



## LEIS

Em, 14 de dezembro de 2016.

LEI Nº 7.510

Fusão dos Projetos de Lei nºs. 1069/2015 e 1244/2015 de autoria dos Vereadores Eduardo Barreto e Luiz Mato Grosso.

**Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte público coletivo do Município de Guarulhos, revoga a Lei nº 5.658/2001 e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Todas as empresas de transporte público coletivo e urbano de passageiros, permissionárias e/ou concessionárias, que prestam serviços para o Município de Guarulhos, estão dispensadas de obedecer os lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após as 22:00 hs (vinte e duas horas) até às 05:00 hs (cinco horas).

**Art. 2º** O desembarque fora do ponto de parada será realizado, sempre que solicitado previamente pelo passageiro do sexo feminino ao motorista ou cobrador do transporte público coletivo, devendo o funcionário da empresa, desembarcar o passageiro solicitante, nos locais indicados por este, desde que observados os artigos 1º e 3º desta Lei.

**§ 1º** Não será realizado desembarque fora do ponto de parada caso o passageiro do sexo feminino esteja acompanhado de passageiro do sexo masculino, salvo crianças até 12 anos de idade.

**§ 2º** Estão abrangidos, passageiros do sexo feminino de todas as idades, observado o constante no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990.

**Art. 3º** Todos os transportes públicos coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas, os preceitos decorrentes da correta condução do veículo e desde que haja condições de segurança previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997.

**Art. 4º** A recusa injustificada do motorista e/ou cobrador, em parar no local solicitado, se comprovada pelo solicitante, por todos os meios de provas admitidos em direito, acarretará à empresa infratora, concessionária ou permissionária do serviço de transporte público coletivo, o pagamento da multa correspondente a 1.000 (hum mil) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos), ou outra unidade fiscal que venha a substituí-la.

**Art. 5º** As empresas de transporte público coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no interior dos veículos a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.658/2001.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** As despesas para execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Guarulhos, 14 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

Em, 20 de dezembro de 2016.

LEI Nº 7.511,

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3348/2012 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

**Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua "CEM", localizada no Loteamento Parque Continental Gleba III, Bairro Cabuçu, de RUA UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua "CEM", sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Continental Gleba III, Bairro Cabuçu, com início na Rua Cento e Um e término na Divisa de loteamento, passa a denominar-se oficialmente RUA UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar a rua Cem no Loteamento Cabuçu, bairro da região do Continental.

Os moradores da rua Cem, encontram dificuldades por terem as suas ruas identificadas apenas por algarismos, logo, dificulta a ação de remeter e destinar as correspondências, entre outros transtornos citados pelos moradores da via citada no presente projeto de lei.

Para denominação desta via pública indicamos o Sr. Ubiratan Marcelino dos Santos, fundador do Instituto Diet e responsável através da entidade pelo acolhimento e atendimento de milhares de pessoas portadoras do vírus HIV.

Baseado nessas informações, é que apresento esse projeto e aproveito para solicitar aos nobres pares o voto favorável a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2012.

**Edmilson Souza**  
Vereador

### Síntese do Histórico do Homenageado

O Jornalista Ubiratan Marcelino dos Santos, conhecido carinhosamente como BIRA e alguns amigos sentiram a necessidade de criar uma estrutura que apoiasse as pessoas portadoras do vírus HIV e doentes de AIDS. Nascia ai o Instituto DIET.

Pesquisando em jornais e revistas sobre doenças sexualmente transmissíveis, posteriormente os amigos se reuniram para discussão com pessoas interessadas no assunto. A necessidade em ajudar, partindo da informação, orientação e prevenção cresceram e atualmente o Instituto DIET é uma entidade reconhecida e parceira do município de Guarulhos em vários segmentos (crianças, adolescentes, famílias, usuários de drogas, crianças especiais, medidas sócio educativas, portadores do vírus HIV, doentes de AIDS, etc.)

O fundador do Instituto DIET, Ubiratan Marcelino dos Santos, O "Bira" como assim o chamavam, apresentava ao representante do governo municipal o esboço de alguns projetos e pesquisas estatísticas para comprovar que apesar de todos os esforços, a AIDS vinha crescendo nos bolsões de pobreza existentes em Guarulhos.

Com um mega projeto em mãos, os integrantes do Instituto DIET reuniram-se com o Secretário da Saúde para discutirem um programa de saúde preventiva nos bolsões de pobreza. O objetivo do Instituto DIET era ampliar seu raio de ação levando o programa "Saúde Comunitária" aos 360 bolsões de pobreza de Guarulhos.

O DIET pretendia levar agentes de saúde, agentes comunitários e médicos até os bolsões, pois acreditava que era fundamental investir em medicina preventiva. Era preciso cobrar do poder público o respaldo para a viabilização das ações de prevenção, não só no combate a AIDS, como também em casos de câncer, de iniciação sexual precoce, gravidez na adolescência, abortos e diversas doenças constatadas a cada visita dos voluntários.

Ubiratan era natural de Guarulhos nasceu na década de 60 e realizou esse grande e importante trabalho, diante de uma causa muito delicada e até então difícil de lidar, juntamente com outros órgãos, foi aberto esse espaço e aos poucos essa barreira foi sendo rompida.

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2007, infelizmente o Sr. Ubiratan Marcelino dos Santos, o Bira, aos 46 anos de idade entra em estado de óbito, nos deixando um grande legado, de amor ao próximo, um acervo repleto de ótimas lembranças e histórias e claro, muitas saudades.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2012.

**Edmilson Souza**  
Vereador

### LEI Nº 7.512

Projeto de Lei nº 2244/2015 de autoria da Vereadora Verinha Souza.

**Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Colo de Útero no Município de Guarulhos.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, no município de Guarulhos, a realizar-se, anualmente, na semana em que esteja alocado o dia 27 de novembro, sendo esse o Dia Nacional de Luta contra o Câncer.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Colo de Útero serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce.

**Art. 3º** Poderão ser firmadas parcerias com as UBSs, UPAs, Hospitais, Escolas, para a realização dos

trabalhos mencionados acima.

**Art. 4º** A Campanha de Vacinação contra o Câncer de Colo de Útero será intensificada nessa semana, para a devida prevenção da doença.

**Art. 5º** A Semana Municipal de Combate ao Câncer de Colo de Útero passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

### LEI Nº 7.513

Projeto de Lei nº 475/2015 de autoria do Vereador Pastor Anistaldo e ex-Vereador Guti.

**Obriga a afixação de comprovante de capacitação profissional de tosador e banhista nos estabelecimentos de higiene e estética de animais domésticos, no âmbito do município de Guarulhos.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam todos os estabelecimentos de higiene e estética de animais domésticos, denominados *pet shops* que dispuserem de serviços de tosa e banho obrigados a afixar, em local visível ao público, o comprovante da capacitação técnica dos profissionais tosadores e banhistas.

**§ 1º** Consideram-se tosador e banhista, para os fins desta Lei, os profissionais qualificados em cursos técnicos específicos de tosa e banho de animais domésticos, com reconhecimento oficial da autoridade sanitária competente e registrados no mesmo órgão.

**§ 2º** Os estabelecimentos referidos no *caput* deverão adequar-se aos termos desta Lei no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 2º** Fica o estabelecimento que descumprir a presente Lei, passado o prazo previsto no § 2º do artigo 1º, sujeito às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos), quando da primeira autuação;

II - multa equivalente a 800 UFGs (oitocentas Unidades Fiscais de Guarulhos), quando da segunda autuação;

III - suspensão da licença de funcionamento, quando da terceira autuação;

IV - cassação do alvará de funcionamento, quando da quarta autuação.

**Art. 3º** O Poder Executivo através de seus canais competentes exercerá fiscalização sobre os estabelecimentos previstos no artigo 1º desta Lei para fins de seu fiel cumprimento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

### LEI Nº 7.514

Projeto de Lei nº 3402/2014 de autoria dos Vereadores Gilvan Passos e João Dácio.

**Dispõe sobre a exploração da atividade de estacionamento de veículos por estabelecimentos particulares, no âmbito do Município de Guarulhos, revoga a Lei nº 5.821, de 07 de maio de 2002, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, que explorem a atividade de "Estacionamento de Veículos" deverão proceder à cobrança e atender as normas de acordo com o disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** Esta Lei não se aplica a mensalistas.

**Art. 2º** O estabelecimento deverá indicar ao usuário o preço pela diária do estacionamento.

**§ 1º** Os preços cobrados após a primeira hora deverão ser cobrados por tempo fracionado em parcelas de 10 minutos, durante o período de permanência dos veículos.

**§ 2º** O sistema de cobrança fracionada terá como base parcelas de 10 (dez) minutos, sendo o valor de cada parcela estipulado pela divisão do valor cobrado pelo período de 01 (uma) hora por 06 (seis).

**§ 3º** O cálculo do valor cobrado dos motoristas será feito multiplicando-se o número de parcelas de 10 (dez) minutos de permanência, pelo valor encontrado conforme o parágrafo anterior.

**Art. 2º** No caso de período de permanência

compreender parcela que não inteiore 10 (dez) minutos, a cobrança será feita segundo a fórmula de arredondamento aritmético, da seguinte forma:

I - a parcela de tempo inferior ou igual a 04 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos, será desconsiderada para o cômputo do valor a ser cobrado pela permanência dos veículos;

II - a parcela de tempo superior ou igual a 05 (cinco) minutos e 00 (zero) segundos, será considerada como uma parcela de 10 (dez) minutos inteira para o cômputo do valor a ser cobrado pela permanência dos veículos.

**Art. 3º** Os estacionamentos explorados por particulares são obrigados a manter à sua entrada, em local externo bem visível, com iluminação artificial à noite, placa ou painel, de tamanho que permita a leitura fácil, de dimensões de no mínimo 0,50 cm (cinquenta centímetros), contendo as seguintes informações:

I - o preço cobrado pelo estacionamento, por tipo de veículo por dia e o valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a 10 (dez) minutos;

II - referência à presente Lei com o número e data da publicação;

III - referência à Lei Estadual nº 13.872/2009.

**Art. 4º** O estacionamento deverá emitir *ticket* digitalizado, contendo o horário de entrada, bem como os dados de identificação do veículo.

**Art. 5º** Os estabelecimentos de estacionamento, deverão possuir cobertura de seguro contra furto, incêndio e perda total do veículo, bem como, deixar a cópia da apólice afixada em suas guaritas para visualização pública.

**Art. 6º** O não cumprimento da presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - autuação;

II - multa de 1.000 UFGs (um mil Unidades Fiscais de Guarulhos) na primeira reincidência;

III - multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) na segunda reincidência;

IV - suspensão temporária por 60 (sessenta) dias do alvará de funcionamento municipal.

**Art. 7º** Todas as denúncias dos municípios deverão ser encaminhadas a Secretária de Desenvolvimento Urbano - SDU, órgão municipal encarregado de fiscalizar, atuar e zelar pelo cumprimento desta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 5.821, de 7 de maio de 2002.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito

Em, 21 de dezembro de 2016.

LEI Nº 7.515

Projeto de Lei nº 251/2015 de autoria do Vereador Professor Samuel Vasconcelos.

**Institui o "VALE TÁXI GESTANTE" na Cidade de Guarulhos, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Guarulhos o "VALE TÁXI GESTANTE", destinado ao transporte das gestantes na ida e volta do parto no município.

**Art. 2º** O benefício de que trata o artigo 1º desta Lei é extensivo às gestantes para o deslocamento na hora do parto realizado na rede pública de saúde.

**Art. 3º** O "VALE TÁXI GESTANTE" destina-se a garantir o transporte da gestante à rede de saúde pública do Município em trabalho de parto.

**Art. 4º** O cadastramento das gestantes deverá ser feito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Assistência Social, que ficará responsável pela concessão de um bilhete identificador a ser apresentado no momento de embarque no veículo de táxi.

**Parágrafo único.** O cadastramento das gestantes para a obtenção do Vale Táxi de que trata esta Lei, será regulamentado através de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo, que estabelecerá os critérios para utilização dos beneficiários.

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 7.516**

Projeto de Lei nº 3448/2016 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º** Com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, subvenção social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o ano de 2017.

**§ 1º** A Prefeitura de Guarulhos deverá formalizar ajuste para o exercício de 2017, para possibilitar o repasse do recurso financeiro em parcelas mensais, que terá que ser depositado em conta bancária exclusiva para esta finalidade, em agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

**§ 2º** O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas no ajuste referente à execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/ Guarulhos, que serão monitoradas e avaliadas pela Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Instituição.

**§ 3º** Todas as receitas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem os serviços prestados pelo Hospital Stella Maris ou subsídios recebidos pela Instituição com a finalidade de custear o hospital deverão ser aplicadas, exclusivamente, para pagamento das despesas da unidade hospitalar.

**§ 4º** Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Instituição.

**Art. 2º** Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas, no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Instituição.

**Parágrafo único.** Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 4º** O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária nº 0791.1030200032.013.01.310000.335043 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 7.517**

Projeto de Lei nº 3449/2016 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no**

**valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o exercício de 2017 e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o exercício de 2017, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

**§ 1º** O repasse será realizado em parcelas mensais durante o ano de 2017.

**§ 2º** O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do SUS/Guarulhos.

**§ 3º** Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.

**Art. 2º** Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Instituição.

**Parágrafo único.** Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

**Art. 4º** O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.013.01.310000.335043 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**LEI Nº 7.518**

Projeto de Lei nº 3532/2016 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza a concessão de direito real de uso para fins habitacionais e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferida para bens patrimoniais disponíveis do Município para o fim específico de habitação de interesse social, a área situada na Avenida C, loteamento Jardim Acácio, conforme os anexos que são partes integrantes da presente Lei.

**Parágrafo único.** No prazo de 60 (sessenta) dias o Executivo, por Decreto, promoverá a descrição técnica da área identificada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso pelo prazo de 90 (noventa) anos da área a que se refere o artigo 1º desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A concessão do direito real de uso somente será outorgada após a efetiva regularização fundiária da área àqueles que declararem, sob as penas da lei que não possuem, a qualquer título, outra propriedade imóvel, no Município ou fora dele, passível de uso habitacional, ou de qualquer outro uso e que, comprovadamente, demonstre residir em um dos imóveis citados no artigo 1º há pelo menos 1 (um) ano anterior à data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** No prazo de 90 (noventa) dias o Poder Executivo editará Decreto regulamentando a presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXOS DA LEI Nº 7.518/2016



SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
Divisão Técnica de Legalização Fundiária de Ocupações de Interesse Social



Título: Núcleo TB - 082 - 16	Folha: 01/03
Assunto: Restituição Aerofotogramétrica - Ortofoto 2008	
Data: 6-ago-15	Escala: 1 : 2000
PRC 2008	

Dados do Núcleo:	
Inscr. Cadastral:	Vide Folha 03/03
Área Aproximada:	2.082,95m²
Nº do Domicílios:	20 - Estimados
Zoneamento:	ZM-A
Desafetação:	Não Desafetada
Titulação:	Não Titulada
Regularização:	Não há Processo



SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
Divisão Técnica de Legalização Fundiária de Ocupações de Interesse Social

**Legenda:**

Área Pública Desafetada*	Sistema Viário *
Sistema Viário Desafetado*	Área Particular *
Área Pública *	Numeração da Quadra

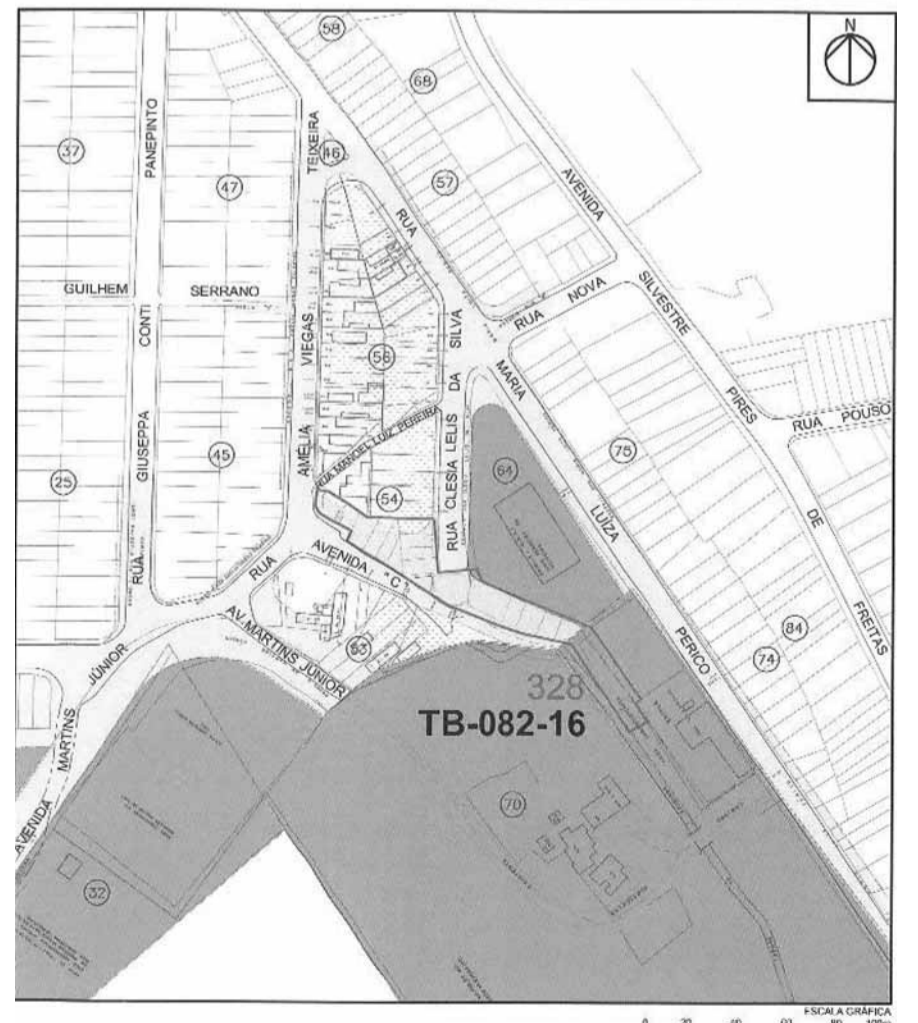
\* Base Fundiária elaborada de acordo com a Planta Quadra

Título: Núcleo TB - 082 - 16	Folha: 03/03
Assunto: Planta Fundiária - Planta-Quadra x Perímetro	
Data: 6-ago-15	Escala: 1 : 2000
PRC 2008	

**Informações Cadastrais:**

082.45.70.0405.00.000 (Trecho de "Faixa Non Aedificandi")	
082.45.54.0001.00.000 - Lote Particular (Ocupação Parcial)	
082.45.54.0092.00.000 - Lote Particular (Ocupação Parcial)	
93097-0 Avenida C (Ocupação Parcial da Via)	

\* Apartamentação, recui sobre o Córrego do Taboão, canalizado nesta trecho





SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
Divisão Técnica de Legalização Fundiária de Ocupações de Interesse Social

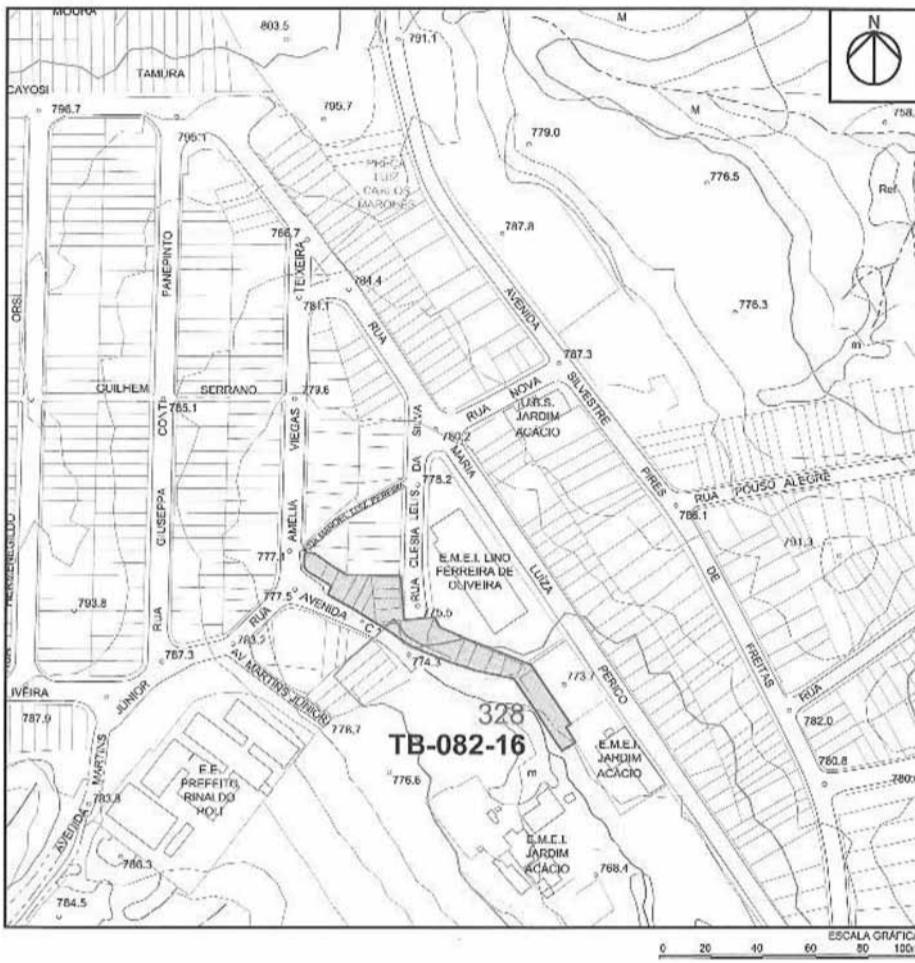


Localização de Equipamentos no entorno do Núcleo

Título: Núcleo **TB - 082 - 16** Folha: **02/03**  
Assunto: Mapa de localização do núcleo e Equipamentos  
Data: 6-ago-15 Escala: 1 : 2000 PRC 2008

Legenda:

▭ Praça	— Perímetro Ocupação
▭ Escola	- - - Ocupação no Entorno
☩ Cemitério	— Curso d'água
⛪ Igreja	— Divisa física do Lote
▭ Lazer	— Via Pavimentada
📍 UBS	- - - Via não Pavimentada
	— Caminho / Trilha



**MENSAGEM Nº 129, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 6478/2013, de autoria do Vereador Romildo Santos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 049/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único, estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os Serviços de Transportes de Passageiros e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Transportes e Trânsito, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Esse projeto de lei, ..., seria de iniciativa privativa do prefeito municipal, haja vista organizar as linhas de ônibus da cidade faz parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, III, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: "Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias..." (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732)

Dispõe o artigo 46, I, da Lei Municipal nº 7.119/2013: "Compete à Secretaria de Transportes e Trânsito - STT: I - planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito".

Por esse artigo, é nítido planejar, elaborar e implementar a política de transportes pertence à estrutura da Secretaria de Transportes e Trânsito, sendo que definir onde os equipamentos de controle e arrecadação do bilhete único deverão ser instalados é uma escolha da administração pública.

O projeto de lei nº 6478/2013 teve sua iniciativa por um vereador, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa. Por esse motivo, opino pelo veto total do projeto de lei em apreço."

E.  
"Pelo que se observa é pretensão do nobre Edil estabelecer que a coleta de dados dos validadores aconteça somente nos locais indicados, a saber: sede da STT, sede da Guarupass e nos terminais urbanos. Inicialmente, cumpre-nos esclarecer alguns termos técnicos em pauta neste expediente:

- Validadores: equipamentos embarcados na frota de

ônibus e microônibus que registram a passagem dos usuários na catraca, cujos dados coletados servem para remuneração dos operadores e também para gestão do Poder Público acerca do serviço prestado;

- Coleta de dados, conhecida popularmente como leitura: processo de transferência de dados entre a central de processamento de dados do Bilhete Único e os validadores. Acontece diariamente em duas garagens independentes contratadas pelos permissionários e também na sede administrativa desta Secretaria.

Embora tenha-se o hábito de chamar esse processo de 'coleta' ou 'leitura', na verdade ele implica numa troca de informações entre a central de processamento de dados do Bilhete Único e os validadores, pois simultaneamente ao coletar os dados de operação dos validadores ele também transmite dados de tabelas com registro de:

- a) Créditos adquiridos previamente e que são transferidos para os cartões no ato do uso pelo cidadão;
- b) Bloqueio de cartões extraviados ou roubados;
- c) Bloqueio de cartões por mau uso;
- d) Valor de tarifa a ser cobrada do usuário;
- e) Informações de novos cartões adquiridos;
- f) Registro das linhas permitidas para integração tarifária pelo Bilhete Único;
- g) Demais rotinas de liberação ou bloqueio de cartões a cargo da gestão pelo Poder Público.

O processo de coleta exige uma infraestrutura mínima necessária, a qual detalhamos a seguir:

1) Espaço físico disponível para estacionamento dos veículos, preferencialmente fora das vias e em local que não implique em transtornos para moradores lindeiros ou para o tráfego viário;

2) Um funcionário devidamente treinado e dedicado diariamente para acompanhamento do processo, que envolve, entre outros:

2.1) A realização de todo processo manualmente via pen drive no caso de queda de energia ou problemas físicos no ambiente de coleta;

2.2) A realização de todo processo manualmente via pen drive no caso da antena interna do validador ter baixa potência, impedindo que os dados sejam coletados automaticamente pela antena do ponto de leitura;

2.3) Em caso de aumento de tarifa é imprescindível a presença do funcionário para garantia na transferência de dados de todos os veículos, uma vez que, a perda da tabela de nova tarifa pode implicar na cobrança errada do valor no registro da catraca;

2.4) Também nas datas de início e término no 'horário de verão' um funcionário deve garantir a coleta de todos os veículos, evitando que erro na hora de registro comprometa o lote de dados a coletar;

2.5) Também no caso de atualização de versão do software e alterações nos parâmetros que exijam reinicialização do validador, um funcionário treinado deverá estar disponível para os processos;

3) Além do funcionário, o local deve dispor de estrutura física adequada com antenas, computador com

softwares de coleta, pen drive e link de dados dedicado, diretamente conectado com o Centro de Processamento de Dados instalado na Central do Bilhete Único;

4) Todos os dias são geradas novas tabelas de dados devidamente separadas por garagem, que devem ser transferidas para os validadores durante a coleta dos dados das viagens realizadas.

Conforme já mencionado anteriormente, todos os permissionários já tem opções de coleta dos dados, entre elas, a própria sede desta Secretaria que diariamente efetua a leitura de cerca de 116 veículos do sistema alimentador, noturno e seletivo, contemplando plenamente o pretendido na inicial.

A proposta de ampliar o processo de coleta para os terminais esbarra atualmente no custo de investimento que o Poder Público deve arcar e que, à luz da situação financeira e orçamentária não se mostra imprescindível, haja vista que existem alternativas que garatem a continuidade do processo em pauta sem que haja impacto ou prejuízo aos operadores, uma vez que, o proposto se encontra parcialmente atendido pela estrutura atualmente dedicada a leitura dos validadores dos permissionários.

Assim, face ao exposto somos pelo veto total, com destaque para o fato de que o processo de coleta de dados é operacional e está intrínseco ao sistema de transporte coletivo municipal integrado pelo Bilhete Único, plenamente contemplado pela condição disponibilizada conforme detalhamento apresentado."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 14 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**MENSAGEM Nº 130, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 5504/2013, de autoria do Vereador Dr. Alexandre Dentista, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 050/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários situados no Município de Guarulhos, instalem junto aos seus caixas de atendimentos, box ou dispositivo que impossibilite que a operação realizada pelo cliente seja visualizada por terceiros, e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"...quanto a iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III, do art. 63, dispõe in verbis: 'Art. 63 Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e os Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica'.

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários, situados no Município de Guarulhos, instalem junto aos seus caixas de atendimentos, box, dispositivo que impossibilite que a operação realizada pelo cliente seja visualizada por terceiros.

A obrigatoriedade de instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado aos clientes, em estabelecimentos bancários, é matéria eminentemente administrativa, cuja competência pertence ao Poder Executivo local, sendo que estas atividades deverão ser realizadas dentro dos princípios previstos na Lei Orgânica.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor de coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Além disso, a Lei Federal nº 7.102/1983, a qual dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, determina em seu art. 1º que é vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei;

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugere-se aposição de veto total ao autógrafo nº 050/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

4. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano fez os seguintes apontamentos:

"Quanto a técnica, observando o Art. 1º não ficou claro se esta divisória diz respeito somente a área interna ou se inclui os caixas do autoatendimento. Observando o inciso I do Art. 2º fala-se em advertência na primeira autuação.

Lembramos que pela legislação vigente o termo Autuação, diz respeito ao (Auto de Infração) que é a multa propriamente dita, em caso de não atendimento

ou não regularização do estabelecimento em foco.

O termo 'Advertência' estaria relacionado a NP (Notificação Preliminar), que é praticada quando o Agente de Fiscalização faz a primeira vistoria e detecta a irregularidade.

Em caso de não atendimento da NP, a legislação vigente prevê 8 dias de prazo para corrigir a irregularidade. Não sendo atendido, a partir do nono dia o Agente converte a Notificação e, AI (Auto de Infração), desta forma multando o estabelecimento por não corrigir irregularidade."

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,  
Guarulhos, 14 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

**MENSAGEM Nº 131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 332/2005, de autoria dos Vereadores Dr. Vitor da Farmácia, Edmilson Americano, Geraldo Celestino, João Barbosa, Romildo Santos e Verinha Souza e ex-Vereadores Bodão, Dr. Ricardo Rui, Dudu, Eraldo Souza, Paulo Roberto Cecchinato, Silvana Mesquita, Toninho Raimundo, Vadinho Moreira e Wagner Freitas, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 052/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "Concede desconto nas tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário, cobradas pelo SAAE, em função da economia de 20% (vinte por cento) no consumo de água."

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"... entendemos que o Autógrafo em questão apresenta vício de iniciativa, eis que, tratando sobre serviços e forma de cobrança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guarulhos - SAAE, que, na condição de Autarquia, compõe a Administração Pública Direta do Município, adentra na esfera de competência reservada ao Ilmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 39, III, da Lei Orgânica. Há, em nosso sentir, vício de inconstitucionalidade, caracterizado pelo vício de iniciativa. Nesses termos, nossa opinião é a de que deverá haver veto total ao autógrafo nº 052/2016."

E,  
"Em que pese o reconhecimento público dos méritos do Projeto de Lei nº 332/2005, dispoendo sobre: 'Concede desconto na tarifa de serviços de coleta de esgoto sanitário, cobradas pelo SAAE, em função da economia de 20% (vinte por cento) no consumo de água', merece ser vetado em decorrência de vícios de ordem formal e jurídica em relação à propositura em tela, bem como por razões de oportunidade e conveniência, e infringência a Lei de Responsabilidade Fiscal, às quais esta Autarquia está sujeita.

A norma em tela cuida de desconto na cobrança das tarifas dos serviços de coleta de esgoto sanitário, nas categorias residencial, comercial e pública, industrial, em percentuais que especifica.

A matéria fere os incisos III e IV do art. 39, da Lei Orgânica do Município, eis que são de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre criação, estrutura e atribuições da administração pública e matéria orçamentária.

Ainda, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, conforme prescreve o inciso VIII, do art. 63 da LOM.

Assim, necessário dizer que a Lei nº 1.287, de 30 de junho de 1967, que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, estabelece que:

"Art. 16. As tarifas de água e esgoto serão calculadas com base no custo do serviço, levando-se em conta as reservas para depreciação e expansão do serviço, assim como as despesas com juros e amortizações."

§ 1º As tarifas serão propostas pelo Diretor Superintendente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do SAAE.

§ 2º O Diretor do SAAE não poderá propor, nem o Conselho Deliberativo aprovar, tarifas deficitárias para os serviços de água e esgoto.

Art. 17. As tarifas de água e esgoto incidirão sobre as unidades prediais e territoriais servidas pelas respectivas redes, mesmo que não as utilizem.

Art. 18. É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgoto, inclusive a entidades públicas federais, estaduais, municipais ou a qualquer de suas autarquias.

Art. 7º Compete ao Conselho Deliberativo:

III - aprovar as tarifas propostas pelo Diretor Superintendente só podendo rejeitá-las se for constatado erro na formação dos custos."

Portanto, há vedação legal para conceder-se isenção ou redução de tarifas aos serviços de água e esgotamento sanitário, como ainda tarifas deficitárias. Tais tarifas incidem sobre as unidades prediais e territoriais servidas pelas respectivas redes, ainda que não as utilizem, sendo seus custos calculados levando-se em conta as reservas para depreciação e expansão dos serviços, assim como as despesas com juros e amortizações.

Ainda, é prerrogativa do Superintendente desta Autarquia, com aprovação do Conselho Deliberativo, propor as tarifas de água e esgoto, nos termos da Lei nº 1.287/67.

Dispõe a Lei nº 2.043, de 11 de dezembro de 1975, que estabelece normas de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário no Município de Guarulhos, que compete ao SAAE, a distribuição de água tratada e a coleta de esgoto sanitário do Município, bem como o exame periódico das redes e instalações com objetivo de constatar existência de condições que possam prejudicar a saúde da comunidade.

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabeleceu diretrizes para o saneamento básico, admite, para a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico, dentre outras, categoria de usuários, distribuídas por faixa ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo e, a quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, bem como o custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidades adequadas:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança de serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

...  
§ 1º Observando o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

...  
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação de serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

...  
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;  
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.”  
Nesse diapasão o Regulamento do Sistema Tarifário do SAAE, constante do anexo I, Decreto Municipal nº 10.161, de 30 de setembro de 1983 e demais decretos de fixação de tarifas dos serviços de fornecimento, prescreve que o regime de cobrança dos serviços de fornecimento de água e de coleta de esgoto sanitário será tarifário, fixados e aplicados com cálculo de consumo mínimo a ser cobrado em suas várias categorias.

Com relação aos argumentos trazidos na própria justificativa da proposição em análise, cabe aqui dizer que com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ocorreu significativa mudança da estrutura do regime fiscal brasileiro, com vistas ao controle do déficit público, especialmente da renúncia de receita, estabelecendo medidas a serem observadas pelos entes políticos que decidirem pela concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita pública.

O art. 14 da LRF prescreve:

“Seção II - Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo preponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações de alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

Como se observa pela análise da sobredita lei, a concessão ou benefício que resulte em renúncia de receita e, em razão disso, deve atender às disposições nela previstas.

Registre-se que antes mesmo da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal, sobre isenções, já estabelecia o seguinte: O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º).

Para a concessão de isenções de caráter não geral anistia fiscal, torna-se necessário que haja previsão nesse sentido na LDO, pois o legislador deixou consignado no artigo 14 da LRF que tal benefício somente poderá ser estendido aos contribuintes, se atendido ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Desse modo, a renúncia de receita, ou seja, a anistia, a remissão, o crédito presumido, a isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota de algum tributo ou a modificação da base de cálculo, que tenha como impacto a diminuição da receita pública deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e os dois exercícios seguintes.

Além disso, para estar de acordo com a LRF, deverá ser demonstrado que a renúncia de receita foi considerada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que não afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Logo, a concessão de benefícios, ou seja, a isenção de caráter não geral, subsume-se ao § 6º do art. 165 da Constituição Federal, art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá submeter-se à lei orçamentária anual, com demonstração de que a isenção esteja relacionada e quantificada no anexo da lei orçamentária aprovada ano a ano.

Cabe relatar aqui, a indisponibilidade consagrada dos bens públicos, sendo o qual a Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvincular-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Leciona Diógenes Gasparini que, segundo o princípio da indisponibilidade do interesse público, não se acham os bens, direitos, interesses e serviços públicos à livre disposição dos órgãos públicos, a quem apenas cabe curá-los, ou do agente público, mero gestor da coisa pública. Aqueles e este não são senhores ou seus donos, cabendo-lhes por isso tão-só o dever de guardá-los e aprimorá-los para a finalidade a que estão vinculados. O detentor dessa disponibilidade é o Estado. Por essa razão, há necessidade de lei para alienar bens, para outorgar concessão de serviço público, para transigir, para renunciar, para confessar, para revelar a prescrição e para tantas outras atividades a cargos dos órgãos e agentes da Administração Pública (GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 11ª edição. Editora Saraiva. São Paulo, 2006. p. 18).

Hely Lopes Meirelles assevera que a Administração Pública não pode dispor desse interesse geral num renunciar a poderes que a lei lhe deu para tal tutela, mesmo porque ela não é titular do interesse público, cujo titular é o Estado, que, por isso mediante lei poderá autorizar a disponibilidade ou a renúncia (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. Editora Malheiros. 32ª edição. São Paulo, 2006. p. 103).

Por todo o exposto, a luz da legislação trazida à baila e doutrina, recomenda-se seja oposto veto total ao projeto de lei sob análise.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 14 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**MENSAGEM Nº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 4348/2014, de autoria do Vereador Dr. Vítor da Farmácia, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 047/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Altera a Lei nº 4.566, de 3 de maio de 1994”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Meio Ambiente, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

‘Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que dispõem sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e

funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica.”

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a alteração da Lei nº 4.566, de 3 de maio de 1994, o qual modifica as atribuições da Secretaria do Meio Ambiente.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a alteração de atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, pois se trata de matéria eminentemente administrativa, cuja competência pertence ao Poder Executivo local, sendo que estas atividades deverão ser realizadas dentro dos princípios previstos na Lei Orgânica.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 047/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,

“... temos a informar que referida alteração restringe o alcance dado pelo texto legal, pois já há autorização para a participação de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos. Nesse sentido, restituímos o presente nos manifestando pelo veto total da alteração da Lei.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 15 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**MENSAGEM Nº 134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2837/2014, de autoria do Vereador Maurício Brinquinho, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 046/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Realização de campanha orientadora preventiva e vacinação contra a gripe para condutores e cobradores e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e da Saúde, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que dispõem sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a realização de campanha orientadora preventiva e vacinação contra a gripe para condutores e cobradores.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre atribuições da Secretaria da Saúde e realização de campanha orientadora preventiva e vacinação contra a gripe para condutores e cobradores de empresas de transporte coletivo instalada no Município de Guarulhos, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, portanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas oriundas da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 046/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,

“Somos pelo veto total do projeto de lei nº 2837/2014, considerando:

- a aplicação de qualquer imunobiológico, segue critérios clínicos e epidemiológicos para seu uso. A escolha de qual grupo e faixa etária a ser vacinada, é parte de uma análise Técnica Científica elaborada nas melhores evidências disponíveis.

A estratégia nacional de vacinação contra a Influenza, que foi incorporada ao Programa Nacional de Imunizações em 1999, visa reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para vacinação no Brasil.

Os grupos alvos para vacinação são:  
- crianças de 06 meses e menores de 05 anos;  
- gestantes e puerpérios;  
- trabalhadores da saúde;  
- para indígenas;  
- indivíduos com mais de 60 anos;  
- população privada de liberdade;  
- pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis.

Toda pessoa pertencente à população alvo, pode e deve ser vacinada, incluindo os condutores e cobradores.

No Brasil são 49 milhões de doses para a população alvo. Ressaltamos também, que as vacinas são fornecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através do Governo Federal, para os municípios, na quantidade para atender os grupos prioritários. Sendo que, se o uso for destinado a qualquer outro grupo, haverá falta da vacina e um risco aumentado de mortes, já que são os mais vulneráveis à complicações e internações.

Portanto, instituir na Lei a obrigatoriedade das vacinas, fere os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, e não tem embasamento científico para prosperar.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 15 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**MENSAGEM Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 057/2011, de autoria do Vereador Lamé, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 048/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Determina às empresas mais reclamadas no PROCON a fixar cartaz que contenham sua posição no ranking de reclamações”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos, manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“... entendemos que a tarefa de legislar sobre a matéria veiculada pelo Autógrafo em questão é reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso V, da Constituição Federal. Há, em nosso sentir, vício de inconstitucionalidade, caracterizado pela usurpação da competência para legislar sobre a matéria.

Nesses termos, nossa opinião é a de que deverá haver VETO TOTAL ao autógrafo nº 048/2016.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 15 de dezembro de 2016.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

**Prefeito da Cidade de Guarulhos**

**MENSAGEM Nº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei



0791.1030200032.013.01.310000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	37.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319016.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	17.889,10
0910.1545100211.018.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	73.281,92
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	111.800,00
0910.1545100211.018.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	13.200,00
0910.1512200232.105.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	120.939,07
0910.1512200232.105.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	63.490,00
0910.1512200221.022.01.110000.319013.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	31.420,00
0910.1545200212.103.01.110000.319013.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	169.380,00
0910.1545100211.017.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	30.184,01
0910.1545200212.103.01.110000.319011.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	81.966,54
0910.1545100211.017.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	46.170,00
0910.1512200232.105.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	8.600,00
0910.1545100211.017.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	8.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	16.906,26
1010.1545300282.124.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	203.480,00
1010.1545300282.123.01.110000.319011.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	70.736,72
1010.1545300282.123.01.110000.319016.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	9.500,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	103.838,16
1010.1545200282.122.01.110000.319013.000	Educação para Mobilidade	33.810,00
1010.1545300282.123.01.110000.319013.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	136.140,00
1010.1512200282.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	228.759,90
1010.1545300282.124.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319011.000	Educação para Mobilidade	14.717,04
1010.1512200282.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	385.730,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	36.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	40.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	11.516,80
1110.0412200332.137.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	22.710,38
1110.0412200322.134.01.110000.319011.000	Gestão da Modernização Administrativa	44.551,56
1110.0412200332.135.01.110000.319013.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	40.140,00
1110.0412200322.134.01.110000.319013.000	Gestão da Modernização Administrativa	60.530,00
1110.0412200332.137.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	8.400,00
1110.0412200332.135.01.110000.319011.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	24.955,75
1110.0412200302.132.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	221.448,88
1110.0412200302.132.01.110000.319013.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	323.370,00
1110.0412200312.133.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	273.400,00
1110.0412200302.132.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	78.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319013.000	Formação de Servidores	26.230,00
1110.0412200322.134.01.110000.319113.000	Gestão da Modernização Administrativa	6.800,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	151.386,44
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	138.792,95
1110.0412200332.136.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	73.894,36
1110.0412200332.137.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	413.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	19.106,75
1110.0412200332.136.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	10.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços Gerais	157.450,00
1110.0412200312.133.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	16.800,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	48.092,66
1210.1339200422.153.01.110000.319113.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	14.200,00
1210.1339100422.154.01.110000.319013.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	15.870,00
1210.1339200422.153.01.110000.319013.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	311.710,00
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	4.276,61
1210.1339100422.154.01.110000.319113.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	2.200,00
1210.1312200422.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	102.750,00
1210.1312200422.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319011.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	160.317,41
1310.1112200662.198.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	161.220,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	25.733,56
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	2.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319013.000	Qualificação para o Trabalho	69.440,00
1310.1133400642.196.01.110000.319113.000	Apoio aos Desempregados	2.600,00
1310.1112200662.198.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	37.514,28
1310.1133300632.192.01.110000.319113.000	Qualificação para o Trabalho	3.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319011.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	5.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319113.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319013.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	14.260,00
1310.1133400642.196.01.110000.319013.000	Apoio aos Desempregados	4.420,00
1310.1133400632.193.01.110000.319013.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	2.170,00
1310.1112200662.198.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	8.500,00
1410.2781100432.155.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	182.128,63
1410.2712200432.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	350.700,00
1410.2781100432.155.01.110000.319113.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	12.500,00
1410.2781200432.157.01.110000.319011.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	14.565,43
1410.2781200432.157.01.110000.319013.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	33.200,00
1410.2781100432.155.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	8.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	19.500,00
1410.2781200432.157.01.110000.319113.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	1.500,00
1410.2712200432.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	164.689,67
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	416.010,00
1610.0824300112.080.01.110000.319113.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	17.400,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	223.559,99

1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	533.720,00
1610.0824400102.077.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	5.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	128.603,32
1610.0824300112.080.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	3.900,47
1610.0812200122.081.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	6.500,00
1610.0824300122.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	2.250,00
1610.0824400102.077.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	287.220,00
1710.2369500292.130.01.110000.319011.000	Desenvolvimento do Turismo	20.000,00
1710.2369100292.129.01.110000.319011.000	Desenvolvimento da Economia Local	8.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	58.712,95
1710.2369100292.129.01.110000.319013.000	Desenvolvimento da Economia Local	10.250,00
1710.2369500292.130.01.110000.319113.000	Desenvolvimento do Turismo	6.200,00
1710.2312200292.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	107.810,00
1710.2369500292.130.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	9.630,00
1710.2312200292.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	10.200,00
1810.1854100192.099.01.110000.319016.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	21.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319113.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	9.200,00
1810.1854100182.095.01.110000.319011.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	29.507,38
1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	75.958,45
1810.1854100181.016.01.110000.319016.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	15.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319011.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	46.824,40
1810.1854100192.098.01.110000.319113.000	Educação Ambiental	6.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	70.550,00
1810.1854100181.016.01.110000.319011.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	209.863,80
1810.1812200202.100.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	6.300,00
1810.1854200192.096.01.110000.319013.000	Planejamento Ambiental	11.530,00
1810.1854100192.098.01.110000.319011.000	Educação Ambiental	20.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319013.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	128.530,00
1810.1854200192.096.01.110000.319011.000	Planejamento Ambiental	13.344,60
1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	58.833,05
1810.1812200202.100.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	158.070,00
1810.1854100181.016.01.110000.319013.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	490.500,00
1810.1854100192.098.01.110000.319013.000	Educação Ambiental	36.830,00
1810.1854200192.096.01.110000.319113.000	Planejamento Ambiental	9.400,00
1810.1854200192.097.01.110000.319113.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	33.500,00
1810.1854100181.016.01.110000.319113.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	7.000,00
1810.1854100182.095.01.110000.319013.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	67.970,00
1810.1854100192.098.01.110000.319016.000	Educação Ambiental	2.527,96
1910.0412200442.160.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	34.080,00
1910.0412200442.160.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	9.000,00
1910.0412200442.160.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	35.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	978.625,37
2010.0612200452.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	236.190,00
2010.0618100452.161.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	150.515,56
2010.0618100452.161.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	45.849,35
2010.0612200452.163.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	16.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.175.190,00
2010.0612200452.163.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	67.555,00
2010.0612200452.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	112.774,16
2010.0612200452.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	13.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	301.230,00
2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	119.249,21
2110.1612200462.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	22.000,00
2210.0412200472.166.01.110000.319013.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	24.710,00
2210.0412200472.166.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	25.000,00
2210.0412200472.166.01.110000.319113.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	9.000,00
2310.0412200482.167.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos Federativos	16.470,00
2310.0412200482.167.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
2410.0412200492.168.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	14.510,00
2410.0412200492.168.01.110000.319011.000	Coordenação de Relações Internacionais	10.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	77.609,95
2510.0412200502.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.500,00
2510.0412200502.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	140.640,00
2610.0812200132.085.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	54.365,46
2610.0812200132.085.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	3.500,00
2610.0812200132.085.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	124.250,00
2710.0812200142.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	86.040,00
2710.0824400142.088.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	164.415,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	75.143,88
2710.0812200142.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	36.871,27
2710.0824400142.087.01.110000.319013.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	60.470,00
2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	30.000,00
2810.0812200152.091.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	44.420,00
2810.0812200152.091.01.110000.		

3110.1512200252.116.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	395.760,00
3110.1512200252.114.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	12.200,00
3110.1512200252.116.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	147.083,69
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	40.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Obras Diretas e Manutenção	256.621,70
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	28.778,17
3110.1512200252.115.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	1.029,72
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	166.506,25
3210.0618200512.170.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	3.873,34
3210.0618200512.170.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	4.500,00
3210.0618200512.170.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	74.728,16
3210.0618200512.170.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	185.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.824.120,57</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200392.146.01.110000.339033.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	15,46
0410.0412200712.203.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	145.895,57
0610.0206200402.149.01.110000.339036.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	5.820,81
0610.0206200402.149.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	10.084,22
0610.0212200402.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	37.770,35
0610.0212200402.151.01.110000.339039.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	16.520,40
0610.0206200402.148.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	35.884,55
0610.0206200402.148.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	56.185,75
0610.0212200402.151.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	149.499,66
0610.0212200402.151.01.110000.449052.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	5.020,00
0610.0213100402.178.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	51.750,00
0791.1033100012.177.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	564.589,50
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	385.401,95
0910.1512200232.105.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	5.265,56
1091.1545100281.037.07.100224.449051.430	Melhoria do Sistema Viário	19.865.710,36
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	0,46
1110.0412800342.138.01.110000.339039.000	Formação de Servidores	147,35
1110.0412200332.136.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Gerais	2.100,00
1610.0812200122.081.01.110000.339047.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	25.093,59
1610.0824400112.079.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	3.124,37
1692.0824400112.079.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	113.813,24
1610.0812200122.081.01.110000.339033.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	2.117,78
1610.0824300122.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	2.246,22
1610.0824400112.079.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	676,71
1610.0824300122.083.01.110000.339048.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	5.984,81
2110.1648200462.165.01.110000.339039.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	17.199,00
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	61.929,96
2191.1648200461.049.01.100077.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	312.704,62
2110.1648200462.165.01.110000.449030.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	13.805,40
2110.1648200462.165.01.110000.339032.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	748,70
2510.0413100502.169.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública	2.710.710,32
2510.0412200502.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	29.337,50
2610.0812200132.085.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	15.168,00
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	151.449,09
2610.0812200132.085.01.110000.339030.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	0,80
3110.1545200241.023.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	10.750,00
3210.0618200512.170.01.110000.339039.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	19.838,00
3210.0618200512.170.01.110000.339032.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	29.200,00
8010.2884309020.004.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	7.388.006,74
8010.2884309020.004.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	7.996.633,25
8020.0433100762.177.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	561.550,83
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	522.329,30
8010.2884309020.004.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	696.955,10
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	400.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	58.999,96
2010.0618100452.161.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	17.000,04
2010.0618200452.162.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	44.448,26
2191.1648200461.047.01.100183.449051.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	10.266,40
0610.0206200402.148.01.110000.339092.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	264.370,63
<b>TOTAL</b>		<b>42.824.120,57</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 16 de dezembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33852

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 632.834,84.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1190/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 632.834,84 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.006.05.300004.319011.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	632.834,84	-
0791.1030100022.006.05.300004.319013.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	622.834,84
0791.1030100022.006.05.300004.319096.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>632.834,84</b>	<b>632.834,84</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 16 de dezembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33853

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.297.837,95.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.190/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.297.837,95 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.006.05.300004.319011.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	4.247.837,95
0791.1030200032.013.05.300005.319011.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.050.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.297.837,95</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	507.461,43
0791.1030100022.009.05.300004.339030.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	92,50
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	234.122,67
0791.1030100022.007.05.300004.339032.113	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	50.019,40
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	852.498,98
0791.1030100022.006.05.300004.339014.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	20.000,00
0791.1030300022.010.05.300004.339030.113	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	132.970,43
0791.1030100021.002.05.300004.449051.113	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	1.865.117,30
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	216.703,21
0791.1030300032.017.05.300005.339030.114	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	477.972,71
0791.1030100021.002.05.300004.449052.113	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	226.265,97
0791.1030100022.006.05.300004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	96.314,47
0791.1030100022.007.05.300004.339030.113	Administração do Material Odontológico na Atenção Básica	3.514,04
0791.1030100022.006.05.300004.449052.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	861,88
0791.1030100022.006.05.300004.449051.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	264.503,37
0791.1030100022.009.05.300004.339032.113	Administração do Material Médico-Hospitalar na Atenção Básica	635.818,38
0791.1030200032.013.05.300005.449051.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	372.685,31
0791.1030100022.008.05.300004.339030.113	Administração do Material Farmacológico na Atenção Básica	1,34
0791.1030600032.018.05.300005.339030.114	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	4.884,24
0791.1030600032.018.05.300005.339039.114	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	1.662.298,64
0791.1030200032.016.05.300005.339030.114	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	264.109,57
0791.1030200032.013.05.300005.449052.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	24.326,40
0791.1030100022.006.05.300004.339048.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	167.223,86
0791.1030200032.013.05.300005.339036.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	174.428,85
0791.1030600022.012.05.300004.339032.113	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	114,56
0791.1030200032.013.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	92,09
0791.1030100022.006.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	17.418,94
0791.1030600022.012.05.300004.339030.113	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	26.017,41
<b>TOTAL</b>		<b>8.297.837,95</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 16 de dezembro de 2016.

#### DECRETO Nº 33854

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no capítulo IV artigo 5º da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2554/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8510.1030200522.171.04.100900.339039.900	Assistência à Saúde – Rede de Credenciados	750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>750.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200622.005.04.100800.339147.800	Obrigações Contributivas Diversas	750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>750.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33855

Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33788, de 10 de novembro de 2016, que outorgou Permissão de Uso de bem público municipal à título precário, à OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 1756/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33788, de 10 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal ao INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES, referente à área, localizada à Rua Domingos de Abreu, Loteamento Jardim Vila Galvão, sob a I.C. 111.35.73.0142.01.000-5, parte da área maior, com a metragem de 1.443,94m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) de área, que assim se descreve:”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33856

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto

no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e considerando o que consta no processo administrativo nº 64.854/2016;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da administração pública municipal direta e indireta obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços (ARP) - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelos procedimentos concernentes ao Sistema para Intenção de Registro de Preços (IRP), pela condução do conjunto de procedimentos e ações do certame para o registro de preços, e gerenciamento das Atas de Registros de Preços da Administração;

IV - Órgão Gestor/Requisitante - órgão ou entidade da administração que dá início aos procedimentos visando a elaboração de licitação para o registro de preços de bens e serviços comuns ordinários ou extraordinários, procedimentos esses que compreendem a elaboração da requisição em todos os seus aspectos;

V - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz prévia adesão por meio do Sistema de Intenção de Registro de Preços (SIRECCON-IRP), e é usuário da ata de registro de preços;

VI - Comprissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica constante da ARP como classificada em primeiro lugar, com o compromisso de fornecer o objeto;

VII - Bens e serviços comuns ordinários – bens e serviços de interesse coletivo de todas as unidades da administração;

VIII - Bens e serviços comuns extraordinários – aqueles de interesse exclusivo/específico de unidades específicas da administração. Ex. Saúde, educação, obras e trânsito; e

IX - Intenção de Registro de Preços - Método pelo qual os órgãos gestores devem cadastrar as requisições para registro de preços, e os órgãos participantes devem manifestar e cadastrar a intenção para adesão a ARP.

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**§ 1º** Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**§ 2º** A decisão acerca da conveniência e da oportunidade da realização do registro de preços é de competência da autoridade competente do órgão gerenciador.

## CAPÍTULO II

### DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 4º** Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON, que deverá ser utilizado pelos órgãos da administração pública, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos no inciso I do art. 5º.

I - A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador;

II - O órgão responsável pelo SIRECCON editará normas complementares para regulamentar o disposto neste artigo;

III - Caberá ao órgão responsável da Intenção de Registro de Preços - IRP:

a) aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

b) deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

IV - Os procedimentos constantes das alíneas "a" e "b", do inciso III serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos;

V - Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis no Portal do Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON, os órgãos gestores e participantes deverão solicitar o cadastro no sistema junto ao Departamento de Informática e Telecomunicações;

VI - É facultado aos órgãos da administração pública direta, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação; e

VII - Os procedimentos para solicitação do Registro de Preços continuarão sendo realizados por meio do método usual, independente da implantação do módulo eletrônico - Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON e do respectivo cadastro da requisição no sistema.

## CAPÍTULO III

### Seção I

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**Art. 5º** Caberá a prática de todos os atos de administração e gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - Convidar, mediante publicação no Diário Oficial do Município, publicação através do sistema, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos para participarem previamente do registro de preços, pelo procedimento da Intenção para Registro de Preços;

II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, obtidas através do Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - Promover atos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos inerentes à mesma, tais como: a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos

participantes;

V - Gerenciar a ARP, independentemente do número de unidades envolvidas;

VI - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, marcas, entre outros; e

VII - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, apontadas pelos órgãos gestores e participantes.

### Seção II

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GESTOR/REQUISITANTE

**Art. 6º** Caberá ao órgão gestor/requisitante a prática de todos os atos procedimentais que antecedem e visa a licitação para o registro de preços de bens e serviços comuns ordinários ou extraordinários, iniciando-se com a elaboração da requisição com indicação da estimativa de consumo, local de entrega, especificações do objeto, termo de referência ou projeto básico inicial para o registro de preços, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda o seguinte:

I - Registrar sua requisição no Portal do Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações - SIRECCON da Prefeitura de Guarulhos;

II - A realização de ampla pesquisa de mercado (inclusive com a apresentação de mapa demonstrativo de preços devidamente assinado pelos servidores responsáveis pela pesquisa), previamente ao certame licitatório e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

III - Realizar ampla pesquisa de mercado semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, e ainda para subsidiar a análise econômica financeira no caso de reequilíbrio de preços e troca de marca, informando em ato contínuo a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos; e

IV - Adotar os procedimentos necessários com vistas a aquisição dos bens e materiais, serviços por meio das Atas de RP, obedecendo as normas estabelecidas na portaria 015/16-CGLC.

**§ 1º** O órgão gestor poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II e III do caput deste artigo.

**§ 2º** Os atos procedimentais de controle e uso das ARP de bens e serviços comuns extraordinários serão conduzidos pelas unidades que delas se utilizam com exclusividade. (Exemplos: medicamentos, materiais e serviços cirúrgicos e hospitalares; materiais escolares e outros específicos da área da educação).

**§ 3º** Caberá ao órgão Gestor conduzir os procedimentos que antecedem à aplicação de penalidades, garantindo ao detentor da ARP, a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

### CAPÍTULO IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**Art. 7º** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, através do SIRECCON-IRP, observando-se o disposto no inciso VII do Art. 4º, providenciando o encaminhamento ao órgão GERENCIADOR a sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - após devidamente notificados pelo Órgão Gerenciador, os Órgãos participantes se manifestarão previamente através do sistema eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na participação do procedimento para registro de preços, indicando o quantitativo pertinente do objeto da ARP, bem como, a justificativa;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

IV - adotar os procedimentos necessários com vistas à aquisição dos bens e serviços por meio das ARP, obedecendo-se as normas que a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos editará por meio de Portaria, para este fim.

**§ 1º** As unidades que não demonstrarem prévio interesse em participar dos procedimentos iniciais para o certame licitatório com vistas ao Registro de Preços, não poderão aderir à ARP posteriormente. Nem tampouco poderão emitir novas Requisições para fins de Registro de Preços do mesmo objeto até que a ARP em vigor chegue ao seu termo.

**§ 2º** Caberá ao órgão participante CONDUZIR os procedimentos que antecedem à aplicação de penalidades, garantindo ao detentor da Ata de RP, a ampla defesa e o contraditório, em razão de descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CAPÍTULO V

#### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 8º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gestor e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**Art. 9º** As pesquisas de mercado abrangerão um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações, com valores

compatíveis entre si, sendo que dos preços obtidos será definido um médio, considerado como o de mercado.

**§ 1º** A pesquisa de preços será aprovada pela autoridade competente do órgão gestor/requisitante.

**§ 2º** Aplicam-se as disposições deste artigo às pesquisas de preços realizadas no decorrer da vigência da Ata, referida no inciso III, do art. 6º e para estabelecer o preço médio de mercado a que alude o caput do artigo 22 e seguintes.

**Art. 10.** A Administração poderá subdividir a quantidade total do objeto em lotes/itens, sempre que comprovado ser técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**§ 1º** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma pessoa física ou jurídica para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**§ 2º** É vedada a utilização do Sistema de Registro de Preços para as compras de combustíveis e afins, serviços de natureza complexa e/ou serviços de natureza contínua.

**Art. 11.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gestor e órgãos participantes, no prazo de validade do registro;

III - na modalidade de concorrência, o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar;

IV - na modalidade de pregão, o preço unitário referencial para fins de competitividade;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 15;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta da ata de registro de preços, as minutas dos instrumentos contratuais, termo de referência e outros anexos; e

IX - penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**§ 1º** O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

**§ 2º** As Minutas dos editais de licitação, Minutas das Atas de Registro de Preços, bem como as das Minutas dos Instrumentos Contratuais (Autorização de Fornecimento e Contrato) serão previamente analisadas pela Procuradoria de Compras e Contratações, conforme dispõe o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8666/93.

**§ 3º** Por ocasião da formalização do instrumento contratual específico (Autorização de Fornecimento ou Contrato) fica dispensada nova análise jurídica, caso tenha já sido objeto de análise prévia por ocasião da análise do edital, conforme disposto no parágrafo anterior.

**Art. 12.** Quanto ao julgamento das propostas e habilitação dos licitantes:

I - quando licitação for realizada na modalidade de Pregão, serão examinadas todas as propostas dos licitantes, decidindo-se acerca de sua aceitabilidade e julgado somente o documento de habilitação do Licitante declarado vencedor; e

II - quando adotada a modalidade de Concorrência, serão examinados todos os documentos de habilitação dos licitantes participantes, e julgadas somente as propostas daquelas habilitadas para a segunda fase, sendo que os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sem prejuízo do resultado original do certame.

### CAPÍTULO VI

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

**Art. 13.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ARP, na qual serão registrados os preços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os Órgãos Gestores/Requisitante e Órgãos Participantes.

**§ 1º** No caso da licitação na modalidade de Concorrência:

a) o vencedor da licitação e os licitantes que concordarem em executar o objeto pelo preço do primeiro colocado, serão convocados para assinar a ata de registro de preços;

b) o objeto do registro de preços, poderá ser adquirido do primeiro colocado (comprissário fornecedor) e daqueles que concordarem em fazer o mesmo preço do primeiro (quando houver impossibilidade de aquisição do primeiro colocado, devidamente registrada em processo administrativo);

c) o licitante que concordar em fazer o mesmo preço do primeiro colocado, quando convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

**§ 2º** No caso da licitação na modalidade de pregão:

a) Será convocado para assinar a ARP somente o primeiro classificado declarado vencedor na ata de sessão pública, passando este a ser o comprissário fornecedor; e

b) É facultado à administração, quando a empresa declarada vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal 10520/02.

**§ 3º** Adjudicado o objeto da licitação e homologado o certame, a Seção Técnica de Cadastro de Fornecedores providenciará a inclusão ou atualização do licitante vencedor no Cadastro de Fornecedores por meio do SICOM - Sistema de Compras e no SIRECCON - Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações.

**Art. 14.** Os licitantes serão convocados para assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**§ 1º** A recusa injustificada do licitante primeiro classificado em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ARP, quando esta passará a ter efeito de compromisso de fornecimento.

**§ 3º** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do SIRECCON da Prefeitura de Guarulhos e ficará disponibilizado durante a validade da ata de registro de preços.

**Art. 15.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas neste prazo, eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 16.** É vedado efetuar nos contratos decorrentes das ARP, acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CAPÍTULO VII

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

**Art. 17.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, atendidas as normas estabelecidas na portaria 015/16-CGLC.

**Art. 18.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**§ 1º** A vigência dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, serão de, no máximo 12 meses, computadas neste prazo, eventuais prorrogações.

**§ 2º** O prazo máximo de 12 meses de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura, devendo esta ocorrer até o último dia da validade da respectiva Ata

**§ 3º** No caso de aquisições cujo prazo de entrega seja imediata e/ou para entrega de uma só vez, com prazo indicado no instrumento convocatório, a entrega poderá se dar além do prazo de validade da ARP, desde que o instrumento contratual (autorização de fornecimento) tenha sido recebido pelo comprissário fornecedor até o último dia de validade da respectiva ARP.

**§ 4º** A vigência dos contratos e os prazos de entregas de objeto/execução de serviços decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida pelos Órgãos Gestores / Participantes nos respectivos processos de empenho em consonância com os estabelecidos em Ata de RP.

**§ 5º** Formalizado o instrumento contratual, nos termos da portaria 015/16-CGLC, o Órgão Gestor e/ou participante deverá remeter o processo de empenho ao órgão GERENCIADOR, com vistas ao cadastro eletrônico do TRIBUNAL DE CONTAS DE SP - AUDESP, no prazo máximo de 24 horas após a emissão do instrumento específico.

a) Excetuam-se desta obrigatoriedade, somente os instrumentos contratuais formalizados no âmbito do órgão Gerenciador.

**Art. 19.** As aquisições ou contratações, em qualquer hipótese, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, não poderão exceder a 100% (cem por cento) do total dos quantitativos registrados, incluindo dentro deste cálculo o somatório do total das requisições de todas as Unidades. Fica vedada a adesão pela Unidade que não manifestou prévio interesse antes da abertura do procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** Será de responsabilidade das unidades que utilizarem as ARP, efetuarem obrigatoriamente, os lançamentos no SIRECCON-IRP, dos quantitativos adquiridos por meio de qualquer instrumento contratual.

**Art. 20.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### CAPÍTULO VIII

#### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 21.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 22.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado pelo mercado.

**Parágrafo único.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, com a consequente rescisão amigável da ARP.

**Art. 23.** Quando o comprissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o órgão gerenciador negociará com ele visando a revisão do preço.

§ 1º Toda negociação deverá atender aos seguintes requisitos:

I - o valor máximo admissível para a revisão será o maior inicialmente classificado na Ata da sessão pública;

II - a alteração para maior dos preços registrados somente será aceita se atendido e comprovado o disposto no "caput", considerando como base, a data da assinatura da ARP; e

III - para efeito de nova negociação, serão desconsiderados todos os eventos desequilibrantes dos preços, ocorridos antes da última revisão.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à RESCISÃO da ARP.

**Art. 24.** O compromissário fornecedor terá seu Registro de Preço cancelado ou a ARP Rescindida, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta do Município de Guarulhos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - solicitar, nos termos do art. 25 deste Decreto; e

VII - tiver presentes razões de interesse público.

**Parágrafo único.** O cancelamento do Registro de preços ou a Rescisão da ARP, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, publicado na Imprensa Oficial.

**Art. 25.** O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do Registro de preços ou a Rescisão da Ata de RP, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º A solicitação será formulada por escrito e acompanhada das provas necessárias à demonstração do alegado.

§ 2º Competirá à autoridade competente do órgão gerenciador a apreciação do pedido de cancelamento do Registro de preços ou a Rescisão da ARP, e o decidirá em despacho fundamentado.

§ 3º Procedente a solicitação do compromissário fornecedor, será formalizado o cancelamento do Registro de preços ou a Rescisão da Ata de RP, amigável entre as partes.

**Art. 26.** Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

**Parágrafo único.** Os procedimentos que antecedem à aplicação de penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão Gestor/requisitante e órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do órgão gerenciador.

**Art. 27.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, particularmente no que concerne ao controle de preços, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 28.** O planejamento dos Registros de Preços no âmbito da Administração Direta será realizado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando envolver aquisição de bens e contratações de serviços de uso comum ordinários ou objeto envolvendo mais de uma unidade orçamentária ou órgão.

**Parágrafo único.** Todos os Órgãos da Administração direta que tiverem interesse de participar do Registro de Preços do Município deverão encaminhar a Coordenadoria de Licitações e Contratos a relação de materiais e serviços de uso comum a serem adquiridos, que envolva mais de uma unidade ou órgão, com as respectivas quantidades estimadas para um período de 12 meses, atentando-se ao disposto no Art. 4º que trata de IRP.

**Art. 29.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município, com o objetivo de possibilitar o controle externo, constarão no Banco de Preços da Administração e serão disponibilizados via internet.

**Art. 30.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado.

§ 1º A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação e instruída com os elementos probatórios disponíveis para demonstração da veracidade do alegado.

§ 2º A impugnação deverá ser endereçada à autoridade competente do órgão gerenciador, que a receberá e, após instrução, proceder-se-á a decisão.

**Art. 31.** A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 32.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23454, de 03 de outubro de 2005.

#### DECRETO Nº 33857

Dispõe sobre o processo de licitação, aquisição de bens, contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Guarulhos e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando que a qualidade dos procedimentos licitatórios e das contratações devem ser permanentemente melhoradas

por meio de racionalização de fluxos e com atribuições e responsabilidades bem definidas dos agentes envolvidos na busca constante por maior eficiência nas ações e o que consta do processo administrativo nº 64855/2016;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As licitações, os contratos administrativos e o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Guarulhos, sujeitar-se-ão à legislação federal e às normas específicas deste Decreto.

**Art. 2º** O processo de licitação destina-se ao ordenamento formal de toda contratação de serviços técnicos, de serviços de engenharia, de obras, compras, registro de preços, alienações, concessões e locações da administração direta.

#### CAPÍTULO II

#### Seção I

#### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** A competência para autorizar licitações, contratações diretas e inexigibilidades, é dos Secretários Municipais e Coordenadores das respectivas pastas requisitantes.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo, têm ainda a competência para:

I - homologar e adjudicar licitações;

II - autorizar e ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações;

III - celebrar instrumentos contratuais em suas diversas formas, inclusive aqueles decorrentes de Atas de Registros de Preços (ARP), bem como suas alterações;

IV - celebrar atas de registro de preços e suas alterações;

V - anular e revogar licitações;

VI - deliberar e autorizar as solicitações de alterações contratuais, e celebrar seus respectivos termos aditivos;

VII - acolher ou negar provimento sobre os recursos administrativos interpostos contra atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no que se refere a aplicação de sanções administrativas, não acolhidos por esta; e

VIII - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais.

§ 2º Nos casos previstos na Lei Federal nº 10520/02, a adjudicação competirá ao pregoeiro do certame.

§ 3º No caso de contratos firmados para execução de obras públicas e serviços de engenharia a cargo da Administração Pública Direta, a competência para celebrá-los e gerenciá-los, é da Secretaria de Obras, **excetuando-se as obras e serviços de engenharia em que o ordenador de despesa não seja a Secretaria de Obras, os quais serão delegados por meio de Decreto.**

I - no caso de obras e serviços de engenharia, a competência **para aprovar tabela de preços unitários e extracontratuais** é da Secretaria de Obras, excetuando-se as obras e serviços de engenharia, em que o ordenador de despesa não seja a Secretaria de Obras, **definidas e delegadas por meio de Decreto.**

§ 4º Compete à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, as seguintes atribuições:

I - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;

II - deliberar sobre os recursos administrativos interpostos contra atos das Comissões e Pregoeiros não acolhidos por estes;

III - aplicar penalidades a participantes de licitações e a contratados; e

IV - analisar as solicitações de alterações contratuais e submeter a autoridade competente da pasta gestora para deliberação e/ou autorização, conforme o caso.

§ 5º As competências de que trata este artigo, poderão ser delegadas a autoridade ou órgão subordinado, exceto o disposto no inciso II do § 1º, deste artigo.

§ 6º Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Guarulhos serão realizados pela Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, por meio de comissões permanentes de licitações ou comissões específicas e pregoeiros, nomeados mediante portaria da respectiva Coordenadoria.

§ 7º À Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos compete processar e julgar os pedidos de cadastramento de fornecedores.

#### Seção II

#### DOS PROCEDIMENTOS INSTRUTÓRIOS

**Art. 4º** O processo de licitação, devidamente autuado, deverá ser instruído, conforme o caso, com os elementos seguintes:

I - requisição de material e/ou serviço, com justificativa para contratação;

II - especificações técnicas;

III - condições de fornecimento ou método de execução;

IV - projeto básico, quando for o caso;

V - memorial descritivo, quando for o caso;

VI - planilha de orçamento no caso de obras ou serviços de engenharia;

VII - pesquisa de preços no caso de aquisição de bens ou contratação de serviços, devidamente assinada pelos servidores responsáveis por sua elaboração, a qual deverá abranger um universo de, no mínimo, 03 (três) cotações, com valores compatíveis entre si, sendo que dos preços obtidos será definido um médio, considerado como o de mercado;

VIII - indicação da dotação e disponibilidade orçamentária;

IX - Indicação da fonte de recursos (federal, estadual, municipal); elemento da despesa, indicação da origem da verba e o respectivo número (convênio, contrato de repasse, entre outros);

X - estoques existentes, quando for o caso;

XI - previsão de consumo; e

XII - informação sobre ata de registro de preços, porventura em vigor.

**Art. 5º** O processo de licitação devidamente instruído na forma do artigo anterior, deverá ser cadastrado eletronicamente, pela unidade requisitante, no SIRECCON (Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações), com os seguintes elementos:

I - cadastro da requisição de compras;

II - justificativa técnica detalhada;

III - termo de referência básico;

IV - especificação por item, unidade de medida e quantidades pertinentes; e

V - pesquisa de preços, observado o disposto no inciso VII, do artigo 4º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** Quando o procedimento tratar-se de Registro de Preços, a pesquisa de preço de que trata o inciso VII, do artigo 4º, será realizada após a obtenção do total dos quantitativos indicados por todas as unidades participantes. Os quantitativos serão obtidos por meio do **SIRECCON** - Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações. Neste caso, o órgão gestor poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução da pesquisa de preços.

**Art. 6º** Instruído o processo de licitação, o Órgão Competente pelas Licitações e Contratos indicará a modalidade adequada para cada caso, elaborando-se as minutas dos instrumentos convocatórios, e dos respectivos ajustes.

§ 1º Na hipótese de contratação direta, a minuta de edital deverá ser substituída pelas justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observado o disposto nos artigos **24 a 30** deste Decreto, devendo ser elaborada a minuta do respectivo ajuste.

§ 2º As minutas dos instrumentos convocatórios devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria de Compras de Contratações da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 7º** O processo de licitação, devidamente instruído, será submetido à autoridade competente para autorizar a abertura do procedimento na modalidade adequada.

**Parágrafo único.** A modalidade licitatória cabível para a execução total de obra, serviço ou fornecimento será observada em todas as hipóteses de execução parcial.

**Art. 8º** A pesquisa de preço de que trata o inciso VII do artigo 4º deste Decreto, consistirá em múltiplas consultas diretas ao mercado, assim como: a publicações especializadas; a bancos de dados ou planilhas de preços praticados no âmbito da administração pública; a listas e publicações de instituições privadas renomadas de formação de preços e nos referentes à mão de obra aos valores de pisos salariais das categorias profissionais correspondentes ou publicações equivalentes.

§ 1º As consultas referidas no caput deste artigo poderão ser realizadas por qualquer meio e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.

§ 2º O quadro resumo da pesquisa de preços deverá conter, dentre outras, as seguintes informações: objeto a ser contratado, número da requisição de compra/serviço, materiais e suas quantidades ou serviços, empresas pesquisadas, preços unitários, preços médios, prazo de entrega ou de execução do serviço, valor estimado da aquisição ou do serviço, condições de pagamento, data de realização das cotações de preços, bem como deverá possuir a identificação do funcionário responsável pela mesma, sua assinatura e data.

§ 3º A pesquisa de preço, a critério e mediante justificativa da Comissão de Licitação, Pregoeiro ou da autoridade competente para autorizar a contratação, deverá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido entre a sua realização e a abertura do certame licitatório, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas e situações específicas devidamente justificadas.

**Art. 9º** Aplicam-se ao processo de licitação, no que couber, as disposições do processo comum relativas à movimentação, juntada de folhas e documentos, desentranhamento e devolução de documentos, chamada de interessados para esclarecimentos, instrução e nova tramitação de processos arquivados.

**Parágrafo único.** O desentranhamento de documentos será feito mediante termo, devendo ficar nos autos do processo cópia reprográfica do original.

**Art. 10.** As minutas de atas de registro de preços, dos instrumentos contratuais em suas diversas formas, previamente ao certame licitatório, bem como dispensas e inexigibilidades, serão analisadas pela Procuradoria de Compras e Contratações da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Parágrafo único.** As minutas de instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços, uma vez analisada previamente ao certame licitatório na forma do *caput* deste artigo, ficará dispensada de nova análise jurídica por ocasião da contratação/aquisição.

#### Seção III

#### DA FASE EXTERNA

**Art. 11.** A fase externa do procedimento licitatório, iniciará com a publicação do edital, oportunidade em que os interessados (licitantes) passarão a ter conhecimento da intenção de compra da Administração Pública.

I - a licitação será processada e julgada com observância dos ditames legais estabelecidos na Lei Federal nº 8666/93 e Lei nº 10520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 22542/04 e 23211/05; e II - adjudicado o objeto da licitação e homologado o certame pela(s) autoridade(s) competente(s), será providenciado pelo Setor responsável pelo Cadastro de Fornecedores, a inclusão ou atualização do licitante vencedor no Cadastro de Fornecedores por meio do SICOM - Sistema de Compras e no SIRECCON - Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações.

#### Seção IV

#### DA DIVULGAÇÃO

**Art. 12.** Os instrumentos convocatórios e suas alterações deverão ser divulgados na forma determinada pela legislação vigente, devendo ainda ser divulgados na Internet, no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Parágrafo único.** A divulgação, de que trata o *caput* deste artigo, será feita por meio da publicação do respectivo extrato, contendo os dados essenciais à identificação do certame.

**Art. 13.** Sem prejuízo da divulgação pela imprensa e pela Internet, os extratos dos instrumentos convocatórios e os demais atos essenciais do procedimento licitatório deverão ser afixados no painel de licitações do Órgão competente responsável pelas mesmas.

### CAPÍTULO III

#### Seção I

#### DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**Art. 14.** A celebração e a execução de contratos administrativos no âmbito da Prefeitura de Guarulhos observarão os princípios de direito público, as normas gerais da legislação federal e as normas específicas da legislação municipal, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos de direito privado.

§ 1º Todo instrumento contratual firmado deverá conter a identificação da unidade responsável pelo seu gerenciamento.

§ 2º Os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e ao recebimento do objeto contratual deverão observar o procedimento formal estabelecido no Decreto Municipal nº 33703, de 29 de setembro de 2016, pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público.

**Art. 15.** Será nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o que importe em pequenas despesas de pronto pagamento, que deverão ser efetuadas de acordo com a legislação vigente.

**Art. 16.** É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este Decreto, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa, exceto nos casos de revisão e reajuste de preços, quando for o caso.

**Art. 17.** Assinado o contrato ou retirado o instrumento equivalente, o processo deverá ser remetido à unidade incumbida de seu gerenciamento, onde permanecerá até o recebimento definitivo do objeto.

§ 1º Durante a execução do objeto contratual serão juntados ao processo de licitação os documentos que lhe forem pertinentes.

§ 2º Os pagamentos deverão ser realizados em processo próprio, devendo a unidade gestora do contrato autuar processo administrativo específico para este fim, que será instruído com a cópia do instrumento contratual e suas alterações, tais como aditamentos e apostilamentos, justificativas, cópia de notas de empenho, cópias de relatório dos serviços executados e de medições, cópias dos documentos fiscais devidamente certificados, bem como dos documentos solicitando pagamento da despesa.

§ 3º Quando se tratar de aquisições de bens e serviços, com preços registrados, a unidade gestora do registro de preços, após a formalização da Ata de Registro de Preços, deverá autuar processo administrativo próprio, que deverá conter, dentre outros, cópia da Ata e suas alterações, requisições de compras ou similares, declaração do ordenador de despesa, disponibilidade e reserva orçamentária, justificativas para as aquisições, minutas de instrumento contratual específico (autorizações de fornecimento/execução de serviços ou contrato de prestação de serviços/fornecimento), notas de empenho, devidamente assinadas e comprovantes de envio ao fornecedor, cópia dos documentos fiscais devidamente certificados, outros documentos relativos às aquisições e cópias dos documentos solicitando pagamento das despesas.

§ 4º As unidades gestoras devem verificar a conformidade dos documentos fiscais emitidos em relação ao constante nos instrumentos contratuais e certificar as respectivas notas fiscais e faturas de serviços emitidas.

§ 5º É de responsabilidade do gestor do contrato rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual, cujas ressalvas ou justificativas deverão ser devidamente formalizadas no processo administrativo e comunicada ao contratado.

**Art. 18.** Observado o limite de sessenta meses, os contratos de prestação de serviços executados de forma continuada, mantidas as mesmas condições avançadas, poderão ser prorrogados por prazos iguais ou inferiores ao originalmente pactuado, desde que:

I - justificada a necessidade dos serviços e da prorrogação do prazo;

II - o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações; e

III - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos do artigo 8º, deste Decreto.

**Art. 19.** As alterações contratuais deverão ser previamente justificadas, por escrito, contendo informações sobre o acréscimo ou supressões pretendidas, quer em relação ao valor quer em relação aos quantitativos, devidamente autorizadas por autoridade competente e formalizadas por meio de termo de aditamento.

**Art. 20.** O objeto do contrato, no caso de obras e serviços, será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes dentro de quinze dias da comunicação escrita do contratado, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste.

**Art. 21.** O objeto do contrato, no caso de obras e serviços, será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, não excedente a noventa dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### Seção II

#### DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Art. 22.** Nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, deverá ser autuado processo visando à formalização da contratação direta, mediante a perfeita caracterização da exceção prevista em lei, acompanhada de justificativa fundamentada das razões para escolha do contratado e justificativa do preço.

**Art. 23.** Consideram-se serviços técnico-profissionais especializados aqueles assim definidos na legislação federal e pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização, aquelas cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de sua experiência anterior, estudos, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica, permita inferir que seu trabalho seja o mais adequado ao pleno atendimento da necessidade administrativa.

**Parágrafo único.** Para a caracterização da natureza dos serviços e da qualificação da pessoa contratada, deverão ser levados em consideração os seguintes elementos:

I - estilo, orientação, método próprio ou pessoal, alicerçados em conhecimentos científicos ou técnicos, que impossibilitem o cotejo objetivo com outro serviço prestado de igual ou equivalente capacitação;

II - tempo de atuação profissional do prestador do serviço ou de sua equipe técnica, no caso de pessoa jurídica;

III - pertinência entre os estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica do prestador dos serviços e o objeto da contratação;

IV - comprovada titulação do prestador individual dos serviços ou dos membros da equipe técnica e sua pertinência com o objeto do contrato; e

V - grau de reconhecimento público, nos meios acadêmicos, profissionais ou técnico-científicos, de que goze a pessoa a ser contratada.

**Art. 24.** No caso de contratação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização e nos casos de dispensa de licitação, previstas nos incisos VIII e XIII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a unidade requisitante deverá emitir parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto que se pretende contratar e a notória especialização do futuro contratado, ou sobre a adequação da dispensa de licitação nos casos dos incisos VIII e XIII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, observado o disposto no artigo 26, da referida Lei.

**Art. 25.** As contratações de natureza artística, por inexigibilidade de licitação, deverão ser precedidas de justificativas e parecer da unidade requisitante em que se ateste o reconhecimento, pela crítica ou pelo público, do artista ou grupo a ser contratado, evidenciado por documentação comprobatória e justificativa do preço a ser praticado.

**Art. 26.** Os processos administrativos nas hipóteses de dispensa – excetuados aqueles dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – e inexigibilidade de licitação e cujo valor estimado da contratação supere o limite estabelecido na alínea a, do inciso II, do artigo 23, da referida Lei, deverão ser enviados para apreciação da Secretaria de Governo, que poderá delegar a atribuição ao Diretor do Departamento de Controles Internos.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**Art. 27.** A celebração de ARP no âmbito da Prefeitura de Guarulhos observará os princípios de direito público, as normas gerais da legislação federal e as normas específicas da legislação municipal.

**Parágrafo único.** Toda ARP firmada deverá conter a identificação dos Órgãos Gestores e Participantes.

**Art. 28.** As aquisições ou contratações, em qualquer hipótese, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, encontram-se regulamentadas por meio do Decreto Municipal nº 33856, de 21 de dezembro de 2016.

#### CAPÍTULO V

##### DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**Art. 29.** As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se para sua aplicação a observância dos seguintes procedimentos:

I - a proposta de aplicação da pena, deve ser feita pelo gestor do contrato à autoridade competente, mediante caracterização da infração imputada ao contratado, devidamente caracterizada e documentada no processo de contratação;

II - acolhida a proposta de aplicação da pena, intimar-se-á o contratado, para apresentação de defesa prévia;

III - observância do prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado;

IV - manifestação dos órgãos técnicos e/ou da área jurídica sobre as razões de defesa;

V - decisão da autoridade competente;

VI - intimação do contratado; e

VII - observância do prazo legal para interposição de recurso.

**Art. 30.** Aplicada a pena e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou negado provimento ao recurso interposto, executar-se-á a penalidade.

**Parágrafo único.** Na hipótese de aplicação de multa, o valor correspondente poderá ser descontado do que o contratado tenha a receber.

**Art. 31.** As hipóteses de rescisão contratual são aquelas previstas na legislação federal.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A intimação de quaisquer atos relativos a procedimentos licitatórios e a contrato em execução será feita preferencialmente através de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser feita por qualquer outro meio, desde que devidamente comprovado o recebimento pelo contratado.

**Art. 33.** As entidades da administração indireta poderão editar regulamentos próprios para processamento de suas licitações, formalização e execução de seus contratos, observados os princípios da legislação vigente, inclusive a federal no que diz respeito às normas gerais.

**Parágrafo único.** Os regulamentos referidos no *caput* deste artigo deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 34.** Ficam convalidados os atos, portarias e decretos relativos à delegação de competências expedidos em data anterior a este Decreto.

**Art. 35.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 23585, de 9 de janeiro de 2006, 32511, de 5 de março de 2015 e 33088, de 7 de janeiro de 2016.

#### DECRETO Nº 33858

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.479, de 08 de junho de 2016, que cria o Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS e fixa normas de procedimentos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 28422/2015;

**CONSIDERANDO** que iniciamos um processo acelerado de evolução do gerenciamento no setor público em Política Nacional de Resíduos Sólidos, pautado para elevar os padrões de proteção ambiental e sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Resíduos Sólidos evidenciará políticas públicas, diretrizes e programas constantes, com objetivo de garantir o desenvolvimento plenamente sustentável em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio; e

**CONSIDERANDO** que uma boa gestão ambiental pode estabelecer campanhas de educação ambiental, preservação da natureza dentre outros trabalhos;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS, criado pela Lei nº 7.479, de 08 de junho de 2016, é uma entidade Municipal, vinculada à Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 2º** Compete ao Conselho, entre outras funções previstas na Lei o seguinte:

I - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS;

II - atuar visando à conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas de destinação e gerenciamento dos resíduos sólidos; e

III - convocar audiências públicas nos termos da legislação.

**Art.3º** O Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS terá reuniões ordinárias no espaço de tempo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** As proposições dos membros serão sempre submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples, com a presença de no mínimo dois de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias do CMRS realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros ao Presidente.

**§ 3º** As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

**§ 4º** As proposições do CMRS deverão ser transmitidas ao Senhor Prefeito Municipal, pelo seu Presidente, e com posterior divulgação pela imprensa em geral.

**Art. 4º** Serão submetidos à aprovação do Presidente do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS, além dos atos atribuídos a sua competência na legislação pertinente, mais o seguinte:

I - os planos e programas semestrais de trabalho do CMRS;

II - os orçamentos e custos;

III - as proposições e resoluções aprovadas pelo CMRS; e

IV - as eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo previstas nos seus planos e programas de trabalho.

#### CAPITULO II

##### DO FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS

##### SÓLIDOS

##### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 5º** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS, que tem por finalidade além daquelas previstas na Lei oferecer suporte financeiro aos programas, projetos e ações relacionados aos Resíduos Sólidos, a saber:

I - O orçamento do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS evidenciará as políticas públicas, diretrizes e programas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das Políticas de Resíduos Sólidos, com vistas à garantir um desenvolvimento plenamente sustentável, em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**§ 1º** O orçamento do FMRS integrará o orçamento municipal em obediência ao princípio da unidade.

**§ 2º** O orçamento do FMRS observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**§ 3º** Nas aplicações dos recursos do FMRS poderão ser contemplados programas e projetos de Gestão de Resíduos de órgãos públicos municipais - administração direta e indireta, entidades de ensino e organizações não governamentais sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as finalidades do Fundo.

##### Seção II

##### Da Política de Aplicação dos Recursos

**Art. 6º** Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS a ser submetida ao Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS serão respeitadas as políticas de aplicação de recursos por este formulada, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 7.479/2016.

**Parágrafo único.** A política de aplicação dos recursos envolve as prioridades traçadas em programa de gestão de resíduos sólidos a ser elaborado por técnicos da Secretaria de Serviços Públicos, devidamente discutido e aprovado pelo FMRS, com vistas ao atendimento das necessidades locais.

**Art. 7º** Os membros do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos articular-se-ão com técnicos da Secretaria de Serviços Públicos para definir as prioridades e traçar o programa municipal de gestão de resíduos sólidos, bem como a política de aplicação dos recursos do FMRS, os quais constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

##### Seção III

##### Das Alterações Orçamentárias

**Art. 8º** O orçamento do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS poderá ser alterado no decorrer do exercício relativamente aos projetos e atividades previstas, mediante aprovação da maioria simples dos membros do CMRS presentes à sessão convocada exclusivamente para este fim.

**Parágrafo único.** Quaisquer alterações ao orçamento obedecerão às normas estabelecidas na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO III

##### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Seção I

##### Da Despesa

**Art. 9º** Na realização das despesas do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão obrigatoriamente observados os procedimentos legais a que todo processo da despesa pública está sujeito, especialmente os de natureza licitatória.

**Parágrafo único.** Créditos adicionais especiais e suplementares poderão ser utilizados em caso de insuficiência e omissões orçamentárias, por ato do Poder Executivo.

**Art. 10.** As despesas do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS constituir-se-ão e serão consideradas prioritárias em projetos e atividades nas seguintes áreas:

I - pesquisa e desenvolvimento tecnológico no tratamento de resíduos sólidos;

II - produção e edição de obras e materiais audiovisuais destinados a formação/orientação e conscientização sobre a correta gestão dos resíduos sólidos, prevendo sua destinação e disposição final ambientalmente adequada;

III - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos relacionados aos resíduos sólidos, que visem à criação e implantação de equipamentos para adequação do manejo de resíduos sólidos;

IV - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos referentes a resíduos sólidos;

V - construção, reforma, ampliação ou aquisição de imóveis necessários à implantação e implementação do programa municipal de gestão de resíduos sólidos e outras ações necessárias à execução dos objetivos traçados pela Lei Municipal nº 7.479/2016;

VI - outras ações necessárias à execução dos objetivos traçados pela Lei Municipal nº 7.479/2016;

VII - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem à pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de resíduos sólidos;

VIII - financiamento total ou parcial na implantação e implementação do plano de gestão integrada de resíduos sólidos; e

IX - financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos que visem à produção e edição de obras e materiais audiovisuais destinados à formação e à cultura sobre resíduos sólidos.

##### Seção II

##### Dos Critérios para Transferência de Recursos

**Art. 11.** Para o estabelecimento dos valores a serem transferidos aos programas e projetos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não governamentais contempladas, serão levados em conta os seguintes critérios, respeitados e observados os princípios da legislação vigente:

I - o interesse da municipalidade nos programas e projetos;

II - a relação custo-benefício dos mesmos;

III - a eficiência técnica e a qualidade dos serviços que serão prestados;

IV - o conteúdo científico e as metas apontadas e definidas para a consecução dos programas e projetos;

V - os recursos humanos e sua qualificação;

VI - avaliação prévia da capacidade de atuação e auto-suficiência para a manutenção e acompanhamento dos programas e projetos;

VII - as políticas individuais traçadas a partir da política maior de aplicação dos recursos;

VIII - os indicadores de resultados físicos, bem como de população a ser alcançada; e

IX - a documentação de habilitação jurídica e de capacidade técnico-econômica da proponente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da legislação complementar aplicável.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS regulamentará a concessão, utilização e prestação de contas das transferências de que trata o *caput* deste artigo, em consonância com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** Os bens móveis e imóveis doados e/ou adquiridos com os recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão incorporados por tombamento ao patrimônio público do município, constituindo-se em bens de uso exclusivo dos programas e projetos de que trata a Lei Municipal nº 7.479/2016 e o presente Decreto.

**Art. 13.** O superávit financeiro do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS eventualmente apurado em balanço será compulsoriamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

**Art. 14.** O Regimento Interno do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS, bem como casos omissos serão definidos em reunião do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS especialmente destinada a esse fim, consignados em ato deliberativo normativo.

**Art. 15.** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 16.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33859

Dispõe sobre a Gestão do Parque Tecnológico do Município de Guarulhos, nos termos da Lei nº 7.395, de 07 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 66.965/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.395, de 07 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Parque Tecnológico de Guarulhos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.127, de 27 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** que as medidas a serem implantadas têm como objetivos o incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico

no ambiente econômico e social em geral e no ambiente produtivo em particular, buscando mecanismos de cooperação entre setor público e o setor privado;

**CONSIDERANDO** que a Empresa AGENDE GUARULHOS, tem como ação:

- acompanhamento e análise da conjuntura sócio-econômica de Guarulhos e dos principais municípios do Brasil e Estado de São Paulo;

- a articulação de uma rede visando uma agenda única de desenvolvimento;

- promover mudanças na legislação municipal no sentido de incentivar o desenvolvimento sustentável e desburocratizar as atividades econômicas e induzir novos investimentos públicos e privados;

- identificar e alavancar novas vocações para o desenvolvimento sócio-econômico (turismo, logística e indústria alfandegária);

- gerenciar projetos e programas que visem à qualificação profissional e a preparação para o trabalho, aumentando a empregabilidade do jovem e dos demais trabalhadores guarulhenses;

- desenvolver projetos auto-sustentáveis para a preservação e a recuperação ambiental do Município;

- a atração de novos investimentos privados e geração de emprego e renda;

- a promoção de Grupos Temáticos e Fóruns de Debates Permanentes;

- ações para reduzir o número de moradias irregulares e de sub-habitacões; e

- estudo e promoção de debates e políticas para a ocupação inteligente do espaço urbano e o incentivo ao empreendedorismo e às discussões sobre as Cadeias Produtivas.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a Gestão do Parque Tecnológico do Município de Guarulhos, localizado na Estrada Velha de Guarulhos - São Miguel com a Avenida Orlanda Bérnago, Nova Cumbica nos termos da Lei nº 7.395, de 07 de Julho de 2015.

**Art. 2º** Caberá à Empresa AGENDE GUARULHOS - inscrição de CNPJ nº 03.371.156/0001-77, a Gestão do Parque Tecnológico de Guarulhos, observar o disposto neste Decreto, no Termo de Convênio a ser celebrado com o Poder Público e na legislação pertinente.

**§ 1º** A gestão de que trata o *caput* deste artigo se estenderá pelo prazo de 4 (quatro) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

**§ 2º** O Termo de Convênio deverá ser celebrado no prazo de sessenta (60) dias após a entrada em vigor deste Decreto.

**Art. 3º** A AGENDE GUARULHOS deverá gerenciar, organizar e estruturar o Parque Tecnológico de Guarulhos para promover e estimular as atividades econômicas do Município, através do desenvolvimento da infraestrutura, da base empresarial, da ciência e da tecnologia, visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de Guarulhos e região, e da sua população, nos termos deste Decreto e do Termo de Convênio.

**Art. 4º** Para a consecução dos seus objetivos, o Parque Tecnológico Guarulhos - PTG poderá:

I - desenvolver mecanismos de atração de empresas, que baseiam suas atividades em pesquisa e desenvolvimento para o PTG;

II - promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a melhoria das condições de vida da população de Guarulhos e Região;

III - propiciar apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos; e

IV - celebrar convênios, contratos e termos de parceria com entidades públicas, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, sempre em função da execução dos programas e planos aprovados, desde que observada à legislação pertinente.

**Art. 5º** Consideram-se objetivos específicos da Gestão do Parque Tecnológico de Guarulhos:

I - a Gestão Imobiliária e do Uso e Ocupação do Solo do PTG inclui as seguintes atividades:

a) desenvolver os projetos de urbanização, parcelamento de imóveis e edificações, uso e ocupação das áreas do PTG;

b) criar as condições ideais de infraestrutura para o desenvolvimento do PTG;

c) conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de Uso e Ocupação das áreas do PTG;

d) desenvolver e estimular a instalação e expansão de unidades econômicas no PTG;

e) disponibilizar serviços básicos de infraestrutura, tais como, limpeza, manutenção e segurança da área do PTG;

f) estabelecer, explorar ou proporcionar meios, recursos e estímulos à instalação e à expansão de unidades econômicas no PTG, provendo e executando, de forma direta ou indireta, respeitadas as competências de órgãos da Administração Municipal, as condições de infraestrutura que favoreçam a proximidade e a integração das atividades de entidades ou empresas diversas e afins, dirigidas para os setores da indústria, comércio, serviços, educação, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, tendo em vista as vocações institucionais do PTG e as necessidades do país;

g) desenvolver, direta ou indiretamente, projetos de urbanização, parcelamento de imóveis e edificações, próprios e/ou de terceiros, realizando obras, serviços e tudo o mais que se fizer necessário à consecução de tais atividades;

h) exercer atividades atinentes ao exame, avaliação e aprovação prévios de projetos referentes à instalação de unidades econômicas nas áreas do Parque Tecnológico de Guarulhos;

i) manter constante intercâmbio e articulação com os órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, bem como outras entidades públicas e privadas nacionais e internacionais, visando à plena execução de suas atividades;

j) sugerir aos órgãos da Administração Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, providências, mecanismos ou incentivos que julgar necessários ao desenvolvimento e execução de seus objetivos;

k) promover e divulgar, de forma sistemática,

informações e dados sobre as oportunidades de potencial econômico do PTG;

l) desenvolver quaisquer outras atividades, visando atingir os objetivos para os quais foi criada;

m) administrar áreas públicas, especificamente do PTG, conciliando a ocupação e uso do solo com a preservação do meio ambiente e a promoção de ações que resultem em benefícios sociais para a população de Guarulhos;

n) atender a demanda imobiliária do PTG, sendo responsável pelos projetos de parcelamento e de ocupação das áreas públicas, planejando a implantação de áreas para laboratórios, centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, empresas de base tecnológica, faculdades e universidades; e

o) colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades, coordenando a sua execução, nas atividades afetadas à sua área de atuação.

II - São atividades a serem desenvolvidas pela Gestão Executiva de Ciência e Tecnologia do PTG:

a) desenvolver atividades de apoio ao planejamento, execução e gestão de programas e projetos estratégicos de Ciência e Tecnologia, tais como a geração de subsídios para a formatação de iniciativas para o estímulo ao desenvolvimento sustentado com base na inovação tecnológica;

b) realizar estudos visando a geração de subsídios para a criação e/ou ampliação dos instrumentos e fontes de financiamento da pesquisa, desenvolvimento e inovação na Região de Guarulhos;

c) promover a interlocução, articulação e interação entre os setores de ciência, tecnologia, governamental e produtivo;

d) efetuar estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de atração de investimentos de interesse da região de Guarulhos;

e) promover a aglomeração e a cooperação de empresas e instituições de ensino e pesquisa, articulando a interação dos agentes das cadeias produtivas e atuando para que haja uma interdependência, articulação e o fortalecimento de vínculos consistentes que resultem em interação, cooperação e aprendizagem, com potencial de gerar o incremento da capacidade inovativa, da competitividade e do desenvolvimento local e regional;

f) implementar redes de cooperação e parcerias entre agentes econômicos que atuam em complementaridade;

g) realizar estudos prospectivos de possibilidade de projetos cooperativos entre as empresas, agentes públicos e instituições de ensino e pesquisa;

h) auxiliar na montagem de projetos de pesquisa, e na obtenção de recursos e mobilização de competências que estejam fora das instituições e que sejam de interesse estratégico para o Município e para a região;

i) promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;

j) promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando o fortalecimento e a ampliação da base técnico-científica existente no Município, constituído por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

k) promover o desenvolvimento científico e tecnológico objetivando a criação de emprego e renda, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;

l) promover a adaptação e a absorção de conhecimento científico e tecnológico para uso das unidades econômicas instaladas no PTG;

m) colaborar na elaboração, avaliação e revisão periódica do Plano Plurianual de atividades, coordenando a sua execução, nas atividades afetadas à sua área de atuação;

n) prestar assistência e orientação técnica e científica às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, na elaboração e execução de projetos, atinentes a sua área de atuação;

o) promover e divulgar, de forma sistemática, informações e dados sobre as oportunidades do potencial econômico do PTG;

p) promover a formação de recursos humanos, mediante a capacitação e intercâmbio de técnicos e pesquisadores por meio de cursos, em cooperação com instituições de ensino, centros de pesquisa e desenvolvimento, demais órgãos da administração pública direta e indireta e entidades empresariais;

q) criar e consolidar ambiente propício ao desenvolvimento científico e tecnológico integrado, articular sua atuação em nível nacional e internacional;

r) possibilitar o acesso a informações, a criação de parcerias, as redes de aperfeiçoamento tecnológico, de comercialização e de serviços;

s) elaborar estudos e realizar pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos para a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como experimentação de novos modelos produtivos;

t) realizar pesquisa tecnológica e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e desenvolvimento, demais órgãos da administração pública direta e indireta e entidades empresariais;

u) desenvolver mecanismos de atração de empresas, que baseiam suas atividades em pesquisa, desenvolvimento e inovação para o PTG; e

v) propiciar apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos.

**Art. 6º** O Conselho Estratégico, órgão superior de deliberação, será constituído por 31 (trinta e um) integrantes inicialmente indicados pelos Instituidores dentre pessoas de ilibada reputação e identificadas com as finalidades do Parque Tecnológico de Guarulhos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Em caso de vacância, os conselheiros serão

eleitos pela maioria absoluta dos membros remanescentes.

§ 2º São integrantes do Conselho Estratégico:

I - Dos Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos;

i) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho;

j) 01 (um) representante da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;

k) 01 (um) representante da Secretaria de Transportes e Trânsito; e

l) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Guarulhos.

II - Dos Representantes de organizações civis, do ensino local, sindicais e empresas fomentadoras da Cidade de Guarulhos:

a) 01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP;

b) 01 (um) representante da Associação dos Empresários de Cumbica - ASEC;

c) 01 (um) representante do Instituto Federal de São Paulo - IFSP;

d) 03 (três) representantes de Centrais Sindicais sediadas no Município de Guarulhos;

e) 01 (um) representante do SENAI;

f) 03 (três) representantes das instituições de ensino superior particular, voltadas a Ciência e Tecnologia;

g) 01 (um) representante da UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo;

h) 01 (um) representante da Fatec -SP - Faculdade de Tecnologia de SP;

i) 04 (quatro) representantes de Empresas fomentadoras aprovadas pelo Conselho Estratégico;

j) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG;

k) 01 (um) representante da OAB Seccional Guarulhos; e

l) 01 (um) representante da ACE Guarulhos.

§ 3º O Presidente do Conselho Estratégico será eleito dentre e por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros, cabendo-lhe, além de seu voto, o de qualidade, em caso de empate.

§ 4º Ocorrendo vacância, o cargo vago será provido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o quórum definido no § 1º.

§ 5º Os novos integrantes do Conselho Estratégico serão eleitos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da expiração dos mandatos anteriores, observado o quórum definido no § 1º.

§ 6º Perderá o mandato, o integrante do Conselho Estratégico que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 5 (cinco) dias, procedendo-se à sua substituição na forma prevista no § 5º.

§ 7º A destituição de qualquer membro do Conselho Estratégico ocorrerá, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, observados os postulados do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 7º** São atribuições do Conselho Estratégico:

I - eleger, dentre cidadãos de ilibada reputação e identificados com as finalidades do Parque Tecnológico de Guarulhos, seus próprios membros e Presidente, bem como os integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal;

II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente quanto àquele o Conselho Fiscal;

III - examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

IV - deliberar sobre a destituição de seus membros;

V - destituir, por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes do Conselho Estratégico;

VI - pronunciar sobre o planejamento estratégico do Parque Tecnológico de Guarulhos e sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

VII - deliberar sobre propostas de empréstimos;

VIII - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis;

IX - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

X - apreciar e aprovar a criação e extinção das unidades de que trata o artigo 4º;

XI - aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como as diretrizes de salários, vantagens e outras compensações;

XII - aprovar o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Guarulhos, observada a legislação vigente;

XIII - deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse do Parque Tecnológico de Guarulhos que lhe forem submetidos, especialmente sobre as alterações do Termo de Convênio;

XIV - contratar a realização de auditoria para adequada aferição da situação financeiro patrimonial da entidade;

XV - convocar reunião do Conselho Estratégico; e

XVI - resolver os casos omissos do Regimento Interno e do Termo de Convênio com base na analogia, equidade e nos princípios gerais do Direito.

**Art. 8º** São atribuições do Presidente do Conselho Estratégico:

I - Convocar e presidir o Conselho Estratégico; e

II - Fazer a interlocução do colegiado com a instância executiva da Gestão do Parque Tecnológico.

**Art. 9º** O Conselho Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, uma vez em cada semestre, para:

I - Deliberar sobre o orçamento do Parque Tecnológico de Guarulhos;

II - Definir a política e estratégia institucionais a serem adotadas no ano subsequente; e

III - Tomar conhecimento do relatório das atividades e julgar a prestação de contas do ano encerrado, após parecer do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** As reuniões ordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho Estratégico e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, independentemente do número de presentes.

**Art. 10.** O Conselho Estratégico reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado:

I - Por seu Presidente; ou

II - por 1/3 de seus integrantes.

**Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Estratégico e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, independentemente do número de presentes.

**Art. 11.** As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência pessoal, fax, e-mail ou por outro sistema de comunicação, com indicação da pauta a ser tratada.

**Art. 12.** As decisões do Conselho Estratégico, ressalvados os casos expressos em lei, neste Decreto ou no Regimento Interno, serão tomadas pelo voto da maioria simples dos integrantes presentes.

**Art. 13.** A AGENDA GUARULHOS deverá:

I - Definir os membros do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto; e

II - Dar ampla divulgação através dos meios de comunicação do município deste ato.

**Art. 14.** O exercício das funções de membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico de Guarulhos não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

**Art. 15.** A atuação como membro do Conselho Estratégico do Parque Tecnológico de Guarulhos se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da Administração direta ou autárquica do Município.

**Art. 16.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 33860

**Dispõe sobre atualização dos valores de cobrança da contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública - COSIP, na forma em que especifica.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 7.345, de 22 de dezembro de 2014, em especial nos seus artigos 6º e 8º e Decreto Municipal nº 32569, de 26 de março de 2015, em especial artigo 8º e considerando o que consta no processo administrativo nº 40.196/2005;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a atualização dos valores, com redução da contribuição de custeio do serviço de Iluminação Pública - COSIP, aplicando-se em todas as classes de consumidores a variação anual das tarifas aplicáveis a iluminação pública, conforme determinação da ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, observando-se ainda, o parágrafo 3º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 7.345/14, caberá à Secretaria de Finanças proceder ao lançamento e fiscalização do pagamento da COSIP.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar 1º de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 33861

**Dispõe sobre o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar até o exercício de 2013 e dá outras providências.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 c/c com o parágrafo único do artigo 96, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Grupo Executivo de Acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira, criado pelo artigo 22, do Decreto Municipal nº 33087, de 07/01/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos inscritos em Restos a Pagar, até o exercício de 2013, nos balanços gerais do Município.

**Art. 2º** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º, do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIAS

**Em, 21 de Dezembro de 2016.**

**PORTARIA Nº 1979/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 462/2016-SE,

**SUSTA** a Portaria nº 1.013/2016-GP, que nomeou o

servidor **José Severino Sobrinho** (código 57815), para o cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302-36), lotado na SE05.

**PORTARIA Nº 1980/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 42.314/2016,

**TORNA SEM EFEITO** face Determinação Judicial, a Portaria nº 1.291/2016-GP, que admitiu a senhora **Priscila Vieira da Silva dos Santos** (código 63529), para a função de **Enfermeira** (5840-235), lotada na SS03.

**PORTARIA Nº 1981/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias nºs 1.830 e 1977/2016-GP.

**PORTARIA Nº 1982/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 58/2016-SS11.02.04,

**PRORROGA** a contar de 30.12.2016, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.748/2015-GP, que admitiu em caráter emergencial, o servidor **Raphael Ferreira de Moraes Forjaz** (código 62726), **Médico (a) (Emergencial) (Socorrista Clínico Geral)** (5852-48), lotado na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1983/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 30.12.2016, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder** (código 32424), **Diretor (a) de Escola** (5393-118), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 1984/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo nº 4.129/2009 e do Processo Judicial nº 224.01.2009.002382-1/000000-000 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,

**DETERMINA** a contar de 01.01.2006, face Determinação Judicial, promoção da servidora **Erta Tamberg** (código 3553) do cargo de Agente Público - Nível I para o cargo de **Agente Público - Nível Superior**, lotada na Secretaria de Finanças.

**PORTARIA Nº 1985/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** o servidor **Rodrigo Luiz Guimarães** (código 56365), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-209), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1986/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** a contar de 16.12.2016, o servidor **Maurício Rocha de Costa** (código 57717), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-179), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1987/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** o servidor **Rafael Parese Caldas de Assis** (código 61247), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-152), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1988/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESTITUI** o servidor **Adalberto Aparecido Ferreira** (código 42541), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (326-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 1989/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 462/2016-SE,

**DELEGA** sem ônus à Municipalidade, o servidor **Fernando Ferraz** (código 8908), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor de Departamento** (302-36), lotado na SE05, em vaga decorrente da sustação de José Severino Sobrinho.

**PORTARIA Nº 1990/2016-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 466/2016-SE,

**DELEGA** no período de 26.12.2016 a 04.01.2017, sem ônus à Municipalidade, a servidora **Conceição Aparecida Gonçalves** (código 9701), Gerência Técnica (273), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SE01, no impedimento de Sueli Santos da Costa.

**PORTARIA Nº 428/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 87/2016-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 19.12.2016, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

- 1 - PORTARIA:** 149/2016-IPREF  
**NOME:** SANDRA REGINA LEAL (CÓDIGO 12751)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-25) SAM
- 2 - PORTARIA:** 147/2016-IPREF  
**NOME:** LOURDES BORAZANIAN (CÓDIGO 13622)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-68) SDE

**PORTARIA Nº 429/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 66.059, 66.060 e 63.664/2016,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1 - A contar de 17.03.2016, Maria Tarcília Pereira** (código 46208), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-631), Secretaria da Saúde,
- 2 - A contar de 13.02.2016, Edigar Pereira Pinto** (código 21941), **Jardineiro** (5968-58), SM01,
- 3 - A contar de 14.03.2016, Abílio Pereira Rocha Filho** (código 49853), **Pedreiro** (5975-66), Secretaria da Saúde, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "T" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 430/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 52/2016-SH01, 467/2016-SE, 162/2016-CG, 105/2016-SG e 270/2016-SG06

**RELOTA** para as referidas Secretarias, as funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, conforme segue:

CÓDIGO Nº	NOME	DE	PARA
24232	VANDERLEY JOSE GUILHERME SANTOS	SDU01	SH
30334	SANDRA APARECIDA TORIANO	SSP01	SG02
22004	ROSÂNGELA AUGUSTA DA SILVA	SE01	CG
43980	BARBARA DOS SANTOS PIMENTEL	SAS	SG
8158	MIGUEL CARLOS TESTAI (228)	SR01	SE
48095	IVONI TERESINHA HAACK (392)	SAS	SG
59249	MYCKEL DOUGLAS FERNANDEZ DA SILVA (794)	SAM06	SG06

**PORTARIA Nº 431/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 441/2016-SG/DRA, item 2, no que diz respeito à servidora Norma Lucia Ataíde Aguiar Monteiro, (código 38806), para fazer constar que a sustação deu-se de a partir de 05.12.2016.

**PORTARIA Nº 432/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 1.838/2016-SG/DRA, no que diz respeito à senhora **Renata Ribeiro Paiva**, para fazer constar que sua substituição se deu em vaga decorrente da destituição de Arquimedes Venâncio Ferreira (329-567).

**PORTARIA Nº 433/2016-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2016-SS11.02.03,

**RETIFICA** a Portaria nº 271/2013-GP, que admitiu a servidora Viviane Maria Mezei (código 55346), para fazer constar que seu nome correto é Viviane Maria Mezei da Silva.

**PORTARIA Nº 450/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 462/2016-SE,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 263/2016-SG/DRA, que designou a servidora **Darlene Aparecida da Silva** (código 32012) para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-76), lotada na SE05.02.

**PORTARIA Nº 451/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 329 e 331/2016-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos, das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem atividades, conforme segue:

- DIRETOR (A) SUBSTITUTO (A)**  
**1 - PORTARIA:** 062/2016-SG/DRA  
**NOME:** VALERIA MIGNELLA SANTOS (CÓDIGO 32842)  
**DATA:** 19.12.2016
- VICE-DIRETOR (A)**  
**2 - PORTARIA:** 060/2016-SG/DRA  
**NOME:** MARIA JOSEFINA FAGUNDES DE MACEDO ROCCA (CÓDIGO 34522)  
**DATA:** 19.12.2016
- 3 - PORTARIA:** 068/2016-SG/DRA  
**NOME:** AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHÃES (CÓDIGO 22668)

**DATA:** 19.12.2016

**COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

**4 - PORTARIA:** 056/2015-SG/DRA  
**NOME:** ALESSANDRA APARECIDA DA PENHA SANTOS SOARES (CÓDIGO 38018)  
**DATA:** 15.12.2016

**5 - PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA  
**NOME:** ANA KARINA MASSA LALLO (CÓDIGO 53990)  
**DATA:** 05.12.2016

**6 - PORTARIA:** 387/2014-SG/DRA  
**NOME:** ELVIRA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (CÓDIGO 48658)  
**DATA:** 15.12.2016

**7 - PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA  
**NOME:** ROSELAINE CAVALHEIRO DE MORAES (CÓDIGO 28777)  
**DATA:** 15.12.2016

**8 - PORTARIA:** 061/2016-SG/DRA  
**NOME:** SAMANTA VILELA SANTOS SILVA (CÓDIGO 55949)  
**DATA:** 15.12.2016

**9 - PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA  
**NOME:** SAMARA FIGUEREDO SILVA (CÓDIGO 42976)  
**DATA:** 15.12.2016

**10 - PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA  
**NOME:** SILVIA LAURINDO XAVIER DOS SANTOS (CÓDIGO 51033)  
**DATA:** 15.12.2016

**11 - PORTARIA:** 557/2013-SG/DRA  
**NOME:** SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34352)  
**DATA:** 15.12.2016

**PORTARIA Nº 452/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **LUIS CARLOS TEODORO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 19.12.2016, os efeitos da Portaria nº 621/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Lourdes Borazanian** (código 13622), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-13), lotada na SDE03.01.

**PORTARIA Nº 453/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 160/2016-SDU,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 418/2014-SG/DRA, que designou o servidor **Adalberto Jose Mathias Pinto** (código 56193), para exercer as funções de **Gerência I** (275-644), lotado na SDU03.12.01.

**PORTARIA Nº 454/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 202/2016-SS07,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 259/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Silvia Elvira Dias Sobral Moreira Manfio** (código 46661), para exercer as funções de **Gerência de Saúde III** (280-41), lotada na SS07.00.41.

**PORTARIA Nº 455/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 30.12.2016, os efeitos da Portaria nº 694/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder** (código 32242), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-60), lotada na SAM01.02.

**PORTARIA Nº 456/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 462/2016-SE,

**DESIGNA** o servidor **(a): José Severino Sobrinho** (código 57815) (5938);

**Para:** **Gerência Técnica** (273-76) (GGT), lotado na SE05.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Darlene Aparecida da Silva.

**PORTARIA Nº 457/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 341/2016-SE01,  
**DESIGNA** a servidora **Darlene Aparecida da Silva** (código 32012) (5862), para desempenhar as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, Tabela III-B, Grau C, ref. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 458/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 340/2016-SE01,  
**DESIGNA** a servidora **Marilda Rocha Gabeloni Bazzani** (código 5814) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)**, Tabela III-B, Grau O, ref. 12, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG José Jorge Pereira, em decorrência da sustação de Maria de Lourdes da Silva.

**PORTARIA Nº 459/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 202/2016-SS07,

**DESIGNA** o servidor **(a): Adriana Singnorini** (código 36987);

**Para:** **Gerência de Saúde III** (280-41), lotada na SS07.00.41;

**Decorrencia:** sustação da designação de Sílvia Elvira

Dias Sobral Moreira Manfio.

**PORTARIA Nº 460/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

**DESIGNA** o servidor **(a): Adalberto Aparecido Ferreira** (código 42541) (5961);

**Para:** **Supervisão de Setor (GSS)** (277-120), lotado na SG01.01.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Maria Aparecida Mariano dos Santos.

**PORTARIA Nº 461/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIS HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 93/2016-SM,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

**1 - Miriam de Jesus Ribeiro** (código 58069) (5854);

**Para:** **Supervisão de Setor (GSS)** (277-209), SM00.02.02.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Marisa Aparecida Francisco Lopes, sustando-se a Portaria nº 700/2013-SG/DRA.

**2 - Marisa Aparecida Francisco Lopes** (código 17659) (5961);

**Para:** **Supervisão de Setor (GSS)** (277-54), SM01.05.01.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Miriam de Jesus Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 487/2013-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 462/2016-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA** a contar de 30.12.2016, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1 - Clodoaldo Lopes** (código 17839) (186);

**Para:** **Gerência Técnica (GGT)** (273-60), SAM01.02;

**Decorrencia:** sustação da designação de Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder, sustando-se a Portaria nº 95/2013-SG/DRA.

**2 - Fernanda Gonçalves da Silva Araújo** (código 52800) (5939);

**Para:** **Gerência I (GG1)** (275-446), SAM01.02.06;

**Decorrencia:** sustação da designação de Clodoaldo Lopes, sustando-se a Portaria nº 328/2014-SG/DRA.

**3 - Walter Gomes Pereira** (código 38627) (5961);

**Para:** **Supervisão de Setor (GSS)** (277-207), SAM01.05.03.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Fernanda Gonçalves da Silva Araújo, sustando-se a Portaria nº 364/2015-SG/DRA.

**4 - Edson Lopes Junior** (código 49745) (5939);

**Para:** **Supervisão de Setor (GSS)** (277-47), SAM01.05.05.01;

**Decorrencia:** sustação da designação de Walter Gomes Pereira.

# FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!



## Salve sua vida e de sua família. Mantenha sua casa e seu quintal sem água parada.

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.

**VEJA DICAS DE PREVENÇÃO**

Feche as caixas d'água com tampas



Não deixe acumular água em recipientes



Elimine a água dos pratos de vasos das plantas



Não acumule água nos pneus

Disque Saúde: 0800-7722-986

Prefeitura de Guarulhos

# PREFEITURA DE GUARULHOS INFORMA

## ANISTIA: 100% DE DESCONTO NAS MULTAS E JUROS

**NÃO PERCA ESTA CHANCE:  
ATÉ 20 DE DEZEMBRO  
DESCONTO PARA TODOS OS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Todos os devedores do município poderão colocar em dia seus débitos com desconto, regularizando sua situação cadastral, tendo acesso a financiamentos em geral. Dívidas vencidas poderão ser quitadas com desconto de até 100% de juros e multas. O valor do desconto dependerá do número de parcelas e da data de adesão ao parcelamento.

PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E CONSECUTIVAS	REDUÇÃO NO VALOR DOS JUROS E MULTAS	DATA LIMITE PARA O TERMO DE ACORDO
1 (Parcela única)	100%	20 de dezembro de 2016
Até 3 parcelas	90%	7 de janeiro de 2017
Até 6 parcelas	80%	7 de janeiro de 2017
Até 12 parcelas	50%	7 de janeiro de 2017
Até 18 parcelas	40%	14 de janeiro de 2017
Até 24 parcelas	30%	14 de janeiro de 2017
Até 36 parcelas	20%	27 de janeiro de 2017
Até 48 parcelas	15%	27 de janeiro de 2017
Até 60 parcelas	10%	27 de janeiro de 2017
Até 72 parcelas	5%	27 de janeiro de 2017



Para mais informações e opções de parcelamento procure uma unidade do Fácil ou acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)





KALENDRA VILETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0200504-2	13294416-MG	-	Elm. Ausente	RICARDO CARVALHO MALLOZI	0200004-0	342588357-SP	57,778	Habilitado
KLAUS WERNER FELS	0200375-9	192907049-SP	-	Elm. Ausente	RICARDO MOSTACEDO LAZCANO	0200221-3	V150412P-SP	24,444	Elm. Prv. Obj
LUBYANKA FERREIRA PEREIRA	0200193-4	15990494-AM	-	Elm. Ausente	ROMELIO CHRISTIAN PENA CALVIMONTES	0200623-5	374331789-SP	-	Elm. Ausente
LUIS HENRIQUE THEOTILAS SALERNO	0200480-1	460078161-SP	-	Elm. Ausente	VITOR SCHNEIDER CHADUD	0200569-7	33847865-SP	55,556	Habilitado
LUIZ FERNANDO DE CASTRO	0200237-0	5701385-MG	-	Elm. Ausente	WAGNER DE CASTRO LOPES	0200714-2	114283583-RJ	68,889	Habilitado
MARCO ANTONIO CORREA DE AQUINO	0200402-0	568248892-SP	66,667	Habilitado	<b>Cargo - 014 Médico(a) (Pediatra)</b>				
MAURICIO DE OLIVEIRA DE AVELAR ALCHORNE	0200386-4	8210038X-SP	-	Elm. Ausente	<b>LISTA GERAL</b>				
REYES E JUSTINIANO	0200108-0	545740198-SP	-	Elm. Ausente	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
ROBERTA AVELINO DE MORAIS	0200062-8	6344779-PE	68,889	Habilitado	ADRIANA SOUZA PINTO GOMES	0200424-0	084714831-RJ	42,222	Elm. Prv. Obj
VITOR MARCOS VIEIRA	0200002-4	M1384863-MG	55,556	Habilitado	ANA ESTER PEREIRA PEIXOTO	0200568-9	1870567-RN	-	Elm. Ausente
WILSON ROBERTO OLIVER	0200122-5	118842845-SP	-	Elm. Ausente	ANA MARIA MAGALHAES	0200227-2	253454888-SP	-	Elm. Ausente
<b>Cargo - 006 Médico(a) (Gastroenterologista)</b>					ANANDA MEDEIROS PEREIRA DE ARAUJO	0200259-0	002706174-RN	-	Elm. Ausente
<b>LISTA GERAL</b>					CAROLINA DO NASCIMENTO VALERIO	0200270-1	436101221-SP	-	Elm. Ausente
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	0200065-2	286131675-SP	44,444	Elm. Prv. Obj
ANDREIA SOPRAN SCOPEL	0200412-7	3095151332-RS	62,222	Habilitado	CRISTIANE DE OLIVEIRA BREDA	0200490-9	440275672-SP	-	Elm. Ausente
GIOVANNA PIERUZI PEREIRA	0200069-5	267063696-SP	62,222	Habilitado	DANIEL VARKALA LANUEZ	0200067-9	196117318-SP	-	Elm. Ausente
NAIANE DE MELO CARVALHO	0200267-1	1155808169-BA	-	Elm. Ausente	DANIELLE CANINEO OLIVEIRA	0200105-5	445287457-SP	-	Elm. Ausente
<b>Cargo - 007 Médico(a) (Geriatra)</b>					DEBORA CAMARGO HOLANDA	0200152-7	9096254-PE	51,111	Habilitado
<b>LISTA GERAL</b>					EMY GUERRA KITAOKA	0200307-4	1132568250-BA	-	Elm. Ausente
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	FERNANDA PIZZOCCARO VOLPI	0200584-0	435018796-SP	-	Elm. Ausente
ANAÍSA COUTINHO DE SOUZA	0200650-2	15726410-MT	68,889	Habilitado	FLAVIA ROBERTA VALENTE GUEDES	0200365-1	333838130-SP	-	Elm. Ausente
THAIS ANDREA DOS SANTOS GONCALVES	0200469-0	444319918-SP	66,667	Habilitado	GABRIEL HEISER BERGARA	0200473-9	093975233-RJ	-	Elm. Ausente
THAYS HELENA DE ABREU LIMA	0200470-4	435490655-SP	62,222	Habilitado	GIOVANNA STEFANI JACKSON	0200523-9	378026732-SP	57,778	Habilitado
<b>Cargo - 008 Médico(a) (Ginecologista)</b>					HAIDE CALACA M B DE HOLLANDA	0200179-9	327606472-SP	-	Elm. Ausente
<b>LISTA GERAL</b>					IGGOR OLIVEIRA DE SOUSA	0200103-9	3883031-PA	66,667	Habilitado
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	ISABEL GRACE BORLASA DOMINGO SANTOS	0200667-7	100982982-RJ	46,667	Elm. Prv. Obj
ANA LUISA WU	0200073-3	339483933-SP	64,444	Habilitado	JULIO ENRIQUE ESPAILLAT LLINAS	0200586-7	2007798214-CE	-	Elm. Ausente
ANGELUCE DOS SANTOS MAGALHAES	0200691-0	2209955-PA	60,000	Habilitado	KELÉN CUENCE	0200558-1	306383615-SP	37,778	Elm. Prv. Obj
CARLA RIBEIRO LAMBERTINI	0200260-4	188126272-SP	53,333	Habilitado	KEVIN ALVARO MONTANO BARRIENTOS	0200434-8	V769380U-RJ	-	Elm. Ausente
EDUARDO DO NASCIMENTO PRADO	0200613-8	16343689-SP	-	Elm. Ausente	LETICIA YONE KOBORI	0200404-6	347953803-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
ELOISA PINHO AUGUSTO	0200281-7	338128049-SP	-	Elm. Ausente	LILIAN YURI SUZUKI GODOY	0200309-0	142678193-SP	64,444	Habilitado
FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO	0200283-3	328009398-SP	66,667	Habilitado	MARGARETH MURTEIRA PINHEIRO	0200231-0	560962824-SS	-	Elm. Ausente
FRANCESCA DA SILVA PERDICHIZZI	0200282-5	354355454-SP	55,556	Habilitado	MARLENE OLIVEIRA LUZ	0200012-1	1789151-PA	51,111	Habilitado
GISELLE JONES OHANA	0200339-2	5684903-PA	75,556	Habilitado	MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO	0200695-2	RNE: 3803784-SP	37,778	Elm. Prv. Obj
GISLAINE FERNANDES	0200006-7	263502375-SP	51,111	Habilitado	NATHALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	0200199-3	335785785-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
JAMILÉ DODREO MCAUCHAR	0200414-3	355204058-SP	75,556	Habilitado	PAULO SERGIO MARTINELLI DE ARAUJO	0200148-9	222584270-SP	44,444	Elm. Prv. Obj
JULIANA GIROTTI SPERANDIO	0200244-2	434826303-SP	-	Elm. Ausente	RAYTOR LINCOLN DE SOUZA ALCANTARA	0200007-5	600495358-SP	-	Elm. Ausente
JULIANA RAMOS DE CARVALHO	0200380-5	437071807-SP	62,222	Habilitado	RICARDO SANCHES SCHINZARI	0200210-8	353623210-SP	-	Elm. Ausente
KETTY ANNY FOFANO BERNO	0200503-4	M4019246-MG	-	Elm. Ausente	RITA DE CÁSSIA ROCHA GONCALVES FUENTES	0200429-1	194115112-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
LAIS ASSENHEIMER DE PAULA FERREIRA	0200527-1	412293882-SP	-	Elm. Ausente	SAMUEL RODRIGUES ESTRADA	0200476-3	356176782-SP	-	Elm. Ausente
LARISSA APARECIDA CASSIANO	0200292-2	409995514-SP	-	Elm. Ausente	SARA LOURINHO FIRMINO	0200206-0	200609060367-CE	-	Elm. Ausente
LUDMILA NERIS TELES TATSU	0200602-2	2173467-PI	66,667	Habilitado	SILVIA CAROLINA TEIXEIRA MENDRS	0200116-0	176765244-SP	-	Elm. Ausente
SIDNEY DIONISIO TOLEDO	0200499-2	467358-SP	-	Elm. Ausente	SILVIA SILVA REZENDE	0200704-5	264022300-SP	-	Elm. Ausente
TARYN SAYURI FERREIRA KAMIKABEYA	0200471-2	303606010-SP	53,333	Habilitado	SOLANGE CECILIA BUENO DA SILVEIRA AGRELLI	0200417-8	174237467-SP	35,556	Elm. Prv. Obj
THAIS MENEZES CARDOSO DA CRUZ	0200723-1	4344571-PA	-	Elm. Ausente	TALITA MACHADO BOULHOSA ARANHA PEREIRA	0200571-9	43967220X-SP	55,556	Habilitado
<b>Cargo - 009 Médico(a) (Infectologista)</b>					TATIANA SOARES LEITE	0200484-4	6344399-PE	68,889	Habilitado
<b>LISTA GERAL</b>					THAIS RUIZ MARTINS BRITES DA SILVA	0200548-4	334481557-SP	-	Elm. Ausente
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	WLLANA MARIA ALVES DOS REIS NOGUEIRA	0200362-7	150905020002-MA	-	Elm. Ausente
ANELISE VIEIRA RODRIGUES	0200508-5	266644946-SP	48,889	Elm. Prv. Obj	YASSMIN FAYAD KHODR	0200368-6	466351768-SP	-	Elm. Ausente
ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	0200422-4	143006-SP	62,222	Habilitado	<b>Cargo - 015 Médico(a) (Pediatra Intensivista)</b>				
CAROLINA PINTO RODRIGUES EVO	0200713-4	460428378-SP	51,111	Habilitado	<b>LISTA GERAL</b>				
DANISE SENNA OLIVEIRA	0200191-8	501583245-SP	-	Elm. Ausente	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
MARILIA BORDIGNON ANTONIO	0200310-4	44523989X-SP	-	Elm. Ausente	ANA PAULA LUCAS BONALUMI	0200411-9	192890189-SP	51,111	Habilitado
MATHEUS SCHMIDT GOMES DE OLIVEIRA	0200218-3	379428866-SP	53,333	Habilitado	BEATRIZ KHATER SAICK	0200077-6	337994705-SP	-	Elm. Ausente
ROBSON TAKASHI HASHIZUME	0200557-3	339708530-SP	-	Elm. Ausente	ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJAO	0200545-0	274680427-SP	71,111	Habilitado
VIVIANE BRIESE DOS SANTOS	0200577-8	534348348-SP	57,778	Habilitado	JUAN CARLOS USTARIZ GOMEZ	0200630-8	7396250-SP	-	Elm. Ausente
<b>Cargo - 010 Médico(a) (Neurologista)</b>					JULIANA NYENGO NFUNO	0200374-0	V677575Q-SP	44,444	Elm. Prv. Obj
<b>LISTA GERAL</b>					KARYENE GIL FERNANDES	0200587-5	437604962-SP	-	Elm. Ausente
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	MAYARA GONCALVES MARQUES CADIER D AQUINO E				
ALAN CRONEMBERGER ANDRADE	0200392-9	0908486162-BA	62,222	Habilitado	BARONI SANTOS	0200018-0	468381089-SP	64,444	Habilitado
CARLOS ROBERTO REISER	0200438-0	1400429-PR	-	Elm. Ausente	<b>Cargo - 016 Médico(a) (Pneumologista)</b>				
GABRIEL FRANCISCO ROSSI FRANCISCHETTI	0200185-3	439808248-SP	51,111	Habilitado	<b>LISTA GERAL</b>				
GENTIL FERREIRA DE ASSIS	0200087-3	33184628-SP	-	Elm. Ausente	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
KARINE ANDRADE OLIVEIRA	0200372-4	1321690029-BA	51,111	Habilitado	ANDREYUTAKA AMORIM SUZUKI	0200530-1	321696517-SP	-	Elm. Ausente
LIVIA CANDIDO MORAIS	0200043-1	2003009044529-CE	-	Elm. Ausente	CARLOS AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	0200133-0	887 093-MA	-	Elm. Ausente
LUCIANA SILVA GOMES	0200217-5	219119843-SP	-	Elm. Ausente	CLAUDIO SHOKI KAVAGUTI	0200732-0	61690259-SP	-	Elm. Ausente
PATRICIA DARE ARAUJO	0200728-2	1456623 SP-ES	-	Elm. Ausente	CONRADO ANTONIO VASSELAI	0200428-3	3222262X-SP	-	Elm. Ausente
RICHARD MURDOCH MONTGOMERY	0200101-2	174422891-SP	-	Elm. Ausente	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	0200454-2	4195696-SP	-	Elm. Ausente
ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA	0200253-1	14810743-AM	-	Elm. Ausente	TATHIANE NOTTOLI FLORIO	0200377-5	349438948-SP	60,000	Habilitado
SAYONARA BEATRIZ RANCIARO FAGUNDES	0200572-7	36061758-PR	48,889	Elm. Prv. Obj	<b>Cargo - 017 Médico(a) (Psiquiatra)</b>				
THAIS SACCARDI	0200465-8	283501911-SP	55,556	Habilitado	<b>LISTA GERAL</b>				
THIAGO MARCIO DE MEDEIROS MACIEL	0200529-8	3082197SSP-PB	-	Elm. Ausente	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
VICTOR ALEXANDRE DANTAS DE MIRANDA	0200154-3	4584166-PA	71,111	Habilitado	ANA LIGIA GODOY BALDIN FORTKAMP	0200216-7	146684394-PR	80,000	Habilitado
WALTER BARRETO DE ALMEIDA JR	0200546-8	172660932-SP	48,889	Elm. Prv. Obj	DEBORA TEIXEIRA BESSA	0200026-1	97002436275-CE	88,889	Habilitado
<b>Cargo - 011 Médico(a) (Neuropediatra)</b>					ERICA MAIA	0200522-0	435344985-SP	-	Elm. Ausente
<b>LISTA GERAL</b>					FABIANA SONCINI SOARES	0200401-1	265174004-SP	60,000	Habilitado
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	GEORGIA MARIA ALBUQUERQUE DE PAULA LOPES	0200467-4	283751320-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
CAROL LADEIA FROTA MOREIRA	0200278-7	762169265-BA	82,222	Habilitado	JESSICA DE ARAUJO MARTANI	0200170-5	44893196-SP	-	Elm. Ausente
FERNANDA DE CASTRO MONTI RABELO	0200155-1	607682760-SP	-	Elm. Ausente	JULIANA BERNARDO VICENTE ALVES	0200068-7	283422622-SP	-	Elm. Ausente
JULIO CESAR MELQUIADES GOMES DE LIMA	0200591-3	2468753-RN	-	Elm. Ausente	JULIANA PONTALTI GEBARA	0200022-9	115911307-RJ	-	Elm. Ausente
LUIS HENRIQUE RODRIGUES AQUINO LOPES	0200177-2	13531241-MG	-	Elm. Ausente	KEETTI FERREIRA BORGES	0200085-7	4048879-SC	37,778	Elm. Prv. Obj
MAIRA MANENTE SAMPAIO	0200574-3	690213-RO	-	Elm. Ausente	LAYLA SILVEIRA CAMPAGNARO	0200660-0	14934188-MG	-	Elm. Ausente
POLLYANNA BARBOSA LIMA CERQUEIRA	0200560-3	1762075-ES	-	Elm. Ausente	MARALY SILVA	0200029-6	296873123-SP	37,778	Elm. Prv. Obj
RITA TIAGOR CAMPOS	0200662-6	341379633-SP	-	Elm. Ausente	MARIA DE LOURDES SAMPAIO AMARAL SEIXAS	0200430-5	194573679-SP	-	Elm. Ausente
<b>Cargo - 012 Médico(a) (Oftalmologista)</b>					MICHELE PEREIRA BATISTA	0200495-0	339467095-SP	-	Elm. Ausente
<b>LISTA GERAL</b>					OLGA BENARO MACHADO	0200032-6	4803573-SP	37,778	Elm. Prv. Obj
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	RAQUEL LEAL	0200286-8	195540773-SP	-	Elm. Ausente
AMANDA LEMOS BARROS MARTINS	0200524-7	27812392-PB	68,889	Habilitado	<b>Cargo - 019 Médico(a) (Reumatologista)</b>				
ANA LUIZA FONTES DE AZEVEDO COSTA	0200101-5	218859122-RJ	66,667	Habilitado	<b>LISTA GERAL</b>				
ANNA GABRIELLA VIANA MUNIZ	0200353-8	576622023-SP	73,333	Habilitado	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
DANIEL DE PAIVA	0200098-9	1793316-DF	71,111	Habilitado	CAROLINE ALMEIDA OLIVEIRA	0200418-6	169249930-MA	-	Elm. Ausente
EDUARDO NOBORU KAGOHARA	0200387-2	270907609-SP	-	Elm. Ausente	DANIEL DE ALVARENGA SALEM SUGUI	0200331-7	215562869-RJ	-	Elm. Ausente
ELAINE CRISTINA RODRIGUES	0200243-4	104305137-SP	-	Elm. Ausente	ISABELA DE ARAUJO E SANTOS	0200020-2	11351579-MG	-	Elm. Ausente
EURIPEDES LOPES VIEIRA NETO	0200235-3	275974-TO	-	Elm. Ausente	MAGALI JUSTINA GOMEZ USNAVO	0200552-2	V3731451-RJ	-	Elm. Ausente
GABRIELLE ANGELIM VIEIRA	0200081-4	116613910-RJ	60,000	Habilitado	MARIA GABRIELA LANG	0200385-6	4534641-SC	80,000	Habilitado
HUGO HIRO OTA	0200357-0	284751959-SP	-	Elm. Ausente	PABLO DUARTE LIMA	0200225-6	2748371-PB	-	Elm. Ausente
MARIANA NOBREGA MEIRELES BAPTISTA	0200607-3	43764134X-SP	62,222	Habilitado	VANESSA DE OLIVEIRA MAGALHAES	0200285-0	3216989-GO	66,667	Habilitado
MARILIA IKEDA SERIZAWA	0200498-4	329956954-SP	66,667	Habilitado	<b>Cargo - 020 Médico(a) (Socorrista Clínico Geral)</b>				
RENATA CANDIDO GONCALVES SANTIAGO	0200291-4	570650689-SP	64,444	Habilitado	<b>Lista Especial</b>				
WONG KWAN HAR FILHO	0200214-0	32606879X-SP	71,111	Habilitado	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
<b>Cargo - 013 Médico(a) (Ortopedista)</b>					ALINE T FURUICHI				
<b>LISTA GERAL</b>					<b>LISTA GERAL</b>				
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
DANIEL ARNONI SANT ANNA									

ANDRESSA RIBEIRO DE MATOS	0200100-4	459542400-SP	-	Elm. Ausente	RAFAEL PASSONI FERNANDES	0200197-7	426221886-SP	62,222	Habilitado
ANTONIO FLAVIO ARAUJO MENDES	0200318-0	2005034030540-CE	55,556	Habilitado	RAMON MOTTA DA SILVA BRITTO	0200312-0	13503108-MG	68,889	Habilitado
ARTHUR PAMPLONA DOS SANTOS	0200540-9	13112117-MG	37,778	Elm. Prv. Obj	RAPHAEL FERREIRA DE MORAES FORJAZ	0200050-4	241746747-SP	66,667	Habilitado
AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDAO	0200458-5	128958808-RJ	53,333	Habilitado	RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA	0200539-5	348931487-SP	37,778	Elm. Prv. Obj
BRUNA FERNANDES BARREIRO DE ARAUJO	0200724-0	487935366-SP	-	Elm. Ausente	RAQUEL VIEIRA E SILVA	0200436-4	623657168-SP	40,000	Elm. Prv. Obj
BRUNO DE CASTRO DIAS	0200419-4	457338015-SP	51,111	Habilitado	REGINALDO FINAMOR ALVARENGA	0200088-1	254338975-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
CAIO SENNA VALERIO	0200162-4	418994791-SP	51,111	Habilitado	REJANE ANDRADE NEVES	0200665-0	297590944-MA	55,556	Habilitado
CAIO TORRES MARTINS FONTENELE	0200044-0	171764-SP	-	Elm. Ausente	RENATA DE OLIVEIRA SOUSA	0200390-2	355600717-SP	60,000	Habilitado
CARLA APARECIDA PEREIRA PENHA	0200298-1	348306180-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	RENATA LAHIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	0200477-1	405465993-SP	53,333	Habilitado
CARLA PACHA VON SEEHAUSEN	0200642-1	124961715-RJ	-	Elm. Ausente	RENATA MARQUES	0200251-5	244651577-SP	-	Elm. Ausente
CARLITO DA SILVA PEDROSA	0200083-0	13133365-AM	51,111	Habilitado	RENATA TAEKO OEIIRAS KOMATSU	0200376-7	349133578-SP	-	Elm. Ausente
CARLOS LOPEZ Y LOPEZ	0200277-9	23507639-SP	15,556	Elm. Prv. Obj	RICARDO COSTA FONSECA	0200506-9	1194499430-BA	-	Elm. Ausente
CHARLES ARGOLLO CONDO	0200250-7	425365633-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	ROBSON DOS SANTOS MARTINS	0200567-0	202046520020-MA	-	Elm. Ausente
CHRISTIAN RAUL NAVIA COCA	0200562-0	244053959-SP	-	Elm. Ausente	ROBSON MONTONI COSTA	0200510-7	492463876-SP	55,556	Habilitado
CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS	0200149-7	272850226-SP	-	Elm. Ausente	RODRIGO ANDRADE DE MEDEIROS	0200734-7	400732038-SP	55,556	Habilitado
CLECIO FRANCISCO GONCALVES	0200645-6	33503437-SP	64,444	Habilitado	RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	0200198-5	323348191-SP	40,000	Elm. Prv. Obj
DAISY KELLY APARECIDA SIMOES SANTOS	0200326-0	301953648-SP	53,333	Habilitado	RODRIGO MILAN TORRES	0200705-3	305950472-SP	60,000	Habilitado
DANIEL AUGUSTO BARRIL LHANO	0200544-1	278018257-SP	-	Elm. Ausente	RODRIGO NOBREGA BARBOSA	0200703-7	441986675-SP	62,222	Habilitado
DANIEL FERNANDO RUIZ DE SOUZA CASTRO	0200555-7	292776469-SP	37,778	Elm. Prv. Obj	RUBENS DA SILVA DUARTE	0200634-0	577335480-SP	66,667	Habilitado
DANILO STABILE GONNELLI	0200099-7	439810681-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	RUBENS SOUSA DE OLIVEIRA	0200169-1	149940257-SP	-	Elm. Ausente
DANTE GABRIEL BOZA RIVEROS	0200123-3	V9328763-AC	-	Elm. Ausente	RUDNEY AUGUSTO LUCIANO ICARDO	0200538-7	201809357-SP	64,444	Habilitado
DAVID DORETO SOUZA	0200612-0	335792042-SP	-	Elm. Ausente	SALOMAO MARQUES DO NASCIMENTO	0200211-6	076239300-RJ	-	Elm. Ausente
DEBORAH REJANE TORRES CASAS	0200382-1	213188-AC	28,889	Elm. Prv. Obj	SANAA ASSAS SALMAN	0200238-8	449479742-SP	28,889	Elm. Prv. Obj
DIEGO ALONSO OLAVARRIA BERNAL	0200336-8	V9494888-AM	64,444	Habilitado	SANDRA VIEIRA CARVALHO	0200322-8	166303409-SP	-	Elm. Ausente
DIEGO DIAS MACHADO GUIMARAES	0200629-4	40849825-SP	55,556	Habilitado	SANDRO MENDES CACAO DO CARMO	0200676-6	193791572-SP	-	Elm. Ausente
EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES	0200692-8	0763280-RJ	-	Elm. Ausente	SARAH DEVORAH MENDOZA SACA	0200711-8	474410559-SP	44,444	Elm. Prv. Obj
ELIDE CORREIA CERVANTES	0200597-2	164573240-SP	53,333	Habilitado	SILVANEI CARDOSO MAMED	0200492-5	217295885-SP	-	Elm. Ausente
ELISANGELA REGINA ALDANA	0200583-2	236162901-SP	-	Elm. Ausente	SILVIO TACLA ALVES BARBOSA	0200024-5	354863101-SP	-	Elm. Ausente
ELIZANGELA VIEIRA E SILVA	0200461-5	623657028-SP	53,333	Habilitado	STEFANO FRANCO MINOHARA	0200079-2	568298159-SP	-	Elm. Ausente
EMANUELY ALVES DE ALMEIDA	0200120-9	5377199-GO	-	Elm. Ausente	STEPHANIE ANDARE SODERBERG	0200649-9	508763642-SP	42,222	Elm. Prv. Obj
ENEAS JOSE FIGUEIREDO SEVERIANO	0200614-6	6063228-MG	-	Elm. Ausente	SUZANNE MARIOTTO	0200638-3	73113049-SP	-	Elm. Ausente
EVELYN DE CASSIA PRETE	0200246-9	467204408-SP	-	Elm. Ausente	TAMYRIS MANHAES PESSANHA	0200288-4	230922064-RJ	35,556	Elm. Prv. Obj
FABIANA AMARAL CARLOTTI	0200213-2	536451291-SP	-	Elm. Ausente	THAIS FARIA COLLIER DE ANDRADE	0200594-8	2525308-RN	-	Elm. Ausente
FABIO JOSE ALBA CALAFIORI	0200080-6	359407109-SP	-	Elm. Ausente	THARCISIO MACHADO COELHO	0200195-0	3938901-PA	64,444	Habilitado
FABIO KANAMARU	0200052-0	28135311-SP	75,556	Habilitado	THIAGO MENESES DE CARVALHO	0200670-7	0986192686-BA	68,889	Habilitado
FELIPE CESAR DA SILVA MENETTI	0200131-4	442412733-SP	64,444	Habilitado	TICIANA FIGUEIREDO GARRIDO CARMONA	0200302-3	275276958-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
FELIPE DE LACERDA VEIGA	0200082-2	336624001-SP	-	Elm. Ausente	TOSHIYUKI MATSUMOTO JUNIOR	0200468-2	11077409-MG	-	Elm. Ausente
FELIPE IENGO SILVA	0200153-5	439289695-SP	40,000	Elm. Prv. Obj	ULISSES ANDRE BONIFACIO	0200531-0	8303934-MG	-	Elm. Ausente
FERNANDA ALVES TONELLI	0200685-5	323882080-SP	-	Elm. Ausente	VANESSA COLANZI DE CARVALHO	0200224-8	87642739-PR	55,556	Habilitado
FERNANDA GONTOUJO MACIEL	0200327-9	0768320232-BA	-	Elm. Ausente	VICENTE CHICUMBI	0200264-7	V200663N-DF	40,000	Elm. Prv. Obj
FERNANDA KAMIMURA	0200064-4	418543616-SP	-	Elm. Ausente	VICTOR GIOVANNI WUO	0200109-8	349109758-SP	53,333	Habilitado
FERNANDO ANTONIO MUNIZ LOPES	0200143-8	1623000-ES	48,889	Elm. Prv. Obj	VINICIUS SCHMITEBERG FRANGUCCI	0200031-8	440884238-SP	66,667	Habilitado
FERNANDO FRANCISCO POBLETE URRUTIA	0200176-4	217888793-SP	-	Elm. Ausente	VIRGINIA SILVA DE SOUZA GROSSO	0200463-1	417220601-SP	-	Elm. Ausente
FRANCISCO DE SIQUEIRA BEZERRA	0200139-0	570410940-SP	-	Elm. Ausente	VIVIAN MARA ROYO MOTA	0200352-0	602945860-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
GEISI HELITA PARIZOTTO	0200300-7	284824501-SP	37,778	Elm. Prv. Obj	WAGNER FERNANDES CARDOSO	0200040-7	182467831-SP	-	Elm. Ausente
GIBRAN ANTONIO GARCIA DAHER	0200406-2	5026145-GO	-	Elm. Ausente	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	0200489-5	10971780-MG	-	Elm. Ausente
GILMAR SOARES FREIRE	0200631-6	201820894-SP	-	Elm. Ausente	<b>Cargo - 021 Médico(a) (Socorrista Ortopedista)</b>				
GISELE CESPEDES AMARAL	0200712-6	43469177X-SP	55,556	Habilitado	<b>LISTA GERAL</b>				
GIULIANA GONCALVES CARMONA	0200035-0	265216230-SP	35,556	Elm. Prv. Obj	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Nota Obj</b>	<b>Situação</b>
GLAUCO REGIS CORAZZA LUCIANO	0200183-7	320765106-SP	-	Elm. Ausente	ALDO OKAMURA	0200146-2	337395408-SP	-	Elm. Ausente
GRAZIELE MENZANI	0200435-6	285149775-SP	-	Elm. Ausente	ALEXANDRE ABDALA JUNIOR	0200675-8	116211192-SP	-	Elm. Ausente
GUILHERME ARTHUR FATINI MOREIRA	0200095-4	1323819-MS	-	Elm. Ausente	AMARO DANIEL BHERING BATISTA	0200092-0	123715076-SP	62,222	Habilitado
GUILHERME LUIZ INAMONICO	0200063-6	409809196-SP	35,556	Elm. Prv. Obj	ANDRE ABRAHAM PINHEIRO GUIMARAES	0200070-9	116973009-RJ	-	Elm. Ausente
HELIDA MONTEIRO DA SILVA MIRANDA	0200019-9	5581633 SDS-PE	-	Elm. Ausente	CAIO FABIO EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	0200151-9	99002372320-CE	66,667	Habilitado
JANAINA SILVA DIAS	0200421-6	4734798740-SP	40,000	Elm. Prv. Obj	DANIEL COSTA RODRIGUES FARIAS	0200258-2	1823063-RN	-	Elm. Ausente
JEFFERSON TADEU DA SILVA MENEZES	0200341-4	040402869-RJ	46,667	Elm. Prv. Obj	DANIEL KEY HARADA	0200604-9	307220850-SP	64,444	Habilitado
JHOSELIN FLORES REYNA	0200215-9	V213953U-SP	46,667	Elm. Prv. Obj	DANIEL KIYOHITO AKAMINE	0200702-9	442378944-SP	71,111	Habilitado
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	0200208-6	35 707 3733-SP	44,444	Elm. Prv. Obj	DANIEL KOITI DE SA	0200104-7	12020516-MT	-	Elm. Ausente
JOEL GLEISON PEREIRA JUNIOR	0200400-3	4357428-MG	-	Elm. Ausente	DANIEL NEVES SANTOS	0200207-8	19247137-MG	57,778	Habilitado
JOICE ELISE DEPOLI ANDROWIKI	0200420-8	435257845-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	DANILO MACEDO NOGUEIRA	0200150-0	2503945-PI	-	Elm. Ausente
JORGE MANGABEIRA DE SOUZA JUNIOR	0200682-0	5878542-PA	-	Elm. Ausente	DENIS TAMARI CHINEN	0200115-2	291568920-SP	-	Elm. Ausente
JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES	0200333-3	1484681-PA	24,444	Elm. Prv. Obj	DHEBORA SOUZA LIMA CHAO	0200472-0	451832942-SP	57,778	Habilitado
JOSE HENRIQUE KLEIN DE OLIVEIRA	0200515-8	4588778-GO	51,111	Habilitado	ELKIN ORAMAS	0200201-9	V179408X-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
JOSE PAULO SILVEIRA CABRAL FILHO	0200636-7	4900072X-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	ELTON JOAO NUNES DE OLIVEIRA	0200409-7	001436172-MS	-	Elm. Ausente
JUAN CARLOS TERRAZAS COSTAS	0200223-0	V406852D-SP	31,111	Elm. Prv. Obj	FABIO CAVALCANTI DE SOUZA	0200157-8	097971741-RJ	53,333	Habilitado
JULIA BARBI MELIM	0200608-1	41476468-SC	55,556	Habilitado	FABIO GANUM	0200192-6	19247876X-SP	64,444	Habilitado
JULIAN NIGHTINGALE	0200255-8	239003159-SP	40,000	Elm. Prv. Obj	FABIO NOGUEIRA FERREIRA	0200625-1	281382268-SP	-	Elm. Ausente
JULIANO CAETANO ALBERNAZ	0200200-0	4254764-GO	-	Elm. Ausente	FANNY LUNA GALIANO	0200132-2	585163704-SP	55,556	Habilitado
KAUE DE CEZARO DOS SANTOS	0200130-6	466907606-SP	-	Elm. Ausente	FERNANDO YUJI HORINOUCI	0200593-0	257260420-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
LAIS CARVALHO LEITE	0200060-1	405840305-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	FLAVIO ACIOLI TENORIO	0200325-2	2000001157420-AL	60,000	Habilitado
LARISSA FIGUEIREDO PIOLOGO	0200486-0	472026215-SP	57,778	Habilitado	FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA LIMA	0200549-2	2000002215889-CE	53,333	Habilitado
LEANDRO E FURUICHI	0200059-8	323156873-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	GEOVANI ZILIO	0200338-4	4621922-SC	75,556	Habilitado
LEANDRO MARTINS ANDRADE	0200119-5	4663813-GO	-	Elm. Ausente	GIUSEPPE LAGES SEQUENZIA	0200550-6	12450765-MG	-	Elm. Ausente
LEANDRO PAVANELLO BINATTI	0200096-2	327314837-SP	35,556	Elm. Prv. Obj	GUSTAVO ARAUJO DE LIMA RAMOS	0200627-8	2549158-PB	57,778	Habilitado
LEE BORIS FLORES ORELLANA	0200037-7	294156355-SP	46,667	Elm. Prv. Obj	HELDER HENZO YAMADA	0200048-2	261907463-SP	55,556	Habilitado
LEONARDO ALBERTO LOPES DA SILVA	0200017-2	301200312-SP	-	Elm. Ausente	IVAN CARLOS FREIRE NUNES JUNIOR	0200075-0	303236905-SP	55,556	Habilitado
LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	0200519-0	290811508-SP	-	Elm. Ausente	JACQUELINE ELISA MORESCHI	0200533-6	80262680-PR	48,889	Elm. Prv. Obj
LEONARDO CARLOS FIGUEIREDO REISER	0200437-2	16877268-MT	-	Elm. Ausente	JAIME PICCARO ERAZO	0200441-0	2077330741-RS	57,778	Habilitado
LEONARDO DE FREITAS NASCIMENTO	0200668-5	1200377508-BA	68,889	Habilitado	JOAO PARIS BUARQUE DE HOLLANDA	0200456-9	32151290X-SP	-	Elm. Ausente
LINDIMAR BEZERRA RULIM	0200076-8	239245994-SP	51,111	Habilitado	JODY ARAUJO NASCIMENTO	0200452-6	348477466-SP	68,889	Habilitado
LIOMAR DE PAULA DA SILVA	0200126-8	13562773-ES	60,000	Habilitado	JOSE EDUARDO ROSSETO GAROTTI	0200262-0	339789700-SP	-	Elm. Ausente
LUCAS ARCHANJO DOS SANTOS	0200247-7	132477770-BA	-	Elm. Ausente	JOSE GUILHERME ALVES CRUZ	0200114-4	27952951X-SP	-	Elm. Ausente
LUCAS COELHO CASIMIRO	0200117-9	2742367-DF	-	Elm. Ausente	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA SAMPAIO	0200609-0	233323314-SP	64,444	Habilitado
LUCIANA BORSOI MORAES HORTA FERNANDES	0200171-3	302721678-SP	-	Elm. Ausente	JOSE ROBERTO ZAGATI HERNANDEZ	0200184-5	178960007-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
LUCIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	0200111-0	266893902-SP	31,111	Elm. Prv. Obj	JOSE TADEU AGUERA	0200174-8	125307949-SP	42,222	Elm. Prv. Obj
LUIS FELIPE CINTRA PEREIRA	0200047-4	439655717-SP	73,333	Habilitado	JULIANA PIETROBOM PUPIN	0200301-5	335786868-SP	62,222	Habilitado
LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR	0200271-0	435463226-SP	37,778	Elm. Prv. Obj	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEAL	0200726-6	1329972-SE	-	Elm. Ausente
MAIARA ROSA RUFINO	0200561-1	2645324-PB	-	Elm. Ausente	LEANDRO MACHADO DIAS E SILVA	0200505-0	37526050X-SP	-	Elm. Ausente
MAISA DA SILVA TAVARES	0200565-4	5398039-PA	-	Elm. Ausente	LEONARDO CARRENHO	0200158-6	445883790-SP	-	Elm. Ausente
MARCELA TATER NONIS TOLIZANO	0200112-8	440740046-SP	42,222	Elm. Prv. Obj	LEONARDO PIRES DE ARAUJO MESQUITA	0200188-8	2248261-PI	66,667	Habilitado
MARCELO ALVARO MOREIRA	0200273-6	142264416-SP	-	Elm. Ausente	LEOPOLDO AUGUSTO SCHEIFFER	0200388-0	59746324-PR	-	Elm. Ausente
MARCELO CSUZLINOVICIS DE CASTRO	0200672-3	35395259X-SP	-	Elm. Ausente	LOURENCO TADEU CARDOSO SOARES	0200460-7	532291633-SP	-	Elm. Ausente
MARCELO PAIVA BRUM CASTRO	0200466-6	235214475-RJ	-	Elm. Ausente	MARIO TADASHI KOMECU	0200363-5	16201074-SP	48,889	Elm. Prv. Obj
MARCELO RODRIGUES KISHIDA	0200071-7	247984206-SP	53,333	Habilitado	RAPHAEL CASELLI	0200532-8	301931975-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE	0200655-3	84777099-PR	66,667	Habilitado	RAPHAEL GONCALVES MARQUES CADIER D AQUINO E				
MARCOS PAULO DE MORAES	0200054-7	232655030-SP	37,778	Elm. Prv. Obj	BARONI SANTOS	0200023-7			



LILIAN CIBELE FONSECA RODRIGUES	0200528-0	296208681-SP	-	Elm. Ausente
LIVIA MARCELA GARCIA DE FREITAS SANTOS	0200696-0	130420524-RJ	-	Elm. Ausente
LUCIANO MOREIRA TEIXEIRA	0200725-8	4224281-PA	-	Elm. Ausente
MARIA JOSE CARLOS DE FREITAS	0200693-9	269869327-RJ	-	Elm. Ausente
MARY ELFI LUNA GALIANO	0200135-7	538807647-SP	-	Elm. Ausente
MELISSA DONATO MAURICIO CORREA	0200576-0	29294519X-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
MILENNA VAZ DANTAS	0200021-0	0941037550-BA	-	Elm. Ausente
PAULA CAROLINA IANES MEIRELLES	0200311-2	353866192-SP	35,556	Elm. Prv. Obj
RAFAEL CHIANCA SILVA	0200624-3	448964-TO	-	Elm. Ausente
RENEYUNES IRABE	0200015-6	1004148-MS	44,444	Elm. Prv. Obj
TALITA GONGORA LODI RIZZINI	0200274-4	295060852-SP	44,444	Elm. Prv. Obj
VALTER LUIZ SARTORATO DIAS JUNIOR	0200733-9	15766770-MG	33,333	Elm. Prv. Obj
ZAMIRCE HELENA CORDEIRO GOMES RODRIGUES	0200564-6	538594457-SP	-	Elm. Ausente

**Cargo - 023 Médico(a) (Socorrista Psiquiatra)****LISTA GERAL**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Obj	Situação
ALINE RANGEL IBRAHIM	0200423-2	56258552-SP	71,111	Habilitado
FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO PINTO	0200194-2	219252658-SP	-	Elm. Ausente
GUSTAVO RIBEIRO COELHO QUIRINO	0200440-2	348969880-SP	-	Elm. Ausente
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	0200511-5	443412546-SP	-	Elm. Ausente
LUCIANO AMORIM MEIRELLES	0200089-0	587886-ES	-	Elm. Ausente
SABRINA DE CARVALHO	0200140-3	11969413-MG	62,222	Habilitado

**Cargo - 024 Médico(a) (Ultrassonografista)****LISTA GERAL**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Obj	Situação
ANA PAULA DE CARVALHO DOSATTI	0200320-1	459773033-SP	-	Elm. Ausente
ANAWANA FERREIRA RESENDE	0200601-4	771006-TO	-	Elm. Ausente
ANITA KATSUE YAMAZATO	0200228-0	4127567-SP	-	Elm. Ausente
CAIO VINICIUS MENEZES NUNES	0200242-6	0680747001-BA	-	Elm. Ausente
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MIRANDA	0200543-3	570941659-SP	-	Elm. Ausente
ELIANA PAULA BRANDAO SAREM	0200658-8	292879581-SP	-	Elm. Ausente
FERNANDA HIEBRA GONCALVES	0200241-8	442945632-SP	-	Elm. Ausente
FERNANDO HIDEO UENO	0200578-6	34477322-SP	-	Elm. Ausente
GABRIEL ZANELLA FORTKAMP	0200542-5	18163599-MT	-	Elm. Ausente
ISABELA D AGOSTO BASSO GOULART	0200205-1	367324738-SP	68,889	Habilitado
JANDER LUIZ BUCKER FILHO	0200212-4	1701053-ES	71,111	Habilitado
JOAO MANOEL MIRANDA MAGALHAES SANTOS	0200234-5	0975014250-BA	66,667	Habilitado
KARYME SOUMAILLI OMAR MOREIRA	0200351-1	62509931X-SP	62,222	Habilitado
LESLIE MONICA SANCHEZ PEREZ	0200342-2	V748516B-SC	62,222	Habilitado
LOURIVAN ALVES DE AZEVEDO NETTO	0200694-4	587884149-SP	-	Elm. Ausente
LUCIANA SOARES CESAR NORONHA	0200698-7	541064496-SP	-	Elm. Ausente
MARIANNA DE LUCA ARAUJO FIGUEIREDO	0200334-1	M8832938-MG	62,222	Habilitado
MARtha PEREGRINA FERREL ANTELO	0200187-0	RNEW184014S-SP	-	Elm. Ausente
PAULA FERNANDA DELAI	0200646-4	330872345-SP	-	Elm. Ausente
PAULO DE TARSO MARTINS RIBEIRO	0200674-0	2764596-PA	-	Elm. Ausente
RENAN GUILLÉN PARRA DA SILVA	0200182-9	324860092-SP	-	Elm. Ausente
RODRIGO QUEIROZ GUIMARAES	0200358-9	4094462-PA	64,444	Habilitado
SAMIR SARI OMAR	0200485-2	99315911-PR	77,778	Habilitado
SIMONE UEZATO	0200209-4	406610642-SP	75,556	Habilitado
VALTER BORDIM	0200263-9	7649700-SP	-	Elm. Ausente

**Cargo - 025 Médico(a) (Urologista)****LISTA GERAL**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Obj	Situação
ANDRE DE SOUZA MOTA	0200596-4	158104444-SP	53,333	Habilitado
DAVI SOUZA CONSTANTIN	0200156-0	288356251-SP	46,667	Elm. Prv. Obj
FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	0200588-3	197264402-SP	-	Elm. Ausente
MARCELLO SCHEITINO BARBOSA	0200479-8	73804254-RJ	-	Elm. Ausente
PUBLIO CLEMENTE SIQUEIRA	0200147-0	4443808-GO	-	Elm. Ausente
RAPHAEL DE JESUS MOREIRA	0200350-3	2398051-PA	48,889	Elm. Prv. Obj
RAPHAEL VENDRAME CARRERA	0200688-0	293114869-SP	-	Elm. Ausente
TULLIO SANTOS AGRESTA	0200525-5	1680912-ES	-	Elm. Ausente

**Cargo - 026 Médico(a) de Família****LISTA ESPECIAL**

Nome	Inscrição	Documento	Nota Obj	Situação
ALINE T FURUICHI	0200055-5	43997222X-SP	-	Elm. Ausente
ONIO FIALHO MIRANDA	0200196-9	1629057-MG	46,667	Elm. Prv. Obj
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	0200619-7	18292739-MT	-	Elm. Ausente
AGNES MERYASUDA	0200128-4	33209599X-SP	68,889	Habilitado
ALFREDO TOSHIO RAASCH TAKAMOTO	0200066-0	279373363-SP	-	Elm. Ausente
AMANDA RIBEIRO DE MENDONÇA	0200621-9	17488001-MT	-	Elm. Ausente
ANA LUCIA DE PAIVA SANTOS	0200084-9	174420961-SP	73,333	Habilitado
ANA LUISA EVARISTO DE SAO MARTINHO	0200444-5	52902969-RJ	-	Elm. Ausente
ANALU GOMES SANTOS	0200167-5	MG 13140928-MG	-	Elm. Ausente
ANDRE LUIZ CARVALHO	0200709-6	359471389-SP	80,000	Habilitado
ANDREA CRISTIAN AMARO	0200501-8	2954814-SC	-	Elm. Ausente
ANDREA SARAN SONNE	0200344-9	77476377-PR	-	Elm. Ausente
ANGELICA TANELLI VISNIAUSKAS	0200160-8	354783385-SP	71,111	Habilitado
ANTONIO CARLOS NICASTRO	0200335-0	97552732-SP	42,222	Elm. Prv. Obj
ANTONIO CARLOS REIS RIBEIRO	0200159-4	039799317-RJ	-	Elm. Ausente
ARKADI MENEZES POPOFF JUNIOR	0200442-9	12867528-MG	-	Elm. Ausente
ARNALDO JORGE DE AZEVEDO SAMPAIO	0200005-9	214163743-RJ	64,444	Habilitado
AULITERIO LIMA AGUIAR CORREIA	0200579-4	0829645721-BA	-	Elm. Ausente
BARBARA CRISTINA BARREIROS	0200727-4	305611963-SP	-	Elm. Ausente
BEATRIZ VARGAS CORBARI	0200547-6	440940291-SP	-	Elm. Ausente
BERNARDETE DE FREITAS DIAS	0200046-6	254699984-SP	42,222	Elm. Prv. Obj
BRENDA LARISSA DE ALBUQUERQUE MERLI	0200121-7	411339114-SP	-	Elm. Ausente
BRUNO BENIGNO SOUZA SANTOS	0200595-6	105393300-RJ	-	Elm. Ausente
BRUNO TSUTOMU NAKATANI	0200090-3	445970571-SP	-	Elm. Ausente
CARLA EVELYN MALDONADO ALVAREZ	0200433-0	V769409W-RJ	-	Elm. Ausente
CLAUDIA LESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	0200229-9	536268319-SP	75,556	Habilitado
DANIEL GLEISON CARVALHO	0200102-0	2006015126846-CE	86,667	Habilitado
DAYANNA RODRIGUES LEAO	0200364-3	43423286-SP	-	Elm. Ausente
DEBORA PADULA	0200633-2	461908232-SP	-	Elm. Ausente
DENIZE ORNELAS PEREIRA SALVADOR DE OLIVEIRA	0200729-0	133100461-SP	-	Elm. Ausente
EDNALDO PAULINO DOS SANTOS	0200559-0	34692036X-SP	68,889	Habilitado
EDSON FRANCISCO BLEFARI JUNIOR	0200641-3	308487424-SP	64,444	Habilitado
ELIANE GENCIANO CRUZ	0200722-3	161535288-SP	-	Elm. Ausente
ELIDE CORREIA CERVANTES	0200025-3	164573240-SP	-	Elm. Ausente
FELIPE PEREIRA DE CASTRO SAMPAIO	0200663-4	2001012050600-CE	-	Elm. Ausente
FERNANDA MARIA BALDINI BATISTA MILAGRES	0200232-9	341166789-SP	-	Elm. Ausente
FERNANDA PAULA MARTINS SOLER	0200097-0	436349930-SP	-	Elm. Ausente
FERNANDA VASSOLER SANCHES	0200656-1	283832629-SP	66,667	Habilitado
FLAVIA MARIA TRAJANO MATTOS	0200189-6	378638907-SP	62,222	Habilitado
GETULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0200145-4	341461702-SP	-	Elm. Ausente
GIOVANNY COSSIO CABEZAS	0200687-1	12524131-AC	-	Elm. Ausente
JAMILA ALMEIDA COSTA	0200553-0	356035657-SP	53,333	Habilitado
JOAO MAXIMIANO FONSECA TORRES LAGE	0200033-4	15606940-MG	-	Elm. Ausente
JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	0200683-9	0663650909-BA	57,778	Habilitado
JULIA AMARAL DE SA	0200051-2	07076118-AM	42,222	Elm. Prv. Obj
JULIANA SANTOS FERREIRA	0200592-1	360323388-SP	57,778	Habilitado
JURANDIR ALBARCE CARRASCOSA JUNIOR	0200203-5	537636419-SP	55,556	Habilitado
KAREN STEPHANIE PUGA MALDONADO	0200462-3	256254400-SP	-	Elm. Ausente
LEANDRO BARRETO DE NOVAIS	0200370-8	1311568700-BA	-	Elm. Ausente
LEANDRO E FURUICHI	0200058-0	323156873-SP	-	Elm. Ausente
LEONARDO ZOTTINO SERAPHIM	0200355-4	35047366-SP	73,333	Habilitado
LIGIA MARIA CORDEIRO MISURINI	0200457-7	406144709-SP	64,444	Habilitado
LILIAN BALDI TAVARES	0200507-7	58 877 4558-SP	-	Elm. Ausente
LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	0200348-1	349722602-SS	77,778	Habilitado
LOVANSKY CHAUMETTE	0200671-5	V757342H-SC	75,556	Habilitado
LUCIANA ZELANTE AMBIEL MAGALHAES	0200366-0	301867707-SP	71,111	Habilitado

LUIZA BOSI RIBEIRO FERREIRA	0200164-0	14410404-MG	-	Elm. Ausente
LUIZ RICARDO DE MELO	0200330-9	232618525-SP	80,000	Habilitado
LUIZA ANNELENE ZIMMERMANN	0200643-0	5856781-SC	86,667	Habilitado
MANUELA HOLANDA RODRIGUES	0200039-3	404012009-SP	-	Elm. Ausente
MARCOS FRANCISCO DIAS MARTINS	0200324-4	183864761-SP	-	Elm. Ausente
MARIA DO CARMO BORGES DE LIMA	0200611-1	18718390-PA	-	Elm. Ausente
MARIA LUIZA BENICIO GONCALVES	0200261-2	337893500-SP	66,667	Habilitado
MAURICIO DE MIRANDA BASTOS	0200730-4	0999091468-BA	66,667	Habilitado
MAURO LOPES TEIXEIRA FILHO	0200305-8	207437534-RJ	-	Elm. Ausente
MICHELE PEREIRA BATISTA	0200493-3	339467095-SP	-	Elm. Ausente
NATALIA SANTANDER ORTENS	0200718-5	449558885-SP	84,444	Habilitado
NAYANNE REIS AFONSO	0200391-0	1210390990-BA	71,111	Habilitado
PAULO MAGNO SANTOS GUIMARAES	0200163-2	10472339-MG	-	Elm. Ausente
RACHEL MONTEIRO LORENCINI	0200078-4	603135134-SP	75,556	Habilitado
RENAN DE PAULA DA SILVEIRA E SILVA	0200379-1	4891962-GO	-	Elm. Ausente
RENATA PATRICIA DE CARVALHO	0200360-0	171659-AC	62,222	Habilitado
RICARDO COSTA FONSECA	0200142-0	1194499430-BA	84,444	Habilitado
RICHARDSON CÂNCADO ARAUJO BARROS	0200395-3	307023895-RJ	75,556	Habilitado
RINALDY MARQUES DIAS	0200590-5	377569999-SP	-	Elm. Ausente
RODRIGO FONSECA ABEDALA	0200639-1	287432816-SP	-	Elm. Ausente
SUELEN MAGDALENA DE STEFANI	0200399-6	50483056-SC	-	Elm. Ausente
SUZY KELLY DE MELO BARBOSA	0200664-2	200200901341-CE	-	Elm. Ausente
TATIANA LOPES DE ALMEIDA SANTORO	0200598-0	43622617-SP	-	Elm. Ausente
THAINA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	0200290-6	466955662-SP	60,000	Habilitado
THIAGO CRISPINIANO	0200308-2	28928667828-SP	-	Elm. Ausente
THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	0200719-3	6303422-PE	-	Elm. Ausente
VANESSA FRANCKEVICIUS MIRANDA	0200161-6	386768201-SP	55,556	Habilitado
VANIA LORENA VILLARROEL GAMBOA	0200373-2	V0847010-CP	68,889	Habilitado
VINICIUS DA SILVA ARAUJO	0200393-7	212196109-RJ	77,778	Habilitado
WILSON ANDRE ICHIKI	0200328-7	281651619-SP	62,222	Habilitado

**EDITAL DE RESULTADO Nº 16/2016-SAM01**  
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para os empregos de **MÉDICO(A), nas especialidades de: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, PSIQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO(A) DE FAMÍLIA**, aberto através do Edital nº 02/2016-SAM01, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO**  
1 - As **Notas** obtidas pelos candidatos na prova de títulos realizada no dia **13 de novembro de 2016**, conforme

**ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação Vunesp, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do curso público, conforme Capítulo 9 do Edital de Abertura nº 02/2016-SAM01.

3 - O prazo para interposição de recurso será nos dias **23, 26 e 27/12/2016**.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 16/2016-SAM01****Resultado de Notas de Títulos****Legenda:**

- a) Doutor na área de Medicina.**
- b) Mestre na área de Medicina.**
- c) Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.**
- d) Curso de especialização/perfeccionamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.**
- e) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.**

Opção	Inscrição	Nome	Documento	A	B	C	D	E	Nota
<b>Opção - 001 Médico(a) (Alergista)</b>	0200233-7	ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA	1084249-TO						
	0200294-9	FABRICIA SHIMURA ODO	321472500-SP						
0200181-0	MARISA ROSIMEIRE RIBEIRO	8765409-MG		3,0	3,0			6,00	
<b>Opção - 002 Médico(a) (Cardiologista)</b>	Inscrição	Nome	Documento	A	B	C	D	E	Nota
0200275-2	ANDRE RABELO NUNES	594186626-SP							
0200408-9	MARLEY MARINELLO	4586942-MG			3,0				3,00
<b>Opção - 003 Médico(a) (Cirurgião Pediatra)</b>	Inscrição	Nome	Documento	A	B	C	D	E	Nota
0200349-0	CELINA DE ALBUQUERQUE LEMOS	6937845-PE							
0200279-5	FABIANA ZANGIACOMO DA SILVA BOSNICH	229688007-SP							
0200190-0	FRANCINE AMBROZIO LOPES DA SILVA	42218133X-SP							
0200049-0	PEDRO RICARDO SOATO	115377980-SP						0,0	
<b>Opção - 004 Médico(a) (Clínico Geral)</b>	Inscrição	Nome	Documento	A	B	C	D	E	Nota
0200661-8	ADRIANA CARDOSO LIMA	1012666-CE					1,0	1,0	2,00
0200446-1	ALI NAKHLAWI	57460658-SP					0,0		
0200202-7	ANA PATRICIA RINALDI DOMICIANO	197023563-SP							
0200516-6	ANA PAULA MENOSSI TAKEICHI	405415771-SP							
0200356-2	ANDERSON DABRAMO	347319610-SP							
020058									



Administração e Modernização, são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e municípios.

**Alavança Saúde e Apoio Domiciliar LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 30401/2016.

EMPENHO: 15814/2016.

OBJETO: Serviço de Home Care.  
VALOR: R\$ 32.514,32 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 260.  
EXIGIBILIDADE: 17/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Anglo Elevadores LTDA-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 33501/2015.

EMPENHO: 2827/2016.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), NF. 126.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

**Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa-AFIP**  
CONTRATO/PEDIDO: 322/2016.

EMPENHOS: 7814/2016 e 7877/2016.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de processamento e análise dos exames de patologia clínica.

VALOR: R\$ 1.246.708,83 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 30941, 30950, 30957, 30958 e 31041.

EXIGIBILIDADE: 01/12, 05/12, 06/12 e 20/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços laboratoriais, prejudicando a população do Município.

**Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação**

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2015.

EMPENHO: 419/2016.

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 21.325,00 (vinte um mil trezentos e vinte cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 40.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município.

**Attend Ambiental SA**

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2016.

EMPENHOS: 5539/2016 e 15197/2016.

OBJETO: Despesas com tratamento de líquido percolado (chorume).

VALOR: R\$ 547.269,60 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), NFs. 6218, 6276 e 6584.

EXIGIBILIDADE: 15/09, 30/09 e 19/10/2016.

JUSTIFICATIVA: Serviços de tratamento de líquido percolado, provenientes do Aterro Sanitário de Guarulhos e Aterro Controlado, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

**Benefício Certo LTDA-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2016.

EMPENHOS: 4859/2016, 4860/2016, 4861/2016, 4864/2016, 4865/2016, 4862/2016, 4866/2016 4866/2016, 4867/2016, 4874/2016, 4876/2016.

OBJETO: Vales-transportes em forma de crédito em cartão e bilhetes de passagens.

VALOR: R\$ 22.291,82 (vinte dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
EXIGIBILIDADE: 22/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 8698/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 4.065,58 (quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1104013 e 1105021.  
EXIGIBILIDADE: 23/12 e 26/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Incluse Comércio e Distribuição EIRELI-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 288/2016.

EMPENHO: 13122/2016.

OBJETO: Serviços na Tipologia ST/ST, pintura, pontos de tomada, eletroduto embutido e remoção e eletrodos.

VALOR: R\$ 15.890,56 (quinze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 23 e 50.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução de obras da Secretaria da Saúde, a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal da saúde.

**JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42869/2016.

EMPENHO: 13051/2016.

OBJETO: Fornecimento de pneu radial.

VALOR: R\$ 51.395,20 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 9935.

cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 2939 e 3893.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial a Secretaria de Administração e Modernização, para o qual o uso desse tipo de equipamento é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.

EMPENHO: 6124/2016.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 26.424,26 (vinte seis mil quatrocentos e vinte quatro reais e vinte seis centavos), NF. 822684.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.

**Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**

CONTRATO/PEDIDO: 24601/2016.

EMPENHO: 13763/2016.

OBJETO: Assessoria técnica especializada para acompanhamento e desenvolvimento de estudos visando a implantação de critérios de expansão e modernização do parque de iluminação pública do Município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 83.246,88 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), NF. 43332.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação de serviços, bem como, para o desenvolvimento sobre impactos e alternativas de financiamento público.

**Globaljet Comércio e Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 64877/2010.

EMPENHO: 19748/2016.

OBJETO: Serviços de Outsourcing.

VALOR: R\$ 150.297,94 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1147, 1202, 1252, 1269, 1341, 4114, 4127, 4132, 4143 e 4163.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento visa atender as necessidades de impressão de documentos diversos, a sua falta causaria enormes transtornos a municipalidade.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 41/2016 e 13511/2016.

EMPENHOS: 11704/2016 e 12588/2016.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 3.262,30 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), NFs. 63785, 64121 e 64430.

EXIGIBILIDADE: 23/11, 09/12 e 15/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para alimentação matinal dos servidores.

**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2011.

EMPENHOS: 14896/2016, 14897/2016, 14898/2016, 14900/2016, 14901/2016, 14902/2016, 14904/2016, 14906/2016, 14907/2016, 14908/2016, 14910/2016, 14911/2016 e 14913/2016.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo R\$ 252.786,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais), referente a recursos próprios; R\$ 206.790,80 (duzentos e seis mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação; e R\$ 304.423,20 (trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 8698/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 4.065,58 (quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1104013 e 1105021.

EXIGIBILIDADE: 23/12 e 26/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Incluse Comércio e Distribuição EIRELI-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 288/2016.

EMPENHO: 13122/2016.

OBJETO: Serviços na Tipologia ST/ST, pintura, pontos de tomada, eletroduto embutido e remoção e eletrodos.

VALOR: R\$ 15.890,56 (quinze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 23 e 50.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada para execução de obras da Secretaria da Saúde, a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal da saúde.

**JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI-EPP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42869/2016.

EMPENHO: 13051/2016.

OBJETO: Fornecimento de pneu radial.

VALOR: R\$ 51.395,20 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 9935.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pneus que são utilizados na frota da Secretaria de Saúde, sua falta prejudicaria o SAMU, Transporte Ambulatorial entre outros.

**Marcelo dos Santos Barbosa-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 55/2016.

EMPENHO: 4657/2016.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 698,99 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), NF. 14386.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são utilizados no preparo de refeições fornecidas aos atletas integrantes de equipes que representam a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**Mendes & Freitas Logística LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4201/2014.

EMPENHOS: 4967/2016 e 152238/2016.

OBJETO: Locação de veículos ambulatório com condutores habilitados.

VALOR: R\$ 67.306,86 (sessenta e sete mil trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 990 e 1003.

EXIGIBILIDADE: 06/11/2016 e 07/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A locação dos referidos veículos é indispensável para atendimento às diversas execuções de trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde no município, produzindo um bom nível de atendimento. A falta do pagamento causaria transtornos ao bom andamento dos eventos, prejudicando a população.

**Plural Educação e Cidadania**  
CONTRATO/PEDIDO: 10801/2015.

EMPENHOS: 194/2016 e 12016/2016.

OBJETO: Prestação de serviços especializada em tele-atendimento SAMU-192.

VALOR: R\$ 74.386,40 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 185 e 186.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços em tele-atendimento do SAMU, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento de urgência/emergência, prejudicando a população do município.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**  
CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012 e 13101/2013.

EMPENHOS: 1105/2016, 1108/2016, 3082/2016, 3099/2016, 4362/2016, 4365/2016, 21022/2016, 21023/2016, 21914/2016 e 21916/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de controle de acesso nas escolas e unidades administrativas e serviços de limpeza dos próprios municipais.

VALOR: R\$ 2.607.920,61 (dois milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 5411 e 5415.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Educação, para garantir a segurança, controle, orientação e movimentação de pessoas no amplo espaço físico com grande área de circulação.

**Pronto Express Logística LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 36001/2015.

EMPENHO: 2233/2016.

OBJETO: Serviços de operação de logística de materiais, recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição e entrega.

VALOR: R\$ 547.499,99 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 3576 e 3577.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da logística da distribuição de materiais e medicamentos em toda rede municipal de saúde.

**R.A.S. Comercial LTDA-EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48684/2016.

EMPENHO: 17613/2016.

OBJETO: Aquisição de EPIs.

VALOR: R\$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais), NF. 8608.

EXIGIBILIDADE: 17/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), são essenciais à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atendimento das necessidades de seus servidores em trabalho de campo.

**São Paulo Transporte S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013.

EMPENHOS: 360/2016, 388/2016, 370/2016, 366/2016, 380/2016, 386/2016, 363/2016, 375/2016, 378/2016, 382/2016, 372/2016, 392/2016, 390/2016 e 16644/2016.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), sendo R\$ 31.897,61 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), referente a recursos próprios, R\$ 140.102,39 (cento e quarenta mil cento e dois reais e trinta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria interrupções no fornecimento do benefício de vale-transporte necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

**Sinafar Sistema Nacional Farmacêutico EIRELI-EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 256/2016.

EMPENHO: 11209/2016.

OBJETO: Fornecimento de fio de nylon preto.

VALOR: R\$ 27.114,00 (vinte sete mil cento e quatorze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 11362 e 11364.

EXIGIBILIDADE: 27/08/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de fio de nylon preto, a sua falta prejudicaria o atendimento da rede municipal de saúde.

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

CONTRATO/PEDIDO: 422/2016.

EMPENHO: 19911/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.

VALOR: R\$ 2.445.276,96 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 20/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso é essencial à Secretaria da Saúde para a continuidade do atendimento à população do Município, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do Município.

**Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 27701/2016.

EMPENHO: 14855/2016.

OBJETO: Serviços de análise, desenvolvimento de sistema de validação do sistema de bilhetagem eletrônica no Município.

VALOR: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - FMPT, NF. 181.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transporte e Trânsito necessita dos referidos serviços que são essenciais na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão da demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.

**Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:**

35	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 8.809,57	3771/16
36	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 7.781,43	3973/16
37	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 8.908,00	3752/16
38	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 5.816,21	3768/16
39	DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA	4764	4104	2012	R\$ 7.357,55	3744/16
40	DONIZETE DE MOURA DIAS	5066	10304	2012	R\$ 7.377,14	5013/16
41	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 8.060,19	3806/16
42	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.092,71	3828/16
43	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 5.609,41	3927/16
44	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 7.016,61	4893/16
45	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 8.115,95	3843/16
46	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 6.605,17	3818/16
47	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 7.087,52	3756/16
48	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 7.312,32	3793/16
49	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 6.092,87	4896/16
50	ELIETE MARIA ALCANTARA	5076	20304	2012	R\$ 4.997,44	5030/16
51	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 7.041,17	3830/16
52	ELISABETH MENDES BASTOS RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 6.514,11	3827/16
53	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 8.050,26	3738/16
54	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 7.044,43	3878/16
55	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 7.333,65	3908/16
56	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 5.795,78	3902/16
57	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 7.039,97	4931/16
58	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 8.228,32	3894/16
59	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 8.166,63	3912/16
60	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	5036	21804	2012	R\$ 6.110,69	5016/16
61	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 8.552,10	5011/16
62	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 7.637,79	3880/16
63	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 6.203,94	3743/16
64	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 7.778,69	3803/16
65	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 7.270,48	3760/16
66	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 6.694,00	3741/16
67	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 6.992,93	4881/16
68	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 6.620,63	3917/16
69	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 7.462,37	3839/16
70	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 9.560,63	3928/16
71	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 6.245,44	3746/16
72	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 8.459,59	5009/16
73	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 8.042,63	3864/16
74	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 5.693,65	5023/16
75	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 6.552,93	3924/16
76	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 7.773,55	3765/16
77	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 7.901,59	4846/16
78	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 7.567,04	3861/16
79	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 5.995,14	3813/16
80	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 6.451,35	3895/16
81	JOSE FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 7.476,15	4916/16
82	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 7.685,46	3855/16
83	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 6.816,20	3733/16
84	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 7.189,31	3877/16
85	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 6.913,44	3913/16
86	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 7.603,14	3885/16
87	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 7.382,11	3920/16
88	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 6.990,63	3925/16
89	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 5.984,07	3792/16
90	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.687,41	3683/16
91	JUCIANO RODRIGUES RAMOS	5086	20404	2012	R\$ 1.098,19	4889/16
92	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 7.053,91	3775/16
93	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 8.140,93	3757/16
94	KLÉBER OLIVEIRA MARTINS	5051	5404	2012	R\$ 8.190,56	3739/16
95	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 6.800,95	3798/16
96	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 6.798,16	3835/16
97	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 8.967,54	3911/16
98	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 7.525,94	3764/16
99	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 8.015,97	3789/16
100	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 7.339,84	3935/16
101	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 8.121,46	3829/16
102	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 6.634,19	3778/16
103	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 8.119,15	3936/16
104	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 6.604,16	4857/16
105	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 6.494,28	4853/16
106	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 5.477,33	4897/16
107	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 6.653,25	3914/16
108	Maria Cecilia Dos Santos Lima	4921	12504	2012	R\$ 7.537,31	3968/16
109	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 8.639,09	3900/16
110	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 6.987,23	3727/16
111	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 6.369,23	3731/16
112	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES	4710	5804	2012	R\$ 7.113,07	3922/16
113	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 8.254,77	3769/16
114	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 7.910,16	3694/16
115	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 6.114,02	3848/16
116	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 11.016,55	3799/16
117	MARIA STELLA BORDON DA SILVA	4907	8404	2012	R\$ 7.022,56	3930/16
118	MARIA TÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 5.324,61	4894/16
119	MARIA TÂNIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 6.576,80	3929/16
120	MARIANO CAMPOS BOMFIM	5039	20704	2012	R\$ 5.385,78	4855/16
121	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 6.366,83	3923/16
122	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 8.807,28	3682/16
123	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 8.136,93	3691/16
124	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 6.043,19	3893/16
125	MIRIAM APARECIDA DIAMANTE DA SILVA	4788	18704	2012	R\$ 7.429,01	3841/16
126	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 7.022,98	4902/16
127	NANCY ROSA	4794	18804	2012	R\$ 7.842,53	3762/16
128	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 7.918,82	4887/16
129	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 8.587,25	4858/16
130	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5045	15404	2012	R\$ 6.819,20	3975/16
131	OSIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 7.291,54	3972/16
132	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 5.785,46	3904/16
133	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 7.452,98	3985/16
134	PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 7.385,17	3867/16
135	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 4.923,99	4873/16
136	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 7.266,23	3755/16
137	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 7.033,57	3800/16
138	REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 7.582,79	3892/16
139	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 6.019,27	4895/16
140	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 7.573,87	3753/16
141	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 6.714,27	3832/16
142	CRISTA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 6.476,31	3899/16
143	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 6.598,93	3921/16
144	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 5.731,14	5027/16
145	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 8.894,18	3722/16
146	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 6.167,87	3751/16
147	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 7.946,31	3909/16
148	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 7.004,58	3883/16
149	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 4.814,80	3882/16
150	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 9.662,79	3761/16
151	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 5.242,95	4838/16
152	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 6.916,75	3805/16
153	SEVERINO BEZERRA DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 7.945,91	3976/16
154	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 6.195,43	3916/16
155	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 6.439,75	4852/16
156	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 7.542,10	3822/16

157	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 6.901,76	4898/16
158	SONIA DA SILVA CANGUSSU DA ROCHA	4867	19404	2012	R\$ 7.069,15	3773/16
159	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 7.141,63	3897/16
160	TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 5.927,44	5017/16
161	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 5.758,34	5010/16
162	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 7.848,42	3735/16
163	ULISSES BERALDI	5028	14004	2012	R\$ 7.076,34	3969/16
164	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 9.008,48	3853/16
165	VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 8.115,57	3907/16
166	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 6.779,49	3808/16
167	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 4.628,99	5028/16
168	Valternil de Jesus Dantas	5049	14104	2012	R\$ 7.613,95	4922/16
169	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 5.297,30	4840/16
170	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 7.393,59	5019/16
171	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 6.946,08	3772/16
172	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 7.536,53	5022/16
173	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 7.873,93	10302/16
174	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 6.463,99	11996/16
	R\$ -					
1	Arlete Sandra Maria da Silva	5709	9701	2013	R\$ 8.466,56	10283/16
2	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$ 6.535,73	8834/16
3	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$ 5.182,84	10169/16
4	Elaine Silene Ciscon Picon	5653	8601	2013	R\$ 7.951,43	10116/16
5	Fabio Daner Guimarães	5656	9301	2013	R\$ 9.581,74	8688/16
6	Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$ 6.471,82	8872/16
7	Heldivânia Cayres de Novais Ramos	5704	10001	2013	R\$ 6.197,26	10298/16
8	José Adelido Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$ 6.803,69	8675/16
9	José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$ 7.004,00	8689/16
10	Juliana Maria de Carvalho Araújo	5649	9001	2013	R\$ 6.687,20	8700/16
11	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$ 6.243,90	8701/16

6 - A opção pelo pagamento parcelado, sem multa e juros, deverá ser efetivada até as datas de vencimento das respectivas parcelas;

7 - A entrega dos avisos de cobrança será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

8 - Os avisos de cobrança referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas isentos do ISPPTU, em face Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e respectivo regulamento não foram emitidos. Poderá ser solicitado o comprovante de isenção em uma das unidades de Atendimento da Rede Fácil..

9 - No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega dos avisos de cobrança, os contribuintes devem solicitar a

emissão do respectivo aviso, **sem o pagamento de taxa**, apresentado documento de aquisição, nos endereços constantes no item 11;

10 - O presente edital além de tornar público o lançamento do ISPPTU do exercício de **2017**, substitui o comprovante de entrega, que não será emitido, aplicando-se o disposto no Decreto nº 6.098/77, artigo 67, § 1º, item 6, com redação do Decreto nº 13.105/87;

11 - O contribuinte que não receber seu aviso de cobrança no endereço declarado, **DEVERÁ** retirar a segunda via no site **www.guarulhos.sp.gov.br** ou, a partir do dia **11/01/2017**, junto às **Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, mediante a apresentação do recibo de 2016, nos seguintes endereços:

**BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49  
PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.887**

**MARCOS FREIRE – Estrada do Capão Bonito, 53  
PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 453**

**TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
SÃO JOÃO – R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)  
CUMBICA – Av. Santos Dumont, 387  
VILA GALVÃO – Rua Caixa d'Água, 14**

01 a 15 de dezembro de 2016  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 01.12.16  
37.312/16 Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.12.16  
62.648/15 Gylnei Serrano Bueno  
68.535/15 Aurora dos Prazeres Carvalho  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.12.16  
00.628/05 Izaura da Silva  
01.558/05 Wilde Ferreira Vargues  
33.703/05 Adecia de Moraes Gomes  
05.764/12 Alzira de Oliveira Cirilo  
37.102/13 Deusdete Rodrigues de Oliveira  
57.428/13 Elmira Alves de Almeida  
58.896/13 Carmem Games da Costa  
60.757/16 Miriam Monica da Consolação  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.12.16  
03.634/16 Enter Empreendimentos Imobiliários Ltda  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.12.16  
10.025/02 MAV Bros Participações Ltda  
20.735/03 AVS Brasil Getoflex Ltda  
06.647/06 LLAM Administração de Negócios e Participações  
45.587/07 AKI Empreendimentos Participações e Locações de Bens Móveis  
49.746/07 TRV Administração e Participações SA  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.12.16  
59.445/16 Andreia Alcantara da Silva  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.12.16  
03.782/16 Raimunda Silvestre da Silva  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 14.12.16  
07.200/15 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
63.053/16 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 06.12.16  
36.804/09 Francisco Nunes Garcia  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 14.12.16  
59.334/15 Residencial Portal da Vila Augusta  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.12.16  
14.773/13 Associação Comunitária Amigos Entre Amigos  
57.796/13 Jose Vaz Woitchechosky  
42.375/14 Alzira da Conceição Ferreira  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 05.12.16  
30.267/05 Aparecida da Conceição Theodoro  
31.125/13 Antonio Amorim Lopes  
57.260/13 Alfeu Pereira  
57.977/13 Alice de Souza Ribeiro  
04.127/16 Luzia Lopes Candeias  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 07.12.16  
12.194/13 Rita de Cassia Monteiro Faco  
63.434/16 Roberto Mattos Vieira  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 14.12.16  
02.956/12 Eliane Coelho de Moraes  
03.276/14 Enter Empreendimentos Imobiliários Ltda  
44.081/14 Maria Aparecida Brusarosco  
04.178/15 Paulo Rogério de Camillis  
59.294/15 Condomínio Residencial Maximo Guarulhos  
59.392/15 Condomínio Square Guarulhos  
64.365/16 José Maria de Rezende  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.12.16  
57.796/13 Jose Vaz Woitchechosky  
42.375/14 Alzira da Conceição Ferreira  
01.874/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.12.16  
46.838/05 Igreja Evangelica Assembleia de Deus de Guarulhos  
50.137/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.12.16  
30.267/05 Aparecida da Conceição Theodoro  
15.718/11 Maria do Nascimento Silva  
21.650/13 Verulucia Naria Lopes  
31.125/13 Antonio Amorim Lopes  
39.758/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
57.260/13 Alfeu Pereira  
57.428/13 Elmira Alves de Almeida  
57.977/13 Alice de Souza Ribeiro  
02.147/14 Maria Helena Alves  
22.913/14 Maria Diomar Lopes Duarte  
35.945/16 Francelu Gomes Vilela Teles de Carvalho  
44.851/16 Marinete Maria dos Santos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 06.12.16  
63.543/15 Rosa Maria da Silva  
43.339/16 Zinzinho Participações Societárias Ltda  
57.511/16 PJZ Participações Ltda  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 07.12.16

60.308/14 Luis Barbosa Camelo  
43.765/15 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
01.213/16 Jussilene do Nascimento Silva  
05.126/16 Anatalia Rodrigues Alves  
07.557/16 Maria Barros Mazali  
57.987/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 13.12.16  
03.782/16 Raimunda Silvestre da Silva  
59.025/16 Rodrigo Rodrigues Ferreira  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 14.12.16  
05.619/13 Edson de Oliveira  
03.357/15 Ivonete Aparecida Inácio Lopes  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 05.12.16  
21.650/13 Verulucia Naria Lopes  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 13.12.16  
03.782/16 Raimunda Silvestre da Silva  
PROCESSO(S) RECONHEÇO PARCIALMENTE A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 01.12.16  
46.838/05 Igreja Evangelica Assembleia de Deus de Guarulhos  
PROCESSO(S) NEGO CONHECIMENTO – DRI – EM 05.12.16  
25.044/09 Dionisio Santiago Sola Quintas  
PROCESSO(S) CONCEDO – DRI – EM 05.12.16  
21.650/13 Verulucia Naria Lopes  
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.12.16  
36.833/93 Sebastião da Silva  
21.448/13 Inez Mendes de Souza  
21.717/13 Rafael Previtali Ribeiro  
03.866/16 Maria Teresinha Silverio  
61.104/16 Sebastião Joaquim da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.12.16  
26.687/06 Santos Garcia Junior  
22.044/13 Josefa Bezerra Cruz  
22.176/13 Johnny Massanori Siroma  
49.454/13 Maria Chrystina Fuzer de Sampaio  
04.150/16 Elzi Barreto de Queiros Oliveira  
04.496/16 Jose Luiz dos Santos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.12.16  
09.131/13 Maria Luiza Marques Pereira  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.12.16  
19.379/93 Gilberto Alves Feitosa  
24.476/00 Rogério Nieuwenhoffe  
32.903/09 Jose Duarte Cabral  
04.393/13 Delfim Torquato de Almeida  
21.941/13 Juntec Indústria e Comércio Ltda.  
02.322/16 Manoel Maria Neto  
03.853/16 Jose Torres Gonçalves  
04.051/16 Jose Manoel do Nascimento  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.12.16  
03.144/16 Tomaz de Aquino Gonçalves  
62.184/16 Dulce de Jesus Gomes de Freitas  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.12.16  
50.285/16 Eula Mateus Tinoco  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.12.16  
53.078/06 Conssil Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
24.901/14 Claudia Gabriel Boccia  
01.914/15 Leandro de Oliveira  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.12.16  
43.946/16 Dora Fidalgo Duarte Palma  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.12.16  
53.063/16 Fernando Martins Noronha  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.12.16  
33.589/16 João Spiler  
42.595/16 Janaina Dias Torciani  
63.711/16 Maria Aparecida das Chagas  
63.898/16 Renata de Castro  
63.931/16 Honório João dos Santos  
64.044/16 João Batista Arrais de Oliveira  
64.472/16 Luis Antonio de Moraes  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.12.16  
21.499/16 Paulo Almir da Costa  
35.958/16 Ednaldo da Silva Gomes  
64.388/16 Milton Pereira de Oliveira  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.12.16  
34.398/16 Tenda Negócios Imobiliários S.A.  
45.307/16 Geni Moraes  
46.552/16 Antonia Patrício da Silva  
47.090/16 Josué de Lima  
47.604/16 Domingos Palma  
52.278/16 Maria Jose Macedo Santos

52.596/16 David Cleyton Marques de Brito  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.12.16  
02.129/16 Lizete do Nascimento Mendes  
60.148/16 Adalberto Ribeiro da Silva  
62.871/16 Cibele Aparecida de Carvalho Videira  
64.764/16 Flavio Roberto Kleparde  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.12.16  
62.570/16 Adriana Darrida Cestari  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.12.16  
05.779/16 Café Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
54.572/16 Dora Fidalgo Duarte Palma  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.12.16  
63.449/16 Alexandre Viani Hernandes  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 13.12.16  
73.487/13 Tomaz de Aquino Gonçalves  
49.362/14 Luzia Correa Muramoto  
16.957/15 Jovair Jose Marcos Merlo  
25.961/16 D'Melo Representação Comercial Ltda ME  
25.963/16 Paroquia Santo Antonio Pimentas  
61.667/16 Dionisio Domingos Fernandes  
63.069/16 Imobiliária e Construtora Continental Ltda.  
65.015/16 Alexandre Montenegro Sutecas  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 14.12.16  
04.635/14 Maria das Mercês Silva Guedes  
43.928/16 Marcia Fonsi Elbreder  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 15.12.16  
56.312/16 Danilo Monteiro Ferreira  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 15.12.16  
49.598/16 Ida Nair Marchetti Chaves  
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.12.16  
40.717/05 Nelson Serafim  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 07.12.16  
65.434/10 Amavel Incorporação SPE Ltda

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

### MOBILIÁRIA - SF02

#### EDITAL nº 48 de 21 de dezembro de 2016.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:  
Contribuinte: AILTON SILVA DE JESUS ME  
Inscrição Mobiliária: 114725  
Intimação Fiscal: 1003781  
Valor: 3.525,5780 UFG

#### EDITAL nº 49 de 20 de dezembro de 2016.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, conforme segue:  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Intimação Fiscal: 1005510  
Valor: 54.836,7623 UFG  
Auto de Infração/Multa: 126219  
Valor: 13.709,1906 UFG  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Intimação Fiscal: 1005511  
Valor: 27,5057 UFG  
Auto de Infração/Multa: 126220  
Valor: 1.450,0000 UFG  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Auto de Infração/Multa: 126221  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Auto de Infração/Multa: 126222  
Valor: 1.450,0000 UFG  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Auto de Infração/Multa: 126223  
Valor: 200,0000 UFG  
Contribuinte: ATRADE CARGO DO BRASIL LTDA  
Inscrição Mobiliária: 77063  
Auto de Infração/Multa: 129826  
Valor: 600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Intimação Fiscal: 1004683  
Valor:1.657,6992 UFG  
Auto de Infração/Multa:128171  
Valor:200,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:122793  
Valor:300,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:122812  
Valor:828,8496 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:122813  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116064  
Valor:276,4188 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116065  
Valor:276,4188 UFG

Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116066  
Valor:276,4188 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116067  
Valor:276,4188 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116069  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116070  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116071  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116072  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:116074  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:122476  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:DEGRAUS & DANTE FACTORING E F. MERCANTIL LTDA EPP  
Inscrição Mobiliária:151225  
Auto de Infração/Multa:122477  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Intimação Fiscal: 1003586  
Valor:1.311,5901 UFG  
Auto de Infração/Multa:128688  
Valor:655,7951 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128689  
Valor:288,0066 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128690  
Valor:287,9892 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128691  
Valor:287,9958 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128692  
Valor:287,9934 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128693  
Valor:200,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128694  
Valor:288,0066 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128695  
Valor:287,9892 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128696  
Valor:287,9958 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128697  
Valor:287,9934 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128698  
Valor:550,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128699  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:128700  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:130626  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:130627  
Valor:600,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:130628  
Valor:550,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856  
Auto de Infração/Multa:130629  
Valor:300,0000 UFG  
Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
Inscrição Mobiliária:124856

Auto de Infração/Multa:130630  
 Valor:75,0000 UFG  
 Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
 Inscrição Mobiliária:124856  
 Auto de Infração/Multa:130631  
 Valor:90,0000 UFG  
 Contribuinte:MS DA SILVA IDIOMAS ME  
 Inscrição Mobiliária:124856  
 Auto de Infração/Multa:130632  
 Valor:600,0000 UFG  
 Contribuinte: MARCOS SIMÕES ALETTO  
 Inscrição Imobiliária: 094.43.72.0001.01.075  
 Intimação Fiscal: 1005587  
 Valor: 230,7102 UFG  
 Auto de Infração/Multa: 123621  
 Valor: 115,3434 UFG

#### EDITAL nº 50 de 20 de dezembro de 2016.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a apresentar os documentos abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/1999, junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 – Jd. Maria Helena, das 8:00 às 16:00 horas, **no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte ao 30º (trigésimo) dia contado desta publicação, conforme segue:**

#### -ESPERANÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA- Inscrição Mobiliária nº 85803 - Notificação Preliminar nº 116113

A firma supra deverá apresentar juntamente com esta, os documentos abaixo relacionados, para o cumprimento desta ação fiscal, especificamente quanto ao período do evento "CIRCO DOS SONHOS COM PATATI PATATÁ" setembro 2011, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Guias de Recolhimento do ISSQN;  
 Demonstrativos da Composição da Base de Cálculo do Imposto;  
 Registros Contábeis das Receitas Inerentes ao Evento;  
 Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estricto cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 16/12/2016

43489/2008 – KARINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
 16357/2010 – MAURO MARCELLO DESPACHOS ADUANEIROS LTDA  
 57588/2015 – PARQUE SANTA INES INCORPORAÇÕES SPE LTDA  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 16/12/2016**  
 22906/2009 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA  
 22690/2013 – APAC ALEXANDRE PAPI ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 48570/2013 – CLAUDIO ALVES LIMA  
 28301/2016 – RENATO AUGUSTO MAGNO GASPAR  
 46398/2016 – ASSOCIAÇÃO PSICOLOGICA DE GUARULHOS  
 48823/2016 – PEDRO LEONARDO SIQUEIRA DE BRITO  
 52027/2016 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 54975/2016 – TECHNO BORD COMERCIO DE BORDADOS LTDA ME  
 57309/2016 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF02

#### PROCESSOS DEFERIDOS EM 19/12/2016

23546/2016 – FULVIA MOTT GALLO  
 62461/2016 – SOLUTION ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS & RESORTS LTDA

#### PROCESSOS INDEFERIDOS EM 16/12/2016

24329/2013 – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DAS ESCOLAS PUBLICA E PRIVADAS DE SÃO PAULO – AEPESP  
 52433/2014 – CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN  
 56856/2014 – MONITORAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS RGN LTDA  
 58395/2014 – ENGOSSO DECORAÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA  
 58849/2014 – PERFURAC ENGENHARIA LTDA  
 59521/2015 – ROSILEIDE DE OLIVEIRA NOVAIS 00193050528  
 70471/2015 – CLAUDIA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO  
 46794/2016 – MC POLETTI RODRIGUES TRANSPORTES ME  
 48947/2016 – VOTORANTIM CIMENTOS SA  
 50559/2016 – DUTRAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA  
 50599/2016 – VOTORANTIM CIMENTOS SA  
 51135/2016 – VOTORANTIM CIMENTOS SA  
 53977/2016 – FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 19/12/2016**  
 57968/2015 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO PRINCIPE LTDA EPP  
**PROCESSO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO EM 16/12/2016**  
 30186/2014 – VALDIVINO FERREIRA  
**PROCESSO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO EM FACE DA EXTEMPORANEIDADE 19/12/2016**  
 54596/2016 – GUI GUI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME  
 58566/2016 – TUDO EM TRANSPORTE EDITOR LTDA  
**PROCESSO AUTORIZA EM 19/12/2016**  
 1648/2015 – DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIARIA SF02

## CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PORTARIA Nº 15/2016 - CGLC

A Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, CRISTINA RAFFA VOLPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no Decreto Municipal nº 33856 (RP), de 15 de dezembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços dos Órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que as contratações de bens e serviços ordinários e extraordinários decorrentes de Atas de Registro de Preços devem ser permanentemente melhoradas por meio da racionalização de procedimentos e utilização de instrumentos adequados, objetivando maior eficiência, celeridade e segurança nas ações dos agentes envolvidos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A presente Portaria regulamenta os procedimentos a serem adotados nas contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços – ARP.

**Art. 2º** Para os efeitos desta portaria são adotados as seguintes definições:

*I - Instrumento Contratual - É o documento escrito que exterioriza o contrato administrativo;*

*II - Termo de Contrato - Instrumento Contratual que contém todas as cláusulas contratuais, previstas no art. 55 da Lei Federal nº 8666/93, de modo detalhado e minucioso; e*

*III - Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço - Instrumento Contratual previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, que substitui o termo de contrato.*

**Art. 3º** A Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço – AF-ES poderá ser utilizada, pelo órgão gestor ou participante, para substituição do termo de contrato quando a compra ou prestação de serviço for de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mesmo que haja parcelamento nas entregas ou no modo de execução do serviço.

**§ 1º** Nos casos de compras, principalmente quando as entregas forem parceladas, a AF-ES deve especificar, no mínimo:

I - periodicidade das entregas/prazo de entrega;  
 II - produtos a serem entregues;  
 III - quantidade total e a referente a cada entrega;  
 IV - valor total e de cada uma das entregas;  
 VI - local das entregas;

VII - condições de pagamento;  
 VIII - desembolso de liquidação;  
 IX - classificação orçamentária (dotação);  
 X - indicação da fonte de recursos (Municipal, Estadual, Federal) e Aplicação de Recurso;

XI - elemento da despesa, indicação da origem da verba e o respectivo número (Convênio, contrato de repasse, entre outros);e dotação orçamentária.

**§ 2º** Nos casos de prestação de serviços, a AF-ES, além das indicadas acima, deve-se especificar, no mínimo, as obrigações do contratado, modo de execução do serviço, data de início e prazo de execução.

**§ 3º** Considerando o prazo de entrega, o de execução dos serviços e as condições de pagamento, por ocasião da solicitação de empenho deverá ser informado o desembolso de liquidação.

**§ 4º** As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas obrigatoriamente pelo SIRECCON - Sistema de Registro de Preços, Compras e Contratações;

**§ 5º** Os empenhos somente deverão ser efetivados se a Autorização de fornecimento estiver vinculada ao Sistema, no qual poderá ser verificada a sua autenticidade.

**§ 6º** No caso de cancelamento parcial ou total dos quantitativos solicitados na AF, a unidade requisitante deverá enviar o processo adm. de empenho a CGLC para o respectivo estorno no sistema.

**Art. 4º** A Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço também poderá ser utilizada para substituição do termo de contrato quando a compra for para entrega imediata e integral, independentemente do valor da aquisição.

**Parágrafo único.** Considera-se imediata e integral a entrega a ser feita na totalidade dos produtos adquiridos e que não sejam previstas obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**Art. 5º** O termo de contrato é obrigatório quando o valor da contratação for acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a entrega não for imediata e integral.

**§ 1º** Para elaboração de termo de contrato a Unidade deverá informar os dados sobre a contratação pretendida, especificando no mínimo:

I - periodicidade das entregas;  
 II - produtos a serem entregues;  
 III - quantidade total e a referente a cada entrega;  
 IV - valor total e a referente a cada entrega;

V - local das entregas;  
 VI - condições de pagamento;  
 VII - desembolso de liquidação;  
 VIII - vigência do termo de contrato;  
 IX - classificação orçamentária (dotação);  
 X - indicação da fonte de recursos (Municipal, Estadual, Federal) e aplicação de recurso;

XI - elemento da despesa, indicação da origem da verba e o respectivo número (Convênio, contrato de repasse, entre outros); e  
 XII - impacto orçamentário, quando o prazo do contrato ultrapassar o exercício financeiro.

**§ 2º** - Caso o instrumento contratual a ser formalizado seja o Contrato de Fornecimento parcelado ou de Prestação de serviços, os quantitativos serão debitados pela Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

**§ 3º** As Minutas dos Instrumentos Contratuais (Autorização de Fornecimento e Contrato) serão previamente analisadas por **Procuradoria Jurídica da área de Licitações e Contratações**, conforme dispõe o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8666/ 93, ficando **dispensada de nova análise jurídica.**

**§ 4º** A formalização do Instrumento contratual - sua numeração, data e assinaturas - somente ocorrerá depois de efetivado o empenho respectivo.

**Art. 6º** As contratações através de Ata de Registro de Preços poderão se dar com empenho estimativo na aquisição dos seguintes produtos:

*a) peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; retífica de motores;*

*b) produtos alimentícios perecíveis, de alto consumo, com entregas consecutivas e frequentes, tais como hortifrutigranjeiros, carnes e pães;*

*c) cestas básicas;*

*d) medicamentos, dietas e insumos; e*

*e) jataúde, artigos funerários.*

**Parágrafo Único** - Será obrigatório o lançamento no SIRECCON dos quantitativos a serem adquiridos, nos casos em que as Atas de Registros de preços contenham a indicação de estimativa de consumo.

**Art. 7º** As contratações através de Ata de Registro de Preços com Empenho Estimativo deverão ser precedidos do seguinte procedimento:

*I - a unidade interessada deverá providenciar ID/ Reserva, observando os limites de execução orçamentária e quotas financeiras; e*

*II - em expediente próprio (PA), instruído com cópia da Ata de Registro de Preços, da ID/Reserva, da Declaração do Ordenador (ANEXO IV) e da justificativa, a Unidade solicitará ao Departamento da Despesa o empenho estimativo, conforme Anexo III, indicando:*

*a) beneficiário do empenho (compromissário fornecedor);*

*b) as dotações orçamentárias;*

*c) valor a ser empenhado;*

*d) o prazo previsto para utilização do recurso, que não poderá superar o exercício financeiro em curso;*

*e) desembolso de liquidação.*

**§ 1º** Haverá uma solicitação de empenho estimativo para cada compromissário fornecedor, que abrangerá uma única Ata de Registro de Preços.

**§ 2º** Decorrido o prazo de validade do empenho, sem utilização integral dos recursos, a Unidade solicitará o cancelamento do empenho e, se for o caso, a efetivação de um novo, com novo prazo de validade.

**§ 3º** O empenho estimativo somente poderá ser anulado, mediante devida justificativa, quando decorrido o prazo previsto para sua utilização.

**§ 4º** O empenho estimativo deverá ser, preferencialmente, para todo o exercício em curso.

**§ 5º** - No caso da não utilização do quantitativo estimado debitado no sistema, a unidade requisitante deverá enviar o processo adm. de empenho a CGLC para o respectivo estorno.

**Art. 8º** As contratações através de Ata de Registro de Preços com Empenho Estimativo somente poderão ser formalizadas através de Autorização de Fornecimento/ Execução de Serviço, atendidos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º.

**§ 1º** A Unidade poderá providenciar tantas Autorizações de Fornecimento / Execução de Serviço, quantas forem necessárias até o limite do valor empenhado.

**§ 2º** A Unidade formalizará a Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço, com os dados necessários de especificação (§§ 1º e 2º do art. 3º), remetendo-a diretamente ao fornecedor, com comprovante de entrega.

**§ 3º** As Autorizações de Fornecimento/Execução de Serviço deverão ser datadas e numeradas em ordem cronológica.

**§ 4º** A Unidade remeterá cópia da Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço ao Departamento da Despesa quando do envio das notas fiscais para liquidação e ao Departamento de Compras e Contratações acompanhadas dos documentos orçamentários.

**§ 5º** - No caso de empenhos estimativos, onde as aquisições decorrem de Atas de Registro de preços por desconto sobre de Tabelas ou não estimativa de consumo, fica dispensado a emissão da AF por meio do Sistema.

**Art. 9º** As contratações através de Ata de Registro de Preços que não forem precedidos de empenho estimativo, poderão ser formalizadas por termo de contrato ou Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço, atendidos os requisitos dos artigos 3º, 4º e 5º.

**§ 1º** A unidade interessada deverá providenciar ID/ Reserva, observando os limites de execução orçamentária, quotas financeira, justificativa e Declaração do Ordenador.

**§ 2º** Quando o instrumento contratual a ser utilizado for Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço:

*I - a Unidade elaborará minuta através do SIRECCON, devidamente rubricada, com os dados necessários de especificação, remetendo-a diretamente ao Departamento da Despesa para empenho, com uma via anexa à contracapa que será anexada ao empenho; e*

*II - após o empenho, a Unidade formalizará a Autorização de Fornecimento / Execução de Serviço, remetendo-a ao fornecedor, com comprovante de entrega.*

**§ 3º** Quando o instrumento contratual for termo de contrato:

*I - a Unidade encaminhará à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, designados no § 1º do art. 5º, os dados necessários de especificação;*

*II - a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos remeterá os autos ao Departamento da Despesa competente para empenho.*

*III - com o empenho, os autos retornarão à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos onde ocorrerá a formalização do termo de contrato, com a colheita de assinaturas, numeração e data;*  
*IV - os autos serão remetidos, pela Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos à Unidade/Gestor para acompanhamento da execução do contrato; e*  
*V - A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos deverá providenciar a publicação resumida do extrato do termo de contrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.*

**Art. 10** - Para fins de atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todas as autorizações de fornecimento/execução de serviços e Contratos de fornecimento/serviços decorrentes de Atas de RP deverão ser cadastradas no Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de São Paulo), ficando estabelecido o que segue:

I - O Prazo para Cadastro no sistema deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Instrumento contratual (Autorização de fornecimento/ execução de serviços ou Contrato de fornecimento/ serviço) ou da data da emissão da nota de empenho.

II - Os processos de empenhos referentes as

Autorizações de fornecimento/Execução de Serviços decorrentes de Atas de RP, após expedidas ao fornecedor, deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após a assinatura da AF/ES ou da data da emissão da nota de empenho, obedecendo as seguintes proporções de valores:

a) a partir de janeiro/2017 ate 31/março/2017 - empenhos iguais ou superiores a **R\$30.000,00;**

b) a partir de 01/abril/2017 - empenhos iguais ou superior a **250 UFESP**

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2015-SAJ.

#### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO

Ao Departamento da Despesa Sra. Diretora

REF: RP nº .....

Tendo em vista a utilização do Registro de Preços e na qualidade de órgão participante, conforme disposto no Decreto nº 23.454 e no § 3º do artigo 19 do Decreto nº 23585, de 10/02/06, vim(s) solicitar empenho estimativo conforme dados abaixo.

RP nº Vigência: PA. nº PA –EMP. Nº Fornecedor:

CÓDIGO:

Endereço:

CNPJ: Fone: Fax: Unidade Requisitante: Dotação:

Condições de Pagamento: Valor a ser empenhado:

CRONOGRAMA DE LIQUIDAÇÃO: MÊS E VALOR

OBJETO DO RP:

Acompanha esta solicitação:

*I ID/Reserva, devidamente aprovada: fls .....  
 II Declaração do Ordenador de Despesa: fls .....  
 III Justificativa : fls .....*

Outrossim informamos que por ocasião das solicitações de pagamentos, juntamente com as notas fiscais, devidamente certificadas, estaremos enviando as respectivas autorizações de Fornecimento/ execução de serviços devidamente formalizadas.

DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

**“DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA” REGISTRO DE PREÇOS nº PA nº**  
 OBJETO: DOTAÇÃO: VALOR:

Declaramos para os fins de cumprimento do artigo 16, inciso II, da Lei Federal Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2.000, que despesa a ser realizada tem adequação orçamentária (financeira) com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e esta de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaramos ainda para fins de empenhamento, referente ao Registro de Preços acima identificado, de que todas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 23.454/05, de 03 de outubro de 2.005, foram observadas e atendidas por esta unidade administrativa.

Unidade / Data Assinatura do Ordenador

**PORTARIA Nº 17/2016-CGLC**

A Coordenadora Geral de Licitações e Contratos CRISTINA RAFFA VOLPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta no memorando nº. 057/2016-CGLC00.04.

**RESOLVE:**

1 – Determinar o fechamento do Almoxxarifado de Materiais de Uso Comum para Balanço Anual, no período de 21/12/2016 a 06/01/2017.

2 – No período mencionado, somente serão atendidas as aquisições de fornecimento de gás.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PE 397/16** PA 42051/16 RC 723/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de álcool etílico em espuma para higienização das mãos. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 398/16** PA 49770/16 RC 860/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a prestação de serviços para realização de levantamento radiométrico com teste de fuga. Recebimento das Propostas: até 09/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 09/01/17 08h30 Disputa de Preços: 10/01/17 09h00.

**PE 399/16** PA 51860/16 RC 865/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de lanceta para punção digital e outros. Recebimento das Propostas: até 11/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 11/01/17 08h30 Disputa de Preços: 12/01/17 09h00.

**PE 400/16** PA 51868/16 RC 870/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 401/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 402/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 403/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 404/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 405/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 406/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 407/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

**PE 408/16** PA 51897/16 RC 887/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, visando o fornecimento de preservativo masculino. Recebimento das Propostas: até 12/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/17 08h30 Disputa de Preços: 13/01/17 09h00.

para atendimento de ordens judiciais: Metilfenidato HCl, Gabapentina, dentre outros. Recebimento das Propostas: até 09/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 09/01/17 08h30 Disputa de Preços: 10/01/17 09h00. **PE 402/16 PA 54270/16 RC 940/16-FMS A** Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial: Ácido acetilsalicílico tamponado, Aflibercepte, dentre outros. Recebimento das Propostas: até 10/01/17 08h30 Abertura das Propostas: 10/01/17 08h30 Disputa de Preços: 11/01/17 09h00.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**

**PP 285/16 PA 21442/16 RC 17/16-SSP03.02 A** Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço total por lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição de uniformes: calça, camisa, jaqueta e boné. Abertura: 12/01/17 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93****DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES****AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

Torno sem efeito a publicação do dia 02/12/2016 referente ao PA 54275/2016 – Requisição 941/2016-FMS empresa: FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA

**Licitação Adiada “Sine Die”:**

PP RP 375/16-CGLC PA 28003/16

PE 378/16-CGLC PA 22686/16

PP RP 388/16-CGLC PA 56590/15

**Homologação:**

PE 243/16 – CGLC PA 30434/16

Ref.: itens 01 ao 08

PE 360/16 – CGLC PA 41973/16

PE 369/16 – CGLC PA 49797/16

PP 374/16-CGLC PA 28135/16

**Fracassado:**

PE 272/16 – CGLC PA 32828/16

**Revogação:**

PE 243/16 – CGLC PA 30434/16

Ref.: item 09

**Interposição de Recurso:**

PP RP 351/16-CGLC PA 25535/16

Tornamos público que a empresa Granfood Alimentos Eireli EPP interpôs recurso contra a decisão do Sr. Pregoeiro. O prazo para as contrarrazões é de 03 (três) dias.

**Julgamento de Recurso:**

PP RP 301/16-CGLC PA 25545/16

Recorrente: New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

Decisão: Deferido parcialmente

Sendo assim, o Sr. Pregoeiro indefere o recurso interposto referente ao item 1, mantém sua decisão anterior e adjudica o referido item à empresa BH Foods Comércio e Indústria Ltda, e, defere o recurso interposto referente ao item 2, reforma sua decisão anterior e declara vencedora e adjudica o referido item para a empresa New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

**Julgamento de Recurso:**

PP 345/15-DCC PA 31896/15

Recorrente: Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda – ME.

Decisão: Indeferido

Sendo assim, o Sr. Pregoeiro mantém sua decisão que declarou o certame Fracassado.

**Julgamento de Proposta Comercial:**

CP 26/16 - CGLC PA 9060/15

A CPL-CGLC.02 torna público a classificação das empresas: 1º Lugar: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda, 2º Lugar: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, 3º Lugar: Santin Engenharia, Montagens e Construções Ltda, 4º Lugar: Cerqueira Torres Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda, 5º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda, 6º Potência Engenharia e Construções Ltda e a desclassificação das empresas Penascal Engenharia e Construções Ltda e Solovia Engenharia e Construções Ltda, por apresentarem planilhas de valores unitários em desconformidade com o subitem 6.2.1.1 do Edital (assinadas por profissional NÃO habilitado). À vista disso, a Comissão declara vencedora a empresa Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**Julgamento de Habilitação:**

CP 28/16 - CGLC PA 8911/16

A CPL-CGLC.03 torna público a habilitação das empresas: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, Crisciuma Companhia Comercial Ltda, Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Eireli – EPP, FBF Construções e Serviços Eireli – EPP, Solovia Engenharia e Construções Ltda, Potência Engenharia e Construções Ltda e a inabilitação da empresa Ideal Terraplanagem Ltda., por não comprovar o quantitativo mínimo exigido no edital, subitem 5.3.2.1, escoramento de valas. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:**

**Contrato de Fornecimento:** 038101/2016-CGLC **PA:** 37061/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Ortocenter Aparelhos Ortopédicos Ltda. - Epp **Objeto:** Fornecimento de colar cervical e talas **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 74.978,40 **Assinatura:** 15/12/2016 **Contrato de Fornecimento:** 038201/2016-CGLC **PA:** 28133/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda. - Epp **Objeto:** Fornecimento de Solução Fisiológica 250 ML **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 353.600,00 **Assinatura:** 15/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038301/2016-CGLC **PA:** 56692/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Promobom Autopass S.A. **Objeto:** Fornecimento de Vale-transporte intermunicipal / municipal em forma de crédito eletrônico para os servidores públicos desta municipalidade **Vigência:** 12 meses **Taxa de Administração:** 3,75% **Valor:** R\$ 4.584.090,00 **Assinatura:** 16/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038501/2016-CGLC **PA:** 32785/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Medmax Comércio de Medicamentos Ltda. - Me. **Objeto:** Fornecimento de Sinvastina 10mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 95.760,00 **Assinatura:** 16/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038601/2016-CGLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Interlab Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Acetato de Retinol 50.000UI/ML + Colecalciferol 10.000UI/ML **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 297.600,00 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038701/2016-CGLC **PA:** 32817/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Orizzon Comercial Eireli - Me **Objeto:** Fornecimento de Digoxina 0,25mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 28.044,00 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038801/2016-CGLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Carbonato de Cálcio (equivalente a 500mg de cálcio elemental) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 108.480,00 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 038901/2016-CGLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Epp **Objeto:** Fornecimento de Cloridrato de Tetraciclina 25mg/g + Anfotericina. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 253.200,00 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 039001/2016-CGLC **PA:** 32817/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Me **Objeto:** Fornecimento de Ácido Fólico 15mg, Ácido Ascórbico (vitamina C) 200mg/ml e Vitaminas do complexo B (contendo no mínimo cinco vitaminas) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 129.800,00 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 039101/2016-CGLC **PA:** 5124/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli - Epp **Objeto:** Fornecimento de Ácidos Linoleico e Oleico **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 69.900,00 **Assinatura:** 20/12/2016 **Contrato de Prestação de Serviços:** 039201/2016-CGLC **PA:** 19152/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Consórcio Movi-Gru – Consórcio mobilidade viária Guarulhos **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS, por sua sigla em inglês), nas ruas e avenidas do município de Guarulhos, e implantação, manutenção e operação do Centro de Controle Operacional (CCO), denominado Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), visando o apoio técnico à Secretaria de Transportes e Trânsito (STT) **Vigência/Execução:** 24 meses **Valor:** R\$ 23.699.999,96 **Assinatura:** 20/12/2016

**Contrato de Fornecimento:** 039301/2016-CGLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Promefarma Representações Comerciais Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Vitaminas do Complexo B (Cloridrato de Tiamina 4mg, Fosfato de Riboflavina 2,632mg, Cloridrato de Piridoxina 10mg, Nicotinamida 1mg+Pantotenato de Cálcio 2mg) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 199.800,00 **Assinatura:** 21/12/2016

Por omissão do dia 04/11/2016 **Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços (PD014813-T.02)** ajustado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP **PA:** 43779/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP **Finalidade:** Reajuste do valor contratual e Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência:** 12 meses a partir de 01/11/16 **Valor:** R\$ 4.406.640,00 **Assinatura:** 28/10/2016

**Termo de Aditamento:** 03-019101/2014-CGLC **Contrato de Prestação de Serviços:** 019101/2014-DCC **PA:** 16696/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - Civitas **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração, ministração, coordenação de processos de capacitação e treinamento, bem como, disponibilização de profissionais que possam promover oficinas, cursos e atividades. **Finalidade:** 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação da Secretaria de Educação fls. 547 e determinação da Secretaria de Governo às fls. 548 **Vigência:** até 08/07/2017 **Valor:** R\$ 5.188.126,57 **Assinatura:** 12/12/2016

**Termo de Aditamento:** 01-006401/2016-CGLC **Contrato de Fornecimento:** 006401/2016-CGLC **PA:** 51432/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Previx Produtos para Saúde Ltda. - Me **Objeto:** Fornecimento de Algodão Hidrófilo não Estévil. **Finalidade:** Alteração da razão social por solicitação da Contratada através de documento em fls. 677, conforme documentos comprobatórios apresentados em fls. 678 a 710, e concordância da Secretaria da Saúde às fls. 717; a qual anteriormente respondia por Previx Equipamentos de Segurança Profissional Ltda. - Me. **Assinatura:** 16/12/2016

**Termo de Aditamento:** 01-007301/2016-CGLC **Contrato de Fornecimento:** 007301/2016-CGLC **PA:** 51433/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Previx Produtos para Saúde Ltda. - Me **Objeto:** Fornecimento de Compressa de Gase 7,5 x 7,5 13 Fios por cm². **Finalidade:** Alteração da razão social por solicitação da Contratada através de documento em fls. 831, conforme documentos comprobatórios apresentados em fls. 833 a 864, e concordância da Secretaria da

Saúde às fls. 873; a qual anteriormente respondia por Previx Equipamentos de Segurança Profissional Ltda. - Me **Assinatura:** 16/12/2016

**Termo de Aditamento:** 01-026301/2016-CGLC **Contrato de Fornecimento:** 026301/2016-CGLC **PA:** 55596/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Previx Produtos para Saúde Ltda. - Me **Objeto:** Fornecimento de Luvas de Procedimento. **Finalidade:** Alteração da razão social por solicitação da Contratada através de documento em fls. 746, conforme documentos comprobatórios apresentados em fls. 748 a 778, e concordância da Secretaria da Saúde às fls. 784; a qual anteriormente respondia por Previx Equipamentos De Segurança Profissional Ltda. - Me **Assinatura:** 16/12/2016 **Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços:** 033904/2012-DCC **PA:** 5643/2012 **Contratante:** PG **Contratado:** Valdeci Salustiano Luminato **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Serve o presente para apostilar a Cláusula 4 itens: 4.1 – Valor; e 4.3.2, do Processo Administrativo acima mencionado, conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 95.876,76 **Assinatura:** 05/12/2016

**Autorização e Ratificação**

**PA:** 48228/2016

**Contratada:** Microdent Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda. -Epp

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca Microdent, bem como em todas as suas partes como: manoplas, cabeçotes, manguieiras, reguladores, caixa de esterilização e outros, o que fica configurado como “kit”

**Fundamento:** Inciso I, Art. 25

**Vigência:** 30 meses

**Valor:** R\$ 316.670,00

**EXTRATO DE ATAS:**

**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**Termo de Aditamento:** 01-007011/16-CGLC **PA:** 59922/15 **ARP:** 007011/16-CGLC **Contratante:** Pg – Fornecedor: New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda - Objeto: fornecimento de patinho congelado, fígado, lagarto e carne moída bovina. finalidade: redução de preços dos itens abaixo descritos, conforme deliberação da autoridade competente, que passa a vigorar como segue: a partir de 08/11/2016 - lote 01 - item-descrição do(s) produto(s)/exigências-unid-qtad anual estimada-marca/ procedência-valor unitário - 01-patinho congelado em cubos, pesando aproximadamente 30 gramas-kg-11.200-n. quality-R\$ 22,90 - 02-patinho congelado em iscas iqi, pesando aproximadamente 30 gramas-kg-11.600-top carnes-R\$ 25,03 - os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados - Ass.: 19/12/2016.

**Termo de Aditamento:** 01-019111/16-CGLC **PA:** 28278/16 **ARP:** 019111/16-CGLC **Contratante:** Pg – Fornecedor: Francisco dos Santos Papelaria-ME - Objeto: fornecimento de diversos materiais de escritório e papelaria. finalidade: alteração de marca do lote 01 – itens 10, 17, 20 e 31 da ata de registro de preços nº 019111/2016-CGLC, que passa a vigorar como segue: lote 01 - item-descrição do(s) produto(s)/ exigências-unid.-quantidade anual estimada-marca-valor unitário-10-colchete nº 10 -caixa-3.700-suzufix-R\$ 6,09 -17-colchete nº 06-caixa-2.600-suzufix-R\$ 4,47 -20-almofada azul para carimbo-peça-1.300-radex-R\$ 5,27- 31-agenda permanente - pequena-peça-5.400-são domingos-R\$ 21,95 - os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados - Ass.: 20/12/2016.

**Termo de Aditamento:** 01-019311/16-CGLC **PA:** 28278/16 **ARP:** 019311/16-CGLC **Contratante:** Pg – Fornecedor: Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda- EPP - Objeto: fornecimento de diversos materiais de escritório e papelaria. finalidade: alteração de marca do lote 05 – item 07

da ata de registro de preços nº 019311/2016-CGLC, que passa a vigorar como segue: - lote 05- item-descrição do(s) produto(s)/exigências-unid.- quantidade anual estimada-marca-valor unitário - 7-cesto redondo de fibra para lixo-peça-2.100-admas-R\$ 31,83. - os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados - Ass.: 21/12/2016.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 62703/2015 ARP 012711 e 012811/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 25381/2016 ARP 024311, 024411, 024511, 024611, 024711 e 024811/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 22708/2016 ARP 025211, 025311 e 025411/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 13322/2016 ARP 025011 e 025111/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 9201/2016 ARP 024911/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 24021/2016 ARP 025511, 025611 e 025711/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 57366/2015 ARP 004511 e 004611/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM e Termos de Rerratificação nºs 001-004511 e 001-004611/2016-CGLC publicados em 12/05/2016

**PA 64047/2015 ARP 012911, 013011 e 013111/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 15863/2016 ARP 013211/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 62706/2015 ARP 013311 e 013411/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 27552/2016 ARP 026011/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 23037/2016 ARP 025911/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

**PA 32870/2016 ARP 026111 e 026211/2016** – conforme Publicação de 30/09/2016 – DOM

**PA 10169/2016 ARP 025811/2016** – conforme Publicação de 23/09/2016 – DOM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA N.º 017/2016-SDU**

De 15 de dezembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PAULO CARVALHO** no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 61538/2016

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 016/2016-SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 018/2016-SDU-GS de 19 de dezembro de 2016**

**PAULO CARVALHO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no decreto municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013, e conforme consta no Processo Administrativo nº 35.435/2005;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição da JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO, conforme segue:

I – REPRESENTANTES NDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DESTITUIR**

**Presidente: ADALBERTO JOSÉ MATHIAS PINTO – CF 56196**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

**Comunicado 42/16-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, no período de 08 a dia 15 de Dezembro de 2016.

Razão social	Proc. adm.	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
ARGOS OUTSOURCING SOLUTIONS LTDA	57073/16	2254/16		TRANSPORTE	29/11
FISCHER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57599/16	2255/16		IMP. MST. PLASTICOS	29/11
STRANKA GERENCIAMENTO LTDA ME	7217/16	2282/16		ESTACIONAMENTO	02/12
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	38330/16	2283/16		FORM. DE CONDUTORES	02/12
GUARU PLANEJADOS LTDA EPP	34588/16	2298/16		VOM. DE MOVEIS	05/12
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	9436/15	2313/16		BANCO MERCANTIL	06/12
AGPÃO IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	57914/15	2316/16		FABRICAÇÃO DE ALIMEN	06/12
FIPARK ESTACIONAMENTO LTDA	54471/16	2317/16		ESTACIONAMENTO	06/12
GIORDANO FERRAÇO CAFETERIA LTDA ME	59656/16	2318/16		CAFETERIA	06/12
INEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES PIZZARIA ME	28268/16	2319/16		PIZZARIA	06/12

Razão social	Proc.adm.	Licença	Matrícula	Ramo atividade	Expedição
A.S DA SILVA TRANSPORTADORA ME	48285/14	2338/16		TRANSPORTE ROD.	07/12
CASA DE REPOUSO BALNEARIO LTDA ME	35952/16	2337/16	ESPECIAL	CASA DE REPOUSO	12/12
AMBEV S/A	46990/16	2346/16	ESPECIAL	FAB. DE CERVEJAS	12/12
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COM. AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA	58017/16	150/16	PROVISÓRIA	COM. EMB. E MEDIC.	24/11

**EDITAL Nº 657/2016-SDU04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1974/2011 de 05/12/2011 expedida através do PA 45696/2009 - razão social: **MERCADÃO DO FERRO E DA CHAPA LTDA ME - CFM 167198**, localizado na Rua Flávio de Carvalho, 27 - Jd. Monte Carmelo - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** nos termos do disposto no inciso I e II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 118/2016-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A publicação da **PORTARIA Nº 34, de 22 DE JULHO DE 2015**, no Diário Oficial da União, que aprova o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para a **"Profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PEP) no âmbito do SUS"**;

A **Nota Informativa Nº008/2016** do Departamento Nacional de DST/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, publicada em **03 FEVEREIRO DE 2016** contendo as recomendações para PEP em crianças e adolescentes;

O documento **"Diretrizes para organização da Rede de Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV - PEP"** publicado pelo Ministério da Saúde em **13 DE SETEMBRO 2016**;

A publicação da **NOTA TÉCNICA** da Coordenação de DST/Aids do Estado de São Paulo no Diário Oficial de **24 DE FEVEREIRO DE 2016**;

A estrutura da Rede Municipal de Saúde que possui serviços especializados em DST/Aids e Unidades de Pronto Atendimento que funcionam 24 horas;

A discussão Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para a **"Profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PEP) no âmbito do SUS"** na Mesa de Pautação Hospitalar Ampliada em **09 DE AGOSTO DE 2016** para formalização das referências na grade de atenção pré-hospitalar;

As reuniões para as pactuações necessárias, realizadas ao longo de 2016, com representantes do Programa de Hepatites Virais; Núcleo de Vigilância às Violências, Acidentes de Trabalho, Acidentes com Material Biológico e Doenças Ocupacionais; Área Estratégica de Prevenção às Violências e Núcleo de Prevenção às Violências; Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos; Vigilâncias Epidemiológicas das Regiões de Saúde; Serviços Especializados em HIV/Aids e Hepatites Virais; Unidades de Urgência e Emergência e Hospitais.

**RESOLVE:**

**DETERMINA** que:

**1. A realização de PEP fica submetida à avaliação do risco da situação de exposição e não mais subdividida pelo tipo de exposição** (ocupacional, violência sexual ou sexual consentida), conforme algoritmo apresentado ao final desta nota técnica. **A avaliação do risco da exposição inclui:**

· **O tipo de material biológico envolvido.** Sangue e outros materiais contendo sangue, sêmen, líquidos de serosas (peritoneal, pleural, pericárdico), líquido amniótico, líquido e líquido articular são considerados materiais biológicos com risco para transmissão do HIV. Suor, lágrima, fezes, urina, vômitos, secreções nasais e saliva (exceto em ambientes odontológicos), na ausência de sangue, não oferecem risco.

· **O tipo de exposição.** Há risco de transmissão do HIV na exposição sexual; nas lesões por agulhas ou outros instrumentos perfuro cortantes; nos respingos em olhos, nariz e boca; na exposição cutânea envolvendo pele não íntegra e nas mordeduras com presença de sangue.

· **O tempo transcorrido entre a exposição e o atendimento.** A PEP é uma emergência médica e deve ser iniciada, idealmente, nas primeiras 2 horas após a exposição, tendo como limite às 72 horas subsequentes à exposição.

· **A condição sorológica para o HIV.** A investigação da infecção pelo HIV na pessoa exposta e na pessoa fonte deve acontecer o mais próximo possível do momento da exposição, sendo recomendado o uso de testes rápidos. A PEP está indicada para pessoas expostas HIV negativo ou com status sorológico desconhecido (na impossibilidade da realização do teste rápido no primeiro atendimento) em qualquer situação em que a infecção pelo HIV não possa ser descartada na pessoa fonte.

**2. Utilizam-se os seguintes esquemas para PEP, para uso por 28 dias:**

**2.1. Adultos:**

**2.1.1. Esquema preferencial:**

- Lamivudina (300mg) + Tenofovir (300mg) 1 cp, 1x/dia +
- Atazanavir (300mg) 1 cp, 1x/dia +
- Ritonavir (100mg) 1 cp, 1x/dia

**2.1.2. Esquemas alternativos:**

A. Na contra-indicação ou na intolerância ao uso do Tenofovir:

- Zidovudina (300mg) + Lamivudina (150mg) 1 cp, 12/12h +
- Atazanavir (300mg) 1 cp, 1x/dia +
- Ritonavir (100mg) 1 cp, 1x/dia

B. No caso de uso de inibidor de bomba de próton ou intolerância/ictérica que impossibilitem a manutenção do Atazanavir:

- Lamivudina (300mg) + Tenofovir (300mg) 1 cp, 1x/dia +
- Lopinavir/r (200/50mg) 2 cp, 12/12h ou
- Zidovudina (300mg) + Lamivudina (150mg) 1 cp, 12/12h +
- Tenofovir (300mg) 1 cp, 1x/dia

**2.2. Crianças e adolescentes:**

**No caso de crianças e adolescentes**, os esquemas antirretrovirais preferencial e alternativos também se aplicam; entretanto, devem ser estruturados observando doses e limitações de uso conforme faixa etária e/ou peso:

- Tenofovir (TDF):
- Adolescentes (>12 anos e peso =35kg): 300mg, VO, 1 x dia
- Lamivudina (3TC):
- Neonato (<30 dias): 2mg/kg 12/12h
- Criança: 4mg/kg 12/12 (dose máxima 150mg 12/12h)

· =12 anos: 150mg 12/12h ou 300mg dose única diária

- Zidovudina (AZT):
- Dose pediátrica (6 semanas a <18 anos): 180 a 240mg/m²/dose 12/12h (solução oral 10mg/ml)
- 4kg a <9kg: 12 mg/kg 12/12h
- 9 kg a <30kg: 9 mg/kg 12/12h
- =30kg: 300mg 12/12h
- Lopinavir/Ritonavir (LPV/r):
- Neonato/Lactente (=14 dias e <12meses): 300mg/75mg/m² 12/12h

· Criança (=1 ano): 230mg/57,5mg/m² 12/12h

- Opção de prescrição da apresentação baby dose (100mg/25mg):
- 10-13,9kg: 2 cp de manhã e 1 à noite
- 14-19,9kg: 2 cp de manhã e 2 à noite
- 20-24,5kg: 3 cp de manhã e 2 à noite
- 25-29,5kg: 3 cp de manhã e 3 à noite
- >35kg: 400mg/100mg 12/12h
- Atazanavir/Ritonavir (ATV/r) a partir dos 6 anos de idade e com 15kg de peso corporal:

- 15 a <20kg: ATV 150mg+ RTV 100mg (apresentação não disponível no SUS - usar esquema alternativo)
- 20 a <32kg: ATV 200mg + RTV 100mg
- 32 a < 40kg: ATV 250mg + RTV 100mg (apresentação não disponível no SUS - usar esquema alternativo)
- =40 kg: ATV 300mg + RTV 100mg

**3. As Unidades de Pronto Atendimento (UPA e PA) e os Hospitais Municipais** são portas de entrada para a PEP. Utilizando a escala de Manchester, a classificação do risco deve ser amarela. A medicação será fornecida para os 28 dias de tratamento (frasco completo). **Nestes serviços, a não realização da testagem rápida para HIV não deve constituir impedimento para a prescrição do esquema profilático.** O paciente deve sair do primeiro atendimento encaminhado para os serviços especializados em DST/Aids a fim de realizar o acompanhamento, mesmo nos casos em que o tempo pós-exposição for superior às 72 horas e a medicação não tenha sido prescrita. Nos casos de violência sexual, para fim de encaminhamentos, seguir instruções contidas no protocolo específico vigente.

**4. Nos casos em que a fonte seja sabidamente HIV+ em uso de antirretroviral e com carga viral detectável, deve-se realizar o primeiro atendimento iniciando o esquema antirretroviral preferencial e encaminhar com urgência a pessoa exposta para um serviço especializado em DST/Aids para avaliação de possível adequação da medicação.**

**5. As Unidades de Atenção Básica e demais serviços de saúde que, por sua natureza, estejam impossibilitados de realizar o primeiro atendimento, encaminharão a pessoa exposta para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA e PA), de acordo com a Grade de Referência para Urgência e Emergência do município (Complexo Regulador da Saúde).** Entretanto, nos casos de acidente com material biológico, a testagem rápida para o HIV deverá ser ofertada à pessoa fonte sempre que possível.

**6. O acompanhamento clínico laboratorial dos indivíduos em uso de antirretroviral para PEP** será realizado pelos serviços especializados em DST/Aids. O acolhimento ocorrerá dentro dos primeiros sete dias para coleta de exames, avaliação de gradiente de risco e da continuidade ou não da PEP. Nestes serviços, a testagem rápida para HIV da pessoa exposta deverá ser realizada neste primeiro atendimento, caso não tenha ocorrido no atendimento da UPA ou PA.

**7. O acompanhamento clínico-laboratorial deve considerar a adesão à profilaxia e a manutenção de**

medidas de prevenção, o diagnóstico de infecção aguda pelo HIV e a toxicidade dos antirretrovirais. Na presença de intolerância medicamentosa, o caso deve ser reavaliado para adequação do esquema terapêutico. A pessoa exposta deve ser retestada para o HIV com 30 e 90 dias, para as hepatites B e C com 90 e 180 dias e para a sífilis com 30, 90 e, em casos especiais, 180 dias, podendo realizar os testes na Unidade de Atenção Básica mais próxima da sua residência ou nos serviços especializados em DST/Aids.

**8. Outras medidas no atendimento à pessoa exposta** devem incluir a avaliação da necessidade de profilaxia para outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatite B, conforme protocolos vigentes e de anticoncepção de emergência para as mulheres.

**9. A Ficha de Investigação do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida e encaminhada à Vigilância Epidemiológica nos casos de acidente com material biológico, violência sexual e/ou diagnóstico do HIV.**

**PORTARIA Nº. 119/2016-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação através do Memorando 01/2016-CS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/07/2016 para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 054/2016-SS, para

apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 35.134/2016.

**PORTARIA Nº. 121/2016-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, considerando a qualidade em serviços prestados pelo Departamento do Complexo Regulador da Saúde de Guarulhos e a necessidade de implantação das ferramentas de gestão para aprimoramento dos fluxos e rotinas, visando à normatização, padronização e unificação dos processos de trabalho,

**RESOLVE:**

Instituir a Comissão de Qualidade do Departamento do Complexo Regulador da Saúde de Guarulhos, com os seguintes membros:

- Andrea Ottoni Teatini Salles Aldrichi - CF - 11.223
- Antônio Aparecido Pacheco - CF- 22.441
- Luís Antônio Preto - CF- 9.025
- Paulo Sergio Domingues - CF- 44.583
- Renan Marani Garcia - CF- 49.239
- Simone Miranda de Mendonça - CF- 14.602

A Comissão contará com os seguintes apoiadores: Maria Angélica de Medeiros Rebecchi - CF- 30.345

Andriete Polonio - CF- 47.217

A Comissão deverá elaborar um regimento interno com suas competências e atribuições aprovadas pela Diretoria do Complexo Regulador da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Publicação nº 402/2016 - 12/12/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
7309/03	26453/16	ANTONIO JOSE DA SILVA	DEFERIDO
22116/03	12947/15	ADRIANO FERRAZ CESE	DEFERIDO
2465/05	21817/16	SERVEIPE ORTOPEdia E PEDICUROS LTDA	DEFERIDO
39331/07	44745/16	ALFREDO SIMONETTI	DEFERIDO
5080/08	44730/16	CLAUDINEI BITTAR	DEFERIDO
2361/09	44002/16	JAVIER FERNANDEZ CASTRO	DEFERIDO
42199/10	43125/15	SORID RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
42199/10	33838/15	SORID RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
42199/10	33840/15	SORID RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
46577/10	17635/15	NILVANE ALKMIN GUARNERI	DEFERIDO
55593/10	38118/16	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
7902/12	*	LUCELIO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
1103/13	*	DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
43731/13	29823/16	TELMA MARIA DE CARVALHO NEVES	DEFERIDO
58093/13	32068/16	NOFFS CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	DEFERIDO
76560/13	12964/15	ADRIANO FERRAZ CESE	DEFERIDO
2616/14	*	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS	DEFERIDO
20056/14	26951/16	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
20056/14	48251/16	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
20056/14	48266/16	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
40328/14	*	CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
50776/14	13638/16	ALLFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
50776/14	13636/16	ALLFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
50776/14	16623/16	ALLFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
50776/14	14779/16	ALLFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
52070/14	*	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
64022/14	*	ADINILSON EMIDIO DA GAMA	DEFERIDO
16627/15	*	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	25185/15	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	4144/16	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	35039/16	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	11685/16	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	35232/16	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	DEFERIDO
16627/15	59891/15	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	INDEFERIDO
16627/15	16048/16	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	INDEFERIDO
16627/15	33939/15	DROGARIA HYPER SAVI LTDA ME	INDEFERIDO
30003/15	*	BAR E MERCEARIA VILA ROSALIA LTDA	DEFERIDO
36612/15	43431/16	WALTER CANDIDO LOURDES	DEFERIDO
20240/16	*	DANIEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
44268/16	*	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Publicação nº 403/2016 - 13/12/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
34745/03	14232/15	ACONCHEGO DOS AMIGOS BAR E LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO
49451/06	44881/16	COME COME LANCHES EXPRESS LTDA ME	DEFERIDO
19021/09	47416/16	GATE GOURMET LTDA	DEFERIDO
12900/11	46722/16	JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	DEFERIDO
34681/11	46773/16	COMERCIAL KHOURY LTDA ME	DEFERIDO
36739/13	46453/16	ERNANI ALVES SILVEIRA	DEFERIDO
3890/14	46502/16	JADER KLAUS FRANCO SOARES	DEFERIDO
21560/15	45399/16	JANIRA ROSA DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
46065/15	*	CASA DE CARNES E ROTISSERIA ALEGRIA DO COCAIA LTDA EPP	DEFERIDO
55870/15	*	AVELINO BATISTA LEAO	DEFERIDO
56513/15	47491/16	EDILSON SANTOS SOUZA PADARIA EPP	DEFERIDO

Publicação nº 404/2016 - 14/12/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
32838/03	27698/15	FUNDACAO PARA REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
32838/03	27697/15	FUNDACAO PARA REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
15777/10	27583/13	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	DEFERIDO
15777/10	51976/15	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	DEFERIDO
15777/10	16605/16	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	DEFERIDO
15777/10	16606/16	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	DEFERIDO
15777/10	46771/13	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	INDEFERIDO
15777/10	52637/15	VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA	INDEFERIDO
33780/10	3766/13	PAES E DOCES SENNA DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
33780/10	40066/15	PAES E DOCES SENNA DE GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO
60971/10	91625/14	J PINHO DOS SANTOS PIZZARIA ME	DEFERIDO
16037/11	32864/16	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
28637/12	42100/15	RUBENS GONÇALVES FERREIRA MERCEARIA ME	DEFERIDO
53926/12	*	CLARICE ANTONIA VITALE ME	DEFERIDO
23642/13	*	TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	DEFERIDO
23642/13	89073/14	TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	DEFERIDO
23642/13	89074/14	TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	DEFERIDO
69157/13	24907/16	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA PANIFICADORA ME	DEFERIDO
10166/15	22487/16	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 405/2016 - 14/12/2016

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
17029/08	41106/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17029/08	41109/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
10361/09	42802/16	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
10361/09	42792/16	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
10361/09	42797/16	WAL MART BRASIL LTDA	DEFERIDO
17989/09	21039/16	ORTOCITY SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO





## MAIS DE 700 SERVIÇOS RELACIONADOS À PREFEITURA E AO SAAE NA REDE FÁCIL

### ENCONTRE UM FÁCIL MAIS PERTO DE VOCÊ

- **FÁCIL BOM CLIMA (PAÇO MUNICIPAL)**  
Av. Bom Clima, 49  
2ª a 6ª feira das 8h às 20h  
aos sábados das 8h às 13h
- **FÁCIL SÃO JOÃO**  
Rua Mesquita, 29  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL MARCOS FREIRE**  
Estrada do Capão Bonito, 53  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL VILA GALVÃO**  
Rua Caixa D'Água, 14  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL PRESIDENTE DUTRA**  
Av. Papa João Paulo I, 3.887  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL CUMBICA**  
Av. Santos Dumont, 387  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL TABOÃO**  
Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL JUREMA**  
Av. Jurema, 453  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h
- **FÁCIL VILA RIO DE JANEIRO**  
Rua Caixa D'água, 14  
2ª a 6ª feira das 8h às 17h

**PREFEITURA  
DE GUARULHOS**

21749/09	43309/16	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES SA	DEFERIDO
25761/09	21038/16	ORTOCITY SERVICOS MEDICOS SC LTDA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 406/2016 - 14/12/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
16515/03	45654/16	ERNESTO AMBROSIO MOREIRA	DEFERIDO
13759/08	22651/16	LEONARDO DOS SANTOS PORTO	DEFERIDO
49209/08	43026/11	MISTER FRAN PAES E DOCES LTDA ME	DEFERIDO
34958/09	52071/15	JEOVA BARRROS DA SILVA	DEFERIDO
23160/10	53864/15	ADEILTON PEDRO DA SILVA	DEFERIDO
55400/10	45664/16	MAURANO E MAURANO LTDA	DEFERIDO
63607/10	45483/16	MEIRE JANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
37512/14	*	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
65854/14	*	MURIEL LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
11203/15	*	SUPERMERCADO AMIGO DA GENTE LTDA	DEFERIDO
20103/15	*	UNIU ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
6664/16	*	ROSALINE SANTIAGO DE SOUSA	DEFERIDO
23426/16	*	ODILON LOPES DE CAMARGO	DEFERIDO
24592/16	*	DROGARIA SSM FARMA LTDA ME	DEFERIDO
32098/16	*	NEUSA APARECIDA JULIO RAMALHO	DEFERIDO
34225/16	*	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO EIRELI	DEFERIDO
41204/16	*	DUFROY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 407/2016 - 14/12/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
2262/03	43959/16	TERESA CRISTINA LAURINTO BATISTA	DEFERIDO
32199/05	46047/16	AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
32199/05	46048/16	AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
43998/06	11722/15	MARIA PAULA NEGRAO DE FREITAS	DEFERIDO
43998/06	42342/16	MARIA PAULA NEGRAO DE FREITAS	CANC CEVS
53741/08	27484/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SETE DE SETEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
53741/08	28607/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SETE DE SETEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
53741/08	48985/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SETE DE SETEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
53741/08	48286/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SETE DE SETEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
53741/08	48985/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SETE DE SETEMBRO LTDA EPP	DEFERIDO
62437/14	*	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
3758/16	46591/16	GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA	DEFERIDO
<b>Publicação nº 408/2016 - 14/12/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
13043/14	*	CLINICA ASSIS KALIL SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO
33732/14	*	BARBARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
34551/14	*	COLEGIO MOLINARI LTDA ME	DEFERIDO
38505/14	*	PIERRE EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP	DEFERIDO
38857/14	*	ANA PAULA LEIKO TAKAKI	INDEFERIDO
46169/14	*	ANTONIO SALVADOR BATTAGLIA PADARIA	INDEFERIDO
46254/14	*	ESHREF HETEMI	INDEFERIDO
67312/14	*	ALTR POLICLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
67984/14	*	JAILZA SILVA OLIVEIRA BATISTA	INDEFERIDO
21606/15	*	ODONTO ANDRADES SS LTDA ME	INDEFERIDO
21685/15	*	MARCIO ROBERTO DE LIMA	INDEFERIDO
26492/15	*	CASA DE REPOUSO LAR SONHO DE ALICE LTDA ME	INDEFERIDO
26808/15	*	CONSTRUTORA OAS SA	INDEFERIDO
44416/15	*	RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSOS SOLAR DAS ACACIAS LTDA EPP	DEFERIDO
46133/15	*	EDUARDO CARLOS GOMES ME	INDEFERIDO
51187/15	*	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	INDEFERIDO
60291/15	*	THALITA ALVES BEZERRA	INDEFERIDO
62100/15	*	CLINICA CIRURGICA E PEDIATRICA PIMENTEL LTDA EPP	INDEFERIDO
64143/15	*	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
64754/15	*	JOICE CRISTINA DE BRITO PRADO PEREIRA	INDEFERIDO
69114/15	*	SUELEN APARECIDA DOMINGOS MORAES	INDEFERIDO
71035/15	*	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDO
72022/15	*	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
45314/16	50232/16	INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS DE PLASTICOS ZANOLI LTDA EPP	INDEFERIDO
59501/16	*	ELAINE DA COSTA GONCALVES	INDEFERIDO
63157/16	*	GENY DANIEL DA SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 12/01/17 IMPROROGAVEL)	DEFERIDO
17615/16		<b>INUTILIZACAO DE PRODUTO</b> TERMO 188/16 DE 05/12/16 LIV COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP AV JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 5308 - AGUA CHATA	
<b>Publicação nº 409/2016 - 16/12/2016</b>			
<b>P.A</b>	<b>O.A</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
4929/04	41070/16	OPTICA ECONOMICA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
43927/06	34117/16	ROBERTO ALTAVISTA	DEFERIDO
25143/07	20115/16	EDUARDO KIYOSHI MISSAKE	DEFERIDO
56977/08	42613/16	RUBENS NUEVO	DEFERIDO
1784/09	46390/16	CANTO DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
43338/09	91505/14	MERCADO IRMAOS RR SILVA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
43338/09	91509/14	MERCADO IRMAOS RR SILVA SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
33179/11	38157/16	COMERCIO DE CARNES PEREZ E SILVA LTDA	DEFERIDO
44801/13	45880/16	PIMENTA CAIPIRA REFEICOES LTDA ME	DEFERIDO
76976/13	47568/16	SUSHI LOVERS DELIVERY LTDA ME	DEFERIDO
1148/14	41315/16	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
62468/14	*	RESTAURANTE E CHOPERIA POTIGUAR LTDA ME	DEFERIDO
64167/14	*	ANTONIO CEZAR ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
9658/15	*	DELICIO MELO ALVES	DEFERIDO
25871/15	*	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
43833/15	*	ALFREDO INACIO DA SILVA	DEFERIDO
43977/15	*	LANCHONETE NOGUEIRA RAMOS LTDA	DEFERIDO
52018/15	*	BENEDITO DA COSTA LIMA	DEFERIDO
72926/15	*	FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI EPP	DEFERIDO
17227/16	*	ROBERTO COSTA FILHO	DEFERIDO
25039/16	*	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	DEFERIDO

Administrativo nº 61.980/2016 – SS01;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias a Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016-SS01 do D O nº 063/2016-GP de 25/11/2016 do Município de Guarulhos, para a apuração dos fatos ocorridos no referido processo.

**DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV**

**PORTARIA Nº. 049/2016-SS09**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, **Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 63.050/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir do membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 045/2016-SS09, a servidora Rosa Alves dos Reis - Código Funcional nº 40854 pela servidora Rosa Alves de Brito Bertão – Código Funcional nº 58.971, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 07/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 73/2016 – SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 71/2016-SE, que instituiu Comissão de Sindicância, por impedimento de seus membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 74/2016 - SE**

**DISPÕE SOBRE:** "GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PERMANÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA EPG OTOYA SATO, EPG THIAGO FERNANDES DA COSTA E EPG PROFESSORA GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA."

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, o dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058 de 04 de março de 2005 e suas atualizações, e ainda os Decretos Municipais nº 24.212/2007 e nº 28.088/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista no artigo 35 da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas atualizações, os integrantes do quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício nas ESCOLAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS:

- I - "EPG OTOYA SATO", situada na Rua General Silva nº 346, Jardim Presidente Dutra – Guarulhos – 07170-170;
- II – "EPG THIAGO FERNANDES DA COSTA", situada na Rua Centenário nº 71 – Jardim Centenário – Guarulhos – 07270-000;
- III – "EPG PROFESSORA GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA", situada na Rua Treze s/nº - Sítio São Francisco - Guarulhos – 07263-665.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**

TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 008534 /2014-SE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63800 /2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.  
 PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 15.000,00  
 ASSINATURA: 08/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 008634 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63801/2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARFILHA BELOTTI GONÇALVES  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.  
 PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 10.000,00  
 ASSINATURA: 25/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 008734/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63585/2014 - SE

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.  
 PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 10.000,00  
 ASSINATURA: 20/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 008834 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63586/2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 15.000,00  
 ASSINATURA: 20/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 009034/2014 - SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63756/2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARIO QUINTANA  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 20.000,00  
 ASSINATURA: 08/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 009134 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63758/2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARLENE APARECIDA CARVALHO  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 10.000,00  
 ASSINATURA: 08/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
 TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: nº 02 - 009234 /2014-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63761/2014  
 UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG MARTINS PENA  
 FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS  
 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL

VALOR: R\$ 15.000,00  
 ASSINATURA: 20/04/2016  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**

Autos de Infração, conforme segue:  
**Nome: Rosa Maria da Silva – Insc. Cad. 064.40.35.0468.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79139 de 28/10/2016 as 14h10min**  
**Infração do Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**  
 Residente à Rua Luis Teles da Silva, 80 – Jd Nossa Senhora do Carmo São Paulo/SP – CEP 08275-470.  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**

**DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE – SS01**

**PORTARIA Nº 05/2016 – SS01**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE, DRA. BERENICE SABINO DO VALLE TROTTA, no uso de

suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 61.980/2016 – SS01;

**ERRATA:**

**RETIFICA** a portaria nº 004/2016 – SS01 do D.O Nº 065/2016-GP de 07/17/2016 da seguinte forma:  
**Onde se lê: Presidente – Giacomo Trotta – CF.29.473;**

**Membro – Priscila Marcelino Correa – CF. 27.236;**  
**Membro – André Pedro Nascimento – CF. 48.484;**  
**Secretária –Teresa Costa Pastor – CF. 49.317.**

**Leia-se: Presidente – Giacomo Trotta – CF.29.473;**  
**Membro – Priscila Marcelino Correa – CF. 27.236;**  
**Membro – André Pedro Nascimento – CF. 49.317;**  
**Secretária –Tereza da Costa Pastor – CF.48.484;**

**PORTARIA Nº 06/2016 – SS01**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE, DRA. BERENICE SABINO DO VALLE TROTTA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta memorando nº 02/2016, referente ao Processo







**PRO  
CON  
GUARULHOS**

## **ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h**

**Email:  
procon@guarulhos.sp.gov.br**

### **ENDEREÇOS E TELEFONES:**

#### **PROCON Central**

**Praça Getúlio Vargas, 457  
(antigo prédio da Câmara Municipal)  
Tel: (11) 2468-0008**

#### **PROCON Cumbica**

**Av. Capitão Walter Ribeiro, 359  
Jd. Cumbica (prédio do Ciet)  
Tel: (11) 2408-7813**

#### **PROCON São João**

**R. Mesquita, 161 - Jd. São João  
(próximo ao posto de Saúde)  
Tel: (11) 2229-2207  
2229-2208**

#### **PROCON Pimentas**

**Estrada Capão Bonito, 53  
Jd. Maria de Lourdes (prédio  
do CIC) - Tel: (11) 2484-1070  
2484-0809**

**PREFEITURA DE GUARULHOS**

**/2014-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63855/2014**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ZÉLIA GATTAI**  
**FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.**  
**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR**  
**ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**  
**VALOR: R\$ 15.000,00**  
**ASSINATURA: 25/04/2016**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
**TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 02 - 013534/2014-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63856/2014**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO**  
**FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.**  
**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR**  
**ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**  
**VALOR: R\$ 15.000,00**  
**ASSINATURA: 25/04/2016**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
**TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 02 - 013734/2014-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63806/2014**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ZUMBI DOS PALMARES**  
**FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.**  
**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR**  
**ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**  
**VALOR: R\$ 15.000,00**  
**ASSINATURA: 25/04/2016**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROREDE**  
**TERMO DE ADITAMENTO À ADESÃO: n° 02 - 013834/2014-SE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 63807/2014**  
**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**UNIDADE BENEFICIÁRIA: CONSELHO ESCOLAR EPG ZUZU ANGEL**  
**FINALIDADE: ADITIVO PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRÔNICO.**  
**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA VISANDO DISCIPLINAR**  
**ESFORÇOS CONJUNTOS DOS PARTÍCIPES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO NA UNIDADE EDUCACIONAL**  
**VALOR: R\$ 15.000,00**  
**ASSINATURA: 25/04/2016**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL: NEIDE MARCONDES GARCIA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA PORTARIA INTERNA N° 21/2016-SM**

*Nomeia membros para compor Grupo Técnico de Acompanhamento - GTA*  
 O Arq. Luiz Henrique Rodrigues Zanetta, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 31148, de 20 de Agosto de 2013 e,  
 Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64814/2016, que trata do acompanhamento dos trabalhos para elaboração do Plano de Manejo e Gestão da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande,

- RESOLVE:**
- 1 - Nomear o Grupo Técnico de Acompanhamento-GTA para análise e aceite dos produtos previstos no contrato, composta pelos seguintes técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
 Ana Lúcia Rodrigues Malufi - CF 35457  
 David Correa da Silva - CF 6724  
 Edson José de Barros - CF 28891  
 Guilherme Bagatini de Alcântara - CF 35819  
 Ericson Silva Ferreira - CF 61548  
 Fernanda Florêncio da Silva - CF 59309
  - 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente - SM01, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais Municipal (Industrial) abaixo relacionados.

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	EMPRESA NOME	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
28201/2015	2	2016	LPI/LI	INDÚSTRIA BANDEIRANTE DE PLÁSTICOS LTDA	R MARINARO 158	16/02/2016	2 ANOS
40284/2015	4	2016	LO	METALÚRGICA ALBASAN LTDA - EPP	R MARINOPOLIS 417	16/02/2016	4 ANOS
64150/2014	11	2016	RLO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA	R MAJESTIC 77	16/02/2016	4 ANOS
52299/2014	29	2016	RLO	IBTF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA	R JEREMOABO 391	19/03/2016	5 ANOS
4425/2015	32	2016	LO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	R SEBASTIÃO WALTER FUSCO 114	15/03/2016	4 ANOS
62059/2014	34	2016	LU	ALUMINHASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R GUILHERME CIMERLI 679	31/03/2016	4 ANOS
96566/2014	43	2016	LU	OLIVEIRA & OLIVEIRA IND E COM DE PROD PLÁSTICOS LTDA ME	R CECÍLIA ROIZEN 300	31/03/2016	4 ANOS
5382/2016	46	2016	LO	ORBIS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	AV NARAIN SING 342	09/04/2016	5 ANOS
8940/2016	55	2016	LO	MWR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	VIEIRA MANOEL CALEGARI 38	27/04/2016	4 ANOS
70052/2015	59	2016	LO	K. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS LTDA - EPP	R GUILHERME LINO DOS SANTOS 1609	17/05/2016	3 ANOS
10681/2016	61	2016	LO	PACK-BRAZI. IND. COM. IMP. E EXP. DE EMBALAGENS LTDA - ME	R ITAPARANTIM 1126	17/05/2016	3 ANOS
7177/2015	62	2016	RLO	RISA SPRINGS AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO LTDA - EPP	AV JUSTINO DE MAIO 1100	17/05/2016	4 ANOS
8929/2010	63	2016	LO	MÓVEIS E DECORAÇÕES RUSSO LTDA - EPP	R CANADENSE 464	17/05/2016	4 ANOS
16781/2015	70	2016	LU	HECAR INDUSTRIA DE CARRINHOS LTDA	R SÃO CRISTÓVÃO 128	24/05/2016	3 ANOS
57867/2015	73	2016	LO	GLOBOKRAFT INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	R VENANCIO AIRES 370	24/05/2016	3 ANOS
59891/2015	74	2016	LO	SANTANA REFRIGERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	R ENDRÉS 1261	24/05/2016	4 ANOS
15873/2014	75	2016	RLO	INEC INDUSTRIA NACIONAL DE BIKES CARDIANS - EIRELI	R PROF. JOAO CAVALHEIRO SALEM 92	09/07/2016	4 ANOS
70879/2015	76	2016	LO	RIVER EMBALAGENS LTDA - EPP	R UTINGA 362	21/05/2016	3 ANOS
9849/2016	78	2016	LU	INOX-TUBO IND E COM DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	R HUGO FUMAGALLI 381	21/05/2016	5 ANOS
3914/2016	79	2016	LU	LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA - EPP	R ANEZO RUIVO 382	21/06/2016	5 ANOS
64161/2015	80	2016	LU	REICICLA PLÁSTICOS EIRELI - ME	R MACEDONIA 111	21/06/2016	4 ANOS
73965/2015	82	2016	LO	MULTIBRINK BRINDES E BRINQUEDOS LTDA	R SERVIÇÃO 986	21/06/2016	3 ANOS
69143/2015	84	2016	LO	DEVAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R MAJOR JOSÉ MOREIRA MATOS 67	06/07/2016	3 ANOS
65709/2015	85	2016	LO	VALCLEI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R ENGENHEIRO ALBERT LEIMER 237	08/08/2016	5 ANOS
38152/2016	86	2016	LU	V FITA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME	AV JAGUARAO 465	28/06/2016	4 ANOS
15712/2016	87	2016	LPI/LI	DKS - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIFATOS METÁLICOS LTDA - ME	AV AMÂNCIO GAIOLI 235	05/07/2016	2 ANOS
9368/2016	88	2016	LO	TWT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R SIVI 160	06/07/2016	4 ANOS
55619/2015	92	2016	LO	TECHO CASTING IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R CECÍLIA ROIZEN 567	24/08/2016	4 ANOS
42381/2015	98	2016	LO	TRANSFORMADORES SÃO PAULO EIRELI - EPP	R DO ARAUJO 203	14/09/2016	4 ANOS
64181/2015	99	2016	LPI/LI	MARIMÓRIA MARMO OUTRINA EIRELI - ME	R ESCRITOR EDGAR CAVALHEIRO 101	14/09/2016	2 ANOS
28131/2015	101	2016	LO	EMBALAGENS PAULICEA LTDA	R JEQUITIA 362	09/08/2016	4 ANOS
70899/2015	104	2016	LO	R.I.V. EMBALAGENS LTDA - EPP	R UTINGA 362	09/08/2016	3 ANOS
62597/2014	105	2016	LU	R.N. ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP	R REGENTE FEIJÓ 331	11/08/2016	3 ANOS
47969/2014	107	2016	RLO	THERMO PIPE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R ITAPARANTIM 527	11/08/2016	4 ANOS
11427/2015	109	2016	LU	TONY EDUARDO DA SILVA - ME	R FRAIBÚRGO 105	11/08/2016	4 ANOS
18222/2015	110	2016	RLO	DELMATEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	R PASCOAL ZIMBARDI 243	11/08/2016	5 ANOS
40897/2015	111	2016	LO	GAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	AV JACUPIRANGA 103	11/08/2016	5 ANOS
48536/2015	113	2016	LO	ENSITRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	AV LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA 680	08/08/2016	3 ANOS
58715/2015	114	2016	LO	NIPO PACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	R TAVARES 86	18/08/2016	3 ANOS
60745/2015	115	2016	LO	INDÚSTRIA MECÂNICA KATUMARI LTDA - ME	AV MONTEIRO LOBATO 5922	08/08/2016	5 ANOS
11427/2016	117	2016	LO	LUBRASCOORTE SERVIÇOS DE ORTE E DOBRA LTDA - EPP	TOSHIO JIENISHI 80	24/08/2016	4 ANOS
18162/2016	119	2016	LO	NORMANDIE INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP	Beira Vista do Paraiso 74	24/08/2016	4 ANOS
85711/2014	121	2016	LO	ABX COMÉRCIO DE MASSAS LTDA - ME	AV RIO REAL 499	11/08/2016	3 ANOS
7580/2016	122	2016	LO	GUARU COMERCIAL LTDA - EPP	R MOGI DAS CRUZES 32	24/08/2016	3 ANOS
69584/2015	127	2016	LO	STM INDUSTRIAL LTDA	R JOÃO RANIERI 1052	14/09/2016	4 ANOS
66321/2015	128	2016	LU	HDR INDUSTRIAL LTDA - EPP	R JOÃO RANIERI 1052	14/09/2016	4 ANOS
25253/2015	130	2016	RLO	PORTU BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	AV JAGUARAO 277	27/09/2016	3 ANOS
5979/2016	131	2016	LO	GILVANI BENSONE EIRELI - EPP	R ITAPARANTIM 123	14/09/2016	4 ANOS
8471/2016	133	2016	LO	KOMEI IND. E COM. DE ESQUAD. METÁLICAS EIRELI - ME	R ITAGUÁ 53	27/09/2016	5 ANOS
14079/2016	134	2016	LU	W-TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA - EPP	R SÃO VICENTE FERRER 364	14/09/2016	4 ANOS
19249/2016	135	2016	LO	INDÚSTRIA MECÂNICA KATUMARI LTDA - ME	R SANTA IFIGÊNIA 505	27/09/2016	3 ANOS
19527/2016	138	2016	RLO	LUBRASCOORTE SERVIÇOS DE ORTE E DOBRA LTDA - EPP	AV GUARULHOS 1059	27/09/2016	4 ANOS
22823/2016	142	2016	LO	LEMI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COIFAS LTDA - EPP	R FRANCISCO PEREIRA 568	27/09/2016	4 ANOS
32452/2016	143	2016	LO	BRUNO CEZAR DOS SANTOS ALTRAN 3367018845	R SÃO BENTO 675	14/09/2016	4 ANOS
29251/2016	144	2016	LO	RINNOVARE MARCENARIA E PLANEJADOS LTDA	AV SUPLÍCY 238	27/09/2016	4 ANOS
36419/2016	145	2016	LO	RTS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA	R ENDRÉS 1770	27/09/2016	4 ANOS
37454/2016	146	2016	LO	HDR ESTRELA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC LTDA - ME	R JOSE PIO DE MAGALHÃES 67	27/09/2016	4 ANOS
30569/2016	147	2016	LO	ADIPLAST PLÁSTICOS LTDA - ME	R EUGÊNIO DIAMANTE 84	27/09/2016	4 ANOS
35036/2016	148	2016	LO	MECÂNICA GAZOPAVIA LTDA - EPP	AV GUARULHOS 2681	27/09/2016	3 ANOS
21728/2016	149	2016	LO	PANO CAP DO BRASIL IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA - EPP	R ITAJUBÁ 415	27/09/2016	4 ANOS
9839/2016	150	2016	LO	LAMINA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R LAGO DE PEDRA 1367	27/09/2016	3 ANOS
21629/2016	151	2016	LO	METALURGICA FUNDTOP LTDA - EPP	R NORALDINO ALVES DE LIMA 41	27/09/2016	4 ANOS
31553/2016	152	2016	LO	OURO PLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME	R JUAN ALONSO SAN-CHEZ 66	27/09/2016	4 ANOS
11427/2016	153	2016	LO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP	R BRIG MARIO DE SAUSCANTO COELHO 98	27/09/2016	3 ANOS
27924/2015	154	2016	RLO	EMBALAGEM MONTE CASTEL. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ESTRADA GUARULHOS SÃO MIGUEL 4094	28/08/2016	3 ANOS
30627/2016	155	2016	LO	JOMATIC TORNEARIA DE PRECISÃO LTDA	AV VENUS 231	28/08/2016	3 ANOS
44010/2015	157	2016	LO	VGRAVEUR DO BRASIL COM. DE CILINDROS GRAVADORES LTDA	AV SANTIAGO 1059	28/08/2016	4 ANOS
45367/2015	158	2016	LO	MIGUEL GUILIANI TÓCULO - EPP	AV MONTEIRO LOBATO 2365	28/10/2016	4 ANOS
44015/2015	159	2016	LO	RIM IND. DE MAQ. E EQUIP. E SERV. DE USINAGEM LTDA - EPP	AV MONTEIRO LOBATO 2365	28/09/2016	4 ANOS
60609/2015	160	2016	LPI/LI	PEDRAS OLIVARES LTDA - EPP	R DOUTOR LOURENÇO GRANATO 66	07/10/2016	2 ANOS
62199/2014	161	2016	LO	IND. E COM. DE ARTIFATOS DE CIMENTO ALVORADA LTDA - ME	R EUGÊNIO DIAMANTE 139	07/10/2016	4 ANOS
20411/2016	162	2016	LO	MANUFATURA DE PLÁSTICOS CHASI LTDA - EPP	R ALEXÂNIA 310	07/10/2016	4 ANOS
35407/2016	163	2016	LU	M.M.O DE CRECI INDUSTRIA DE AUTO PECAS - EPP	AV NOVA CUMBICA 977	07/10/2016	5 ANOS
20774/2015	164	2016	RLO	ALIANÇA FOLHINHAS ESPECIAIS EIRELI - EPP	R PEDRO ALVARES CABRAL 727	07/10/2016	3 ANOS
67879/2015	165	2016	LO	EDSON FERREIRO - EPP	R JOAO RODRIGUES DE MIRANDA 115	07/10/2016	3 ANOS
24189/2016	166	2016	LO	SÍMBOLO COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE CABECOTES LTDA - ME	R JURAMENTO 224	07/10/2016	3 ANOS
43188/2016	168	2016	LO	REMO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RODOVIA PRESIDENT DUTRA - KM 212	07/10/2016	4 ANOS
46281/2016	170	2016	LO	AFERCOM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS LTDA - EPP	R JUTAI 404	18/10/2016	3 ANOS

42613/2016	171	2016	LU	SP TRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	R BRAZÓPOLIS 93	18/10/2016	5 ANOS
56146/2014	173	2016	LPI/LI	CRISTINA HELENA E SILVA MÁQUINAS - ME	R BURITAMA 69	18/10/2016	2 ANOS
7356/2016	175	2016	LO	METADIL INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA	R ENDRÉS 1546	18/10/2016	4 ANOS
23383/2016	176	2016	LO	V V V IND. E COM. DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA - ME	AV ANIBAL MARTINS 466	28/10/2016	4 ANOS
72101/2015	177	2016	LPI/LI	HELEMAX USINAGENS LTDA - ME	R LUIZ GONZAGA 80	28/10/2016	2 ANOS
24479/2016	178	2016	LO	BOM. BOMBAS CENTRIFUGAS E MOTORES LTDA - EPP	R TOCANINS 84	28/10/2016	4 ANOS
38888/2016	181	2016	LO	HECAR INDUSTRIA DE CARRINHOS LTDA	AV MARCO AD	28/10/2016	3 ANOS
20679/2016	182	2016	LU	BRN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA - EPP	R BICAS 169	28/10/2016	3 ANOS

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica a Srª Priscilla Barreto de Souza RG nº 44.040.791-6 e do CPF: 435.075.608-60, NOTIFICADA que sua solicitação de Interposição de Recurso no Pa nº 61.350/2016 foi INDEFERIDO.

**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA C O M U N I C A D O n° 09/2016-SH/PMCMV**  
**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - SERVIDORES R E T I F I C A Ç Õ**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO RETIFICA O ANEXO I DO COMUNICADO Nº 08/2016-SH/PMCMV, publicado no Diário Oficial de 07/12/2016, PARA INCLUIR OS CANDIDATOS SUPLENTE HABILITADOS, relacionados no Anexo I que integra este comunicado

Os candidatos relacionados ficam CONVOCADOS para comparecerem a Rua Padre Cláudio Arenal, nº 64, 1º andar, Vila Fátima (próximo a Secretaria de Habitação), no horário das 10h00 às 19h00, nos dias indicados no Anexo I

**Nas datas indicadas os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:**

1- Ficha cadastral preenchida – Formulário padrão (deverá ser retirado no local);

2- Cópias: RG e CPF (documentos atualizados conforme nome contraído com casamentos ou divórcios, se acaso ocorrer essa alteração, caso seja utilizada a Carteira de Habilitação como documento, esta deverá estar com prazo de validade mínimo de 6 meses)

3- Cópia de comprovante de estado civil (certidão de casamento ou nascimento, em caso de divórcio a certidão de casamento deverá estar averbada).

4- Cópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone, extrato de conta corrente e cartão frente e verso, com data máxima de 60 dias de emissão.)

5- Cópia de comprovantes de renda (últimos 2 holerites) ou extrato bancário completo da conta corrente dos últimos 3 meses.

6- Cópia da carteira profissional atualizada: folha de identificação e todos os registros (após o último registro apresentar a página consecutiva em branco)

7- Imposto de Renda (folha de recibo de envio da declaração e declaração completa – caso a declaração seja retificadora apresentar a declaração original, recibo de entrega e declaração.

8- Extrato do FGTS atualizado – emitido no máximo nos últimos 30 dias

**COMUNICADO Nº 08/2016-SH/PMCMV**  
**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**

efeitos, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

#### REVOGAÇÃO DO TERMOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.795/2013, onde restou apurado que os adquirentes da Concessão de Direito Real de Uso, a Sra. **Maria de Lourdes de Oliveira** e Sr. **Carlos Gutemberg Cruz Oliveira**, infringiram regras adotadas pela Municipalidade para a outorga da Concessão de Direito Real de Uso,

**REVOGO**, a partir desta data, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, oriundo do Processo Administrativo Nº **24.473/1989**, outorgado em 09/09/1992à **Miriam dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 16.536.705, inscrita no CPF/MF sob nº 185.841.898-40 e **Irineu Rodrigues Barbosa**, portador da Cédula de Identidade R.G. 15.148.939-7, inscrito no CPF/MF sob nº 027.362.828-33, referente ao Lote 104 – Quadra - localizado à Rua Rio Novo, 370 (antiga Passagem Dois) – Jardim Santa Cecília II - PLUHABIS 8.

Nada mais tendo a constar, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, lavrou-se o presente **Termo**, em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário \_\_, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato \_\_, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA 19 /2016

**SILVANA MARIA DE SOUZA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ED ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme consta no processo administrativo 35019/2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERA** nos termos da alínea a , artigo 7º da Lei Municipal nº.6.893 de 25 de agosto de 2011, o membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** , constituído pelo Decreto Municipal nº.33227 de 25 de fevereiro de 2016, conforme segue :

**CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXCLUIR: Titular** : Robson João Bertocco  
**INCLUIR: Titular:** Marcos Valentim Diniz  
**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### PORTARIA INTERNA Nº 22/2016 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 27187/2016, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** DAVI DE OLIVEIRA (CF 6.878)  
**Membros:** NORBERTO BARBATO F. VITAL (CF 4.179)  
**MARIANA LOPES PENETRA (CF 61.529)**  
**Secretária:** MARIA JOÃO ESTEVES F. CAVALLINI (44.211)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

##### EDITAL Nº 095/2016 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002 , FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **15/12/2016**, foram julgados os processos abaixo: Processo **2324/2004-PAT**

Requerente PURATOS BRASIL LTDA  
Assunto: INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS CONFORME LEI 5428/99

Relator: Carlos Jones Pereira  
Acórdão nº: **337/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7X1). CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA ao Departamento de Assuntos Jurídicos Fiscais - SJ, com o intuito de que esta operosa Unidade ofereça parecer, em que sejam observados os quesitos analisados e questões dispostas neste voto, ou seja, subsídios para a votação consequente dos presentes autos, pelo que prescrevem as Leis Municipais 5875/2002 e 7306/2014. Processo **6962/2006-PAT**

Requerente SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA RODEGUER  
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES RECIBO 2005.045.4456

Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: RETIRADO DE PAUTA.

Processo **27918/2007-PAT**

Requerente EDGAR DE CAMARGO  
Assunto: DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS (REF RECIBO 2002.018.082891)

Relator: Carlos Jones Pereira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **58646/2009-PAT**

Requerente SR COMISSARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA(REF REC 06.128.2106341)

Relator: José Marcos Pellissari

Acórdão nº: **338/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO E DADO PROVIMENTO, cancelando-se a guia 2106341, de 12/2006, com fundamento nos artigos 116, do Decreto Municipal 22.554/2004 e 173, I, da Lei 5.172/1966 (CTN).

Processo **14481/2011-PAT**

Requerente SISTEMA DE EDUCAÇÃO MODELO LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (73706 A 73715 CANCELAMENTO)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **339/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância para que se cumpra a revisão do valor agregado de base de cálculo para o ISSQN Estimativa.

Processo **53540/2011-PAT**

Requerente JOCELENE APARECIDA FACCHINI RATEIRO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2012

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **340/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5X2X1). NEGAR CONHECIMENTO e TORNAR NULA A DECISÃO de Primeira Instância, bem como todos os atos posteriores e dela dependentes, por vício de incompetência de caráter absoluto na análise do pedido, com fundamento no determinado na Portaria 002/2013-SF, nos artigos 6º, I, da Lei Municipal 4.823/96, 52 e 53 do Decreto Municipal 21066/2000 e na decisão da ADIN 024902144.2012.8.26.0000 do TJSP, devendo o processo administrativo ser encaminhado ao Sr. Secretário de Finanças para conhecimento e as necessárias providências no sentido de fazer cessar a ilegalidade apontada. Posteriormente, o envio ao Departamento de Receita Mobiliária - DRM, para análise do feito por Inspetor Fiscal de Rendas, servidor competente para tanto e, por fim, seu retorno à autoridade julgadora para prolação de nova decisão, com devolução do prazo ao recorrente.

Processo **56146/2012-PAT**

Requerente LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS SA

Assunto: CANCELAMENTO(DA NOTA FISCAL ELETROCNICA 1178)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **341/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO E DADO PROVIMENTO, com o cancelamento da nota fiscal de serviços eletrônica nº 1178, em acordo portanto, com o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 29168, este alterado pelos Decretos Municipais 33000/2015 e 33438/2016. Por último, em face do observado no voto do relator, que se retornem os autos à Primeira Instância para as medidas fiscais e administrativas cabíveis e, bem assim, as anotações de praxe.

Processo **15745/2013-PAT**

Requerente ANDRÉIA PINTO DE SOUZA

Assunto: REVISÃO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 084.20.25.001.01.046 E OUTROS

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vista efetuado pela membro relatora: Sra. Vanderli Sandra Banci.

Processo **55768/2013-PAT**

Requerente MARCELLO VELLOSO DOS SANTOS

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (98629 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **12791/2014-PAT**

Requerente MARIA HELENA DE FARIA PENIDO

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA(153537 BEM COMO DO AUTO DE INFRAÇÃO 101521)

Relator: Cecília Rodrigues Talalis

Acórdão nº: **342/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso em razão de sua intempetividade.

Processo **24303/2014-PAT**

Requerente MARIA NEUSA DO NASCIMENTO

Assunto: ISENÇÃO DO ISSQN REF PA 45547/12)

Relator: Cecília Rodrigues Talalis

Acórdão nº: **343/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO E NEGADO PROVIMENTO da ilegitimidade de parte.

Processo **40238/2014-PAT**

Requerente MARIA APARECIDA DE CARVALHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **344/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). CONHECER DO RECURSO e encaminhar o processo ao Secretário de Finanças e/ou Departamento Jurídico que adotam medidas de como deverá ser analisado, ou seja, retomando para quem de direito analisar e/ou validando as decisões tomadas em 1ª Instância.

Processo **45901/2014-PAT**

Requerente ALEXANDRE MATSUOKA

Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA(REF RECIBO 2002.018.8295 BEM COMO DA IF 1003937)

Relator: José Marcos Pellissari

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **48983/2014-PAT**

Requerente DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (101062 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **8535/2015-PAT**

Requerente NEW TRUCK VEICULOS E PEÇAS EIRELI

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004688 REVISÃO)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Acórdão nº: **345/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância para que analise os documentos juntados em sede de recurso, e posteriormente devolva os autos a este Colegiado para julgamento final.

Processo **11274/2015-PAT**

Requerente TAM LINHAS AÉREAS S/A

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 113326 CANCELAMENTO

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **11275/2015-PAT**

Requerente TAM LINHAS AÉREAS S/A

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 113327 CANCELAMENTO

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **17596/2015-PAT**

Requerente MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO (ISSQN, IPTU E OUTROS)

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Acórdão nº: **346/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 346/2016-JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **25892/2015-PAT**

Requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALURGICAS MECA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (114897 CANCELAMENTO RUA GALAXIA 50 PQ PRIMAVERA)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vista efetuado pelo membro titular: Sr. Elias Rodrigues dos Santos.

Processo **27123/2015-PAT**

Requerente MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO (ISSQN, IPTU E OUTROS)

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Acórdão nº: **347/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 347/2016-JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **27197/2015-PAT**

Requerente RUBIE'S BRASIL COMERCIO DE FANTASIAS E ACESSORIOS LTDA

Assunto: AUTO DE MULTA(114310 CANCELAMENTO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 230/650 QI TERREO)

Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: **348/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7X1). CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à Primeira Instância para que sejam observados os quesitos analisados e dispostos neste voto, com o intuito de fornecer subsídios para a votação consequente dos presentes autos, pelo que prescreve o Inciso IV do art. 14 da Lei 5875/2002.

Processo **28646/2015-PAT**

Requerente TNT IMÓVEIS LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 114143 CANCELAMENTO

Relator: Vanderli Sandra Banci

Acórdão nº: **349/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (5X3). CONHECIDO DO RECURSO E NEGADO PROVIMENTO, por falta de embasamento legal, a fim de que sejam mantidos os lançamentos ora questionados.

Processo **39560/2015-PAT**

Requerente MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO (ISSQN, IPTU E OUTROS)

Relator: Aníbal Castro de Sousa

Acórdão nº: **350/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 350/2016-JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **43141/2015-PAT**

Requerente MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU(E ISSQN)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **351/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). CONHECIDO DO RECURSO E NEGADO PROVIMENTO apenas quanto à isenção e reconhecimento da imunidade do ISSQN, por falta de amparo legal, com fundamento nos artigos 9º, II e 27 da Lei Municipal 5986/2003 e 7º, 9º, 10º, §1º do 96, 144 e 147, do Decreto Municipal 22557/2004. Quanto ao IPTU, houve perda do objeto, uma vez que a imunidade tributária já foi reconhecida por esta municipalidade.

Processo **46990/2015-PAT**

Requerente MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN(IPTU E OUTROS)

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Acórdão nº: **352/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). CONHECIDO DO RECURSO E NEGADO PROVIMENTO apenas quanto à isenção e reconhecimento da imunidade do ISSQN, por falta de amparo legal, com fundamento nos artigos 9º, II e 27 da Lei Municipal 5986/2003 e 7º, 9º, 10º, §1º do 96, 144 e 147, do Decreto Municipal 22557/2004. Quanto ao IPTU, houve perda do objeto, uma vez que a imunidade tributária já foi reconhecida por esta municipalidade.

Processo **54702/2015-PAT**

Requerente JOSE LUIZ AMBROSIO

Assunto: TRANSFERENCIA (DE POLO PASSIVO REF RECIBO 2015.002.0154336)

Relator: José Marcos Pellissari

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **62982/2015-PAT**

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (121097 CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira

Acórdão nº: **353/ 2016-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, com fulcro na legislação vigente, DADO PROVIMENTO, para que surta seus efeitos legais.

Processo **66898/2015-PAT**

Requerente ROBERTO LAGO

Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2015.002.18976 E OU

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, considerando os pedidos de vista efetuados pelos membros titulares: Sr. Elias Rodrigues dos Santos e Sra. Vanderli Sandra Banci.

Processo **67982/2015-PAT**

Requerente CICERO LIBORIO DE LIMA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (RETROATIVA)

Relator: Cecília Rodrigues Talalis

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.

Processo **15423/2016-PAT**

Requerente OLIMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA POR INCORPORAÇÃO)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Situação: RETIRADO DE PAUTA por solicitação da presidência.

Processo **18963/2016-PAT**

Requerente CASA FORTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

**COMUNICADO Nº 019/2016-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em reunião extraordinária de 16/12/2016, torna público o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2017 conforme segue:

**Janeiro** 06/01/2017  
**Fevereiro** 10/02/2017  
**Março** 10/03/2017  
**Abril** 07/04/2017  
**Mai** 12/05/2017  
**Junho** 09/06/2017  
**Julho** 14/07/2017  
**Agosto** 11/08/2017  
**Setembro** 15/09/2017  
**Outubro** 06/10/2017  
**Novembro** 10/11/2017  
**Dezembro** 15/12/2017

As reuniões terão início às 8h 30 min., em primeira chamada e às 9h em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros nessa situação. O local das reuniões será na CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Caetano D'Andréa, 31, Jd. Maria Helena (Próximo à Secretaria de Finanças). Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/11/2016.

As dezenove horas do dia três de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rogério Reis Callegari e do membro Robson Aparecido Inomata de Souza, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados quarenta e nove recursos, sendo dez recursos "DEFERIDOS", e trinta e seis recursos "INDEFERIDOS". Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-011877/2016 Int. GILMAR PAULO VONO; Proc Nº J-008608/2015 Int. FABIO LEITE MOREIRA VIANA; Proc Nº J-011797/2016 Int. GERCI BATISTA GOMES; Proc Nº J-010951/2016 Int. LEANDRO VIANNA GOMES; Proc Nº J-011757/2016 Int. FREDMAN DA SILVA BATISTA; Proc Nº J-011816/2016 Int. ANA LUCIA COELHO DE FREITAS; Proc Nº J-011783/2016 Int. LILIAN ANDREA RUBENS SOUZA; Proc Nº J-011825/2016 Int. JOSE FRANCISCO DE SOUSA; Proc Nº J-011824/2016 Int. EDIRON ALVES FARIAS; Proc Nº J-011880/2016 Int. MARIA JUVANICE ALVES DELMONDES. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-011766/2016 Int. ERONILDES DE SOUZA; Proc Nº J-011876/2016 Int. GILMAR PAULO VONO; Proc Nº J-011047/2016 Int. JOAO DOS SANTOS; Proc Nº J-011912/2016 Int. ACLECIO SILVA SANTOS; Proc Nº J-011913/2016 Int. ACLECIO SILVA SANTOS; Proc Nº J-011914/2016 Int. ACLECIO SILVA SANTOS; Proc Nº J-011849/2016 Int. WILHIAN DE OLIVEIRA APARECIDO; Proc Nº J-011903/2016 Int. MONICA CARDOSO GAMA; Proc Nº J-011096/2016 Int. ROBERSON JORGE ROMERO; Proc Nº J-011773/2016 Int. ERONILDES DE SOUZA; Proc Nº J-012018/2016 Int. AURELEMBERGUE BOMFIM TOLENTINO; Proc Nº J-012019/2016 Int. AURELEMBERGUE BOMFIM TOLENTINO; Proc Nº J-011762/2016 Int. JOAO DARCI DA SILVA; Proc Nº J-012017/2016 Int. AURELEMBERGUE BOMFIM TOLENTINO; Proc Nº J-011923/2016 Int. MONICA MONTEIRO DE ALMEIDA; Proc Nº J-009742/2016 Int. CELSO LUIZ DOS SANTOS; Proc Nº J-011922/2016 Int. MONICA MONTEIRO DE ALMEIDA; Proc Nº J-010079/2016 Int. KERLY APARECIDA DA SILVA ZANONI; Proc Nº J-009743/2016 Int. CELSO LUIZ DOS SANTOS; Proc Nº J-009741/2016 Int. CELSO LUIZ DOS SANTOS; Proc Nº J-011901/2016 Int. MAILTON OLIVEIRA LIMA JUNIOR; Proc Nº J-011792/2016 Int. GABRIEL MANTOVANI DA SILVA; Proc Nº J-010593/2016 Int. AGNALDO DE OLIVEIRA; Proc Nº J-011821/2016 Int. WAGNER MIKI ODA; Proc Nº J-011902/2016 Int. MAILTON OLIVEIRA LIMA JUNIOR; Proc Nº J-012046/2016 Int. RICARDO MARINZECK BARREIROS; Proc Nº J-011845/2016 Int. JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS; Proc Nº J-011930/2016 Int. NELIO COLLI JARDIM; Proc Nº J-011918/2016 Int. WESLEY DE SOUZA SANTOS; Proc Nº J-011917/2016 Int. JOSE MACIEL DOS SANTOS; Proc Nº J-011916/2016 Int. REINALDO RIBEIRO FRANCO; Proc Nº J-011920/2016 Int. DEBORA FELIX MENEZES; Proc Nº J-011910/2016 Int. BELMIRO DOS SANTOS PARREIRA; Proc Nº J-011958/2016 Int. HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE; Proc Nº J-011176/2016 Int. MARIA ANGELA SOARES THEODORO DA SILVA; Proc Nº J-011884/2016 Int. SIMONE PANIZI SILVA. **DILIGÊNCIAS**: Proc Nº J-010038/2016 Int. RIVANA SOUZA DOS SANTOS BUENO; Proc Nº J-010037/2016 Int. RIVANA SOUZA DOS SANTOS BUENO; Proc Nº J-010036/2016 Int. RIVANA SOUZA DOS SANTOS BUENO.

### ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 09/11/2016.

As dezenove horas do dia nove de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rogério Reis Callegari e do membro Robson Aparecido Inomata de

Souza, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados quarenta e oito recursos, sendo vinte recursos "DEFERIDOS", e vinte e cinco recursos "INDEFERIDOS", sendo três processos encaminhados para DILIGÊNCIA. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-012034/2016 Int. ALEXANDRE ANTUNES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-011935/2016 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc Nº J-012106/2016 Int. EDSON MIGUEL CORTEZ MARTIM; Proc Nº J-012124/2016 Int. NEIDE DA SILVA MARIA; Proc Nº J-012058/2016 Int. HEITOR VINICIUS P DOS S VILLELA; Proc Nº J-009286/2016 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc Nº J-010000/2016 Int. ALEXANDRE TADEU RISSETTO; Proc Nº J-010147/2016 Int. LUIZ GONZAGA DE FRANCA; Proc Nº J-010206/2016 Int. ANTONIO DELCIO CALIMAN; Proc Nº J-010761/2016 Int. ROBERTO ARAGAO COSTA; Proc Nº J-011941/2016 Int. LEANDRO FERNANDES MOTTA; Proc Nº J-012047/2016 Int. FATIMA APARECIDA CHIARATO FLORENTINO; Proc Nº J-012353/2016 Int. NEILSON FERREIRA MIRANDA; Proc Nº J-011453/2016 Int. WILLIAN DE MACEDO SILVEIRA; Proc Nº J-012342/2016 Int. EDNALDO ALVES DE ALCANTARA; Proc Nº J-011944/2016 Int. SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; Proc Nº J-011973/2016 Int. ANTONIETTA FRANCOLINO; Proc Nº J-012200/2016 Int. FANI APARECIDA GONCALVES DE SOUSA; Proc Nº J-012101/2016 Int. BEATRIZ MARIA DA SILVA; Proc Nº J-012271/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-010070/2016 Int. DORACI FRANCO OLIVEIRA; Proc Nº J-012090/2016 Int. MIGUEL DANTAS; Proc Nº J-009944/2016 Int. MURILO DA SILVA; Proc Nº J-008329/2016 Int. SIMONIO CICERO DA SILVA; Proc Nº J-012121/2016 Int. MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SS LTDA; Proc Nº J-012053/2016 Int. ANTONIO JOSE DOS SANTOS; Proc Nº J-012117/2016 Int. SAMUEL BARBOSA JERONIMO DE FREITAS; Proc Nº J-010633/2015 Int. FABIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE; Proc Nº J-012091/2016 Int. MIGUEL DANTAS; Proc Nº J-012092/2016 Int. MIGUEL DANTAS; Proc Nº J-007531/2016 Int. ADELINO MARQUES FEVEIREIRO; Proc Nº J-010197/2016 Int. EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA; Proc Nº J-010163/2016 Int. ROSANA CEOLIN LIMA; Proc Nº J-009942/2016 Int. MURILO DA SILVA; Proc Nº J-012144/2016 Int. VERRISSIMO DA SILVA RUAS; Proc Nº J-012071/2016 Int. SILVANE ROSANE DA SILVA; Proc Nº J-011954/2016 Int. MARINALVA FERREIRA DA SILVA; Proc Nº J-012097/2016 Int. JOSE TAVARES DE ALMEIDA; Proc Nº J-012096/2016 Int. MARGARETE FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES; Proc Nº J-010909/2016 Int. ANDREA DE PADUA RAMOS ME; Proc Nº J-012191/2016 Int. CLAUDEMIR RODRIGUES SANCHEZ; Proc Nº J-011972/2016 Int. ANTONIETTA FRANCOLINO; Proc Nº J-012035/2016 Int. FABIO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE; Proc Nº J-012201/2016 Int. FANI APARECIDA GONCALVES DE SOUSA; Proc Nº J-012155/2016 Int. MARY DIANE ALVES DE SOUZA. **DILIGÊNCIAS**: Proc Nº J-012089/2016 Int. EDMAR DE OLIVEIRA MIRA; Proc Nº J-010355/2016 Int. WONDERSON MORENO; Proc Nº J-010609/2016 Int. VALDIR DA SILVA.

### ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 16/11/2016.

As dezenove horas do dia dezesseis de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Titular Rogério Reis Callegari e do membro Suplente Julia Luisa dos Santos, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e dois recursos, sendo treze recursos "DEFERIDOS", e cinquenta e sete recursos "INDEFERIDOS", sendo dois processos encaminhados para DILIGÊNCIA. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-012222/2016 Int. VANESSA DINIZ TAVARES; Proc Nº J-012227/2016 Int. CRISTIAN SIQUEIRA; Proc Nº J-012204/2016 Int. JOSE CILMAR PEQUENO DE ALMEIDA; Proc Nº J-012256/2016 Int. JOSE CARLOS DE MORAES; Proc Nº J-02706/2016 Int. LUIZ AMORIM DA SILVA; Proc Nº J-010457/2016 Int. DORINDA FERREIRA FARAT; Proc Nº J-07225/2016 Int. VALDEMARIO CARVALHO SANTOS; Proc Nº J-07195/2016 Int. OZIMAR MORAIS DOS SANTOS; Proc Nº J-012478/2016 Int. LIBERTY SEGUROS S.A.; Proc Nº J-011591/2016 Int. CLAITON DE ALMEIDA ROCHA; Proc Nº J-011906/2016 Int. MARCOS ROBERTO DE CARVALHO; Proc Nº J-08812/2016 Int. VAGNER VINICIUS LADEIRO; Proc Nº J-012479/2016 Int. LIBERTY SEGUROS S.A. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-012002/2016 Int. SEBASTIAO DE MATOS LIMA; Proc Nº J-012290/2016 Int. ALERSON DA COSTA PEREIRA; Proc Nº J-012223/2016 Int. JOSUE CASTOR DOS SANTOS; Proc Nº J-010538/2016 Int. MARCOS MARTINS DA CUNHA; Proc Nº J-012578/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012236/2016 Int. JUAN CARLOS FELLER; Proc Nº J-012257/2016 Int. EMERSON LOPES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-012259/2016 Int. EMERSON LOPES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-012239/2016 Int. JUAN CARLOS FELLER; Proc Nº J-010348/2016 Int. DEMERVAL RAIMUNDO DE SOUZA; Proc Nº J-012248/2016 Int. TATIANE RIBEIRO DE ALMEIDA LOPES; Proc Nº J-012171/2016 Int. WELLINGTON FERREIRA DA COSTA; Proc Nº J-011195/2016 Int. HELDA LUISA BASTOS CASTRO; Proc Nº J-012663/2016 Int. JOSE FRANCO; Proc Nº J-012220/2016 Int. ANA PAULA DE OLIVEIRA; Proc Nº J-012579/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012562/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012564/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº

J-012565/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012566/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012567/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012568/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012569/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012570/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012571/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012304/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012572/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012574/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012573/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012575/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012198/2016 Int. NILDETE CAMELO BOLO; Proc Nº J-012576/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012196/2016 Int. NILDETE CAMELO BOLO; Proc Nº J-012577/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012309/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012303/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-011904/2016 Int. CRISTIANO PEREIRA LIMA; Proc Nº J-012306/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012205/2016 Int. RICARDO DE OLIVEIRA RANCAN; Proc Nº J-012216/2016 Int. OZIMAR MORAIS DOS SANTOS; Proc Nº J-012305/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012203/2016 Int. DAVI VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-012293/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012307/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012145/2016 Int. VERRISSIMO DA SILVA RUAS; Proc Nº J-012310/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012296/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012580/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012237/2016 Int. JUAN CARLOS FELLER; Proc Nº J-012107/2016 Int. ANGELICA SHIOTUQUI GUERREIRO MARTINS; Proc Nº J-012581/2016 Int. MARIA VERONICA CORTEZ MANOEL; Proc Nº J-012298/2016 Int. ROSELI DE AGUIAR; Proc Nº J-012312/2016 Int. JOAO BENEDITO MOTTA BARROCAL PERES; Proc Nº J-012308/2016 Int. CELSO DOS SANTOS; Proc Nº J-012234/2016 Int. ERLAN DOS SANTOS SOBRINHO. **DILIGÊNCIAS**: Proc Nº J-010564/2016 Int. CALEB MARIANO GARCIA; Proc Nº J-012382/2016 Int. MARCELO LUIZ GAMA RIBEIRO.

### ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/11/2016.

As dezenove horas do dia vinte e três de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. Rogério Reis Callegari e na presença do membro Titular Robson Aparecido Inomata de Souza e do membro Suplente Julia Luisa dos Santos, secretariados por Claudia da Silva Santos. Na ordem do dia, foram apreciados sessenta e um recursos, sendo dez recursos "DEFERIDOS", e quarenta e sete recursos "INDEFERIDOS", sendo quatro recursos encaminhados para DILIGÊNCIA. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-09644/2016 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS S.A.; Proc Nº J-012457/2016 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS S.A.; Proc Nº J-08474/2016 Int. LUIZ ANDRE RODRIGUES PEREIRA; Proc Nº J-012415/2016 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; Proc Nº J-012416/2016 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; Proc Nº J-012460/2016 Int. BANCO ITAULEASING S.A.; Proc Nº J-012446/2016 Int. RONALDO CORREA DA SILVA; Proc Nº J-010752/2016 Int. JOSIVAN MATIAS DE AZEVEDO; Proc Nº J-012489/2016 Int. DANNIO PINHA FRANCO; Proc Nº J-012770/2016 Int. ABSOLUTA ELEVADORES A INF L ME. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-010776/2016 Int. FREDY EDUARDO AMORE; Proc Nº J-012375/2016 Int. RAFAEL MANOEL DA SILVA; Proc Nº J-012380/2016 Int. PATRICK HOREVITCH LUZ; Proc Nº J-010410/2016 Int. ALINE VALENTIM CORDEIRO; Proc Nº J-010851/2016 Int. ERCILIA CORREA DUARTE; Proc Nº J-010411/2016 Int. ALINE VALENTIM CORDEIRO; Proc Nº J-010693/2016 Int. JHONATA CARLOS MATOS; Proc Nº J-012459/2016 Int. RODRIGO LUIZ BARBOSA; Proc Nº J-012493/2016 Int. MOISES BATISTA DE SOUZA; Proc Nº J-012445/2016 Int. JUCIMAR DE SANTANA ARAUJO; Proc Nº J-012426/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER; Proc Nº J-012432/2016 Int. RONEI COUTINHO ALMEIDA; Proc Nº J-012468/2016 Int. MANOEL CAETANO DA SILVA; Proc Nº J-012465/2016 Int. MANOEL CAETANO DA SILVA; Proc Nº J-012422/2016 Int. JOSE CARLOS GOMES BATISTA; Proc Nº J-012420/2016 Int. JOSE CARLOS GOMES BATISTA; Proc Nº J-012466/2016 Int. MANOEL CAETANO DA SILVA; Proc Nº J-012463/2016 Int. MANOEL CAETANO DA SILVA; Proc Nº J-012467/2016 Int. MANOEL CAETANO DA SILVA; Proc Nº J-009845/2016 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LIMITADA; Proc Nº J-012390/2016 Int. ROGERIO BATISTA DE SOUZA REIS; Proc Nº J-010417/2016 Int. ROSIRENE MELO CORREIA; Proc Nº J-010751/2016 Int. DIMITRIOS MARCOS HATZIMARKOU; Proc Nº J-012433/2016 Int. RONEI COUTINHO ALMEIDA; Proc Nº J-010733/2016 Int. EDIVAN SOUZA JUSTO; Proc Nº J-012455/2016 Int. OILTON GONCALVES DE ARAUJO; Proc Nº J-012449/2016 Int. EDILSON LOURENCO DA SILVA; Proc Nº J-012441/2016 Int. SATURNINO FRANCISCO ALVES; Proc Nº J-012391/2016 Int. PAULO CARDOSO DOS SANTOS; Proc Nº J-010768/2016 Int. JAQUELINE ELENA DE TOLEDO MOTTA; Proc Nº J-012428/2016 Int. REGINALDO DO NASCIMENTO MARQUES; Proc Nº J-012469/2016 Int. JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO; Proc Nº J-012397/2016 Int. APARECIDA DA CONCEICAO PACHECO ARRUDA; Proc Nº J-012471/2016 Int. VALMIR SILVA PESSOA; Proc Nº J-012510/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012494/2016 Int. INDIANA

VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012506/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012508/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012507/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012505/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012504/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012435/2016 Int. RONEI COUTINHO ALMEIDA; Proc Nº J-012509/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012448/2016 Int. ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA; Proc Nº J-012512/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012610/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA; Proc Nº J-012609/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA. **DILIGÊNCIAS**: Proc Nº J-010711/2016 Int. ROSE DA CONCEICAO PEDROSO MACHADO; Proc Nº J-012436/2016 Int. MAGDA ELAINE SAMPAIO PINHEIRO; Proc Nº J-008822/2015 Int. OZIMAR MORAIS DOS SANTOS; Proc Nº J-012454/2016 Int. ADILSON MOREIRA GOMES.

### ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 30/11/2016.

As dezenove horas do dia trinta de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Titular Robson Aparecido Inomata de Souza e do membro Suplente Julia Luisa dos Santos, secretário convocado por ad hoc Sergio Pereira. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e nove recursos, sendo vinte e três recursos "DEFERIDOS", e trinta e sete recursos "INDEFERIDOS", sendo dezenove recursos encaminhados para DILIGÊNCIA. Constando como **DEFERIDOS**: Proc Nº J-012856/2016 Int. ROSANA APARECIDA DOS REIS SANTOS; Proc Nº J-011375/2016 Int. STEFANIA CAETANO GONCALVES; Proc Nº J-011419/2016 Int. JOAM DERLAN PEREIRA GONCALVES; Proc Nº J-012865/2016 Int. JOSE MARCOS FELIPE; Proc Nº J-012817/2016 Int. JOSELMA DE ALMEIDA SOARES; Proc Nº J-012801/2016 Int. JULIETE HITOMI FUJIKURA; Proc Nº J-010586/2016 Int. ROSELI MARTINS; Proc Nº J-012840/2016 Int. JOSE MARIO DA SILVA; Proc Nº J-012899/2016 Int. EDMAR DE OLIVEIRA MIRA; Proc Nº J-011580/2016 Int. DENIS CRISTIANO SILVA DE ARRUDA ME; Proc Nº J-011578/2016 Int. DENIS CRISTIANO SILVA DE ARRUDA ME; Proc Nº J-08742/2016 Int. ANTONIO LUCIA DOS SANTOS; Proc Nº J-05286/2016 Int. MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA; Proc Nº J-06078/2016 Int. SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS; Proc Nº J-011241/2016 Int. ALEXANDRE LUQUERINE; Proc Nº J-012990/2016 Int. EDUARDO TADEU JANEIRO DE PAULA; Proc Nº J-011235/2016 Int. ROSANA VILANO; Proc Nº J-011567/2016 Int. ITAGUACI JOSE CATHARINO SILVA; Proc Nº J-010998/2016 Int. FRANCIEL ANDREY WIGGERS; Proc Nº J-012928/2016 Int. LUIZ JONAS SCALISE; Proc Nº J-012927/2016 OTAVIO Int. GONCALVES DE SOUSA; Proc Nº J-012930/2016 OTAVIO Int. GONCALVES DE SOUSA; Proc Nº J-012944/2016 Int. OSEAS FRANCISCO DE CARVALHO. **INDEFERIDOS**: Proc Nº J-011289/2016 Int. MARCELO COSTA DA SILVA; Proc Nº J-012800/2016 Int. VANDERLEY SIMAO DA SILVA; Proc Nº J-011534/2016 Int. PAULO POLATO; Proc Nº J-011432/2016 Int. MARCOS ANTONIO DE SOUZA; Proc Nº J-011162/2016 Int. GERSON ESTEVAM GARCIA; Proc Nº J-004702/2016 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc Nº J-004704/2016 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc Nº J-012843/2016 Int. MARCELO AUGUSTO SANTOS; Proc Nº J-010993/2016 Int. RODOLFO LOPES SOARES; Proc Nº J-011258/2016 Int. BREDA TRANSPORTES SERVICOS S A; Proc Nº J-012824/2016 Int. ADVOCACIA ROMAO SC; Proc Nº J-012806/2016 Int. CLINICA PASSOS LTDA ME; Proc Nº J-012075/2016 Int. ELEANDRO FERREIRA PRIMO; Proc Nº J-011331/2016 Int. MARIA DA GRACA MARANHAO DIAS GONCALVES; Proc Nº J-011532/2016 Int. PRISCILA LOPES DOS SANTOS; Proc Nº J-012948/2016 Int. CLECIO EVERALDO DA SILVA; Proc Nº J-012923/2016 Int. JOAO ROCHA; Proc Nº J-012822/2016 Int. MARGARETE GARCIA ALVES; Proc Nº J-012842/2016 Int. JOSE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA; Proc Nº J-012916/2016 Int. JOSE RICARDO ALBUQUERQUE FERREIRA; Proc Nº J-012915/2016 Int. JOSE RICARDO ALBUQUERQUE FERREIRA; Proc Nº J-012914/2016 Int. JOSE RICARDO ALBUQUERQUE FERREIRA; Proc Nº J-012911/2016 Int. VIVIANE BACHINI LOPES; Proc Nº J-011202/2016 Int. RODRIGO DE SOUZA REZENDE; Proc Nº J-011238/2016 Int. LEANDRO DE FREITAS CAMACHO; Proc Nº J-012938/2016 Int. MARFS ASSESSORIA E CONS DE INFORMATICA LTDA; Proc Nº J-012904/2016 Int. DANILO ABDALLA DOS SANTOS; Proc Nº J-012841/2016 Int. SOCORRO MARIA FELIX DIAS; Proc Nº J-012947/2016 Int. CARLA PATRICIA DE ARAUJO CANDIDO; Proc Nº J-012832/2016 Int. VIVIANE BACHINI LOPES; Proc Nº J-012830/2016 Int. VIVIANE BACHINI LOPES; Proc Nº J-012831/2016 Int. VIVIANE BACHINI LOPES; Proc Nº J-012903/2016 Int. GISELE MING INTR CORREA; Proc Nº J-012814/2016 Int. PEDRO JOAO MARTINS. **DILIGÊNCIAS**: Proc Nº J-012929/2016 Int. JOSE ALVES DA COSTA NETO; Proc Nº J-012900/2016 Int. JOANA DOS REIS SILVA; Proc Nº J-012909/2016 Int. BORTOLO GILBERTI NETO; Proc Nº J-012911/2016 Int. DIEGO ALMEIDA DA SILVA; Proc Nº J-012941/2016 Int. RENATO LOCATELLI VIEGAS; Proc Nº J-012943/2016 Int. RENATO LOCATELLI VIEGAS; Proc Nº J-012940/2016 Int. RENATO LOCATELLI VIEGAS; Proc Nº J-012908/2016 Int. BORTOLO GILBERTI NETO; Proc Nº J-012926/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS; Proc Nº J-012925/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS; Proc Nº J-012924/2016 Int. ANDRE



MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012922/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012921/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012920/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012919/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012917/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012918/2016 Int. ANDRE MOREIRA SANTOS;Proc N° J-012805/2016 Int. MARIA ELISBETE RODRIGUES;Proc N° J-012946/2016 Int. EDIVONE LEITE FERREIRA BARBOSA.

**ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/11/2016.**

As dezoito horas do dia três de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros Titulares Vanderlei dos Santos e do membro Suplente Evandro Bodóia Araújo, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados sessenta e seis recursos, sendo trinta e um recursos "DEFERIDOS" e trinta e cinco recursos "INDEFERIDOS". Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-012186/2016 Int. LUCIANA DE OLIVEIRA 22018240889;Proc N° J-012185/2016 Int. LUCIANA DE OLIVEIRA 22018240889;Proc N° J-011961/2016 Int. REMOCENTER REMOCEOS E SERVICOS MEDICOS LTDA;Proc N° J-012044/2016 Int. DAVINA LUIZ DE OLIVEIRA ALVES;Proc N° J-012172/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012173/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012165/2016 Int. JEFFERSON RIBEIRO LINO DA SILVA;Proc N° J-012174/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012175/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012176/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012166/2016 Int. JEFFERSON RIBEIRO LINO DA SILVA;Proc N° J-012187/2016 Int. LUCIANA DE OLIVEIRA 22018240889;Proc N° J-012188/2016 Int. LUCIANA DE OLIVEIRA 22018240889;Proc N° J-012177/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012178/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012179/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012180/2016 Int. MARILIA CINTIA RODRIGUES;Proc N° J-012016/2016 Int. REMOCENTER REMOCEOS E SERVICOS MEDICOS LTDA;Proc N° J-010080/2016 Int. KERLY APARECIDA DA SILVA ZANONI;Proc N° J-010357/2016 Int. DENIVALDO SIMOES DA SILVA;Proc N° J-010242/2016 Int. CARLA DE OLIVEIRA LOPES;Proc N° J-011957/2016 Int. FABIO SOUZA DOS SANTOS;Proc N° J-011924/2016 Int. LM TRANSPORTES INTER SERV E COM LTDA;Proc N° J-012012/2016 Int. LESSANDRO DORETO;Proc N° J-010244/2016 Int. CARLA DE OLIVEIRA LOPES;Proc N° J-010243/2016 Int. CARLA DE OLIVEIRA LOPES;Proc N° J-010448/2016 Int. AMILTON TADEU PEREIRA DA SILVA;Proc N° J-012189/2016 Int. CUSTODIO CAETANO DE SOUZA;Proc N° J-012139/2016 Int. CLEVERSON ROSA CURTI;Proc N° J-012154/2016 Int. ANA ELISA M DA FONSECA;Proc N° J-012157/2016 Int. MARCIA REDA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-012006/2016 Int. IVALDO SOUSA COSTA;Proc N° J-011861/2016 Int. CLAUDNEI DE SIQUEIRA;Proc N° J-011963/2016 Int. JULIANA APARECIDA DO COUTO;Proc N° J-012136/2016 Int. VALDEMIR BARELLA 7360989972;Proc N° J-011936/2016 Int. EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA;Proc N° J-010263/2016 Int. WEBER MONTEIRO DA SILVA;Proc N° J-010504/2016 Int. ANDREA LORENZONI BRICOLA;Proc N° J-011948/2016 Int. ADEILDO JOSE DA SILVA;Proc N° J-011925/2016 Int. PAULO MANZO;Proc N° J-011966/2016 Int. DARIO ROSA DOS SANTOS;Proc N° J-011956/2016 Int. PATRICIA MATIAS;Proc N° J-010952/2016 Int. LEANDRO VIANNA GOMES;Proc N° J-010507/2016 Int. OTAVIO CREMON FILHO;Proc N° J-012033/2016 Int. VANDERLEI DIAS DURVAL;Proc N° J-011947/2016 Int. GROVER ACARAPI MUYURICO;Proc N° J-010254/2016 Int. PAULO POLATO;Proc N° J-011921/2016 Int. BRUNO DO NASCIMENTO;Proc N° J-011960/2016 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;Proc N° J-011909/2016 Int. RENE HENRIQUE APARECIDO PRESTES RIBEIRO;Proc N° J-011946/2016 Int. ADEILDO JOSE DA SILVA;Proc N° J-010269/2016 Int. NEUSA APARECIDA DA COSTA;Proc N° J-011908/2016 Int. RENE HENRIQUE APARECIDO PRESTES RIBEIRO;Proc N° J-011775/2016 Int. ANTONIO CARLOS DE MORAES;Proc N° J-011967/2016 Int. LUIS FERREIRA SALES;Proc N° J-012023/2016 Int. DOMINGOS LAMPARIELLO NETO;Proc N° J-010625/2016 Int. EDENILSON MARCELINO BEZERRA DA SILVA;Proc N° J-011758/2016 Int. MARCIO DOS SANTOS DE JESUS;Proc N° J-011926/2016 Int. FELIPE EMANUEL FERNANDES DOS SANTOS;Proc N° J-011959/2016 Int. MARIO AKIO SASHIDA;Proc N° J-011940/2016 Int. VALDEMIR RAMOS DA SILVA;Proc N° J-012007/2016 Int. ANTONIO AUGUSTO VENDITO;Proc N° J-012008/2016 Int. PAULO HENRIQUE TREVIZANI JUNIOR;Proc N° J-011968/2016 Int. CATARINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS;Proc N° J-012032/2016 Int. DJANER ANTONIO DE BARROS LELLIS;Proc N° J-012031/2016 Int. MARCELO ANTONIO DE LIMA.

**ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 09/11/2016.**

As dezoito horas do dia nove de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros Titulares Vanderlei dos Santos e Rosylaine Martins Malafatte, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados quarenta e cinco recursos, sendo cinco

recursos "DEFERIDOS" e trinta e seis recursos "INDEFERIDOS" sendo quatro processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-011529/2016 Int. ANDREIA CAMPOS BARBOSA;Proc N° J-004119/2016 Int. JOSE DE GODOY JUNIOR;Proc N° J-012128/2016 Int. FABIO FELIPE DA ROSA R.MACHADO;Proc N° J-012184/2016 Int. ANTONIO GOMES DE ARAUJO;Proc N° J-012125/2016 Int. HEBERT POMPEU ALEXANDRE BARBOSA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-010920/2016 Int. DANIEL BERTE EVANGELISTA;Proc N° J-012161/2016 Int. GERALDO LUIZ DE ARAUJO;Proc N° J-012351/2016 Int. GILSON JOAO DE SOUZA;Proc N° J-012288/2016 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;Proc N° J-012151/2016 Int. ANDREA CALAZANS DE SOUZA;Proc N° J-012349/2016 Int. EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA;Proc N° J-012162/2016 Int. RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS;Proc N° J-011032/2016 Int. MARCOS TAVARES LIMA;Proc N° J-012286/2016 Int. JOSE MARCELO GOIS BISPO;Proc N° J-012149/2016 Int. VICTOR MARQUES PEREIRA;Proc N° J-012123/2016 Int. LAIRTON PEREIRA DE SOUZA;Proc N° J-012122/2016 Int. LAIRTON PEREIRA DE SOUZA;Proc N° J-010939/2016 Int. ROBERSON JORGE ROMERO;Proc N° J-012138/2016 Int. SANA EL KADERI DE SOUZA;Proc N° J-012264/2016 Int. MAURICIO ALCIDES GON;Proc N° J-012133/2016 Int. WILSON ROBERTO POLILLO;Proc N° J-012346/2016 Int. M B TRANSPORTES LTDA EPP;Proc N° J-012294/2016 Int. ELSON GOMES DA SILVA;Proc N° J-012182/2016 Int. IVAN TEIXEIRA DE FARIA;Proc N° J-012263/2016 Int. LUZIMEIRE BERTOUDO DOS SANTOS ME;Proc N° J-012265/2016 Int. GISELLE COURA MARTINHO;Proc N° J-012181/2016 Int. MILTON FERMINO QUINTILIANO;Proc N° J-012266/2016 Int. MAURICIO ALCIDES GON;Proc N° J-011182/2016 Int. JOAO DOS SANTOS;Proc N° J-012132/2016 Int. WILSON ROBERTO POLILLO;Proc N° J-012130/2016 Int. MARIA DE LOURDES FURTADO DA SILVA;Proc N° J-012129/2016 Int. FABIO FELIPE DA ROSA R.MACHADO;Proc N° J-012160/2016 Int. MARCOS SERGIO DE SOUZA;Proc N° J-012146/2016 Int. ELISABETE CORREIA SANTANA GONCALVES;Proc N° J-012202/2016 Int. ANTONIO ALEX DE FARIAS DUARTE;Proc N° J-011141/2016 Int. NEILDE FELIX CAETANO;Proc N° J-011204/2016 Int. NEILDE FELIX CAETANO;Proc N° J-012267/2016 Int. CARLOS DIAS ANDRADE;Proc N° J-012289/2016 Int. MIGUEL DAVID FILHO;Proc N° J-012268/2016 Int. HERVAL HELITON MARQUES;Proc N° J-012269/2016 Int. MIGUEL DAVID FILHO. **DILIGENCIAS**: Proc N° J-012285/2016 Int. ROBERTO SANCHES;Proc N° J-012141/2016 Int. JOSE MARIA MARTINS;Proc N° J-012320/2016 Int. PATRICIA BERTOLI DUTRA;Proc N° J-012292/2016 Int. FRANCISCO M DA SILVA.

**ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 16/11/2016.**

As dezoito horas do dia dezesseis de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros Titulares Vanderlei dos Santos e Rosylaine Martins Malafatte, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados noventa e quatro recursos, sendo quarenta e seis recursos "DEFERIDOS" e quarenta e sete recursos "INDEFERIDOS" sendo um processo encaminhado para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-012498/2016 Int. GUSTAVO CORVINI;Proc N° J-012487/2016 Int. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012491/2016 Int. CLAUDIA MARIA RICCI;Proc N° J-012345/2016 Int. ITAETE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA;Proc N° J-012502/2016 Int. SCHWANKE INDUSTRIAL LTDA;Proc N° J-012513/2016 Int. MARCELO FERNANDO TEIXEIRA DE ANDRADE;Proc N° J-010423/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;Proc N° J-010421/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;Proc N° J-011087/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;Proc N° J-011086/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;Proc N° J-010731/2016 Int. AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;Proc N° J-012363/2016 Int. FABIO MATTOS ALVES DE LIMA;Proc N° J-012367/2016 Int. MARIA CANDIDA DA SILVA BERTOLINI;Proc N° J-012414/2016 Int. PLINIO HENRIQUE GASPARINI CAMPOS;Proc N° J-010515/2016 Int. EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA;Proc N° J-010456/2016 Int. VANDERLEI PEREIRA PETITO;Proc N° J-012473/2016 Int. LOKMAN RAMZI HOUSAIN;Proc N° J-012383/2016 Int. RINALDO JOSE GOMES DE JESUS;Proc N° J-012381/2016 Int. ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012379/2016 Int. JOAO GILBERTO MARTINS;Proc N° J-012341/2016 Int. EVELINE DE MORAES ALMEIDA PINTO;Proc N° J-012385/2016 Int. JOSE ANTONIO FERREIRA;Proc N° J-012496/2016 Int. RUBENS ANTUNES;Proc N° J-012273/2016 Int. VANIA MAIA DE ANDRADE RODRIGUES;Proc N° J-012279/2016 Int. FERNANDA LOSCHI DE ALMEIDA;Proc N° J-012270/2016 Int. VANIA MAIA DE ANDRADE RODRIGUES;Proc N° J-012274/2016 Int. VANIA MAIA DE ANDRADE RODRIGUES;Proc N° J-012278/2016 Int. FERNANDA LOSCHI DE ALMEIDA;Proc N° J-012276/2016 Int. RAFAEL MANOEL DA SILVA;Proc N° J-012275/2016 Int. RAFAEL MANOEL DA SILVA;Proc N° J-012218/2016 Int. DENISE SALES DA SILVA;Proc N° J-012277/2016 Int. FERNANDA LOSCHI DE ALMEIDA;Proc N° J-012197/2016 Int. NILDETE CAMELO BOLO;Proc N° J-012314/2016 Int. SHEILA REGINA PINHEIRO;Proc N° J-02483/2016 Int. JULIETA MARIA DE JESUS;Proc N° J-012272/2016 Int. VANIA MAIA DE ANDRADE RODRIGUES;Proc N° J-02023/2016 Int. KATYNEY

APARECIDA PEREIRA DA FONSECA;Proc N° J-02022/2016 Int. KATYNEY APARECIDA PEREIRA DA FONSECA;Proc N° J-012424/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER;Proc N° J-012423/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER;Proc N° J-012418/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER;Proc N° J-012421/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER;Proc N° J-012417/2016 Int. NATHALIA GABRIELLE SEWAYBRICKER;Proc N° J-012291/2016 Int. CELSO DOS SANTOS;Proc N° J-08840/2016 Int. SERGIO LUIS COSTA SILVA;Proc N° J-011905/2016 Int. CRISTIANO PEREIRA LIMA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-012404/2016 Int. RAQUEL LILIANE DE MACENO;Proc N° J-012371/2016 Int. JOSE LUIZ CORREIA DO NASCIMENTO;Proc N° J-012372/2016 Int. JOSE LUIZ CORREIA DO NASCIMENTO;Proc N° J-012369/2016 Int. ANSELMO MANOEL MONTEIRO;Proc N° J-012377/2016 Int. CRISTIANE ALVES DA ALCANTARA;Proc N° J-012338/2016 Int. SUSANA CARNEIRO DE OLIVEIRA E FERREIRA;Proc N° J-012484/2016 Int. OLAVO JOSE DE BARROS;Proc N° J-012394/2016 Int. TANIA CRISTINA ALVES PEREIRA;Proc N° J-012500/2016 Int. SHEILA FABIANA MOREIRA;Proc N° J-012376/2016 Int. ALISON LIMA DO AMARAL;Proc N° J-012480/2016 Int. CLAUDINEIA FERREIRA SANCHES;Proc N° J-012370/2016 Int. JOSE LUIZ CORREIA DO NASCIMENTO;Proc N° J-012364/2016 Int. MARCO ANTONIO FERREIRA;Proc N° J-012514/2016 Int. MARCELO FERNANDO TEIXEIRA DE ANDRADE;Proc N° J-012550/2016 Int. JOAO CARLOS MORAES;Proc N° J-011726/2016 Int. CELIO MACHADO;Proc N° J-012482/2016 Int. OLAVO JOSE DE BARROS;Proc N° J-012598/2016 Int. CLEUSA DA SILVA BARBOSA;Proc N° J-012481/2016 Int. OLAVO JOSE DE BARROS;Proc N° J-012315/2016 Int. SHEILA REGINA PINHEIRO;Proc N° J-012316/2016 Int. SHEILA REGINA PINHEIRO;Proc N° J-012474/2016 Int. VIACAO CAMPO DOS OUROS LTDA;Proc N° J-012485/2016 Int. TIAGO MARCHIORI;Proc N° J-012470/2016 Int. RICARDO RIBEIRO DE CAMARGO;Proc N° J-012486/2016 Int. DIOGENES OLIVEIRA DE SOUZA;Proc N° J-012325/2016 Int. SIDNEY MANOEL DA SILVA;Proc N° J-012475/2016 Int. VIACAO ATUAL LTDA;Proc N° J-012354/2016 Int. EDSON RIBEIRO DA TRINDADE;Proc N° J-012604/2016 Int. VALDISNEI PICCOLLI;Proc N° J-012326/2016 Int. SIDNEY MANOEL DA SILVA;Proc N° J-012472/2016 Int. LOKMAN RAMZI HOUSAIN;Proc N° J-010298/2016 Int. JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;Proc N° J-012373/2016 Int. FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA;Proc N° J-011085/2016 Int. B B L BUREAU BRASILEIRO LTDA;Proc N° J-012488/2016 Int. GILSON PEDRO DA SILVEIRA SILVA;Proc N° J-012477/2016 Int. ELZA ALVES PAULO DOS REIS;Proc N° J-012334/2016 Int. ALLAN COELHO FONTES;Proc N° J-011228/2016 Int. FRANCISCO DANTAS ALVES;Proc N° J-012365/2016 Int. CLAYTON DE ALMEIDA;Proc N° J-012358/2016 Int. JOSE ELIAS DIAS DOS SANTOS;Proc N° J-012395/2016 Int. TANIA CRISTINA ALVES PEREIRA;Proc N° J-012368/2016 Int. EDMUNDO NILO DOS SANTOS FILHO;Proc N° J-012492/2016 Int. INDIANA VEICULOS LTDA;Proc N° J-012319/2016 Int. VALDESIR MANGOLIN ZAMPERETI;Proc N° J-012406/2016 Int. ZUTURIO TANETURE HANGAI;Proc N° J-012360/2016 Int. MARIA HELENA GONCALVES GROSSI DAGNOLO;Proc N° J-012405/2016 Int. ALICE BURGEMEISTER BARBOSA. **DILIGENCIAS**: Proc N° J-012497/2016 Int. SILVANA RODRIGUES FERREIRA SILVA.

**ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 23/11/2016.**

As dezoito horas do dia vinte e três de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Vanderlei dos Santos e na presença do membro Titular Rosylaine Martins Malafatte e do membro Suplente Evandro Bodóia Araújo, secretário convocado por ad hoc Sergio Pereira. Na ordem do dia, foram apreciados setenta recursos, sendo trinta recursos "DEFERIDOS" e trinta e sete recursos "INDEFERIDOS" sendo três processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-012707/2016 Int. RR LAPORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA;Proc N° J-012669/2016 Int. TEREZINHA COLARES BARROS;Proc N° J-012709/2016 Int. RONALDO DE SOUZA;Proc N° J-012625/2016 Int. MERCINY DIONYSIOS ARDITO IGLESIS;Proc N° J-012641/2016 Int. PATRICIA BATALHA OLARDI;Proc N° J-012715/2016 Int. ELIAS DE ASSIS BENEDITO;Proc N° J-011565/2016 Int. RODRIGO CARVALHO DA SILVA;Proc N° J-011612/2016 Int. GUILHERME JOSE MENDES;Proc N° J-011505/2016 Int. SIMONE PEREIRA GALIEIRO;Proc N° J-012677/2016 Int. CRISTIANO BALVINA VIEIRA;Proc N° J-011064/2016 Int. JONE SILVA DOS SANTOS;Proc N° J-010983/2016 Int. MARIA ANGELA LEITE COSTA ORIENTE;Proc N° J-010948/2016 Int. CHRISTIELE SANTOS;Proc N° J-012527/2016 Int. ISMAIEL NATIVIDADE DA SILVA;Proc N° J-012526/2016 Int. VALDICEIA ALMEIDA DA SILVA;Proc N° J-012804/2016 Int. ANA PAULA GONCALVES JARDIM;Proc N° J-011090/2016 Int. JOSE ALDO FERREIRA JUNIOR;Proc N° J-012603/2016 Int. GABRIELLE BRIZOLLA;Proc N° J-012611/2016 Int. ROBERTO MASSAMI OMATI EPP;Proc N° J-012607/2016 Int. RICARDO HIDEYUKI AKIYAMA;Proc N° J-012618/2016 Int. JAIME APARECIDO MARQUES DA COSTA;Proc N° J-012616/2016 Int. KELLY CRISTINA DE SOUZA TERRA;Proc N° J-012619/2016 Int. MARCO ANTONIO ALTRAN;Proc N° J-011084/2016 Int. ANA CLAUDIA VASCONCELOS ISHIYAMA;Proc N° J-012726/2016 Int. DONIZETE MOURA OLIVEIRA;Proc N° J-012728/2016 Int. ASILO SÃO

VICENTE DE PAULO;Proc N° J-012716/2016 Int. NEUZA JARDIM DE OLIVEIRA;Proc N° J-012790/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA;Proc N° J-012788/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA;Proc N° J-012789/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-012495/2016 Int. CLEBERSON MARQUES DE JESUS;Proc N° J-011265/2016 Int. SILVANA APARECIDA PIRES DE GODOY;Proc N° J-012597/2016 Int. CLAUDIO RIBEIRO DE SA;Proc N° J-012659/2016 Int. SILEA BORGES KALENSKY;Proc N° J-012516/2016 Int. FERNANDO ALVES DA SILVA;Proc N° J-012555/2016 Int. ALEXANDRE CARVALHO;Proc N° J-012649/2016 Int. JONAS DA SILVA DE LIMA;Proc N° J-010871/2016 Int. TATIANA DE LA VEGA VIEIRA;Proc N° J-011357/2016 Int. LUIS FERNANDO CERQUEIRA CEZAR ARRUDA VALENTE;Proc N° J-012528/2016 Int. EDMAR DE OLIVEIRA MIRA;Proc N° J-011225/2016 Int. REGINA YABU PAVANELLO;Proc N° J-011074/2016 Int. EMERSON ZANINI;Proc N° J-011075/2016 Int. EMERSON ZANINI;Proc N° J-012615/2016 Int. JULIO CESAR ARCE GONZALEZ;Proc N° J-012613/2016 Int. ALINE MAYUMI MIURA;Proc N° J-012633/2016 Int. SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADM REG;Proc N° J-012630/2016 Int. CESAR HENRIQUE DA FRANCA GOMES;Proc N° J-010940/2016 Int. ANTONIO VALDOMIRO PUPULIN;Proc N° J-010941/2016 Int. ANTONIO VALDOMIRO PUPULIN;Proc N° J-010984/2016 Int. JONE SILVA DOS SANTOS;Proc N° J-010890/2016 Int. EDILSON DA SILVA;Proc N° J-012588/2016 Int. ASSIS JAIME DE OLIVEIRA;Proc N° J-011191/2016 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS S A;Proc N° J-011192/2016 Int. VIACAO URBANA GUARULHOS S A;Proc N° J-011226/2016 Int. ROBERTO TIMOTE BUENO;Proc N° J-011328/2016 Int. JOSE ANTONIO DE FARIA;Proc N° J-011286/2016 Int. ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA;Proc N° J-011193/2016 Int. EMPRESA DE ONIBUS VILA GALVAO LTDA;Proc N° J-011136/2016 Int. WAGNER DA SILVA SANTOS;Proc N° J-011561/2016 Int. GUARULHOS TRANSPORTES SA;Proc N° J-011215/2016 Int. CARLOS TOSELLI NETTO;Proc N° J-011522/2016 Int. SUELI ANDRE BICICCHI;Proc N° J-011441/2016 Int. JOSE EDSON DA SILVA;Proc N° J-011327/2016 Int. JOSE ANTONIO DE FARIA;Proc N° J-012590/2016 Int. ARIANE ALVES ADAM;Proc N° J-012503/2016 Int. RODRIGO DANTAS GOMES;Proc N° J-011614/2016 Int. ANDERSON FERREIRA CAPELE. **DILIGENCIAS**: Proc N° J-012617/2016 Int. ROGERIO LOPES DUARTE;Proc N° J-012612/2016 Int. ANDERSON LUIS PICKEL;Proc N° J-011438/2016 Int. JOAO DE FREITAS RODRIGUES.

**ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 30/11/2016.**

As dezoito horas do dia trinta de novembro de 2016, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a quadragésima oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença do membro Titular Rosylaine Martins Malafatte e do membro Suplente Evandro Bodóia Araújo, secretariado por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados setenta e seis recursos, sendo vinte e quatro recursos "DEFERIDOS" e quarenta e dois recursos "INDEFERIDOS" sendo dez processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-012866/2016 Int. VANESSA CELANI INFANTE;Proc N° J-011444/2016 Int. JOSE ANTONIO CARVALHO CRUZ;Proc N° J-012744/2016 Int. OZENIR RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012727/2016 Int. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO;Proc N° J-012729/2016 Int. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO;Proc N° J-012869/2016 Int. MARCIA PENA RIBEIRO;Proc N° J-012876/2016 Int. JANE DE OLIVEIRA SHINZATO;Proc N° J-012792/2016 Int. ANTONIO PEREIRA DE SOUZA;Proc N° J-012774/2016 Int. SIDINEI CHIMAK SANTOS;Proc N° J-09874/2016 Int. BIANCA SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA;Proc N° J-012760/2016 Int. ANA PAULA XAVIER DA SILVA;Proc N° J-011557/2016 Int. JACOMO TROIANI NETO;Proc N° J-012483/2016 Int. SILVIO ASSIS DA SILVA;Proc N° J-012688/2016 Int. PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA;Proc N° J-012679/2016 Int. CLEONICE APARECIDA MACHADO DE ANDRADE;Proc N° J-012680/2016 Int. CLEONICE APARECIDA MACHADO DE ANDRADE;Proc N° J-012836/2016 Int. PAULO R YAMATO E MARIA V DIAS DA C YAMAT;Proc N° J-011440/2016 Int. RODRIGO DA CUNHA DUTRA;Proc N° J-012799/2016 Int. BRUNA ROSEANE VENTURI DE OLIVEIRA LAVRUHIN;Proc N° J-011351/2016 Int. WESLEY TOMAS BERNARDINO DE LIMA;Proc N° J-012793/2016 Int. RAFAELLA GABRIELA S C D ALBUQUERQUE;Proc N° J-012742/2016 Int. OZENIR RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012743/2016 Int. AZENIR RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012741/2016 Int. AZENIR RODRIGUES DA SILVA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-012887/2016 Int. EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS;Proc N° J-012794/2016 Int. ELIZABETE MATOS AUGUSTO COSTA;Proc N° J-012718/2016 Int. SOLUTION ADM DE HOTEIS E RESORTS LT;Proc N° J-012682/2016 Int. PAULO R YAMATO E MARIA V DIAS DA C YAMAT;Proc N° J-012676/2016 Int. LIRIAN LIMA DE OLIVEIRA;Proc N° J-012787/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA;Proc N° J-011433/2016 Int. MARCOS ANTONIO DE SOUZA;Proc N° J-012798/2016 Int. VLADIMIR CANATTO EPP;Proc N° J-012632/2016 Int. JOSE SEVERINO DE ARAUJO JUNIOR;Proc N° J-012698/2016 Int. FABIO BITTENCOURT DA SILVA;Proc N° J-012672/2016 Int. VALDEIR ARAUJO DA MATA;Proc N° J-012673/2016 Int. HELIO DA SILVA VIEIRA;Proc N° J-012886/2016 Int. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;Proc N° J-012785/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA;Proc N° J-012773/2016 Int. MARCIO MARQUES ATUN;Proc N° J-012557/2016 Int. LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS;Proc N° J-012558/2016 Int. LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS;Proc N° J-012885/2016 Int. EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;Proc N° J-011073/2016 Int. MAHMOUD REDA ABOU ARABI;Proc N° J-012748/2016 Int. DONATILIA DA SILVA BRITO;Proc N° J-012614/2016 Int. MARINA DE LEMOS VAVASSARI;Proc N° J-012693/2016 Int. VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS;Proc N° J-012599/2016 Int. CLAUDIO RIBEIRO DE SA;Proc N° J-012889/2016 Int. ADEMILSON BARBOSA DOS SANTOS;Proc N° J-012706/2016 Int. LAZARO ALEXANDRINO;Proc N° J-012783/2016 Int. ANDRE DA SILVA LIMA;Proc N° J-012560/2016 Int. LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS;Proc N° J-012784/2016 Int. PEDRO EUZEBIO DE LIMA;Proc N° J-012771/2016 Int. MARIA SALETE NASCIMENTO;Proc N° J-012765/2016 Int. MARIA DO SOCORRO FERREIRA MATEUS;Proc N° J-012766/2016 Int. MARIA DO SOCORRO FERREIRA MATEUS;Proc N° J-012745/2016 Int. OZENIR RODRIGUES DA SILVA;Proc N° J-012786/2016 Int. ROBERVAL JOSE FERREIRA;Proc N° J-012796/2016 Int. LUCAS ALVES PEREIRA;Proc N° J-012776/2016 Int. SEVERINO MARTINS MOURA;Proc N° J-012782/2016 Int. SEVERINO MARTINS MOURA;Proc N° J-012797/2016 Int. VLADIMIR CANATTO EPP;Proc N° J-012681/2016 Int. SILVIA CRUZ PAVIA MARQUES;Proc N° J-011445/2016 Int. JOSE ANTONIO CARVALHO CRUZ;Proc N° J-011443/2016 Int. JOSE ANTONIO CARVALHO CRUZ;Proc N° J-012780/2016 Int. JOAO DIAS BARBOSA;Proc N° J-012767/2016 Int. CRISTIANO LIMA FERRAZ. **DILIGENCIAS:** Proc N° J-012795/2016 Int. ALEX FERNANDES DA ROCHA;Proc N° J-012723/2016 Int. FLAVIO BORGES DE OLIVEIRA;Proc N° J-012893/2016 Int. JOSE DE FARIA MODESTO;Proc N° J-012658/2016 Int. EDVALDO TELES DE SOUZA;Proc N° J-012781/2016 Int. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS;Proc N° J-012704/2016 Int. FERNANDO RAMOS DE ALMEIDA;Proc N° J-012759/2016 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS;Proc N° J-012758/2016 Int. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS;Proc N° J-012880/2016 Int. FABIO DA SILVA BESERRA;Proc N° J-012882/2016 Int. KALIL IBRAHIM ABOU NASSIF.

## FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 15 A 25 de Dezembro 2016- STT02.05

Mês	Data Fechamento do	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	STT
11/12	07 de Novembro ate 31 de Dezembro de 2016	Rua dos Coqueiros esquina com a Rua São Daniel (na Calçada do Teatro Nelson Rodrigues)	Vila Rosália	UNIDADE MOVEI DA REDE FACIL	06:00	22:00	RON
12	25 de Dezembro de 2016	Vila Camburiú no trecho entre a Rua Porto Amazonas até a Rua Antonio Artoni Desvio sentido Bairro Rua Antonio Artoni/ Centro Rua Porto Amazonas	Cocaia	NATAL CRIANÇA FELIZ	08:00	22:00	RON
11 e 12	19 de Novembro a 31 de Dezembro de 2016	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água - Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJY6659, EJY6698, EJY4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
12	27,28,29 E 30 de Dezembro de 2016	Rua Dr. Gontran de Sarandy Raposo trecho entre Rua Carmela Thomeo e Rua Azaléia Desvio sentido Bairro Rua Azaleia/ Centro Rua Carmela Thomeo	Vila Carmela	TRIDUO EM LOUVOR A SAGRADA FAMILIA	16:00	22:00	RON
12	01 a 31 de Dezembro de 2016	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
12	23 de Dezembro de 2016	Rua Fortaleza de Minas no trecho entre a Rua Aragoiânia até a Rua Melo Desvio sentido Bairro Rua Melo/ Centro Rua Aragoiânia	Vila Barros	CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO	07:00	17:00	RON
12/01	30 e 31 de Dezembro de 2016 E 01 de Janeiro De 2017	Vila Camburiú no trecho entre a Rua Porto Amazonas até a Rua Antonio Artoni Desvio sentido Bairro Rua Antonio Artoni/ Centro Rua Porto Amazonas	Cocaia	17º CONFRATERNIZAÇÃO DE MORADORES NO ENTORNO DA PRAÇA 13	08:00	22:00	RON
12	23 de Dezembro de 2016	Rua Conceição de Alagoas no trecho entre a Rua Joaquim José de Carvalho ate a Rua Nova Erechim Desvio sentido Bairro Rua Nova Erechim / Centro Rua Joaquim José de Carvalho	Vila Florida	CONFRATERNIZAÇÃO DOS MORADORES	1800	22:00	RON
12/01	31 de Dezembro de 2016 e 01 de Janeiro de 2017	Avenida Sgto. Da Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves no trecho entre a Rua Paraíba ate a Rua Sgto da Aeronáutica Manoel Dias da Silva Desvio sentido Bairro Rua Sgto da aeronáutica Manoel Dias da Silva/ Centro Rua Paraíba	Jardim Cumbica	CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO	10:00	22:00	RON
12	23 e 30 de Dezembro de 2016	Rua Joaquina de Jesus no trecho sem saída com início na Rua Artur Ferreira dos Santos Desvio sentido Bairro / Centro Rua Artur Ferreira dos Santos	Taboão	FEIRA GASTRONÔMICA BENEFICENTE	17:00	22:00	RON
12	24 E 25 de Dezembro de 2016	Rua Paulino Moino trecho entre a Rua Cândida Rodrigues Barbosa até a Rua Profa. Durvalina de Castro Desvio sentido Bairro Rua Candida Rodrigues Barbosa/ Centro Rua Profª Durvalina de Castro	Vila Barros	FESTIVIDADE NATALINA	12:00	18:00	RON
12	24 e 25 de Dezembro de 2016	Rua Maracas no trecho entre a Avenida Boa Nova ate a Rua Anagé Desvio sentido Bairro Rua Anagé/ Centro Avenida Boa Nova	Jardim Presidente Dutra	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA	10:00	22:00	RON
12	25 de Dezembro de 2016	Rua Pedro de Toledo no trecho entre a Avenida Otavio Braga de Mesquita ate a Rua Teodoro Goldschmidt Desvio sentido Bairro Rua Teodoro Goldschmidt / Centro Avenida Otávio Braga de Mesquita	Parque São Geraldo	EVENTO BENEFICENTE COM EXPOSIÇÃO VEÍCULOS REBAIXADOS E SOM AUTOMOTIVO-FICA OBRIGATORIO APÓS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL, O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ A NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS	08:00	19:00	ron
12	24 e 25 de Dezembro de 2016	Rua Caetano Piccardi no trecho entre a Rua Alberto Zacarias ate a Rua Roberto Correa Vianna Desvio sentido Bairro Rua Roberto Correa Vianna/ Centro Rua Alberto Zacarias	Parque Continental	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA	15:00	22:00	RON
12	23 de Dezembro de 2016	Vila Viena no trecho entre Rua Petrocia ate a Rua Imonclar e Lazari Desvio sentido Bairro Rua Petrocia/ Centro Rua Imonclar e Lazari	Jardim Silvia	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DA COMUNIDADE	15:00	22:00	RON
12	25 de Dezembro de 2016	Rua Canutama no trecho entre a Avenida Otávio Braga de Mesquita ate a Rua Pedro Volpi Desvio sentido Bairro Rua Pedro Volpi/ Centro Avenida Otávio Braga de Mesquita	Vila Barros	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DA COMUNIDADE	10:00	22:00	RON
12	31 de Dezembro de 2016	Rua Canutama no trecho entre a Avenida Otávio Braga de Mesquita ate a Rua Pedro Volpi Desvio sentido Bairro Rua Pedro Volpi/ Centro Avenida Otávio Braga de Mesquita	Vila Barros	CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA COMUNIDADE	10:00	22:00	RON
12	23 de Dezembro de 2016	Rua Maracas no trecho entre a Rua Marinópolis ate a Rua tajubá Desvio sentido Bairro Rua Irajuba/ Centro Rua Marinópolis	Jd. Presidente Dutra	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DA COMUNIDADE"	14:00	19:00	RON
12	24 de Dezembro de 2016	Rua Eusonia trecho entre a Rua Norma até a Rua Durval Desvio sentido Bairro Rua Durval Centro Rua Norma	Jd. Tranquilidade	CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DA COMUNIDADE"	10:00	20:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Polícia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON- Ronda;

Atualizado dia 20/12/2016 as 12:00- Alcione Mendes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 15/12/2016 a 21/12/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/) notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# CRAS

## Centro de Referência de Assistência Social

A missão é tornar acessíveis serviços de proteção social, que vão de assistência financeira ao planejamento familiar, entre outras ações

**Centro**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 375 - Cocaia  
Telefone: 2087-4275 / 2087-4279

**Itapegica**  
Rua Ceres, s/nº - Vila São Rafael  
Telefone: 2421-0656

**Ponte Alta**  
Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, s/nº - Ponte Alta  
Telefone: 2438-1507

**Centenário**  
Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário  
Telefone: 2408-4518

**Cumbica**  
Av. Santo Antônio do Ingá, 723 - Jd. Cumbica

**Sítio dos Morros**  
Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila - S/Nº -  
Jd. Valéria  
Telefone: 2441-0239 / 2455-9115

**Santos Dumont**  
Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal  
Telefone: 2467-3315

**São João**  
Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João  
Telefone: 2467-2535

**Presidente Dutra**  
Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra  
Telefone: 2433-2882

**Marcos Freire**  
Estrada Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes  
Telefone: 2484-0809 ramais: 204 / 205 /  
2484-1070 / 2484-0172

**Nova Cidade**  
Endereço: Rua Itália, 13 - Parque das Nações  
Telefone: 2304-6304

**Acácio**  
Rua Maria Luiza Pericó, 177 - Jd. Acácio  
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564

**PREFEITURA  
DE GUARULHOS**

## CÂMARA MUNICIPAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 21341**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o comunicado efetuado no decorrer dos trabalhos da 75ª Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro, REGISTRA a alteração na composição da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, passando o Vereador PROFESSOR RÔMULO ORNELAS atuar como Secretário desde o dia 12 de dezembro de 2016.

C U M P R A - S E

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de dezembro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

### Processo nº 1812/2014

**EXTRATO DOTERMO DE COMODATO Nº 001/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Objeto:** Comodato de equipamentos referentes ao sistema de monitoramento de câmeras e alarmes da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Empresa:** SET- SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

**Valor Global:** Não oneroso.

**Assinatura:** 12/12/2016.

**Vigência:** Condicionada ao Contrato 005/2015 de 29/05/2015.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº. / 2016

**Acrescenta o art. 68-A à Lei nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, para conceder isenção de 50% (cinquenta por cento) do IPTU relativo aos imóveis defronte aos quais não haja pavimentação asfáltica. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:**

**Art. 1º - A Lei nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, fica acrescida do art. 68-A, com a seguinte redação:**

“Art.68-A. Fica concedida isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos imóveis defronte aos quais não haja pavimentação asfáltica.

§1º A isenção parcial de que trata o caput independe de requerimento do contribuinte.

§ 2º A isenção parcial de que trata o caput abrange imóveis não edificadas.

**Art. 2º.** A Municipalidade dará ampla publicidade ao disposto nesta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial e produz efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte à sua publicação oficial.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de dezembro de 2016

EDUARDO BARRETO

Do Povo . . . do nosso jeito !!!

-VEREADOR-

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Levamos à consideração dos Nobres Pares o presente projeto, que visa conceder isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor anual do Imposto sobre Propriedade Urbana – IPTU, dos imóveis localizados nas vias públicas sem pavimentação asfáltica, no âmbito do Município de Guarulhos.

Considerando que, a pavimentação asfáltica é requisito básico e fundamental para toda e qualquer cidade no desenvolvimento urbano, sendo essencial e injustificável em uma cidade de mais de 1 milhão e 300 mil habitantes, sendo a segunda maior cidade populacional do Estado de São Paulo, possuir mais de 700 ruas de terra conforme últimas informações levantadas através de um CEE – Comissão Especial de Estudos proposta na Câmara de Guarulhos.

A Constituição Federal tem como princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana, tendo como objetivos fundamentais a promoção do bem de todos. E que uma rua de terra, sem revestimento asfáltico chega a ser constrangedor e vergonhoso, ferindo a dignidade dos moradores daquela via.

Nobres pares, a realidade dos moradores de rua de terra é peculiar, em dias de chuvas, enfrentam deslizamentos, atolamentos e diretamente o barro, por não haver outra passagem para chegar até em à residência que está na rua de terra.

Em dias de sol, os moradores enfrentam a poeira que se espalha nas residências, agravando e ocasionando problemas respiratórios dos moradores daquela via e sujando toda a casa e roupas estendidas no varal.

Parece absurdo? Mas não é, o absurdo está agora, não é incomum moradores amarrarem sacolas plásticas nos pés, para não sujar os pés de barro ou os calçados, levando até dois calçados na bolsa ou mochila para se deslocar até o trabalho, escola ou simplesmente para chegar até o seu destino de maneira limpa e uniforme, como qualquer outro cidadão com a mínima dignidade. Após várias chuvas, as vias ficam destruídas e com diversas crateras formadas ao longo da via, tendo os moradores da respectiva via dificuldade para entrar e sair com seus carros de suas residências.

Existe também na periferia da cidade, ruas de terra sem saídas, onde caminhões de coleta de lixo,

transporte escolar não entram na rua, com medo de não conseguir voltar, por ser rua sem saída e uma ingreme descida como por exemplo a Rua Cerro Azul no Cidade Soberana. Tendo os moradores levar os lixos e as crianças até o topo da rua, para que lá de cima recolham os lixos e embarquem e desembarquem as crianças nos transportes escolares. Um verdadeiro vexame e transtorno para os moradores dessas vias. É no mínimo vergonhoso morar em uma rua de terra, por sofrer preconceito até na compra de produtos ou solicitar serviços, onde nem mesmo caminhões de entrega de produtos, por exemplo: Móveis, Eletrodomésticos etc., conseguem adentrar a referida rua e por isso recusam até a venda.

Os problemas que os moradores de rua de terra passam são diários, muito superiores ao mero dissabor, muito além do aceitável, por isso necessita de uma reparação, no mínimo para amenizar todo o transtorno e vexame sofridos diariamente pelos moradores de rua de terra. Cumpra ressaltar, que por muito menos constrangimento, por poucas horas de transtorno e apenas 1 dia, foi concedido para os moradores de ruas de feiras livres o desconto de 50% (cinquenta por cento) como previsto no art. 67 da Lei 6.793/2010.

O projeto de lei nº 104/2009 que tratou sobre a isenção parcial nas ruas de feiras livres, foi proposto pelo Vereador Americano, onde após o veto do Prefeito e o sanção da Câmara Municipal, da então lei 6802/2011, houve uma ADIN proposta pelo Prefeito alegando vício de iniciativa em matéria tributária, porém o Tribunal julgou IMPROCEDENTE a ação proposta, por exalar entendimento do STF sobre a questão, dando o direito ao parlamentar municipal tratar sobre o tema de forma concorrente. Desta forma, a Lei continua em vigor e sendo largamente aplicada no município.

Peço escusas para citar trecho do parecer do subprocurador geral de justiça, Sérgio Turra Sobrane na referida ADIN, que tratou sobre a lei de isenção parcial em vias de feiras livres acima citada, ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/AssessoriaJuridica/ControleConstitucionalidade/ADIns\\_3\\_Pareceres/ADIN-00452629020118260000\\_19-07-11.htm](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/AssessoriaJuridica/ControleConstitucionalidade/ADIns_3_Pareceres/ADIN-00452629020118260000_19-07-11.htm)), que se curva ao entendimento do STF, senão vejamos:

**“A orientação contrária, no entanto, apoia-se no fato de que, em matéria tributária, a competência legislativa é concorrente (art. 61 da CF e art. 24 da CE).**

Desse modo, não haveria inconstitucionalidade por vício de iniciativa na lei que institui incentivo fiscal, pois a norma não estaria versando sobre matéria orçamentária, nem aumentando a despesa do Município.

E essa é a tese que prevalece no Supremo Tribunal Federal.

Em recente Acórdão, da lavra do em. Ministro Eros Grau, ficou consignado:

O texto normativo impugnado dispõe sobre matéria de caráter tributário, isenções, matéria que, segundo entendimento dessa Corte, é de iniciativa comum ou concorrente; não há, no caso, iniciativa [parlamentar] reservada ao Chefe do Poder Executivo. **Tem-se por superado, nesta Corte, o debate a propósito de vício de iniciativa referente à matéria tributária**<sup>[3]</sup>.

Os seguintes julgados (citados no v. Acórdão destacado) comprovam essa assertiva:

EMENTA: I. Ação direta de inconstitucionalidade: L. est. 2.207/00, do Estado do Mato Grosso do Sul (redação do art. 1º da L. est. 2.417/02), que isenta os aposentados e pensionistas do antigo sistema estadual de previdência da contribuição destinada ao custeio de plano de saúde dos servidores Estado: inconstitucionalidade declarada. II. Ação direta de inconstitucionalidade: conhecimento.

1. À vista do modelo dúplice de controle de constitucionalidade por nós adotado, a admissibilidade da ação direta não está condicionada à inviabilidade do controle difuso. 2. A norma impugnada é dotada de generalidade, abstração e impessoalidade, bem como é independente do restante da lei. III. Processo legislativo: matéria tributária: inexistência de reserva de iniciativa do Executivo, sendo impertinente a invocação do art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, que diz respeito exclusivamente aos Territórios Federais. IV. Seguridade social: norma que concede benefício: necessidade de previsão legal de fonte de custeio, inexistente no caso (CF, art. 195, § 5º): precedentes (ADI 3205/MS - Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Julgamento: 19/10/2006, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Publicação DJ 17-11-2006 PP-00047)

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR QUE FIXA MULTA AOS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO INSTALAREM OU NÃO UTILIZAREM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. PREVISÃO DE REDUÇÃO E ISENÇÃO DAS MULTAS EM SITUAÇÕES PRE-DEFINIDAS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NÃO LEGISLOU SOBRE ORÇAMENTO, MAS SOBRE MATÉRIA TRIBUTÁRIA CUJA ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA ENCONTRA-SE SUPERADA. MATÉRIA DE INICIATIVA COMUM OU CONCORRENTE. AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE (ADI 2659/SC - Min. NELSON JOBIM, Julgamento: 03/12/2003, Publicação DJ 06-02-2004 PP-00022)

É inequívoco que, ao instituir o desconto de ISPTU aos proprietários de determinados imóveis, a lei impugnada redimensionou para menos a receita.

Toda política pública, entretanto, tem impacto no orçamento, realidade que não pode ser levada em conta para caracterizar como orçamentária a norma que a estabelece.

Desse modo, curvando-me à orientação do Supremo Tribunal Federal, não vislumbro a inconstitucionalidade da lei impugnada.

Diante do exposto, superada a preliminar, opino pela **improcedência** da presente ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 6.802, de 14 de fevereiro de 2011, do mesmo Município, que “estabelece desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do ISPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam as feiras livres, no âmbito do Município de Guarulhos”.

São Paulo, 19 de julho de 2011.  
Sérgio Turra Sobrane

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico “ Desta forma, inquestionável a Constitucionalidade da propositura, já que não há vício formal de iniciativa, podendo o parlamentar propor lei que trata sobre matéria tributária e renuncia parcial de receita, em política pública de reparação, como essa em tela.

Quanto ao impacto orçamentário, a presente proposta dispensa a comprovação das medidas dos incisos I e II do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal porquanto se trata de ISENÇÃO de caráter NÃO GERAL, nos termos do § 1º do mesmo artigo, abaixo transcrito:

“Art. 14.....  
§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Consigne-se que a isenção de caráter não geral é aquela em que os beneficiários devem anualmente comprovar uma situação pessoal especial para obter o benefício, o que não é o caso do presente Projeto. Os transtornos e constrangimentos de moradores de rua de terra é contínuo, duradouro, sem expectativa de acabar, passa o dia a dia, e nenhuma esperança de um dia se ver livre dos problemas.

Resta informar que não existe nos dias de hoje, nenhum tipo de reparação ou alíquota diferenciada aos moradores de rua de terra, pagando com a mesma base de cálculo. Tendo moradores de rua de terra na periferia da cidade, chegando a pagar 3 (três), 4 (quatro) mil reais de IPTU

em virtude da ampla construção, porém sem valorização pela rua sem pavimentação asfáltica.

Diante da realidade dos fatos, é imprescindível e nada mais justo que esta casa de leis, fortaleça apoio para a aprovação do presente projeto de lei, que foi estudado largamente e proposto observando os melhores moldes, alterando a lei do IPTU no capítulo das isenções e escrito de forma clara e objetiva abrangendo tão somente os moradores que não tenham defronte ao seu imóvel pavimentação asfáltica, pois uma via pode não estar pavimentada integralmente, e assim um morador que já tem pavimento defronte sua residência tentar requerer o desconto, por não está sua via integralmente pavimentada, foi pensando e o texto deixa claro que não poderá acontecer isso, vez que assim já se tornaria injusto para a municipalidade.

O Supremo Tribunal Federal exala entendimento que tratar sobre a matéria tributária referente ao IPTU, é concorrente entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, desta forma não há vício de iniciativa na presente propositura, sendo Constitucional e legítimo.

Diante do exposto, em razão da relevância da matéria, peço aos nobres pares desta edilidade e espero contar com a colaboração dos caros colegas parlamentares, para a aprovação deste Projeto de Lei nos moldes ora proposto.

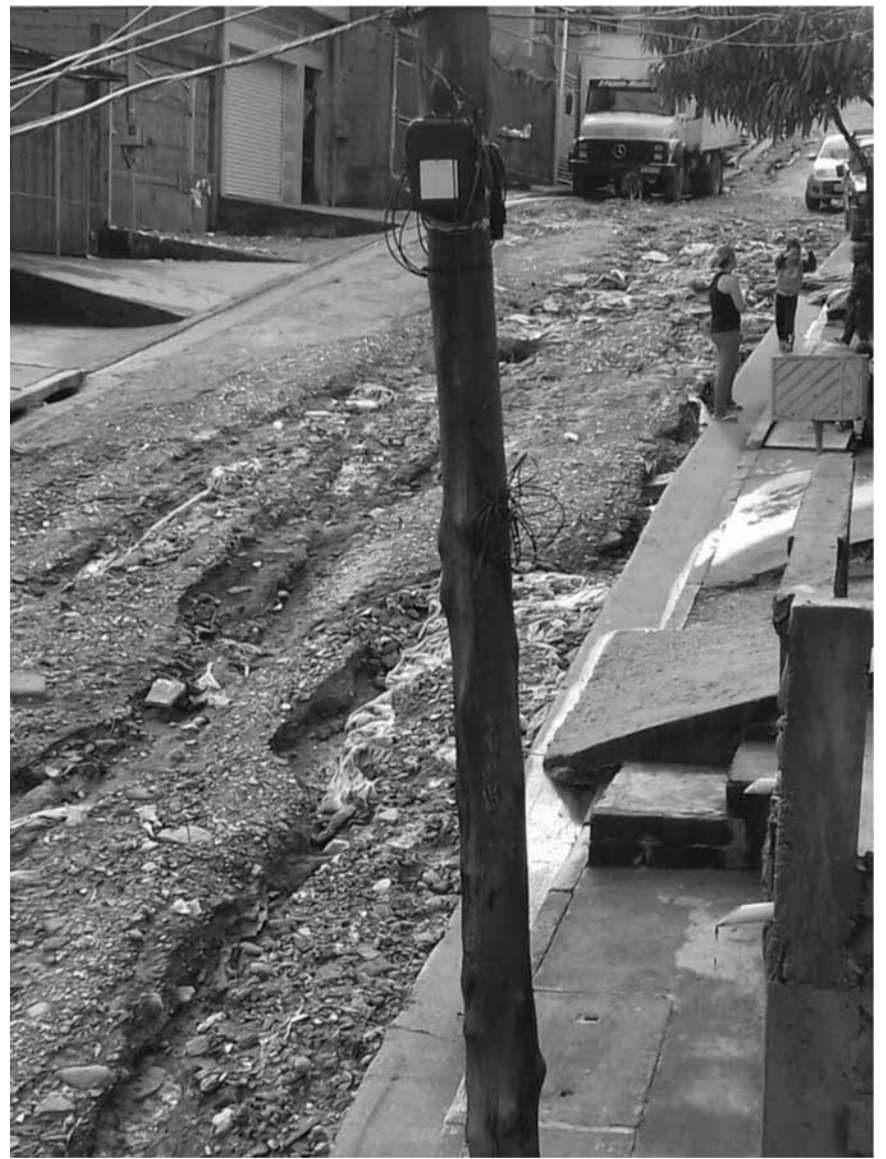
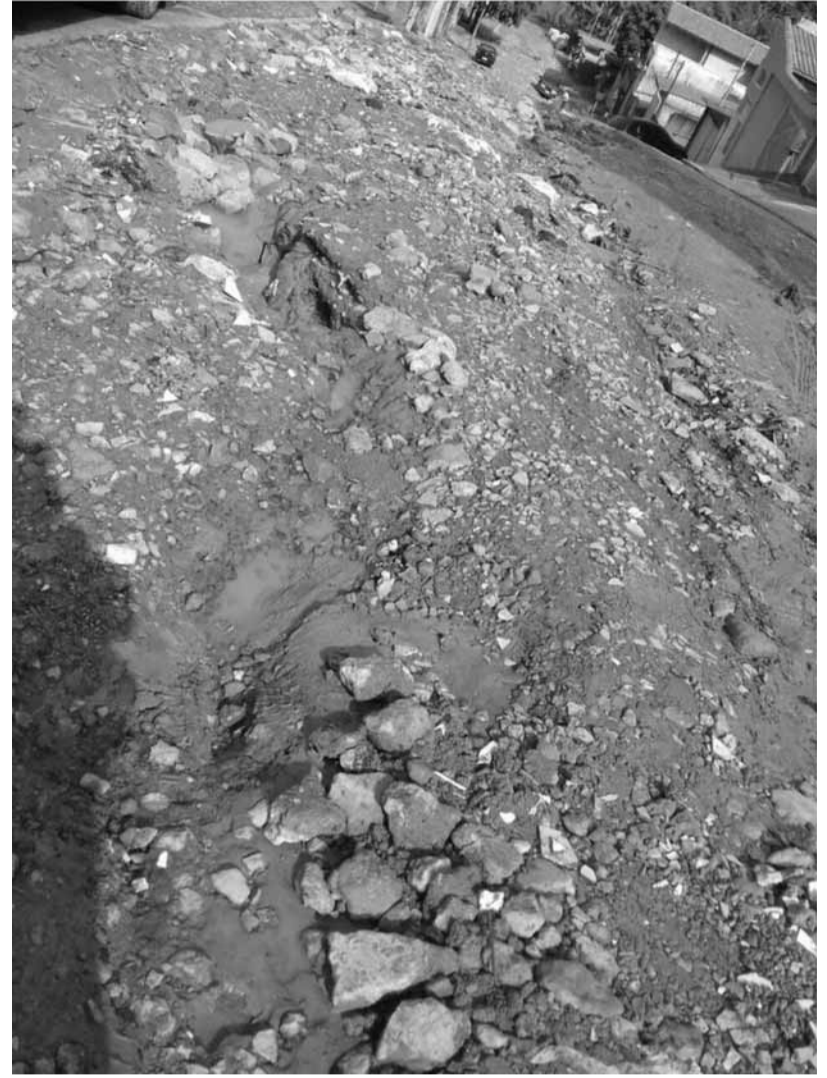
Guarulhos, 13 de dezembro de 2016

EDUARDO BARRETO

Do Povo . . . do nosso jeito !!!

-VEREADOR-







**PORTARIA Nº 21349**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado no decorrer dos trabalhos da 36ª Sessão Extraordinária realizada em 15 de dezembro, REGISTRA a designação do Vereador ROMILDO SANTOS para atuar na Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como Membro.  
C U M P R A - S E .  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de dezembro de 2016.

**PORTARIA Nº 21348**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a entrega de atestado médico autuado através do Processo Administrativo nº 3500/2016 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, de 12 a 18 de dezembro de 2016, ao Vereador DANIEL SOARES.  
C U M P R A - S E .  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de dezembro de 2016.  
PROFESSOR JESUS  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.  
STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/16**

De 19 de dezembro de 2016  
Autor: Vereador DR. ALEXANDRE DENTISTA  
"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ENNIO CARMELLA".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor ENNIO CARMELLA.  
**Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.  
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.  
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2016.  
PROFESSOR JESUS  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.  
STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16**

De 19 de dezembro de 2016  
Autor: Vereador D'AGOSTINO  
"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR JOSÉ HERMES DA SILVA".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Senhor JOSÉ HERMES DA SILVA.  
**Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.  
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.  
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2016.  
PROFESSOR JESUS  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.  
STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**PROGUARU**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
CREDOR: A.B.L. - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME  
PROCESSO: 109/2016  
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de alinhamento computadorizado, balanceamento computadorizado e cambagem.  
VALOR: R\$ RS360,00 (trezentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2016-06/01/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: CLARO S.A.  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Despesas com informática.  
VALOR: R\$ RS324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS  
PROCESSO: 322/2014  
OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.  
VALOR: R\$ RS627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.  
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.  
VALOR: R\$ RS1666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
PROCESSO: 148/2015  
OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas(via internet, telefone e balcão), sedex, (normal, sedex 10, sedex hoje, sedex mundi, sedex a cobrar e opção de ar-avi VALOR: R\$ RS1538,08 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.  
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.  
PROCESSO: 071/2015  
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
VALOR: R\$ RS1709,55 (um mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.  
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
PROCESSO: 374/2014  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ RS1011,12 (um mil e onze reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
PROCESSO: 230/2013  
OBJETO: Fornecimento de RL 1C.  
VALOR: R\$ RS12004,62 (doze mil e quatro reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado na realização de obras e serviços de grande interesse público.  
CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
PROCESSO: 096/2013  
OBJETO: Aquisição parcelada de cimento asfáltico CAP-20.  
VALOR: R\$ RS167,10 (cento e sessenta e sete reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2014.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da aquisição compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade.  
CREDOR: KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP  
PROCESSO: 407/2016  
OBJETO: Água mineral natural, sem gás em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e laque.  
VALOR: R\$ RS1730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega de água mineral essencial para a hidratação do funcionários.  
CREDOR: PAPELARIA MARPAL LTDA.  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ RS390,20 (trezentos e noventa reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2017.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: POTÊNCIA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA.  
PROCESSO: 0219/2016  
OBJETO: Serviço de desratização e desincetização nas Unidades da Proguaru.  
VALOR: R\$ RS1326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desintetização, desratização e descupinização, como também o combate de mosquitos e às suas larvas nos espelhos d'água.  
CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
PROCESSO: 130/2013  
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.  
VALOR: R\$ RS33248,84 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.  
CREDOR: PROMOBOM  
PROCESSO: 294/2015  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$ RS39588,70 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.  
PROCESSO: 246/2016  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso a internet banda larga.  
VALOR: R\$ RS340,15 (trezentos e quarenta reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
CREDOR: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.  
PROCESSO: 149/2015  
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.  
VALOR: R\$ RS1732474,18 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-26/11-01/12/2016.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios concedidos aos funcionários da Proguaru.  
Guarulhos (SP), 22 de dezembro de 2016.  
ALVARO A CARVALHO GARRUZI  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações e Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminda de Lima - 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 - Registro de preço para luvas de malha. Envio das propostas até 09/01/2017 às 14h00. Processo Administrativo nº 400/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016 - Registro de preço para ferros em geral. Envio das propostas até 10/01/2017 às 09h00. Processo Administrativo nº 338/2016. EDITAIS COMPLETOS e propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: Processo Administrativo nº 400/2016, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2016, que trata do registro de preços para creme protetor solar, repelente e luva de malha, e adjudicação do objeto no lote 2 a favor da empresa CCP Med Distribuidora Eireli - EPP. Fica declarado FRACASSADO o lote 2.  
ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 377/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 085/2016. Pregão Presencial nº 038/2016. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros. Compromissário Fornecedor: Reinaldo Carneiro Batista Vidraçaria - ME. Prazo: 12 meses - assinado em: 16/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	500	m²	76,36
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CRISTAL INCOLOR, TEMPERADO, ESPESURA DE 10 mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	30	m²	344,57
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CRISTAL INCOLOR, TEMPERADO, ESPESURA DE 6mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	52	m²	206,17
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO PLANO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESURA 4mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	800	m²	133,63
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PLANO, CANELADO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESPESURA DE 4 MM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	220	m²	112,91
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO DE SEGURANÇA, ARAMADO, ESPESURA DE 7 A 8mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	100	m²	319,75
7	FORNECIMENTO DE VIDRO PLANO, CANELADO, TRANSLUCIDO, INCOLOR, ESPESURA DE 4 mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	30	m²	109,76
8	FORNECIMENTO DE VIDRO PLANO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESPESURA 4 mm, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	110	m²	130,38
9	MASSA PARA VIDROS (VIDRACEIRO). EM EMBALAGEM DE 500G	50	PCT	38,18

Processo nº: 448/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 086/2016. Pregão Presencial nº 039/2016. Objeto: Registro de preços para tintas e materiais de pintura. Compromissário Fornecedor: Suprema Comercial Eireli - EPP. Prazo: 12 meses - assinado em: 19/12/2016.

1	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO; COR LARANJA "CAJU"; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES, COALESCENTES E AGUA, COM ZERO DE ODOR E BAIXA TOXICIDADE; CONTEUDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.5.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 45M² POR GALÃO (3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: EM 30 MINUTOS AO TOQUE / 5 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: AGUA; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAGEM PERFETA; OBRIGATORIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM; AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES; AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; Marca: SupremaCor	100	GL	65,82
2	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO; COR BRANCO; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES, COALESCENTES E AGUA, COM ZERO DE ODOR E BAIXA TOXICIDADE; CONTEUDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.5.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 40M² POR GALÃO (3,6L)/DEMÃO; DENSIDADE: 1,03 - 1,07g/cm³; SECAGEM: EM 30 MINUTOS AO TOQUE / 5 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: AGUA; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAGEM PERFETA; OBRIGATORIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM; AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES; AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; Marca: SupremaCor	20	GL	65,80
3	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE; COR BRANCO; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES, COALESCENTES E AGUA, COM ZERO DE ODOR E BAIXA TOXICIDADE; CONTEUDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.5.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 40M² POR GALÃO (3,6L)/DEMÃO; DENSIDADE: 1,03 - 1,07g/cm³; SECAGEM: EM 30 MINUTOS AO TOQUE / 5 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: AGUA; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAGEM PERFETA; OBRIGATORIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM; AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES; AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; Marca: SupremaCor	100	GL	65,78
4	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO; COR AZUL "CEU DE INVERNO"; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES, COALESCENTES E AGUA, COM ZERO DE ODOR E BAIXA TOXICIDADE; CONTEUDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.5.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 45M² POR GALÃO (3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: EM 30 MINUTOS AO TOQUE / 5 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: AGUA; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAGEM PERFETA; OBRIGATORIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM; AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES; AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; (TINTA PREPARADA - REFERENCIA DO CATALOGO DA SUVINIL; Marca: SupremaCor	550	GL	65,78
5	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO; COR VERDE "COLONIA DE ALECRIM"; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES, COALESCENTES E AGUA, COM ZERO DE ODOR E BAIXA TOXICIDADE; CONTEUDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.5.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 45M² POR GALÃO (3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: EM 30 MINUTOS AO TOQUE / 5 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: AGUA; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAGEM PERFETA; OBRIGATORIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM; AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES; AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; (TINTA PREPARADA - REFERENCIA DO CATALOGO DA SUVINIL; Marca: SupremaCor	750	GL	65,78

**Processo nº: 449/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 087/2016. Pregão Presencial nº 039/2016. Objeto:** Registro de preços para tintas e materiais de pintura. **Commissário Forneceador:** Guarulha Materiais para Construções Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - assinado em: 15/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 3/4", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	150	PÇ	1,24
2	GALVITE - FUNDO PARA GALVANIZADOS E ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO OU METAIS PESADOS; CONTEÚDO: GALÃO (3,6 L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 DE 04/92 - TIPO 1.1.2.; RENDIMENTO: DE 50 A 60 M <sup>2</sup> POR GALÃO DEMÃO; DENSIDADE: 1,20 - 1,30g/cm <sup>3</sup> ; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: EM SOLVENTE; FABRICANTE ASSOCIADO A ABRAFATI; BRANCO FOSCO <b>Marca: Eucatex</b>	20	GL	70,59
3	LIXA PARA MASSA Nº 150 <b>Marca: Trionite</b>	1.000	FL	0,61
4	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 1 1/2", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	100	PÇ	2,20
5	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 1", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	50	PÇ	1,70
6	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO; 23 CM, ALTURA DA LÂ DE 22 A 25 MM, COM CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO; SUPORTE COM ESTRUTURA EM METAL <b>Marca: Tigre</b>	80	PÇ	20,24
7	LIXA PARA MASSA Nº 100 <b>Marca: Trionite</b>	500	FL	0,65
8	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 4", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	12	PÇ	8,45
9	LIXA PARA MASSA Nº 180 <b>Marca: Trionite</b>	1.200	FL	0,61
10	ROLO DE LÂ SINTÉTICA; 23 CM; ANTI-RESPINGO; COM CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO; SUPORTE COM ESTRUTURA EM METAL <b>Marca: Compel</b>	100	PÇ	11,74
11	ROLO DE LÂ SINTÉTICA; 5 CM, SEM CABO <b>Marca: Tigre</b>	100	PÇ	4,70
12	FITA ADESIVA PARA PINTOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 MM X 50 METROS <b>Marca: 3M</b>	80	RL	2,92
13	REMOVEDOR LÍQUIDO UNIVERSAL DE TINTAS ALQUÍDICAS (ESMALTES SINTÉTICOS, TINTA A ÓLEO) E VERNIZES. LATA 1 L <b>Marca: Pintol</b>	12	LA	25,35
14	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 3", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	60	PÇ	6,48
15	TRINCHA PARA PINTURA, MÍDIA, TAMANHO 2", CERDAS COR GRIS, PARA TINTAS LÁTEX E ACRÍLICA <b>Marca: Tigre</b>	100	PÇ	3,79
16	ZARCÃO - FUNDO ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIES FERROSAS, EXTERNAS E INTERNAS, NOVAS OU COM INDÍCIOS DE CORROÇÃO; COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO MODIFICADA COM FENÓLICA, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS; GALÃO DE 3,6 LITROS; DILUIÇÃO COM AGUARRÁS A 10%; RENDIMENTO: 25 A 30 M <sup>2</sup> GALÃO / DEMÃO; SECAGEM: 4 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; ATENDENDO À NBR 11.702 - TIPO 4.1.2. - COR: LARANJA <b>Marca: Eucatex</b>	100	GL	60,60

**Processo nº: 450/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 090/2016. Pregão Eletrônico nº 041/2016. Objeto:** Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral. **Commissário Forneceador:** RR Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - assinado em: 20/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 30 X 30 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	35	BR	50,25
2	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 40 X 40 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	67,95
3	TUBO DE FERRO, REDONDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	120	BR	48,10
4	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 50 X 30 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	100	BR	67,95
5	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 100 X 100 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	700	BR	174,00
6	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 80 X 40 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	103,28
7	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 60 X 40 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	85,61
8	TUBO DE FERRO, REDONDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM, ESPESURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	1000	BR	63,26
9	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 25 X 25 MM, ESPESURA DE 1,5 MM, BARRA COM 6 METROS	120	BR	33,40

**Processo nº: 451/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 091/2016. Pregão Eletrônico nº 041/2016. Objeto:** Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral. **Commissário Forneceador:** Precisa Comercial e Distribuidora Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 20/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	FERRO QUADRADO MACIÇO DE 1 1/4", BARRA DE 6 METROS	30	BR	195,30
2	FERRO REDONDO LISO DE 5/8", BARRA DE 6 METROS	1630	BR	40,10
3	FERRO REDONDO LISO DE 3/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	14,49
4	FERRO CHATO DE 3/8" X 1 1/2", BARRA DE 6 METROS	50	BR	68,82
5	FERRO CHATO DE 3/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	150	BR	12,16
6	FERRO CANTONEIRA DE 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	50	BR	36,14
7	FERRO CANTONEIRA DE 1" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	560	BR	28,27
8	FERRO CHATO DE 1" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	236	BR	28,68
9	FERRO CHATO DE 1" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	186	BR	16,30
10	FERRO TE DE 1" X 1/8", BARRA COM 6 METROS	560	BR	37,38
11	FERRO CHATO DE 1 1/4" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	760	BR	36,10
12	FERRO CHATO DE 3/4" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	136	BR	22,39
13	FERRO REDONDO LISO DE 7/8", BARRA DE 6 METROS	100	BR	78,05
14	FERRO CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	860	BR	20,80
15	FERRO REDONDO LISO DE 1/2", BARRA DE 6 METROS	346	BR	23,42
16	FERRO CANTONEIRA DE 1 1/2" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	30	BR	39,64
17	FERRO CHATO DE 5/8" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	136	BR	20,04
18	FERRO CANTONEIRA DE 2" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	30	BR	57,14
19	FERRO CANTONEIRA DE 7/8" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	24,79
20	FERRO CHATO DE 2" X 3/4", BARRA DE 6 METROS	120	BR	147,16
21	FERRO CHATO DE 5/8" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	10,22
22	FERRO QUADRADO MACIÇO DE 1", BARRA DE 6 METROS	50	BR	169,14
23	FERRO CHATO DE 5/8" X 3/16", BARRA DE 6 METROS	100	BR	15,35

**Processo nº: 402/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 089/2016. Pregão Presencial nº 041/2016. Objeto:** Registro de preços para fornecimento e instalação de telas metálicas tipo mosquiteiro e telas de proteção. **Commissário Forneceador:** Multi Ambiental e Serviços Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 20/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Fornecimento e instalação de tela de proteção em arame galvanizado, fio nº 12, malha de 1/2" - inclusive requadro, com fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético azul plúmas (referência catálogo Suvini)	550	M	150,90
2	Fornecimento e instalação de tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio nº 28, inclusive requadro, com fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético azul plúmas (referência catálogo Suvini)	1.500	M	112,00
3	Recolocação de telas de proteção e/ou gradil	550	M	30,00
4	Retirada de telas de proteção, telas mosquiteiro e/ou gradil	550	M	30,00

**CONVALIDAÇÃO DOS ATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 438/2014 - Termo de Aditamento nº 002 ao contrato nº 072/2014 - Contratada:** Aplicon Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Objeto:** locação de imóvel, prédio industrial de nº 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos. **Finalidade:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 19 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2017, com valor do contrato de R\$ 504.475,44 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). - **Assinado em:** 17/10/2016.

**CARTA CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 419/2016,** torna pública a **Carta Contrato nº 036/2016,** Solicitação 1397/2016. **Objeto:** Locação e recarga dos cilindros de oxigênio e acetileno. **Contratada:** Oxmad Oxigênio Ltda. **Me. Valor:** R\$ 7.687,80. **Assinado em:** 16/12/2016.

**EXTRATO DE APOSTILA**

**Processo Administrativo nº 335/2015 - Apostila nº 001 ao contrato nº 016/2015 - Contratada:** Noa Comércio de Materiais de Construção e Locação de Máquinas Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhões. **Finalidade:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 016/2015 no período de agosto de 2015 a agosto de 2016, em 8,97% de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IPCA/IBGE.** Considerando o percentual de variação dos índices, o valor da hora do item 1 passa a ser de R\$ 155,66 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), do item 2 R\$ 144,93 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e do item 3 R\$ 156,81 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com incremento financeiro de R\$ 271.778,15 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Considerando o valor do incremento financeiro, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.301.773,36 (três milhões, trezentos e um real e cinco reais e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 11 de agosto de 2016, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **Assinado em:** 20/12/2016.

**PROGUARU S/A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela PROGUARU:

**Processo nº: 051/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 060/2016. Pregão Eletrônico nº 030/2016. Objeto:** Registro de preços para bancadas, pias, cubas e bebedouros em aço inox. **Commissário Forneceador:** Nobre Inox Industrial Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - assinado em: 23/09/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Máximo Unitário
1	Cuba retangular dimensões 0,50 (largura) x 0,40 (altura) x 0,15 m (profundidade da cuba)	2	PÇ	315,56
2	Cuba retangular dimensões 0,50 x 0,40 x 0,25 m	30	PÇ	409,42
3	Cuba retangular dimensões 0,40 x 0,34 x 0,17 m	2	PÇ	248,66
4	Cuba redonda diâmetro 0,35 x 0,17 m	2	PÇ	225,12
5	Cuba retangular dupla dimensões 1,02 x 0,40 x 0,20 m	2	PÇ	821,95
6	Tanque de panela retangular dimensões 0,60 x 0,50 x 0,40 m	2	PÇ	911,52
7	Cuba para expurgo hospitalar diâmetro 0,30 m com tampa fixa ao tempo por dobradiça e saída de 100 mm (4")	2	PÇ	707,78
8	Bebedouro tipo caixa em aço inox	2	M	651,46
9	Tempo de aço inox em chapa #18	30	M	878,61

**Processo nº: 224/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 056/2016. Pregão Presencial nº 031/2016. Objeto:** Registro de preços para Emulsão asfáltica. **Commissário Forneceador:** Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia - Importação e Exportação. **Prazo:** 12 meses - assinado em: 06/09/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Emulsão asfáltica catiônica RLTC <b>Marca: CBAA</b>	180	Tonelada	2.055,00
2	Emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR2C <b>Marca: CBAA</b>	1.830	Tonelada	2.045,00

**Processo nº: 390/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 077/2015. Pregão Presencial nº 027/2015. Objeto:** Registro de preços para sacos de lixo. **Commissário Forneceador:** Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Prazo:** 12 meses - assinado em: 27/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	SACO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM DIMENSÕES (L X A): 92 X 90, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, NA COR VERDE COM ESTAMPA EM PRETO (CONFORME ARTE) <b>Marca: Papalix</b>	3.500	PCT	181,30
2	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM DIMENSÕES (L X A): 92 X 90, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 <b>Marca: Papalix</b>	7.000	PCT	158,76
3	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM DIMENSÕES (L X A): 63 X 80 CM SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 10 KG; PACOTES COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 <b>Marca: Papalix</b>	6.500	PCT	54,88
4	SACO DE LIXO AMARELO, CAPACIDADE PARA 90 LITROS, COM DIMENSÕES (L X A): 92 X 90, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 <b>Marca: Papalix</b>	6.000	PCT	166,60
5	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM DIMENSÕES (L X A): 39 X 58, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 4 KG; PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ROTULADAS COM LITRAGEM E QUANTIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 <b>Marca: Papalix</b>	5.000	PCT	29,56

**Processo nº: 324/2015** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 076/2015. Pregão Presencial nº 035/2015. Objeto:** Registro de preços para calçados de segurança. **Commissário Forneceador:** Precisa Comercial e Distribuidora Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 30/11/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	SAPATO DE SEGURANÇA (COM CADAÇÃO), CONFECCIONADO EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA, COLARINHO ACOOLHOADO E GÁSPERA FORRADOS COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTES E CONFORTÁVEIS, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIOS 30 e 40, BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) E REFORÇO ESTRUTURAL NO CONTRAFORTE, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBELL, SOBREPALMILHA REMOVELÍVEL, HIGIÊNICA E COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS E ANTIBACTERIAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENTESIDADE, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, ACOMPANHADO DE UM PAR EXTRA DE SOBREPALMILHAS, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS. DEVERÁ CONSTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS: FABRICANTE, LOTE E N.º DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EXPEDIDO PELO MTE. NUMERAÇÃO DE 33 A 46. <b>Marca: Calbrás</b>	1.500	PAR	35,39

**Processo nº: 363/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 052/2016. Pregão Eletrônico nº 028/2016. Objeto:** Registro de preços para material elétrico. **Commissário Forneceador:** Eeron Flux Comercial Ltda. **ME. Prazo:** 12 meses - assinado em: 30/08/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	CAIXA METÁLICA SECCIONADORA, TIPO "T", EXTERNA, NAS MEDIDAS (ALTURA: 600 x LARGURA: 900 x PROFUNDIDADE: 270 mm), O PRODUTO DEVERÁ SER DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONÁRIA BANDEIRANTE ENERGIA <b>Marca: Fuganholi</b>	10	PÇ	285,92
2	CAIXA METÁLICA DE MEDIÇÃO, TIPO "M", EXTERNA, NAS MEDIDAS (ALTURA: 1200 x LARGURA: 900 x PROFUNDIDADE: 250 mm), O PRODUTO DEVERÁ SER DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONÁRIA BANDEIRANTE ENERGIA <b>Marca: Fuganholi</b>	10	PÇ	874,77
3	CAIXA METÁLICA DE MEDIÇÃO, TIPO "III", EXTERNA NAS MEDIDAS (ALTURA: 500 x LARGURA: 600 x PROFUNDIDADE: 180 mm), O PRODUTO DEVERÁ SER DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONÁRIA BANDEIRANTE ENERGIA <b>Marca: Fuganholi</b>	10	PÇ	119,13

**Processo nº: 364/2016** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 053/2016. Pregão Eletrônico nº 028/2016. Objeto:** Registro de preços para material elétrico. **Commissário Forneceador:** Investy Soluções e Exportação Ltda. **EPP. Prazo:** 12 meses - assinado em: 30/08/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DE 3/4", TIPO LEVE I, ROSQUEÁVEL, COM LUVA, EM BARRAS DE 3 METROS, ATENDENDO À NBR 13057 <b>Marca: Carbinox</b>	100	BR	11,00
2	CURVA EM AÇO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1" <b>Marca: Carbinox</b>	100	PÇ	5,00
3	ELETRODUTO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CORRUGADO HELICOIDAL INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, PARA PROTEÇÃO DE CABOS; DIÂMETRO NOMINAL 3"; CONFORME NBR 13897 <b>Marca: Kanaflex</b>	400	m	5,00
4	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO DE 3/4", ROSQUEÁVEL, EM BARRAS DE 3 METROS, ATENDENDO À NBR 5624 <b>Marca: Carbinox</b>	500	BR	24,65
5	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DE 1", TIPO LEVE I, ROSQUEÁVEL, COM LUVA, EM BARRAS DE 3 METROS, ATENDENDO À NBR 13057 <b>Marca: Carbinox</b>	100	BR	13,40
6	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4", ANTICHAMA CONFORME NORMA NBR 15465, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, DIÂMETRO INTERNO 19MM, ESPESURA 3,0MM, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS DE ATÉ 750N/5CM. <b>Marca: Adtex</b>	1000	m	1,00
7	UNIDADE CÔNICO 3/4", EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA E PARAFUSO <b>Marca: Wetzel</b>	100	PÇ	2,00
8	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1", ANTICHAMA CONFORME NORMA NBR 15465, DIÂMETRO EXTERNO 32MM, DIÂMETRO INTERNO 25MM, ESPESURA 3,5MM, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS DE ATÉ 320N/5CM. <b>Marca: Adtex</b>	2000	m	1,75
9	UNIDADE RETO 1", EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PARAFUSO <b>Marca: Wetzel</b>	100	PÇ	2,00
10	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", ANTICHAMA CONFORME NORMA NBR 15465, DIÂMETRO EXTERNO 25MM, DIÂMETRO INTERNO 19MM, ESPESURA 3,0MM, RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS DE ATÉ 320N/5CM. <b>Marca: Adtex</b>	2000	m	1,10
11	UNIDADE CÔNICO 1" EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA E PARAFUSO <b>Marca: Wetzel</b>	100	PÇ	1,70
12	UNIDADE RETO 3/4" EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PARAFUSO <b>Marca: Wetzel</b>	150	PÇ	1,70
13	CURVA EM AÇO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1 1/2", ROSQUEÁVEL, ATENDENDO À NBR 5624 <b>Marca: Carbinox</b>	10	PÇ	14,00
14	CAB			

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists various construction materials like concrete and steel.

Processo nº: 081/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 003/2016. Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: Registro de preços para concreto usinado.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists concrete materials.

Processo nº: 082/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 004/2016. Pregão Presencial nº 007/2016. Objeto: Registro de preços para concreto usinado.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists concrete materials.

Processo nº: 083/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 008/2016. Pregão Presencial nº 006/2016. Objeto: Registro de preços para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists paving materials.

Processo nº: 084/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 009/2016. Pregão Presencial nº 006/2016. Objeto: Registro de preços para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists paving materials.

Processo nº: 448/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 007/2016. Pregão Eletrônico nº 001/2016. Objeto: Registro de preços para suco de fruta.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists fruit juice.

Processo nº: 462/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 006/2016. Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: Registro de preços para areia média lavada.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists washed sand.

Processo nº: 463/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 005/2016. Pregão Presencial nº 003/2016. Objeto: Registro de preços para aço CA 50 e 60.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists steel bars.

Processo nº: 461/2015 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 010/2016. Pregão Eletrônico nº 002/2016. Objeto: Registro de preços para tintas.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists various paint products.

Processo nº: 064/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 035/2016. Pregão Eletrônico nº 017/2016. Objeto: Registro de preços para café.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists coffee.

Processo nº: 112/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 036/2016. Pregão Eletrônico nº 018/2016. Objeto: Registro de preços para arames.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists wire products.

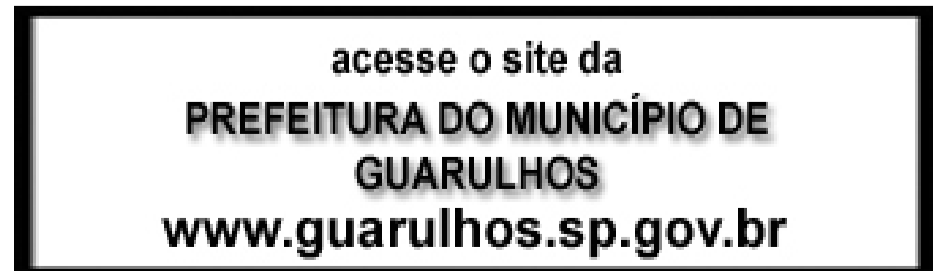
Processo nº: 251/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 037/2016. Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: Registro de preços para diversas pedras.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists various stones.

Processo nº: 252/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 038/2016. Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: Registro de preços para diversas pedras.

Table with 5 columns: Item number, Description, Quantity, Unit, and Unit Value. Lists various stones.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2016. EDSON JOSÉ DA SILVA, Gerente de Compras e Licitações



# SAAE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2016 - Registro de preços para aquisição de concreto pré misturado a seco de alta resistência e pega rápida - PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - ABERTURA: 11/01/2017, às 09 horas.\*

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2016 - Registro de preços para aquisição de tampão circular e caixa com tampa articulada de ferro fundido - ABERTURA: 11/01/2017, às 14 horas.\*

O edital encontra-se disponível no site:

www.saaegarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados: - Proc. 3642/15 - Registro de preços para aquisição de impressoras térmicas portáteis com impressão térmica direta, rápida, compacta, leve e robusta, com serrilha para destacar ao final da impressão, para emissão de contas de água simultaneamente - Validade: 12 meses.

- Ata 009/2016 - C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL EPP, valor estimado de R\$ 116.550,00.

Table with 5 columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO DO MATERIAL, and PREÇO UNIT. Details for printer purchase.

- Ata 010/2016 - AIDC TECNOLOGIA LTDA, valor estimado de R\$ 304.422,00.

Table with 5 columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO DO MATERIAL, and PREÇO UNIT. Details for another printer purchase.

- Proc. 4564/15 - Registro de preços para aquisição de café torrado em grão, submetido a processo de moagem adequado, e açúcar refinado, ambos de primeira qualidade.

ATA 007/2016 - FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor Estimado: R\$ 35.964,00.

Table with 5 columns: LOTE, UNID, QUANT., DESCRIÇÃO DO MATERIAL, and VALOR UNITÁRIO R\$. Details for coffee and sugar purchase.



ATA 008/2016 – J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - ME – Valor Estimado: R\$ 21.888,00.

LOTE	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
2	kg	7.200	<b>29.01.000004:</b> AÇÚCAR REFINADO de primeira qualidade a ser fornecido em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos com 10 Kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 9 (nove) meses da data de entrega. Marca: Guarani	3,04

Departamento Administrativo.

**PORTARIANº 24.706****de 16 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do Processo n.º 05986/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 23/11/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Francisca Américo da Conceição** (matrícula 02905), **Auxiliar Administrativo II**, devendo, após este prazo comparecer a **Gerência de Medicina Engenharia do Trabalho (GMET)** para perícia médica, situada na Rua Manoel Izidório Martins, número 105, Bairro Cidade Martins, Guarulhos, São Paulo, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “i” do artigo 482 da CLT.

**PORTARIANº 24.707****de 16 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05988/2016 SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar no prazo de 30 (trinta) dias o que consta no processo acima mencionado. Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
<b>Presidente:</b>	Roberto Máximo Torres	03627	Supervisor
<b>Membros:</b>	Juival Fidélis de Santana	03599	Ag. Manut. Geral II
	Luiz Braz do Carmo	03547	Encaregado

**PORTARIANº 24.708****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**REVOGA**, a contar a partir de 20/12/2016, a Portaria 21.920/2010, no que diz respeito a Sra. Tatiana Rodrigues Moura.

**PORTARIANº 24.709****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06034/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **AGUEDA DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS DAMASCENO GALVÃO**, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.710****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6055/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **CRISLENE BORGES PESCE**, Assistente de Administração I, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.711****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6057/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **CRISTIANE TERESINHA MARINS**, Assessor Técnico, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.712****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6058/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **DANILO DA SILVA MOURA**, Assistente de Administração II, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.713****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas

atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06060/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **HERALDO MARCON**, Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.714****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6061/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**, Procurador Geral, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.715****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6062/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **JOÃO FRANCISCO DE DEUS**, Assistente de Administração II, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.716****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6063/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **LAILA NASSER**, Diretora do Departamento de Comunicação Social, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.717****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6064/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **LETICIA ASCENDINO SILVA**, Assistente de Administração I, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.718****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6065/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **MANOEL MESSIAS INACIO**, Chefe de Gabinete, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.719****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6067/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, Diretor do Departamento Adjunto da Superintendência, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.720****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6068/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **MARIA HELENA RIBEIRO**, Assessor Técnico, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.721****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6070/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **MIRIAN DE OLIVEIRA E NUNES VALINO**, Assessor Técnico, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.722****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 6071/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **RAIMUNDA NONATA CUNHA ROCHA**, Assistente de Administração I, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.723****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6072/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA ZERBINATO**, Diretor do Departamento Administrativo, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**PORTARIANº 24.724****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

**REVOGA**, a contar a partir de 30/12/2016, as Portarias 21.920/2010, 23.247/2010 e 23.884/2013, no que diz respeito Sra. Maria Fernanda Correia, Sra. Nadia Brugnera Silva e Sr. Marco Aurelio Cardoso Carvalho.

**PORTARIANº 24.725****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6021/2016 SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar no prazo de 30 (trinta) dias o que consta no processo acima mencionado. Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
<b>Presidente:</b>	Alex Vieira da Costa	03772	Coordenador
<b>Membros:</b>	Meire Cristina de Andrade	03937	Ag. Tec. Sant. V
	Thiago Botelho Livramento	03943	Desenhista II

**PORTARIANº 24.726****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2527/2016 SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar no prazo de 30 (trinta) dias o que consta no processo acima mencionado. Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
<b>Presidente:</b>	Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
<b>Membros:</b>	Vera Lucia da Costa	04119	Técnico I
	Milene Narita	04083	Ag. Adm. I

**PORTARIANº 24.727****de 20 de dezembro de 2016**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 22.542, de 18 de março de 2004, Decreto nº 24.870, de 29 de outubro de 2007 e Decreto nº 23.211, de 15 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do Processo nº 951/2003 – SAAE,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para exercer as funções de PREGOEIRO, em virtude do disposto no inciso IV do Art. 6º e Art. 7º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 22.542, de 2004, os servidores **AILTON ERIC BARBOSA**, **CAMILA EMY HATADA RODINI**, **DANIEL JOEL DE ARRUDA**, **EDSON JOÃO DA SILVA**, **ERNESTO MORÁS**, **FERNANDO AUGUSTO CORREIA BARBOSA**, **FERNANDO PEREIRA GARCIA**, **LILIANE ESTEVAM DE BARROS FERRAZZINI**, **PAULA CHECCHIA AYRES DE AGUIRRA**, **ROBERTO CARLOS SARAIVA SOUSA**, **SÉRGIO AUGUSTO ANICHE** e **THIAGO MELIN QUINTINO**.

**Artigo 2º** – Designar para compor a **EQUIPE DE APOIO**, os servidores integrantes das COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES E DE REGISTROS CADASTRAIS, que serão convocados pelo pregoeiro para auxiliar na sessão pública. Se necessário, convocará outros servidores da Autarquia para os atos do Pregão.

**Artigo 3º** – As atribuições do pregoeiro estão dispostas no Art. 9º do Decreto Municipal nº 22.542, de 2004.

**Artigo 4º** – Ao Superintendente compete:

- I – autorizar a abertura da licitação;
- II – homologar o procedimento licitatório;
- III – decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- IV – adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após sua decisão;
- V – revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Artigo 5º** – Ficam delegadas as competências dos incisos II, III, V e VI do Art. 6º do Decreto Municipal nº 22.542, de 2004, ao Diretor Administrativo do SAAE, nos pregões cujos valores estimados não ultrapassem o disposto na alínea “c”, do inciso II, do Art. 23 da Lei Federal nº 8666, de 1993, e alterações posteriores.

**Artigo 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 24.303, de 7 de agosto de 2014.

**PORTARIANº 24.728****de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º**

**AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6059/2016 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar “ex-offício”, a partir de 30/12/2016, a Senhora **Erotides Lacerda Choueri**, Assistente de Administração II, nos termos do artigo 64, item II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

**Gerente de Administração de Recursos Humanos**  
**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**

**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CRETOR: UBALDINA MARIA DA SILVA SANTOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.383,00(Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CRETOR: ALBERTO SHIMADA**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.700,00(Tres mil, setecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CRETOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.191,13(Setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do São João.

**CRETOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 111.286,69(Cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de sistema de tratamento de esgoto da região do São João.

**CRETOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311.648,27(Trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.

**CRETOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001356

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116.873,60(Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016 - 24/12/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a divulgação, publicação e confecção de informativos publicitários destinados aos municípios.

**CRETOR: TERUO WATANABE**

CONTRATO/PROCESS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 656,05(Seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)  
R\$ 171,93(Cento e setenta e um reais e noventa e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016 - 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.  
**CREDOR: BENE CONSTRUTORA LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005272  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA C/FORN.DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA P/IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIMARIAS DE ABAST. DE ÁGUA PERTENCENTE AO SISTEMA DE DISTR.DE ÁGUA DO MUNIC. GRS (ADUTORA CUMBICA TRECHO 2)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.218,45(Doze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)  
R\$ 142.494,22(Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, para implantação de rede de abastecimento de água pertencente ao sistema de abastecimento de água do município, pertencente a adutora Cumbica, trecho 2.  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 439.986,33(Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.  
**CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001709  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E TELECOM. DAS UNIDADES OPERAC. DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.751,24(Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.  
**CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.102,72(Vinte e nove mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.  
**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004223  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO METROLÓGICA DO PQ DE MACROMEDIDORES DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAAE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução do serviço de adequação metrológica de macromedidores no sistema de abastecimento de água do município.  
**CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004278  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 410,61(Quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopouva e Cidade Martins.  
**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004396  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGª P/ IMPLANTAÇÃO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E. T. A. TANQUE GRANDE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.331,24(Doze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa realizará estudos e elaboração para a implantação dos tanques de armazenamento do sistema de tratamento de efluentes da ETA Tanque Grande.  
**CREDOR: CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004432

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGª P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO EM REDES DE ABASTECIMENTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 143.536,41(Cento e quarenta e tres mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção de redes de abastecimento de água no município de Guarulhos.  
**CREDOR: QUIMISA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.488,20(Vinte e tres mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.  
**CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.536,12(Dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.  
**CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.800,00(Hum mil, oitocentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004563  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ E ÁGUA (CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.700,00(Dois mil, setecentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição ser faz necessária, pois os materiais serão utilizados pelos funcionários e municípios que circulam nas unidades da autarquia.  
**CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004698  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA E FINANCEIRA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 174.794,20(Cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz, pois a empresa prestará serviço de elaboração de parecer contendo eventuais alternativas jurídicas para regular a relação existente entre este SAAE e a SABESP.  
**CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004736  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS E TÊS TRIPARTIDOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.462,99(Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado na manutenção em redes de distribuição e de abastecimento de água no Município de Guarulhos.  
**CREDOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004846  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.600,00(Tres mil, seiscentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados na execução de serviços de manutenção em redes e ramais públicos de ligação de água.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 184,38(Cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)  
R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016 - 26/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005112  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.868,68(Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de registro fotográfico para a atender a demanda do Departamento de Comunicação da Autarquia, no que se refere aos eventos internos e externos realizados

pela autarquia.  
**CREDOR: PRODENG INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000261  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/ TRANSPORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.937,92(Vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de soldagem com transporte em estruturas metálicas.  
**CREDOR: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000302  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) GRUPO 02 E 03 - PVC.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.952,32(Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.  
**CREDOR: VERBO E AÇÃO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000598  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.060,00(Quatro mil, sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de assessoria de imprensa da autarquia.  
**CREDOR: AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001643  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NAS ETAS DO MUNICIPIO GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.333,33(Noventa e oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois serviços da empresa são necessários para conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do Município de Guarulhos. Faz parte integrante desta solicitação o Termo de Referência GPTE 008/2016.  
**CREDOR: MULTILIT INDUSTRIA COMERCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001967  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 79.281,30(Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para as obras realizadas pelo SAAE no município.  
**CREDOR: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002290  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE (DIVERSOS) E.P.I. PARA OS SERVIDORES E SERVIDORAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 742,50(Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa forneceu equipamentos necessários de EPI aos servidores da autarquia.  
**CREDOR: COMCURSAM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/002417  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.017,40(Vinte e nove mil, dezessete reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na análise, adequação e melhoria no processo de tratamento de agua no Cabuçu.  
**CREDOR: CAENGE ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003109  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. P/PRESTAÇÃO SERVIÇOS ENGª P/SUBDIVISÃO ATRAVÉS DE SIMUL. HIDRÁULICAS DAS ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE DOS SETORES GOPOUVA E CID MARTINS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.870,15(Vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a prestação dos serviços de engenharia, visando melhoria do sistema de abastecimento de água nos setores Gopouva e Cidade Martins.  
**CREDOR: AMC - ACION. E MONT. DE PAINÉIS ELÉTRICOS**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003157  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS MODULAR E COMANDO PADRÃO (INVÓLUCRO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.849,98(Quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução de serviços de instalações e manutenção elétrica.  
**CREDOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES SS**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/004151  
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.000,00(Onze mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a solicitação do Conselho Deliberativo em reunião dia 16/05/2001.  
**CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/004174  
OBJETO: PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 409,44(Quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005313  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.620,00(Quatro mil, seiscentos e vinte reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pelo serviço de copa e cozinha da autarquia.  
**CREDOR: MAVARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005368  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS - CREME PROTETOR SOLAR P/PELE CONTRA RAIOS UVA E UVB NEUTRO C/REPELENTE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.965,40(Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados pelos servidores que prestam serviços externos, na proteção de raios solares e contra insetos.  
Guarulhos, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 16/12/2016 (não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884  
**CREDOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S .A.**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.325,47(Dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES (FITA VEDA ROSCA, LENÇOL DE BORRACHA, PASTA LUBRIFICANTE E ADESIVO-COLA)  
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005154  
**CREDOR: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.880,00(Cinco mil, oitocentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2016  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras e serviços executados pela autarquia.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARETA DE AÇO FLEXIVEL, PONTAS RECUPERADORAS, DE LANÇA E ESPIRAL P/SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO  
CONTRATO/PROCESSO: 2016/003571  
**CREDOR: PRODUTOS SAP LTDA. - EPP**  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 740,00(Setecentos e quarenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2016  
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE VARETA DE AÇO FLEXIVEL, PONTAS RECUPERADORAS, DE LANÇA E ESPIRAL P/SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO  
SUPERINTENDENTE  
Guarulhos, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### Processo nº 2003/2003-SAAE

**R E S O L U Ç Ã O nº 863**  
de 21 de dezembro de 2016  
Dispõe sobre: "Aprovação dos Balancetes Contábeis Analíticos – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referentes aos meses de janeiro a março de 2016".  
O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:  
Artigo 1º - Ficam aprovados os Balancetes Contábeis Analíticos – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referentes aos meses de janeiro a março de 2016, com suporte no relatório dos auditores Filgueiras & Gayoso Auditores e Consultores SS".  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**ENGº JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS PRESIDENTE**  
Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de dezembro dois mil e dezesseis.  
**Vera Lúcia Dalphorno**  
**Seção de Expediente**  
**Conselho Deliberativo**

# LUGAR DE ENTULHO É NO

# IPEV PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

## Cabrália

R. Cabrália, s/nº (altura do número 292 da Rua Emília de Castro Martins)-Jardim Bela Vista

## Pq. Continental

R. Valdimiro Laurentino Pessoa, 655 - (Atrás do CEU Continental) Parque Continental II

## Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795 Santos Dumont

## Pimentas

R. Itália, 13 - Parque das Nações

## Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91 Paraventi (próximo ao CIESP) Paravente

## Gopoúva

R. Nadir, 34 (esquina com a Rua Guarulhos) Gopoúva

## Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia, 489 - Residencial Parque Cumbica-Inocoop

## Jd. Fortaleza

R. Medela Escardino Marlano, 311 Jd. Fortaleza (ao lado do conservatório do SAAE)

## João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, 61 Jd. Divinolândia

## Pq. Mikail

R. Justiniano Salvador dos Santos, 269 - Pq. Mikail

## Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169 (esquina com a Rua Dalva de Oliveira) Haroldo Veloso

## Macedo

R. Soldado Estanislau Wojcik, 26 - (atrás do Corpo de Bombeiros) Macedo

## Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro, 233 - Ponte Grande - (esquina com av. Caetano Zamataro)

## Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos Santos, 349 - Vila Barros

## Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198 - Torres Tibagy (próximo a av. Júlio Prestes)

## Jurema

R. Jacutinga, 470 - (esquina com a rua Guarapiranga) Jurema

## Vl. Galvão

R. Ipiranga, (altura do nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes) - Vila Galvão

## Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167 - Jardim São Paulo



PREFEITURA DE GUARULHOS

# AGRU

### EXTRATO DA CARTA CONTRATO

**AGRU – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos** Contrato nº 08/2016 – Aquisição de licenças do pacote de aplicativos Microsoft Office conforme termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2016 e proposta da contratada apresentada no Processo Administrativo 274/2016 – SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Prazo para entrega: até 15 dias a partir da emissão da ordem de compras. Valor da aquisição: R\$ 17.800,00 – Data da assinatura do contrato: 14/12/2016.  
Diretoria Administrativa-Financeira

# IPREF

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.**, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), através do processo administrativo nº 1497/2016.

### EXTRATOS DE CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Hospital Geral. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 94 do PA. 673/2016. Recurso: (3017). Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Vigência: 06 meses a partir da data da assinatura: 20/12/2016.

### PORTARIA Nº 150/2016– IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando o que consta no processo n.º 1563/2016-IPREF;

**D E S L I G A**, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2016, a servidora **WILMA BRUNO MENDES** (código 6202), Prático de Farmácia III, SQF-I, EVNP, ref. 15, lotada no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.  
Guarulhos, 20 de dezembro de 2016.  
**Miguel Nelson Choueri**  
**Presidente do IPREF**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2016 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a reestruturação, as atribuições e atividades fundamentais do IPREF previstas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, que instituiu o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF como Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guarulhos; CONSIDERANDO a Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, com base no PA nº 976/2015,

**RESOLVE:**  
Promover o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

**Artigo 1º** – As entidades do mercado financeiro e de capitais, objetos do caput, comprovarão que estão autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, ou, outros órgãos competentes a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

**Artigo 2º** – É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPREF, de modo a assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, que os veículos de investimento, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão sejam credenciadas na forma prescrita nesta Instrução Normativa, que reflete os termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, em redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 2013, e pela Portaria MPS nº 300/2015.

### CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO:

**Artigo 3º** - Poderão solicitar o Credenciamento junto ao IPREF todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;  
I - A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta instrução;  
II - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
- b) - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de

Governo;  
c) - Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**Artigo 4º** – A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento serão registrados no Termo de Análise de Credenciamento (Anexo I) e no Atestado de Credenciamento (Anexo II) que acompanham esta Instrução Normativa. Oportunamente, próximo à decisão de investimento, será efetuada, ainda, uma análise individualizada de cada fundo de investimento, no documento Análise de Fundo de Investimento (Anexo III), que será juntado aos demais documentos.

**Artigo 5º** - As instituições do mercado financeiro e de capitais deverão apresentar os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

I – As instituições do mercado financeiro e de capitais deverão comprovar sua regularidade fiscal e previdenciária.

II – Será, também, observado e formalmente atestado pelo representante legal do Ipref, o elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

**Parágrafo único** - O previsto neste Artigo e seus incisos recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo de investimento, contemplando, no mínimo:

I – a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

II – a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

III – a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 02 (dois anos) anteriores ao credenciamento.

### Artigo 6º – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### I - Documentação relativa à qualificação jurídica:

I. a - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

I. b - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

**II - Documentação relativa à regularidade fiscal:**  
II. a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

II. b - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. c - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

II. d - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

II. e - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Guarulhos ou da sede da instituição;

II. f - Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### III - Documentação relativa à qualificação técnica:

III.a - Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

III. b - Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores;

III. c - Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores.

III. d - Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark (no caso dos ratings, informar nota e agência).

#### IV - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

IV. a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

IV. b - Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

#### VIII- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

a) - Os documentos exigidos, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

b) - Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPREF.

c) - todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

d) - Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

#### Parágrafo único

– Os documentos em meio papel

poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada. O IPREF manterá o arquivo em meio digital para apresentação à auditoria do MPS e demais órgãos de controle.

### Artigo 7º - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

I - Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

II - O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o IPREF de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

III - O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital.

IV - Sempre que algum interessado for credenciado, o IPREF promoverá a publicação na imprensa oficial e na página da internet do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.

V - As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 6 (seis) meses.

### Artigo 8º - DO DESCREDENCIAMENTO

I - As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

a - Descumprimento quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

b - Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

c - Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

d - Para o descredenciamento será aberto processo

administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;

e - No caso de descredenciamento, o IPREF comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso;

### Artigo 9º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os recursos do IPREF a serem aplicados junto as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, aprovada pelo Conselho de Administração do IPREF; publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações.

II - As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPREF, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento. Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.

III - A qualquer tempo e a seu critério, o IPREF poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;

IV – As presentes condições poderão ser revistas semestralmente ou a critério do IPREF;

V - As instituições atualmente credenciadas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação, para se adaptarem aos termos da presente, sob pena de descredenciamento.

VI - Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Presidente do IPREF.

VII – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2016.

**Miguel Nelson Choueri**  
**Presidente do IPREF**

ANEXO I			
<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO</b> <b>Análise de Instituição Administradora ou Gestora</b>			
Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e da aderência à Política Anual de Investimentos			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2016		
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo		
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)		
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo			CNPJ
Unidade Gestora do RPPS			CNPJ
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			
1. Tipo de ato normativo/documento	Data		
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
....			
<b>II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSE(S) DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS</b>			
<input type="checkbox"/> FI 100% títulos do TN			FI Ações referenciadas
<input type="checkbox"/> FI Renda Fixa/Referenciados			FI de Índices Referenciados em Ações
<input type="checkbox"/> FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI em Ações
<input type="checkbox"/> FI de Renda Fixa			FI Multimercado
<input type="checkbox"/> FI de Índices Referenciados em Renda Fixa			FI em Participações
<input type="checkbox"/> FI em Direitos Creditórios			FI Imobiliário
<input type="checkbox"/> FI Renda Fixa "Crédito Privado"			Outros Ativos:
<b>III –</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>GESTOR</b>	<b>Outros:</b>
Razão Social			CNPJ
Endereço			Data Constituição
E-mail (s)			Telefone (s)
Data do registro na CVM			Categoria (s)
<b>Controlador/ Grupo Econômico</b>			CNPJ
<b>Principal contato com RPPS</b>			CNPJ
			Cargo
			E-mail
			Telefone
<b>III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento analisado</b>		<b>Data do documento</b>	<b>Data de validade (certidões)</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
3. Certidão da Fazenda Municipal			
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS			
7. Relatórios de Gestão de Qualidade			
8. Relatórios de Rating			
9. ....			
<b>III.2 -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a> ) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <a href="http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm">http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm</a> ) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
<b>Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:</b>			

**III.3 - Análise das informações do Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento - Seção 1 da ANBIMA - Informações Sobre a Empresa:**  
 Identificação do Responsável pelo Questionário:  
 Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

**III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Outro(s) critério(s) de análise:			

**III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/gestão**

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R\$)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R\$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração / gestão
/2016					
Dez/2015					
Dez/2014					
Dez/2013					
Dez/2012					

**III.6 - Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Tipo de Investidor**

Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de cotistas por tipo de investidor	Distribuição Percentual do Patrimônio Líquido sob gestão/ administração	Fundos destinados exclusivamente para os respectivos Tipos de Investidores		
			Nº de fundos	Nº de cotistas desses fundos	Total do PL desses fundos
1. Pessoa natural <i>private banking</i>					
2. Pessoa natural varejo					
3. Pessoa jurídica não financeira <i>private banking</i>					
4. Pessoa jurídica não financeira varejo					
5. Banco comercial					
6. Corretora ou distribuidora					
7. Outras pessoas jurídicas financeiras					
8. Investidores não residentes					
9. Entidade aberta de previdência complementar					
10. Entidade fechada de previdência complementar					
11. Regime próprio de previdência social					
12. Sociedade seguradora ou resseguradora					
13. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil					
14. Fundos e clubes de investimento					
15. Clientes de distribuidores do fundo					
16. Outros tipos de cotistas					
Total: fundos destinados a todos os investidores					
Total: investidores previdenciários (09 a 11)					
Destinados a Investidores Qualificados					
Destinados a Investidores Profissionais					

**III.7 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo**

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
<b>III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA</b>				
Renda Fixa - Simplex				
Renda Fixa - Indexados - Índices				
Renda Fixa - Ativos - Duração Baixa - Soberano				
Renda Fixa - Ativos - Duração Baixa - Grau de Investimento				
Multimercados - Alocação - Balanceados				
Multimercados - Por Estratégia (ex. Macro, Trading)				
Ações - Indexados - Índices				
Ações - Ativos (ex. Small Caps, Dividendos)				
Ações - Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação)				
.....				
<b>TOTAL</b>				
<b>Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)</b>				
<b>III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010</b>				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"				
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima - art. 7º, III, "b"				
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa - art. 7º, IV, "b"				
FI em Direitos Creditórios - Aberto - art. 7º, VI				
FI em Direitos Creditórios - Fechado - art. 7º, VII, "a"				
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"				
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II				
FI em Ações - Art. 8º, III				
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV				
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V				
FI Imobiliário - Art. 8º, VI				
<b>TOTAL</b>				

**III.8 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de(s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:**  
 Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

**Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado

**III.9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:**  
 Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

**Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência

1.	/2016					
	2015					
	2014					
	2013					
	2012					
2.	/2016					
	2015					
	2014					
	2013					
	2012					
3.	/2016					
	2015					
	2014					
	2013					
	2012					
4.	/2016					
	2015					
	2014					
	2013					
	2012					
5.	/2016					
	2015					
	2014					
	2013					
	2012					

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados

Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê-la abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.

**IV - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Em caso de** utilização de metodologia de processo de classificação, indicar os critérios e a pontuação obtida pela Instituição Administradora/Gestora objeto de análise desse Processo de Credenciamento:

Identificação do Critério (exemplificativo)	Metodologia (exemplificativo)		Pontuação obtida
	Tempo (anos)	Pontuação	
A. Experiência de Mercado	De 2 a 4	2	
	De 4 a 6	4	
	De 6 a 8	6	
	De 8 a 10	8	
	Mais de 10	10	
B. Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos (R\$ milhões)	Pontuação	
	Até 100,00	0	
	100,01 a 200,00	2	
	200,01 a 400,00	4	
	400,01 a 800,00	6	
C. Retorno sobre índice de Referência	800,01 a 1.600,00	8	
	Mais de 1.600,00	10	
	Rentabilidade / Índice de Referência	Grau de Risco	Pontuação
	Abaixo de 75,00%	Baixo	10
		Médio	10
Alto		10	
De 75,01% a 90,00%	Baixo	27	
	Médio	25	
	Alto	23	
De 90,01% a 98,00%	Baixo	38	
	Médio	35	
	Alto	32	
De 98,01% a 102,00%	Baixo	49	
	Médio	47	
	Alto	45	
A partir de 102,01%	Baixo	60	
	Médio	57	
	Alto	55	
D. Rating de Gestão de Qualidade	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	AMP - 3	20
	Moody's	MQ3	20
	Fitch	M3	20
E. Rating de Risco	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	> BB	15
	Moody's	> Ba2	15
	Fitch	> BB	15
F. Penalidades	Tipologia	Pontuação	
	Processos Administrativos	- 10	
	Processos Judiciais	- 10	
G. Outros critérios	Investigações PF, MP, MTPS	- 10	
	H. Total =	A+B+C+D+E+G-F (pode haver ponderação em algum critério)	
Pontuação mínima exigida=			

**V - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO**  
 (Anexo Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1)

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	Data Análise do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

**V.1 - Política de Distribuição** - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

**VI - CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

**VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:**

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Estrutura da Instituição:	
D - Segregação das atividades:	
E - Qualificação do corpo técnico:	
F - Histórico e experiência de atuação:	
G - Principais categorias de ativos e fundos:	
H - Volume de recursos sob administração/gestão:	
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:	
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:	
L - Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:	
M - Outros critérios de análise:	

**VI.2 - Comparação com os 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:**

Razão Social:			
CNPJ:			
Número do Termo de Credenciamento:			
Data do credenciamento:			
Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições			
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento			

<b>VI.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2</b>				
Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	
Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa com o(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	
<b>VI.4 - Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento (considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)</b>				
Fundo de Investimento	CNPJ	Conclusão da Análise		
Outros				
Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.				
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	

ANEXO II

<b>ATESTADO DE CREDENCIAMENTO</b>			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO III

<b>TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO</b>			
Análise de Fundo de Investimento (anexo ao Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora)			
VI -	FUNDO DE INVESTIMENTO	Outros: (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)	
Nome Fundo		CNPJ	
Administrador	Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Gestor	Nº Termo Credenciamento	CNPJ	
Custodiante		CNPJ	
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		Data de Início Atividades:	
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciadas	
FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações	
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações	
FI de Renda Fixa		FI Multimercado	
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações	
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário	
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:	
<b>VII.1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)		Data do Documento	Data da Análise
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento			
2. Regulamento			
3. Lâmina de Informações essenciais			
4. Formulário de informações complementares			
5. Perfil Mensal			
6. Demonstração de Desempenho			
7. Relatórios de Rating			
8. Demonstrações Contábeis			
9.....			

<b>VII.2 – Análise das informações do Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:</b>							
Identificação do Responsável pelo Questionário:							
Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:							
<b>VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:</b>							
	<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento:</b>		<b>Análise do responsável pelo Credenciamento:</b>				
Público-alvo do Fundo:							
Principais cotistas do Fundo	Tipo de Investidor (Item III.6 do Termo Cred.)	% do PL					
Objetivos do Fundo:	Descrição da Política						
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade						
	Tipos de ativo	Mínimo	Máximo				
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo						
	Prazo de carência (dias)						
	Prazo para conversão de cotas (dias)						
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)						
	Prazo Total (dias)						
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada						
	Taxa de saída						
	Taxa de administração						
	Taxa de Performance						
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água				
Custo total estimado do Fundo							
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/Cust)	Motivação				
Últimas Assembleias	Data	Resumo das deliberações					
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo					
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	VaR médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
/2016							
2015							
2014							
2013							
2012							
Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados							
Períodos de maior perda do Fundo	Período	Evento	Perda	Explicação			Tempo para Recuperação
Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses							
		<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):</b>			<b>Análise do responsável pelo Credenciamento:</b>		
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo		% do PL				
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL do Fundo		
	1.						
	2.						
	3.						
	.....						
Fundo	Do gestor /adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos					
1.							
2.							
3.							
.....							
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo		% do PL do Fundo:					
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo		% do PL		
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada							
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)							
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida						
	Agência	Data	Outros				
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:						
	Classe de modelos utilizada informada:						
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:						
Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:							
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez							

Regras de liquidez para ativos específicas do Fundo			
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:		
Outros critérios de análise			
<b>VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:</b>			
<b>VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2016 e /2016, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:</b>			
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
1263/2013	AKIKO URA	Indeferido
1280/2013	ANGELO VISSICARO	Indeferido
1192/2013	ANIZIO PEREIRA	Indeferido
1367/2013	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Indeferido
1318/2013	ANTONIO OSWALDO PARUSSOLO	Indeferido
1156/2013	APARECIDA VIEIRA PEREIRA	Indeferido
1203/2013	ARIOVALDO MOLINA	Indeferido
0501/2014	ARY TIBURCIO	Indeferido
0593/2013	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS	Indeferido
1468/2013	AUREA EDUVIRGES CACCIA ASSIS PEREIRA	Indeferido
1359/2013	BENEDICTA WILMA KRATZ	Indeferido
1308/2013	CACILDA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	Indeferido
0735/2014	CARLOS ALBERTO GOMES	Indeferido
1157/2013	CARLOS EDUARDO HATJE	Indeferido
1431/2013	CARLOS MASSAYUKI UTINO	Indeferido
0389/2014	CARLOS SCALABRIN NETO	Indeferido
0238/2014	CARMEN ARCARA FERREIRA	Indeferido
0239/2014	CASSIO ADONIS DE SANTI SIQUEIRA	Indeferido
1188/2013	CELSO ALVES CORDEIRO	Indeferido
1533/2013	CELSO TEOFILO BRANDÃO RIBEIRO	Indeferido
1413/2013	CLEONICE REZENDE	Indeferido
0750/2013	CLEUSA PIRES DA SILVA SANCHES	Indeferido
1215/2013	CLOVIS BARBOSA DUARTE	Indeferido
0162/2014	CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	Indeferido
0240/2014	CUSTODIO CLOVIS FERREIRA	Indeferido
1221/2013	DALVA ROSA TORCIANO	Indeferido
1291/2013	DARCI DE FREITAS PARENTE	Indeferido
0176/2014	DARCY APARECIDA MUNHOZ OLIVA	Indeferido
0443/2014	DINA TEREZA PINTO RODRIGUES	Indeferido
1309/2013	DINAMAR FRATONI AIVAZOGLU	Indeferido
0337/2014	DOUGLAS CARBONE	Indeferido
1361/2013	DULCE DA ROCHA	Indeferido
1265/2013	ELENA ANGELA BARATERA BRITO	Indeferido
1294/2013	ELGA HALT CABRAL	Indeferido
1212/2013	ELISABETE RODRIGUES SILVA	Indeferido
1311/2013	ELISABETH MAYUMI SASHIDA SILVERIO	Indeferido
1460/2013	ELIZABETH ALVES ZARZUR	Indeferido
1223/2013	ENICE ALVES DE MORAES MENDES FERREIRA	Indeferido
1162/2013	ENOE COSTA GERALDI	Indeferido
1191/2013	ERCILIA D'ARC DE OLIVEIRA CARVALHO	Indeferido
1186/2013	EUFROSINA PAZIAN SILVA	Indeferido
1210/2013	EUNICE DOROTY SILVA MORENO QUINTEIRO	Indeferido
1241/2013	EUNICE SAN MARTIN ALFAYA	Indeferido
0286/2014	FATIMA APARECIDA DE MEDEIROS	Indeferido
1403/2013	GERALDA PERPETUA DE BARROS ROSA DE OLIVEIRA	Indeferido
0553/2014	GUIOMAR ROVESTA GOUVEIA	Indeferido
1273/2013	GUIOMAR ROVESTA GOUVEIA	Indeferido
1372/2013	HELENA FUMIKO NAKAMURA DE JESUS	Indeferido
1130/2013	HELIO LOPES ARAUJO	Indeferido
1135/2013	HUGOLINO PASCHOALOTO	Indeferido

1195/2013	ILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Indeferido
1202/2013	INES AMAZILIS ANGELICA PORFIRIO	Indeferido
0209/2014	IRBIA MARIA LOPES LICARIÃO HOLZER	Indeferido
1163/2013	IRIS MEDEIROS DOS SANTOS	Indeferido
1176/2013	JAIR CORNELIO MARCON	Indeferido
1128/2013	JAYME CUNHA	Indeferido
1174/2013	JOEL JOSE POLACHINE FIGUEIREDO	Indeferido
1222/2013	JORGE RIBEIRO DE CARVALHO	Indeferido
0751/2014	JORGE SINGH	Indeferido
1314/2013	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	Indeferido
1169/2013	JOSE BERNARDO MEDEIROS FILHO	Indeferido
1390/2013	JOSE CARLOS MARTIN DA SILVA	Indeferido
0210/2014	JOSE DONIZETE HOLZER	Indeferido
1177/2013	JOSEFA ELISABETE MARCON	Indeferido
1274/2013	LAIZA ELIZABETH ASCHAR JORGE	Indeferido
1158/2013	LARI ANTONIO COPAT	Indeferido
1388/2013	LEA TAVARES RIOS	Indeferido
1316/2013	LUCIANA ADELAIDE FURTADO FONZAR	Indeferido
1194/2013	LUIZ ALONSO BONIFACIO	Indeferido
1138/2013	MARCOS ALVES MARTINS	Indeferido
1190/2013	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Indeferido
1481/2013	MARIA APARECIDA DE AMORIM	Indeferido
1326/2013	MARIA APARECIDA FLORENCIO DA SILVA	Indeferido
1507/2013	MARIA APARECIDA GREGIO	Indeferido
1297/2013	MARIA APARECIDA PERELLA	Indeferido
0047/2014	MARIA CELIA CASTREQUINI LUPI	Indeferido
0371/2014	MARIA CRISTINA MOTA	Indeferido
0124/2014	MARIA ELISA APARECIDA ESTEGUN DO REGO BARROS	Indeferido
1172/2013	MARIA ODILA VOLPON	Indeferido
1337/2013	MARISA LOPES	Indeferido
0557/2014	MARISE GUIMARÃES SIQUEIRA	Indeferido
1275/2013	MARLEI LEONARDI DE OLIVEIRA	Indeferido
1164/2013	MARLENE LIMA SALES LEITE	Indeferido
1193/2013	MARLENE REGO DE ALMEIDA CARDOSO	Indeferido
1209/2013	MARLI APARECIDA VERDERRAMAS	Indeferido
1360/2013	MICHAEL ANGELO KRATZ	Indeferido
0687/2014	MIGUEL MARTELLO	Indeferido
1404/2013	MILENA DOMINGUES JARA	Indeferido
1355/2013	MILTON REZENDE	Indeferido
1283/2013	MIRNA CONCEIÇÃO MACHADO PALTRINIERI	Indeferido
1233/2013	MITSUE YIDA	Indeferido
1534/2013	MIYUKI ITO	Indeferido
1178/2013	NAIR DE OLIVEIRA ARAUJO	Indeferido
1185/2013	NAIR SILVA	Indeferido
0198/2014	NARADA BARBOSA DE SOUZA	Indeferido
1160/2013	NELSON ALONSO BONIFACIO	Indeferido
1313/2013	NELSON BENEDITO BICUDO	Indeferido
0117/2014	NELSON ESTETLER	Indeferido
1238/2013	NEUSA MARIA BELLOTI CADEU	Indeferido
0161/2014	NEUSA MARIA DA SILVA	Indeferido
1362/2013	NEWTON DE OLIVEIRA EVANS	Indeferido
0085/2014	NIETE BARROS DE BRITO	Indeferido
1281/2013	NILCE PRUDENCIO DA SILVA	Indeferido
1196/2013	NILZA BATANERO BERGAMO	Indeferido
1317/2013	OFELIA DE FATIMA MAGALHÃES DOS SANTOS	Indeferido
1234/2013	RAQUEL MOTA FONSECA	Indeferido
1286/2013	REGINA ANTONIA REGIANI NUNES	Indeferido
1434/2013	ROQUE BENEDITO MADEU	Indeferido
1346/2013	ROSIMERY PEREIRA ALKIMIN DA SILVA	Indeferido
0344/2014	RUBENS GOLÇALVES DE OLIVEIRA	Indeferido
0199/2014	SANDRA APARECIDA SOUZA STORT	Indeferido
1189/2013	SILVIA HELENA TORRES COSTA CORDEIRO	Indeferido
1329/2013	SIMEI CLELIA CAMPOS BUENO	Indeferido
0755/2014	SIUMARA ACOSTA DE CARVALHO	Indeferido
1205/2013	SUELI STEVANATO BARROS DE MATTOS	Indeferido
1187/2013	SUELI ZANONI NEVES	Indeferido
1243/2013	TADASHI HIRAHARA	Indeferido
1330/2013	TEREZINHA RUMICO MATSUO	Indeferido
1483/2013	THELMA ORSI	Indeferido
1430/2013	VALDELICE PINHO DE SOUZA	Indeferido
0200/2014	VALDICE LIMA SANTOS	Indeferido
1253/2013	VALDINEI ANTONIO	Indeferido
0241/2014	VALTER AUGUSTO DE AGUIAR	Indeferido
1459/2013	VALTER MANDOTI	Indeferido
1341/2013	VIRGINIA BERZAGHI SESPEDES	Indeferido
1173/2013	WILSON CADAMURO	Indeferido
1165/2013	ZILDA MOREIRA DA SILVA GOMES	Indeferido

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

## Restaurante Popular Zilda Arns

Avenida Monteiro Lobato, 518 - Macedo

Telefone: 2408-5665

## Restaurante Popular Josué de Castro

Rua Adolfo Noronha, 49 - Taboão

Telefone: 2408-3349



**PREFEITURA DE GUARULHOS**



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Guarulhos, 2.200 – Vila Augusta	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2475-9440
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários R. Santana do Jacaré, 91 – Jd. Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Praça Getúlio Vargas, 457 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)  
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887  
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)  
Parque Jurema: Av. Jurema, 453  
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327  
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387  
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14  
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)  
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)  
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminde de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo  
Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-6363

Disque Transportes e Trânsito 24 horas  
2475-6996

## AGRU

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos

Rua Otávio Forghiere, 72, 5º andar, salas 51 e 54 – Jd. Gumerindo  
Endereço eletrônico: [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) - Telefone: 2409-5455 / 2409-5456  
Whatsapp: 9 9739-0204